SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3011

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIO DE RAUL SOARES

Contrato que entre si fazem o Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA e o **MUNICIPIO DE RAUL SOARES. Objeto: RATEIO** dos recursos financeiros necessários ao custeio das despesas da entidade, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, contribuições, material de consumo, e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consorcio. Valor global: R$ 65.720,00 (Sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais). Valor mensal: 8(oito) parcelas mensais, no valor de R$8.215,00 (Oito mil e duzentos e quinze reais). Vigência: De 22/04/2021 a 31/12/2021.Assinam: Pelo CIMVA ***Albson Alvarenga/***Secretário Executivo, Pelo Município: ***Américo de Almeida Cezar/***Prefeito Municipal.

Ipatinga, 22de abril de 2021

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:43380D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2020

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 003/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSITSTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ 09.095.664/0001-56.
OBJETO: Locação de software para tratamento de ponto dos servidores do CONSMEPI.
VALOR: R$ 574,44 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 13/05/2021 a 12/05/2021.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:99F50A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO 24/2021

Proc. 27/21 - ADESÃO: 02/221 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE INSUMOS**.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.889.013/0001-14, Valor: **R$ 107.988,00** – Vigência: 12/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2D33001F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROC. 20/2021

ADESÃO: 01/2021 - Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE**.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A – CNPJ: 02.357.251/0001-53, Contrato nº 20/2021. Valor: R$ **R$ 110.480,00** – Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021.
CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, CNPJ: 01.298.443/0002-54, Contrato nº 17/2021. Valor: **R$ 94.000,00** - Vigência: 16/04/2021 a 31/12/2021.
CONTRATADA: PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA – CNPJ: 65.308.835/0001-59, Contrato nº 19/2021. Valor: R$ **R$ 14.300,00** – Vigência: 22/04/2021 a 31/12/2021.
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, Contrato nº 21/2021. Valor: **R$ 23.367,00** - Vigência: 28/04/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B381CCCE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 57/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em

Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 10 (dez) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Total do aditivo: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 17/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4848FD51

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 29/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36, para prorrogação da vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses. Valor mensal: R$2.000,00 (dois mil reais). Total do aditivo: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2021 – Dispensa de Licitação nº 04/2021. Vigência: de 20/04/2021 a 31/08/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:63A04B49

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 67/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 67/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda. - EPP, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de mais 05 (cinco) exames de cintilografia óssea. Valor do Exame: R$120,00 (cento e vinte reais). Total do aditivo: R$600,00 (seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A6DCC8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO nº 083/2021 – Licitação Compartilhada Com a Prefeitura Municipal de Catas Altas.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2021

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação dos dados, parametrizações iniciais, treinamentos, suporte técnicos e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme edital e seus anexos.

Sagrou se a vencedora do certame a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.9630/0001-01,** com o valor estimado de R$ 137.636,63 (cento e trinta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)

A luz do Parecer Jurídico acompanhado da ata de julgamento e a indicação da Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.**

Catas Altas/MG, 18 de maio de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:9B81FEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 20209557/0001-44/Tel: (0**38) 3531 – 1228 / Tel: (0**38) 3531-3910/2232 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Processo Licitatório n. º:16 /2021 Pregão Presencial n. º: 07/2021 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina com entrega na sede e no horário determinado AVISO DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Diamantina - MG, através de seu Pregoeiro, tornar público que às 14h00 do dia 02 de junho de 2021, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina com entrega na sede e no horário determinado O EDITAL poderá ser retirado na sala de Licitações da Câmara, em meio magnético mediante entrega de PEN/DRIVE e no Endereço eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG: http//www.camaradiamantina.cam.mg.gov.br Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (38) 3531-1228/3910, no horário de 12h30 às 17:30:h

Diamantina (MG), 17 de maio de 2021.

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR
Pregoeira

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:EFE9FA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA Praça JK, 27 2º Andar – Centro –CEP 39100-000 - Diamantina/MG CNPJ: 20209557/0001-44/Tel: (0**38) 3531 – 1228 / Tel: (0**38) 3531-3910/2232 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2021 PREGÃO Nº. 04/2021 OBJETO: A

contratação de empresa especializada na confecçãoe instalação de painéis divisórios em acrílico transparente para a Câmara Municipal de Diamantina/MG. O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas face ao Processo em epígrafe e à vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório acima, referente à contratação de empresa especializada na confecçãoe instalação de painéis divisórios em acrílico transparente para a Câmara Municipal de Diamantina/MG, e ADJUDICAR a licitante vencedora dos respectivos itens: conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO FORNECEDOR DECLARADO VENCEDORA EMPRESA CRIATIVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CNPJ: 15.585.228/0001-68 ITEM QTD DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO SUBTOTAL MARCA 01 12 Divisórias de acrílico 60x60cm R$ 125,00 R$ 1.500,00 CRIATIVA 02 02 Divisórias de acrílico 120x60x60 cm R$ 475,00 R$ 950,00 CRIATIVA 03 01 Divisórias de acrílico 140x60x60cm R$ 500,00 R$ 500,00 CRIATIVA 04 01 Divisórias de acrílico 90x60-45x60 cm R$ 250,00 R$ 250,00 CRIATIVA 05 01 Divisórias de acrílico 170x60- 160x60cm R$ 590,00 R$ 590,00 CRIATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA Praça JK, 27 2º Andar – Centro –CEP 39100-000 - Diamantina/MG CNPJ: 20209557/0001-44/Tel: (0**38) 3531 – 1228 / Tel: (0**38) 3531-3910/2232 06 01 Divisórias de acrílico 170x60- 210x60cm R$ 690,00 R$ 690,00 CRIATIVA 07 04 Divisórias de acrílico 120x60- 120x60 cm Re 450,00 R$ 450,00 CRIATIVA 08 02 Divisórias de acrílico 100x60-120x60cm R$ 305,00 R$ 610,00 CRIATIVA

Diamantina/MG, 17 de maio de 2021

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E0D4DF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA Praça JK, 27 2º Andar – Centro –CEP 39100-000 - Diamantina/MG CNPJ: 20209557/0001-44/Tel: (0**38) 3531 – 1228 / Tel: (0**38) 3531-3910/2232 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO A Câmara Municipal de Diamantina torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra- se aberto o Chamamento Público nº 001/2021 - Processo nº. 017/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODA A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no período de 26 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022, edital poderá ser retirado pelo site: www.cmdiamantina.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (38) 3531-1228.

Diamantina, 17 de maio de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F4D3DEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
COMUNICADO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade, o relatório de Gestão Fiscal – 1º quadrimestre de 2021, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 18 de maio de 2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:C02F65D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA OURO-FINENSE A ILMA. SRA. MÁRCIA MARIA RIBEIRO LEMES.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Ouro-finense a Ilma. Sra. Márcia Maria Ribeiro Lemes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 18 de maio de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:AE20D0D3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, REALIZADA EM 03/05/2021.

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, REALIZADA EM 03/05/2021.

Aos três de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 20h05mim, presente todos os vereadores, teve início a 7ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou à Vereadora Vânia que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. Foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação e foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre

aos Vereadores para que apresentassem suas considerações e seus requerimentos verbais. **O Vereador Paulo Luíz de Cantuária** agradeceu ao Toninho Lino pelo trabalho que fez na Ponte do Pinhalzinho dos Lopes; solicitou que seja feita a ponte do bairro dos Farias; solicitou ao Francisco que cuida da iluminação que agilize a contratação de engenheiro para fazer os projetos de extensão de iluminação pública; informou aos moradores da Caneleiras que a limpeza da praça será feita na próxima segunda-feira; disse que em pouco tempo as duas ruas do bairro Pinhalzinho dos Góes estarão calçadas; solicitou ao prefeito a construção de meio fio nas ruas do mesmo bairro e também um tapa-buracos; solicitou a limpeza do Ribeirão Pitanga no bairro Pinhalzinho dos Góes; informou que a ponte do Pinhalzinho já começou a ser arrumada. **O Ver. José Agostinho Muroni** disse que esteve com o prefeito cobrando a construção da Ponte dos Pedrosos, disse que pediu quebra-molas nos bairros Peitudos, Caneleiras, São José e também dentro do perímetro urbano, solicitou urgência na construção dos mesmos; disse que no bairro dos Peitudos está precisando fazer as estradas e passar *roundup* nos matos. **O Ver. Clóvis Coldibeli** agradeceu ao Romildo pelo patrolamento que foi feito no bairro Vargem do Alho e do bairro Inferninho até o bairro do Turvo e até a divisa do distrito do Certo e pela estrada do Morro Redondo que liga o bairro São Pedro; parabenizou o Agnaldo pela recuperação que está sendo feito nos campos de futebol, agradeceu também ao Édson (Chão), aos funcionários do pátio rural, ao Israel e aos funcionários de Crisólia, disse que a Rua Mário Coldibeli já foi medida e em breve será pavimentada, agradeceu ao prefeito por atender sua indicação; pediu ao Daniel do departamento de limpeza que faça uma limpeza no Distrito de Crisólia. **O Ver. Fábio Anderson da Silva** solicitou a poda de uma planta na Rua Irmã Serafina que está impedindo a visão dos motoristas; pediu para que fosse feita uma limpeza na rede de esgoto do bairro dos Gonzagas; soliciou o retorno das linhas de ônibus do bairro dos Farias; solicitou a Polícia Militar que intensifique o patrulhamento no bairro dos Farias. **O Ver. Aparecido Rodrigues** disse que esteve com o prefeito Henrique pedindo a pavimentação de um pedaço da Rua São Benedito no bairro Bela Vista; solicitou ao DMAAE que regularize a rede de esgoto no bairro Vila Rica está correndo à céu aberto; cobrou o Diretor da área rural dizendo que no bairro Fazendinha tem uma água correndo dentro da estrada para que coloque manilhas no mesmo bairro; solicitou cascalhamento das estradas do bairro dos Limas. **O Ver. Marco Antônio da Silva** agradeceu a população do bairro do Alto por ter comparecido à eleição da Associação Escola de Samba Unidos do Alto, parabenizou a chapa vitoriosa que tem como presidente a Srta. Izabela Marinelo e Kelly; informou que esteve, junto com o Vereador Tiago visitando todas as quadras do município, e que o prefeito lhe disse que em breve estará realizando a pintura da quadra do bairro do Alto; solicitou ao prefeito que coloque um poste de iluminação entre a Rua Américo Pardini e Chico Mendes, próximo à Santa Cruz e também no beco da Rua Sebastião Mariano da Costa; em aparte o Vereador Tiago também parabenizou a chapa vitoriosa da Associação Escola de Samba Unidos do Alto, bem como a população que compareceu pra votar, informou que em breve irão divulgar o relatório de visitas das quadras; em aparte o Vereador Vanderlei disse que no ano passado destinou uma Emenda Impositiva para melhorias na quadra do bairro São Judas e solicitou ao prefeito que realize a obra o mais rápido possível. **O Ver. Francisco Carlos Maciel** comentou sobre a reunião que realizaram, juntamente com o Vereador Tiago, Daniel Junqueira do Departamento de Trânsito da Prefeitura e com motoristas de transporte por aplicativos, o assunto foi sobre a normatização da profissão deles na cidade, informou que estão aguardando a documentação e o Projeto de Lei que será enviado à Câmara; parabenizou os servidores do PSF do Jardim Aeroporto, disse estive lá junto com o vereador Tiago e que ficaram satisfeitos com o atendimento que receberam lá e que viram como positivo todos os trabalhos que estão sendo realizados; disse que, juntamente com os vereadores Paulo Henrique e Tiago, fizeram um manifesto a respeito do Projeto Mãos Dadas da Secretaria de Estado da Educação e disse que, na opinião suas, esse momento é inadequado discutir esse tema tão sensível que é a educação infantil, que o diálogo deveria ser maior especialmente ouvindo os professores e agora, devido à pandemia, não se é possível, disse que do jeito que está vindo o projeto ele é contra, que precisa de mais debates para poder ficar melhor para todos, alunos, professores, município e Estado. Em aparte o Vereador Tiago, referindo-se a visita que fizeram ao PSF do Jardim Aeroporto, disse que constatou que haviam erros quanto ao recebimento do salário família de alguns servidores, e sobre atrasos de férias, bem como questões relacionadas à insalubridade. **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** informou que a Audiência Pública sobre a Lei Pitoco foi marcada; disse que conversou com o Cicero Braga sobre a pista de skate dos Palomos, disse que solicitou que fosse criada uma escola sobre o esporte, disse que a quadra de capoeira já esta avançada também; sobre as lombadas já estão encaminhadas também; disse que encaminhou ofício à Técnica de Segurança solicitando equipamentos de segurança aos servidores que trabalham no Cemitério, e também sapato apropriado aos garis; disse que em conversa com o Cícero Braga ele disse que tem vários projetos para a Cachoeira do Tabuão, disse que sugeriu para ele a criação de uma feira de produtos da região; sobre a questão dos animais de grande porte disse que já informou o prefeito e que providências serão tomadas em breve. **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** disse que hoje os empresários da JMV Produtos Veterinários estiveram em Crisólia conhecendo o distrito industrial, e que acredita que em breve a empresa irá se instalar em Ouro Fino; informou que foi nomeado correspondente consular da Itália; sobre a municipalização das escolas disse que é contrário; disse que esteve em Brasília com recursos próprios e foi recebido pelo Secretário Nacional Antidrogas Dr. Quirino Cordeiro que abriu bastante possibilidades nessa área pra Ouro Fino, disse que o secretário o incentivou a criar uma frente parlamentar de prevenção às drogas e disse que está disposto a vir em Ouro Fino para apoiar a causa; convidou o Vereador Francisco, que é médico, para iniciarem uma frente parlamentar de prevenção ao câncer, solicitou ao prefeito que aumente o valor do auxilio alimentação dos servidores; disse que enviou ofício apoiando o Projeto de Lei 2633/2021 que tramita na ALMG que dispõe sobre o pagamento de insalubridade para servidores de toda os profissionais da saúde do Estado. **O Ver. Tiago Bazoli de Moraes** disse que considera necessário que as pessoas redobrem os cuidados com relação à COVID-19, disse que a onda roxa que restringiu o comércio não teve eficiência na diminuição dos casos de COVID-19 no município, apresentou dados de sua pesquisa constatando que os casos aumentaram, frisou que o problema não é o comércio e sim as aglomerações e festas clandestinas, por isso solicitou ao prefeito mais empenho nas fiscalizações; disse que a cidade precisa de empregos; manifestou-se também contra a municipalização da educação, que é preciso valorizar a educação; reforçou seu pedido de criação de um comitê de crise econômica. **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** solicitou ao Poder Executivo que providencie um projeto de castração de animais cães e gatos; solicitou construção de calçadas na entrada dos bairros São Judas, Jardim Patrícia e Ponte Preta; disse que esteve, juntamente com os membros da APRIMOF, instalando uma eco-barreira; solicitou ao executivo pra fazer a retirada de pneus de dentro do Rio Mogí, juntamente com a equipe de off road que se prontificou a ajudar; solicitou ao Daniel a limpeza próximo ao Estádio do Gargatá. **Passou-se a Pauta do Dia: VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.212/2021 –** Institui o Programa de Incentivo à doação de sangue entre os servidores municipais – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Marco Antônio da Silva, Aparecido Rodrigues e Fábio Anderson da Silva; os vereadores autores da proposição protocolaram ofício solicitando a retirada do Projeto de Lei de tramitação para melhores estudos. O presidente acatou o pedido de retirada de tramitação nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cientificando os autores de que, quando acharem oportuno, que peçam a reinclusão na pauta. **2) Projeto de Lei nº 3.213/2021** – Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre Síndrome de Down, e fixa outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, submetido à analise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 3) Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021** – Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Anderson Luis Coelho – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, submetido à analise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Requerimento n.º 004/2021** – Requer informações sobre indevido/invasão da conta bancária do DMAAE – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva e Francisco Carlos Maciel, a

proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Requerimento n.º 005/2021** – CONVOCAÇÃO da Sra. Sheilla de Oliveira Faria, Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social e do Sr. Éder Fernandes de Almeida, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Autoria: Todos os vereadores. A propositura não constava na pauta dos trabalhos da Sessão, contudo, nos termos do artigo 194 o Presidente da Câmara Vereador Vanderlei Candido de Almeida acolheu o pedido de colocação na pauta do Requerimento n.º 005/2021 de autoria de todos os Vereadores. A proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6) Moção 013/2021** – Moção de Apoio à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Federal n.º 5595/2020, que tem por objetivo "Dispor sobre o reconhecimento da Educação Básica e de Ensino Superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais e estabelece diretrizes para o retorno seguro às aulas presenciais – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Moção 014/2021** – Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal n.º 1985/2019, que dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva - CTIS, adulto, pediátrico e neonatal e dá outras providências – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes, Francisco Carlos Maciel e Vânia Aparecida Vieira Couto, a proposição foi submetida à discussão e votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **APRESENTAÇÃO: 8) Projeto de Lei nº 3.214/2021** – LDO – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; **9) Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/2021** – Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã honorária Ouro-finense a Ilma. Sra. Márcia Maria Ribeiro Lemes – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste de Silva. Os projetos acima mencionados foram lidos e em seguida o presidente determinou seu envio para as comissões competentes para elaboração de parecer em prazo regimental. **10) Indicação n.º 034/2021** - sugere a criação de banco municipal de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para atendimento às pessoas com deficiência física – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **10) Indicação n.º 035/2021** – sugere a realização de obras de revitalização no acesso ao bairro Ponte Preta – Autoria: Vereador Vanderlei Candido de Almeida. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na integra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral da casa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=KX3sVc4iokA&t=1870s e Facebook: https://www.facebook.com/camaraof/videos/772808843601706, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21h55mim e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 03 de maio de 2021.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCO ANTÔNIO DA SILVA,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUÍS DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA E

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:FB055C43

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 015/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Agostinho Patrus(PV), Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a nobre Deputada Estadual Sra. Beatriz Cerqueira (PT), propositora da referida matéria, a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI ESTADUAL N.º 2.617/2021**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia a comunidade escolar para fins de descentralização de ensino dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas públicas do Estado de Minas Gerais", pelas seguintes considerações:

Considerando que somente haverá a descentralização da gestão das escolas públicas da rede estadual que ofertam os anos iniciais do ensino fundamental do Estado para os Municípios, caso a comunidade escolar local concorde com a mudança após a realização do processo de consulta pública prévia;

Considerando que o Município que quiser manifestar interesse em assumir a gestão dos anos iniciais do ensino fundamental da escola pública que estiver sob a responsabilidade do Estado, deverá comprovar a sua capacidade financeira e de geração de receita municipal para a absorção das referidas matrículas;

Considerando que a consulta popular se dará por meio de voto direto, secreto e universal, após amplo debate, de forma democrática, com toda a comunidade escolar local, por meio de reuniões e assembleias regionais;

Considerando que o Município de São Joaquim de Bicas, na região metropolitana de Belo Horizonte/MG, no ano passado já descartou a municipalização da Escola Estadual Patrocínia Cândida de Oliveira, em correspondência enviada a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da ALMG;

Considerando que em eventual aprovação pela comunidade escolar após a finalização de todo o processo de consulta prévia, o Município que manifestar a sua concordância com o processo de mudança da gestão dos anos iniciais do ensino fundamental, solicitará autorização legislativa pela respectiva Câmara Municipal;

Os vereadores que abaixo subscrevem, vem ao soberano plenário para que se faça constar na ata da presente sessão, **Moção de Apoio ao Projeto de Lei Estadual n.º 2.671 de 2021, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA PRÉVIA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA FINS DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Câmara Municipal, 11 de maio de 2021.

VER. APARECIDO RODRIGUES	***VER. CLÓVIS COLDIBELI***
VER. FÁBIO ANDERSON DA SILVA	***VER. FRANCISCO CARLOS MACIEL***
VER. JOSÉ AGOSTINHO MURONI	***VER. MARCO ANTÔNIO DA SILVA***
VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	***VER. PAULO LUÍS DE CANTUÁRIA***
VER. TIAGO BAZOLLI DE MORAES	***VER. VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA***
VER. VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO	

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:DE63E779

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIO AO CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATO 11/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE PLATAFORMA ELETRÔNICA COMPLETA DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÕES, COM CONTEÚDO E FONTES DE PESQUISAS ATUALIZADOS, NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DAS DEMANDAS OCORRIDAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO QUAL DECORRE O CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68 e a **Empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL,** qualificada no **CONTRATO Nº 11/2021** decorrente **do PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 11/2020, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 21/05/2021 a 20/05/2022, conforme cláusula décima terceira do contrato supra citado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 11/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,17 de maio de 2021**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Contratante

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
Contratada

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:6CDCE652

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 35 DE 13 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Luciana Maria dos Santos Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder à servidora efetiva Luciana Maria dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau B – Nível XVII,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º **-** Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – C – Nível XVII** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 3.278,47** (três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 13 de maio de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:E88124C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **04/2021**. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Projetos Básico e Executivo, visando à adequação, correção e ampliação das instalações elétricas do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital como **Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/06/2021, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:67CA8441

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 13/2021

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere à contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, com assistência 24 horas em todo território nacional, do veículo oficial ***Fiat/Cronos Precision 1.8 Flex Automático***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo ***Fiat Cronos Precision 1.8, ano/modelo 2019/2019, placa: QQL-4519***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, proporcionando uma maior

segurança aos servidores e usuários, uma vez que os veículos oficiais circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação. A empresa contratada será quem apresentou melhor proposta para prestação dos serviços de seguro total.

DA EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, no município de São Paulo/SP, CEP 01.205-001, por meio da corretora **Axo Corretora de Seguros.**

DO VALOR:

O valor total é de **R$1.554,34** (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 07/2021, oriunda do Processo nº 13/2021, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:31B4B4D8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 - PROCESSO Nº 12/2021

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de **certificado digital padrão ICP-Brasil do tipo A3 (e-CPF) com token e validade de 2 (dois) anos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelos vereadores, pelo Chefe da Divisão de Licitação e pela Procuradoria Geral e Adjunta da Câmara Municipal de Pará de Minas, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA EMPRESA CONTRATADA:

HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.888/0001-41, com sede na Rua das Orquídeas, nº 116, Bairro Jardim Castelo Branco, em Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-403.

DO VALOR:

O valor total é de **R$3.980,00** (três mil, novecentos e oitenta reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **06/2021**, oriunda do Processo nº **12/2021**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações

da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.888/0001-41.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:EBE231E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: prorrogação do Contrato nº 4/2020, firmado com a empresa "Verocheque Refeições Ltda", visando ao GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS, com chip, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor estimado do contrato: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Poços de Caldas, 11 de maio de 2021

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:561B3A9E

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 13ª Audiência Pública do Exercício de 2021, oportunidade em que será discutido o assunto **"Dependência Química com Foco no Tratamento",** a realizar-se no próximo dia **2 de junho, quarta-feira, a partir das 15 horas. Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 81/2021 de autoria da vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 30% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 31 (trinta e um) de maio, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 17 de maio de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:A3C9293B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 008/2020

Processo Licitatório nº 009/2020
Pregão Presencial nº 003/2020
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020
Contratada: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Objeto: Prorrogação da vigência, supressão de item e reajuste de valor
Vigência: 27/05/2021 até 26/05/2022
Data de assinatura: 17/05/2021

Santa Bárbara, 18 de maio de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:9C10DC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021
Processo Administrativo nº. 72/2020. DISPENSA Nº. 03/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CGC: 02.388.661/0001-61. Contratado: **AUTO POSTO TITONELI LTDA**. CNPJ 20.378.170/0001-11. Objeto: Reajuste do preço inicialmente contratado, com fulcro no art.65, II, "d", da Lei Federal nº8.666/93. Valor do reajuste: valor por litro do combustível R$ 6,24 (seis reais e quatro centavos). Vigência: 31/12/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:9B16755E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 011-2021

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 01 (um) de junho de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO PASSEIO, SEDAN 04 (QUATRO) PORTAS, 0KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), COR BRANCO SÓLIDO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, COM DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA , e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Câmara de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou camarasimao@yahoo.com.br

Simão Pereira, 18 de maio de 2021.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro
Portaria 012/2021

- CERTIDÃO DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 011/2021, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Simão Pereira/MG, 18 de maio de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:1F676888

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PROCESSO 009/2021 INEXIGIBILIDADE 002/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.738.706/0001-83, torna público que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 009/2021 – Inexigibilidade 002/2021 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para local de recebimento apropriado para destinação de Resíduos sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais, visando o atendimento dos Municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, ficando aberto por tempo indeterminado, em qualquer caso, à manutenção da prestação dos serviços credenciados e assegurado a qualquer interessado, a qualquer tempo, a solicitação de credenciamento, assegurada a isonomia mediante aplicação das mesmas condições estabelecidas no credenciamento. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, MG - CEP: 35.430-127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br e ainda junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova 18 de Maio de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:F01841C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-A/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga-CIMVALPI, torna pública a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços n° 001-A/2021, referente ao Pregão Eletrônico 001/202, Processo Licitatório 002/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR. Valor da contração: R$ 10.058.860,00 (dez milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). Fornecedor: CSTB Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CNPJ 19.221.229/0001-84.

Ponte Nova, 18 de maio de 2021.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:FAA04FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE ARP

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 03.945.035/0001-91 – **ARP 33/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e José Maria Nogueira p/ Contratada -Valor R$192.059,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 15.229.287/0001-01 – **ARP 34/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Navdson Neves Flores p/ Contratada -Valor R$20.101,68-Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51 – **ARP 36/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e

Leonardo de Melo Roquette p/ Contratada -Valor R$ 26.560,50-Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 10.463.662/0001-51 – **ARP 37/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Alexandre Ferreira Proença p/ Contratada - Valor R$ 47.959,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 25.296.849/0001-85 – **ARP 38/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Dhiogo Neto Silva p/ Contratada -Valor R$ 51.849,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 01.417.694/0001-20 – **ARP 39/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Fagner Genelhú Ferreira Penna p/ Contratada -Valor R$ 42.637,38 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ 21.484.336/0001-47 – **ARP 40/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Marcelino Lahoud p/ Contratada -Valor R$ 127.885,50 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ 00.207.500/0001-07 – **ARP 41/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Mara Márcia Gomes p/ Contratada -Valor R$ 1.035.880,02 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29 – **ARP 42/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ contratada -Valor R$ 64.537,50 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- ME - CNPJ 18.929.297/0001-30 – **ARP 43/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Lucília Oliveira Souza p/ Contratada -Valor R$ 30.942,30 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP - CNPJ 06.316.353/0001-81 – **ARP 44/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Anna de Marco Gusmão p/ Contratada -Valor R$ 10.500,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 25.725.813/0001-70 – **ARP 45/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e José Geraldo Chaves p/ Contratada -Valor R$ 2.898,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.426.307/0001-23 – **ARP 46/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Leandro Messeder Duarte Ribeiro p/ Contratada -Valor R$ 11.325,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de GASMONTES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 07.508.847/0001-20 – **ARP 47/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Reinilson Soares Rego p/ Contratada -Valor R$ 17.000,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 01.985.366/0003-91 – **ARP 48/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Adilson de Azevedo p/ Contratada -Valor R$ 488.850,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME - CNPJ 23.270.837/0001-56 – **ARP 49/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Wesley Rodrigues de Oliveira p/ Contratada -Valor R$ 100.895,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 23.950.207/0001-22 – **ARP 50/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Willian Aparecido da Silva p/ Contratada -Valor R$13.169,21-Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 22.846.832/0001-66 – **ARP 51/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Sylvio Cavaca da Rocha p/ Contratada - Valor R$ 9.193,90 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.479.428/0001-57 – **ARP 52/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Clodoaldo Teixeira Romanhol p/ Contratada -Valor R$ 872.710,00 - Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro

Norte. Sr. Presidente homologa a favor de DOMINUS COMÉRCIO EIRELE - ME - CNPJ 27.417.234.0001-95 – **ARP 53/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Wanessa Luiza Cirilo De Almeida p/ Contratada -Valor R$2.268,00-Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ 26.788.983/0001- 66 – **ARP 54/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Carlos Fernando Guerra de Oliveira p/ Contratada -Valor R$ 14.731,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.343.029/0001-90 – **ARP 55/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Verônica Vianna Villaça Szuster p/ Contratada -Valor R$61.900,00 - Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de PLUS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 30.837.829/0002-04 – **ARP 56/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Hosanah Gomes Dos Santos p/ Contratada -Valor R$721,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA - CNPJ 23.836.281/0001-12 – **ARP 57/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Augusto César Martins De Deus p/ Contratada -Valor R$8.750,00 - Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221/0001-04 – **ARP 58/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Bruna Revoredo Pinheiro de Souza p/ Contratada -Valor R$22.500,00 -Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221/0016-90 – **ARP 59/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Camila Luchiari Duarte da Silva p/ Contratada -Valor R$33.935,00-Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ 08.245.855.0001-94 – **ARP 60/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Stefanie Sorvello p/ Contratada -Valor R$49.998,50-Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de EMPRESA RD PHARMA LTDA - CNPJ 10.491.244/0001-78 – **ARP 61/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Mario Guedes p/ Contratada - Valor R$1.451.373,50 - Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:7A47E2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 035/2021 – Credenciamento nº 012/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos e de odontologia buco maxilo facial, para atendimento das demandas dos entes consorciados ao CISALP e clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 20 de maio de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 18/05/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:D4B1FB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 020/2021

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 19 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021**,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 020/2021** para contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão médico Clinico Geral10 horaspara atendimento no município de Nova Era. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 18 de maio de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6A818304

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 012/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 28/05/2021, às 09:30 horas o**PL 012/2021-Pregão Eletrônico001/2021– Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o CIMBAJE e os municípios consorciados, visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, arla 32, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITORIO NACIONAL, conforme especificações contidas no termo de referência.**O referido Edital encontrasse disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJEhttp://www.cimbaje.mg.gov.br/e na plataforma digital:https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/.Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail:licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de abertura de propostas:28/05/2021
Recebimento de propostas: Até as 08h:30min do dia 28/05/2021.
Abertura das propostas:09h:00min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digitalwww.licitardigital.com.br.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3305A48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 003/2021

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Carta Convite nº 003/2021 em favor de WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - MEI, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinente.

Tupaciguara , 18 de Maio de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:1AFB83BA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 004/2021

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Carta Convite nº 004/2021 em favor de WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - MEI, MOTORTEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, COMERCIAL MARDUCE LTDA - ME para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinente.

Tupaciguara , 18 de Maio de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:80A0C912

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 005/2021 em favor de PND COMERCIAL LTDA, CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA, TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI – ME, PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinente.

Tupaciguara , 18 de Maio de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:3706A66A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 006/2021 em favor de ORIPES DIAS COSTA E FILHO LTDA – ME, RUBEM PAULINO JUNIOR, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinente.

Tupaciguara , 18 de Maio de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:372E5A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021

Que tem como objetivo a Concessão de espaço físico edificado no Terminal Rodoviário de Passageiros (Rodoviária) com área de 48,44 m², localizado na Rua Antônio Alticiano, nº 10. Para exploração de venda de passagens e serviços de lanchonete em geral, conforme Instrumento Convocatório, Abertura dia 21/06/2021 ÀS 13 Horas, na sede da Prefeitura Municipal de Açucena. O edital encontra a disposição na sede e no site da Prefeitura.

Açucena MG, 18 de maio de 2021.

RAULISSON MORAIS.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B463F949

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 PREFEITURA MUNIC. AÇUCENA X POSTO AÇUCENA LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro do seguinte item:

Por este Termo Aditivo, fica alterado a partir de 13 de maio de 2021 o valor dos seguintes ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PR. CONTRATO REALINHAMENTO
3	Diesel S10	R$ 4,95
4	Diesel s500	R$ 4,85

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Açucena, 12 de maio de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C9CADAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

Aquisição de gêneros alimentícios, material esportivo, expediente e limpeza, para estruturação da rede de serviço do Sistema Único da Assistencial Social – SUAS, conforme Termo de Convênio 888943/2019 – Plataforma + Brasil e anexos do edital Pregão Presencial n.º 019/2021. ABERTURA: 07/06/2021 às 09:30H. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 18/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FF40A92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 024/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

EM: 18/05/2021

Objeto: Aquisição de cimento CPIII, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Pública, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 18/05/2021, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	UN	600	R$ 32,70	R$ 19.620,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F89FA145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1003 DE 17 DE MAIO DE 2021 - REESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB

LEI N.º 1.003 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
OBJETO, ÂMBITO DE APLICAÇÃO NORMATIVA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica reestruturado, no âmbito do Município de Alvorada de Minas, em consonância com o disposto na Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c o disposto no artigo 212-A da Constituição Federal, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Alvorada de Minas, identificado pela sigla CACS-Fundeb, criado, originalmente, pela Lei Municipal n.º 712, de 08 de outubro de 2007.

Art. 2º - O CACS-Fundeb constitui-se como órgão colegiado superior de caráter fiscalizador, permanente e deliberativo, assegurada a atuação com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo, com renovação periódica ao final de cada mandato dos conselheiros.

Art. 3º - Fica assegurado ao CACS-Fundeb o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões ou adoção de providências.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS, PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 4º - O CACS-Fundeb tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe basicamente:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal n.º 14.113, de 2020;

II – supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA;

IV – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V – receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII – atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei; e

VIII – exercer outras competências e atribuições correlatas.

Art. 5º - O CACS-Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da Internet;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos; e
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar; e
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 6º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no artigo 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-Fundeb.

Art. 7º - O CACS-Fundeb deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo Único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E DAS GARANTIAS DOS CONSELHEIROS

Art. 8º - O CACS-Fundeb será constituído por:

I – membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, se atendidos os critérios fixados no parágrafo 1° deste artigo;
j) 1 (um) representante das escolas indígenas, se houver;
k) 1 (um) representante das escolas do campo, se houver; e
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas, se houver.

II – membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º - Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do *caput* deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolver atividades direcionadas ao Município de Alvorada de Minas;

III – estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de chamamento público;

IV – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-Fundeb ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do *caput* deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 9º - Ficam impedidos de integrar o CACS-Fundeb:

I – o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; e
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Parágrafo Único: Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Art. 10 - Os membros do CACS-Fundeb, observados os impedimentos previstos no artigo 9° desta Lei, serão indicados, preferencialmente, na seguinte conformidade:

I – pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II – pelo conjunto dos estabelecimentos de ensino, preferencialmente por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes;

III – pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no parágrafos 1º e 2º do artigo 8º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 11 - Compete ao Poder Executivo designar, nomear e empossar, por meio de ato administrativo competente, os integrantes do CACS-Fundeb, em conformidade com as indicações referidas no artigo 10 desta Lei.

Art. 12 - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-Fundeb serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§ 1º - Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§ 2º - A Prefeitura Municipal poderá ceder ao Conselho do Fundeb, conforme necessidade e disponibilidade, um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13 - A atuação dos membros do CACS-Fundeb:

I – não será remunerada;

II – será considerada atividade de relevante interesse social e público;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V – veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; e
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI – veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14 - Após a nomeação dos membros do CACS-Fundeb, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado; e

III – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

Art. 15 - As reuniões do CACS-Fundeb serão realizadas:

I – na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu Presidente; e

II – extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-Fundeb ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 3° - As decisões do CACS-Fundeb serão consubstanciadas em resoluções.

§ 4° - As resoluções do CACS-Fundeb, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões deverão ser registrados em ata.

Art. 16 - Ao CACS-Fundeb é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, grupos de trabalhos, comitês, câmaras temáticas e afins, especialmente para apresentar e/ou propor medidas que contribuam para concretização de suas atribuições, observadas as regras estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 17 – O município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS - Fundeb terá continuidade com a inclusão:

I – dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – das atas de reuniões;

IV – dos relatórios e pareceres; e

V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 18 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- Fundeb, assegurar:

I – infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II – profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 19 - Sem prejuízo do disposto no artigo 18 desta Lei e de outras garantias, são garantias ao CACS-Fundeb tanto quanto possível:

I – a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamento de informática;
c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; e
d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CACS-Fundeb, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II – fornecer ao CACS-Fundeb, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do Fundeb e demais ações, programas, projetos e atividades da área afeta ao colegiado;

III – realizar, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, a formação dos conselheiros sobre a execução desta Lei; e

IV – divulgar as atividades do CACS-Fundeb por meio de comunicação oficial da Secretaria Municipal da Educação ou da Prefeitura de Alvorada de Minas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20 - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-Fundeb, nomeados nos termos desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Caberá aos atuais membros do CACS-Fundeb exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei, quando encerrar-se-á o mandato dos atuais membros.

Art. 21 - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22 - O regimento interno do CACS-Fundeb deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos novos Conselheiros.

Art. 23 - Durante cada transição de mandato dos conselheiros do CACS-Fundeb, os membros deverão promover a transferência de documentos, dados e informações de interesse do Conselho em favor dos novos integrantes, assegurando-se processo de transição democrático e transparente.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 712, de 08 de outubro de 2007.
.

Alvorada de Minas/MG, 17 de maio de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:BAE8AE0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 18 DE MAIO DE 2021

DESIGNA NOVOS MEMBROS DO CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE DE ALVORADA DE MINAS/MG.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Valter Antônio Costa, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 751, de 06 de novembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente de Alvorada de Minas/MG:
MEMBROS EFETIVOS:
Felipe Santos Fontoura
Albanete Caú de Oliveira
Sebastião Júnior de Miranda
Ivan Daniel Simões

Ank Spekman Assis Ladislau de Oliveira
José Francisco da Silva
Agnaldo Diogo Lopes
Leandro Aguiar Rabelo
Pedro Sérgio Vertelo Rodrigues Costa
Clédina Dasdores Braga Rodrigues
MEMBROS SUPLENTES:
Adrielle Silva Thomé
Victor Emanuel Santos
Juliano César Ferreira
Cléber Bosco Padilha
Adila Adriane de Carvalho
Diego Francisco dos Santos
Rejane Aparecida da Silva
Maria Aparecida Nunes Fonseca de Miranda
Elaise Eva dos Santos Siqueira
10. Poliana Costa Silva Lemos
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 18 de Maio de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:04213BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37 DE 18 DE MAIO DE 2021 - ONDA AMARELA

DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus, responsável pelo surto causado pelo agente patológico Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, bem como o disposto em seu Decreto Regulamentar nº 10.282, de 20 de março de 2020, que trata notadamente da definição dos serviços públicos essenciais e as atividades essenciais, ademais de outras normas derivadas;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia do Coronavírus o país declarou estado de emergência em saúde pública, consoante Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, bem como a decretação de situação de calamidade pública no país no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por meio dos Decretos 47.891 de 20 de março de 2020 e 48.102 de 29 de dezembro de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM nº 454 de 20 de março de 2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021 de 2020 que declarou o estado de calamidade pública municipal devido à pandemia do novo Coronavírus e o Decreto Municipal nº 003 de 08 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Alvorada de Minas, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2021, que deliberou pela implantação de novas medidas de combate à Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, e em função das circunstâncias locais, devem adotar outras providências necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, ainda que mais restritivas;
DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 028, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
"Art. 4º. Fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos empresariais aos domingos.
§1º. Poderão funcionar, excepcionalmente, até as 20h, farmácias e drogarias;
§2º. Poderão funcionar, somente para atendimento de urgências, as clínicas médicas, odontológicas e veterinárias;
§3º. Fica permitido o funcionamento de postos de combustível;
§4º. Fica permitido o funcionamento de bares e restaurantes, respeitando os protocolos sanitários até as 18:00 horas, sendo possível a venda e consumo de bebidas alcoolicas.
§5º. Fica permitido o funcionamento de hotéis, pousadas, pensões e congêneres, somente para para atendimento a profissionais que prestam serviços essenciais.

Art. 5º. Para fins de aplicação do que dispõe os artigos 3º e 4º deste Decreto, entende-se como estabelecimentos empresariais:
Supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues e hortifrutigranjeiros;
II. Distribuidora de gás;
III. Postos de Combustíveis;
IV. Lojas de Produtos Veterinários e afins;
V. Correios e Casas Lotéricas;
VI. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (Agências Bancárias);
VII. Clínicas veterinárias;
VIII. Restaurantes, lanchonetes, sorveterias, pizzarias, hamburguerias, bares e estabelecimentos do gênero;
IX. Lojas de materiais de construção, materiais elétricos, vestuário, utensílios, móveis e variedades;
X. Oficinas mecânicas e lava-jato;
XI. Consultórios médicos de saúde suplementar, laboratórios de análises clínicas, farmácias, clínicas odontológicas e óticas;
XII. Clínica de estética e salões de beleza;
XIII. Hotéis, pousadas, pensões e congêneres;
XIV. Academias;
XV. Centro de Formação de Condutores, cursos profissionalizantes e ensino extracurricular.
XVI. Permitir o funcionamento dos bares de segunda a sábado, das 08:00 hs até as 20:00 horas e nos domingos das 08:00 hs às 18:00 horas, respeitando o distanciamento linear de 1,5m entre as cadeiras. Proibido o consumo no balcão e, aglomeração de pessoas em pé na área de circulação dos bares."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 18 de maio de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0D603650

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 018/2021

Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial n.º 012/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DML DISTRIBUICAO LTDA. **Valor Registrado: R$5.737,50 (cinco mil e setecentos e**

trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 17/05/2021, Vigência: 16/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:25D10E2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 019/2021

Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial n.º 012/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DROGARIA PHARMA VIDA ALVORADA DE MINAS LTDA. **Valor Registrado: R$26.680,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 17/05/2021, Vigência: 16/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:28CE93A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 020/2021

Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial n.º 012/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GUSTAVO VEIGA LTDA. **Valor Registrado: R$16.578,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 17/05/2021, Vigência: 16/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C8AA529C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 021/2021

Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial n.º 012/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. **Valor Registrado: R$12.110,00 (doze mil e cento e dez reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 17/05/2021, Vigência: 16/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E90D7A86

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 022/2021

Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial n.º 012/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES. **Valor Registrado: R$15.062,50 (quinze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 17/05/2021, Vigência: 16/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:05F2D6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

N.º Processo: 083/2020 – Dispensa de Licitação 005/2020. Locador: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Locatário: FRANCISCO JOSE DE MESQUITA - CPF 124.405.076-87. Objeto: Prorrogar o referido contrato até 16/11/2021 e revisão do valor do aluguel para R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

Araújos 13 de maio de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:44BF3A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.033, DE 18 DE MAIO DE 2.021

Altera as atribuições do cargo de Agente Fiscal previstas na Lei Municipal nº 1.030, de 24 de julho de 2.014, temporariamente, em decorrência da pandemia do Corona Virus - COVID 19, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.
Art. 1º Enquanto permanecer no Município de Araújos/MG as ações de combate à pandemia do Corona Vírus – COVID 19 – poderá ser relativizada pela Administração Pública Municipal a exigência de

"dirigir carro ou moto" para o cargo de Agente Fiscal, prevista no Anexo X da Lei Municipal nº1.030, de 24 de julho de 2.014.
§1º O encerramento da relativização prevista no caput deste artigo dependerá de parecer do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID 19 acerca do encerramento das ações de cobate à pandemia.
§2º Os selecionados oriundos dessa relativização, deverão atuar em diligências que demandem deslocamento, sempre acompanhados de ficais habilitados.
§3º Ao término da relativização, os contratados por força desta lei, serão imediatamente desligados, sendo, portanto, atendidas as exigências anteriores.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 18 de maio de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:BC53945F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.031, DE 12 DE MAIO DE 2.021

Dispõe sobre a obrigação das concessionárias a informarem com antecedência sobre a interrupção da prestação de serviços por qualquer motivo.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.
Art. 1º Aplica-se aos serviços públicos prestados pelas administrações diretas e indiretas do município, bem como aos serviços públicos concedidos ou permitidos por ele.
Art. 2º Determina a comunicação prévia ao consumidor de que o serviço será interrompido em virtude de inadimplemento, entre outros, bem como do dia e horário será realizado o desligamento, necessariamente durante horário comercial.
§1º O responsável pela prestação do serviço deve comunicar a população afetada por interrupções no fornecimento ou obras na rede, com uma antecedência, no mínimo 24 horas antes do início da interrupção ou obra.
§2º A comunicação à população prevista nessa lei, deverá ser realizada através de utilização de carros de som, anúncios em rádios, jornais e sites oficiais ou rede sociais da concessionária.
Art. 3º A taxa de religamento de serviços não será devida se houver descumprimento da exigência de notificação prévia ao consumidor, o que ensejará aplicação de multa a concessionária.
Art. 4º A interrupção ou suspensão dos serviços não poderão iniciar-se na sexta-feira, sábado, domingo, em feriado ou no dia anterior a feriado.
Parágrafo único. Ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias específicos no artigo anterior, fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 12 de maio de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:720B1609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 519, DE 14 DE MAIO DE 2.021

Prorroga as medidas de caráter emergencial e temporárias de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), prescritas no Decreto Municipal nº 511, de 23 de abri de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;
Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Deliberação nº 156, de 13 de maio de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Vermelha";
Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 14 de maio de 2.021;
DECRETA:
Art. 1º Prorroga até o dia 21 de maio de 2021 as medidas constantes no Decreto Municipal nº 511, de 23 de abri de 2.021, relativas à prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 14 de maio de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:BC82AD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA- Nº372-2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021
PREGÃO Nº 038/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

OBJETO: Registro de preços para: contratação de serviço de castração/esterilização de animais (cães e gatos) por clinica veterinária especializada
A licitação foi declarada deserta por não acudirem interessados ao certame.

Arcos, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5568EE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 175/2021

PORTARIA nº 175 – 14/05/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058 de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 175, de 14 de maio de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 058/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Kênia Ziland Santos (Presidente)
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 1431978 / 1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4A2F44EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 176/2021

PORTARIA nº 176 – 14/05/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059 de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 176, de 14 de maio de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 058/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Kênia Ziland Santos (Presidente)
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 1431978 / 1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF44B856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 382/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020
CONTRATO Nº107/2020
Aditivo 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º01.744.153/0001-06, estabelecido na Av. Dr. Antero Veríssimo da Costa, Nº 420, Bairro: Jardim Altamira, MUZAMBINHO/MG –- Fone: (35) 3571-1797 , representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º_e CPF (MF) n.º
_____.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de diversas vias do Municipiio de Arcos/MG, de acordo com a proposta SICONV nº885480/2019-processo 1064829-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 04(quatro) meses conforme solicitação e justificativa do setor requisitante e de conformindade com a clausula terceira do contrato original.
Não haverá aumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 31 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09F73333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 061/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Colonial Serviços Ltda – ME.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de prestação de serviços de limpeza em logradouros públicos com fornecimento de mão de obra e equipamentos e veículos, referentes ao mês de abril/2021 e do dia 01/05/2021 a 07/05/2021.
VALOR GLOBAL: R$88.907,41.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF934F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2021
LICITAÇÃO COMUM/ PREGÃO PRESENCIAL Nº022 /2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. O objeto deste pregão é a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Capinadeira Mecânica para ser acoplada em trator agrícola com potência igual ou superior a 65 HP, devendo possuir engate universal do tipo 3 pontos, acionamento pela tomada de força do trator através de cardan e caixa de transmissão lubrificada,capinadeira com no mínimo 18 cerdas de cabo de aço de 25mm de diâmetro,borrachas de proteção lateral, sistema de ajuste de altura e inclinação da escova capinadeira, faixa mínima de limpeza de 600 mm por passada, com roda traseira guia de aço,ajustável em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 8h30 do dia primeiro de junho de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO - ARGIRITA

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 01 de junho de 2021.
Horário: 8h30
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br

10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A34554F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar que se encontra aberto o Credenciamento Nº 002/2021. **Objeto:** CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE: CIRURGIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA/REGULAÇÃO/EDUCAÇÃO CONTINUADA, PEDIATRIA, ANESTESIA E CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NO ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. Maiores informações poderão ser obtidos no site **www.berilo.mg.gov.br,** pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:11CB11FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 52/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de ferramentas de manutenção geral, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 31/05/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C1BFBB5B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG –
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 12/2021. **Objeto:** Aquisição de programas educacionais visando o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. **Proponente**: EDITORA VIVA LTDA, CNPJ 09.636.081/0001-95. **Valor**: R$ 177.790,00(cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais). **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DEF7A0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Prorrogação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 73/2021, modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, do tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual aquisição de tintas e outros para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Fica prorrogado o credenciamento e abertura dos envelopes para o dia 27/05/2021, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B3E8A94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 089/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Paula Marciana Gomes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 089/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 11/04/2021 e término no dia 11/10/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 17 de Maio de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:30BEF2BC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 089/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Paula Marciana Gomes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 089/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 11/04/2021 e término no dia 11/10/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 17 de Maio de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8700A8C5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Publicação de Termo de Convênio 04/2021. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público o Termo de Convênio 04/2021 que celebram entre si: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG x ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. Objeto: Doação onerosa de um veículo zero Km à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas. Em contrapartida, a mesma fará um repasse econômico de 50% dos custos para aquisição e adaptações do referido veículo para ser utilizado como ambulância no sistema público de saúde deste Município, não podendo exceder o valor total de R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais), tudo conforme disposto na Lei Municipal 644/21, publicada em 28 de abril de 2021. Vigência 31/12/2021.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

PAULO HENRIQUE FERREIRA DE FARIAS
Presidente ACE

Brasilândia de Minas MG, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:71D9E3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2021

RESUMO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

Chamada Pública nº 001/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura dia: 09/06/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de maio de 2021.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C6D98C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 28/2021, PRC nº 189/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de cesta de alimentos para atender as situações de vulnerabilidade do CRAS e Departamento de Assistência Social. A abertura dos envelopes dar-se-

á no dia 02/06/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:08507595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada em desinsetização, limpeza e higienização em caixas d'água, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 01/06/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 18 de maio de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9B0A446B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N°221/2021.

Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Publicado na AMM dia 18/05/2021. Onde se lê: SILVIA SILVA GASPAR. Leia-se: SILVIA SILVA BORGES. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:F09CE1A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2021

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Edital Nº 13/2021, visando à contratação temporária para o cargo de Educador físico. Inscrições no período 19/05/2021 á 21/05/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:36F47B10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo locação de tendas piramidal, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 02/06/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 18 de maio de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:67696100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

PORTARIA Nº 096/2021

Nomeia Comissão especial para acompanhamento e implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a seguinte Comissão especial para acompanhamento e implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle:

- Presidente : **Sirlene Aparecida das Chagas**
- Membro : Vanessa Maria Alves
- Membro : Márcia Maria de Oliveira

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 17 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D25D93D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acrescimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 166/20
Processo.....: Prc 00167 20 Licitacao: Preg006720
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada...: Gibiel e Goncalves Ltda
Valor.....: R$810,00
Assinatura...: 18/05/2021
Objeto.....: Locacao de Concentradores Para Serem Utilizados Pe Los Pacientes Atendidos Pela Rede Municpal de Saud E.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7B505B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 058/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021***, para a *aquisição de EPI's e materiais de consumo para serem utilizados pelas escolas da rede básica de ensino.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. O ***ITEM 005*** apresentado pela licitante ***SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA*** foi aprovado; 2. O ***ITEM 011*** apresentado pela licitante ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** foi aprovado; 3. E o ***ITEM 013*** apresentado pela licitante ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** foi aprovado. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Maio de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 14h30 (Quatorze Horas e Trinta Minutos) para *adjudicação* dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:F60A076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2021 – Pregão Presencial n.º 018/2021***, para a *aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, necessários para atendimento de saúde bucal no enfrentamento à pandemia de COVID-19.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. Os ***ITENS 005*** e ***006*** apresentados pela licitante ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA*** foram aprovados. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Maio de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 15h30 (Quinze Horas e Trinta Minutos) para *adjudicação* dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:BE700986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 079/2021 – Pregão Presencial n.º 016/2021***, para a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios odontológicos Municipais.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. Os ***ITENS 008, 019*** e ***089***, apresentados pela licitante ***DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA*** foram aprovados. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Maio de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 15h (Quinze Horas) para *adjudicação* dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:020141B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 049/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 049/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldo na Farmácia de Todos e Centro Municipal de Saúde, e lona para toldos para a Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***VIDRAÇARIA JORGE TRÊS IRMÃOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 19.305.707/0001-34, no valor total de R$ 13.514,00 (Treze Mil e Quinhentos e Quatorze Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1C187402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 121/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 121/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música in live, a ser realizado no dia 22 de maio de 2021.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a contratada ***THAILA EDUARDA COSTA SOUZA***, pessoa física, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6025A745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DABADIA LIMITADA**, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.324.116/0001-56, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**

DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM VIRTUDE DA INTERNAÇÃO DO PACIENTE WEDERSON RICARDO DA SILVA DIAGNOSTICADO COM "SARS COV2", NOVO CORONA VÍRUS, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

Valor Total: R$ 45.964,75 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de maio de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:44610B19

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **FREITAS SERVIÇO LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **26.745.556/0001-09**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOCÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO JK, CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E CALÇADAS DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA - MG, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAVIMENTAÇÃO, ETC), BÁSICOS E EXECUTIVOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA DE OBRA, ORIENTAÇÃO GERAL EM TODAS AS ETAPAS DOS PROJETOS; PARECERES E ANÁLISES DE DOCUMENTAÇÃO. O PROJETO ARQUITETÔNICO DEVERÁ SER ELABORADO EM 3D E ENTREGUE EM MEIO DIGITAL.**

R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de maio de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6A6FF9BA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 039/2021. Processo nº 058/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 058/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **FREITAS SERVIÇO LTDA, CNPJ: 35.858.946/0001-726.745.556/0001-59**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOCÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO JK, CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E CALÇADAS DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA - MG, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAVIMENTAÇÃO, ETC), BÁSICOS E EXECUTIVOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA DE OBRA, ORIENTAÇÃO GERAL EM TODAS AS ETAPAS DOS PROJETOS; PARECERES E ANÁLISES DE DOCUMENTAÇÃO. O PROJETO ARQUITETÔNICO DEVERÁ SER ELABORADO EM 3D E ENTREGUE EM MEIO DIGITAL.** Vigência: 12/05/2021 a 20/09/2021. Valor Global **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. Dotação orçamentária: 02.12.15.122.0002.2018.3.3.90.39.00 – Ficha 177

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A4B42329

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 038/2021. Processo nº 023/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2021 – Credenciamento nº. 007/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **BORGES E CARVALHO LTDA CNPJ n° 19.575.907/0001-07.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS CONFORME NR 07 PARA ANÁLISE DE INCAPACIDADE LABORAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	**PERÍCIA MÉDICA CONFORME NR 07 PARA ANÁLISE DE INCAPACIDADE LABORAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**	100	200,00

Vigência: 12/05/2021 a 12/05/2022. Valor Estimado R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 02.04.00 – 04.122.0002.2009.3.390.39.00 – Ficha 40.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2EDA4464

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 037/2021. Processo nº 050/2021. Modalidade: Pregão nº 020/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **JOSEFA ELZA DE AQUINO 43209378649, CNPJ: 27.213.277/0001-59**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE CUIDADOS À IDOSOS E ENFERMOS, ACOMPANHAR FAMILIARES E PACIENTES AO HOSPITAL PIO XII, ONDE OS MESMOS FAZEM TRATAMENTOS DE CÂNCER E APOIO AO ZELO E BEM ESTAR DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE BARRETOS-SP. Vigência: 11/05/2021 a 31/12/2021. Valor Global **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Dotação orçamentária: 02.16. .08.244.0007.2076.3.3.90.39.00 – Ficha 257

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C231F307

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 825, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA– MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021 os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada - MG ficam revisto em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre os atuais níveis de vencimento do cargo de provimento efetivo, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput e § 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* e § 1º aos contratos celebrados de conformidade com a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, aos Conselheiros Tutelares de que trata a Lei nº. 878, de 30 de dezembro de 2002.

§ 3º Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias de que trata a Lei Complementar Municipal nº. 26, de 16 de abril de 2017, fica assegurado, em todo o caso, o piso salarial profissional nacional, no valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Considerando o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, os efeitos financeiros decorrentes da retroatividade de que trata o *caput* até a entrada em vigor desta Lei, serão pagos parceladamente até o encerramento do corrente exercício financeiro, observando-se as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 17 de maio de 2021.

VEREADOR JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
VEREADORA PALOMA LUCAS FERNADES
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7FB31450

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 826, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA– MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021 os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG ficam revisto em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre os atuais níveis de vencimento do cargo de provimento efetivo, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.

§ 1º. Aplica-se o disposto no *caput* nos contratos celebrados de conformidade com a Lei Municipal nº 1.104 de 23 de dezembro de 2013.

§ 2º Ficam excluídos do disposto no § 1º os ocupantes dos cargos em provimento de comissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Considerando o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, os efeitos financeiros decorrentes da retroatividade de que trata o *caput* até a entrada em vigor desta Lei, serão pagos parceladamente até o encerramento do corrente exercício financeiro, observando-se a disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 17 de maio de 2021.

VEREADOR JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
VEREADORA PALOMA LUCAS FERNADES
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AA8D028C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 010 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

Os(as) vereadores(as) que esta subscrevem na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
REALIZADA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA 17 EM CACHOEIRA DOURADA-MG.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, visando que as sinalizações da cidade foram realizadas no inicio do ano, gostaria de pedir ao Exmo, Senhor prefeito a possibilidade de realizar a pavimentação da Avenida 17, entre as Ruas 25 de Junho e Rua Quatorze, por ser uma rua de terra, nesse período há muita poeira no local. Por ser uma área próximo à um ponto turístico, desta forma melhorando e facilitando o acesso de seus usuários.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2021.

PALOMA LUCAS FERNANDES
PSD
Vereadora – Autora da Indicação

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:41038A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 - SRP 024/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 037/2021 - Pregão Eletrônico 019/2021 - SRP 024/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção (areia, brita, pedra, pó de pedra, pregos, cimento, arame, ferragens, malha, espaçadores, pisos, pastilha, revestimentos, rejuntes, portas, veneziana, vitrôs, janelas, chapas, forro, guarnição, meia cana para forro pvc, batentes, tela para alambrado, fio, argamassas, cal, barras de apoio, ducha higiênica, fechaduras, fita zebrada, frisos, parafusos, protetor auricular, serrinha, silicone, e porcas), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratadas: SL 084/2021_ Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda, inscrita no CNPJ 05.972.854/0001-53, totalizando o valor de R$ 760.718,50 (setecentos e sessenta mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos); SL 085/2021_ Compre Bem Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ 14.718.491/0001-15, totalizando o valor de R$ 635.967,90 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); SL 086/2021_ Sirley Lourenço Ferreira - CPF: 754.882.136-00, inscrita no CNPJ 41.868.688/0001-03, totalizando o valor de R$ 402.800,00 (quatrocentos e dois mil oitocentos reais); SL 087/2021_ Britamil - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 17.192.048/0001-41, totalizando o valor de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 07/05/2021 até o dia 06/05/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:90492084

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021- INEXIGIBILIDADE 008/2021 – CREDENCIAMENTO 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 051/2021, Inexigibilidade 008/2021 – Credenciamento 006/2021. Torna pública a instauração do Processo Licitatório 051/2021, que tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços de serralheria, cuja mão de obra será utilizada na manutenção, reparos, serviços de solda, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços serão pagos conforme Decreto Municipal 026/2021, cujo valor da hora trabalhada do serviço de serralheria é de R$ 17,05 (dezessete reais e cinco centavos). O credenciamento está aberto das 8h do dia 20/05/2021 até às 13h do dia 11/06/2021. As documentações deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, nº 84. O edital está disponível no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2EFB4286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 42/2021 - Pregão Nº 35/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÍGADO BOVINO PARA O CONSUMO NO CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Bonoboi Alimentos Eireli. Contrato nº. 126/2021. Vigência: 18/05/2021 a 23/03/2022. Data assinatura 18/05/2021. Valor Contrato: R$ 7.200,00.

Campos Altos – MG, 18/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C805A340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 47/2021, Processo n.º 55/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA UM PLAYGROUND E BANCOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 07/06/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 18/05/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AE373407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 07/2021, Processo Nº 131/2020, Pregão Nº 99/2020, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, Reequilíbrio financeiro – o item 175 - FRALDA GERIATRICA TAM G passa de R$ 1,065 para R$ 1,129; o item 176 - FRALDA GERIATRICA TAM GG passa de R$ 1,218 para R$ 1,291; o item - FRALDA GERIATRICA TAM M passa de R$ 1,064 para R$ 1,14; o item 178 - FRALDA GERIATRICA TAM P passa de R$ 1,065 para R$ 1,129.

Campos Altos – MG, 18/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FD303E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, para Registro de Preços, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 02 de junho de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 19 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:03F78901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 14 DE MAIO DE 2019 PAG. 33, **REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO**
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F32A6955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 18 DE MAIO DE 2019 PAG. 31, **REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO**
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8D961BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **01 DE JUNHO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 033/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B52A2061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 795 DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Regulamenta o pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA, o uso das atribuições legais que lhe confereLei OrgânicaMunicipal, bem como na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, em especial em sua forma eletrônica no âmbito da administração municipal, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e de serviços comuns, e regulamenta o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de CARBONITA.
Parágrafo único: As normas e os procedimentos deste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Pública Direta do Município, ao Poder Legislativo Municipal, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, será precedida de licitação pública, na modalidade pregão, preferencialmente no modo eletrônico.
§ 1º. Se houver uso de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ou quando o exigir a legislação, será obrigatória a utilização do pregão eletrônico ou da dispensa eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que disponha sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º. Se ficar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem na realização do pregão ou da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização do modo presencial.
Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – amostra: bem apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, demonstrativo da natureza, espécie e qualidade do futuro fornecimento, para exame pelo órgão ou entidade promotora da licitação;
II – aviso do edital: documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico ou presencial no qual ocorrerá a sessão pública, com a data e o horário de sua realização;
III – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
IV – bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso III deste artigo;

V – Cadastro de Fornecedores: registro cadastral implantado nos órgãos e entidades públicas ou de caráter público, com dados relativos aos interessados em contratar com o Poder Público, podendo, conforme o caso, substituir total ou parcialmente a documentação exigida para fins de habilitação;
VI – chave de identificação: conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico;
VII – credenciamento no pregão eletrônico: procedimento por meio do qual é outorgado ao licitante, ou seu representante legal, chave de identificação e senha para acesso ao sistema eletrônico, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão eletrônico;
VIII – credenciamento no pregão presencial: procedimento por meio do qual é outorgado ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento aos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial;
IX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
X – lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
XI – obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
XII – serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
XIII – serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
XIV – sistema de dispensa eletrônica: ferramenta informatizada, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
XV – sistema eletrônico: conjunto de programas de computador que, por meio de recursos de tecnologia da informação, automatizam rotinas e procedimentos, utilizando métodos de autenticação de acesso, recursos de criptografia e outros que garantam:
a) aos licitantes, confiabilidade no sigilo das informações, e condições adequadas de segurança em todas as etapas do processo;
b) aos órgãos ou entidades promotoras da licitação, o implemento da competição, pelo sigilo da autoria dos lances; e
c) à sociedade, a máxima transparência e a possibilidade de acompanhamento em tempo real, por meio da internet;
XVI – termo de referência: documento essencial à contratação, que deverá conter:
a) justificativa da contratação;
b) elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. definição precisa, suficiente e clara do objeto e dos métodos para a sua execução, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. valor unitário e global estimado do objeto da licitação, demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
c) critérios de aceitabilidade do objeto;
d) prazo de execução e local de entrega;
e) condições de pagamento, que deverão observar as regras do art. 5º e art. 40, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) deveres do contratado e do contratante;
g) relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
h) apresentação de amostra do produto e os requisitos para sua verificação, se necessário;
i) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
j) sanções cabíveis; e
k) demais condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

CAPÍTULO II

DO PREGÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 4º. Pregão é a modalidade de licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, cuja disputa é feita, em sessão pública, por meio de proposta escrita e lances verbais ou eletrônicos.
Parágrafo único: O pregão não se aplica a:
I – contratações de obras;
II – locações imobiliárias e alienações; e
III – bens e serviços especiais.
Art. 5º. O pregão submete-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
Parágrafo único: As normas disciplinadoras do pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 6º. A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
I – planejamento e preparação da contratação;
II – publicação do aviso de edital;
III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V – julgamento;
VI – habilitação;
VII – recursos;
VIII – adjudicação; e
IX – homologação.
Art. 7º. O processo administrativo para realização do pregão será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I – estudo técnico preliminar, quando necessário;
II – termo de referência;
III – planilha estimativa de despesa;
IV – previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V – autorização de abertura da licitação;
VI – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII – edital e respectivos anexos;
VIII – minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX – parecer jurídico;
X – proposta de preços dos licitantes;
XI – documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XII – ata da sessão pública, que conterá, entre outros, os seguintes registros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos e, quando for o caso, as respectivas análises e decisões; e
j) o resultado da licitação.
XIII – comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
XIV – atos de adjudicação e de homologação.
§ 1º. Os critérios de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa serão os de menor preço ou maior desconto, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§ 2º. No caso do pregão eletrônico, a instrução do processo poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
Art. 8º. O edital do pregão deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, podendo, ainda, conforme o caso:
I – definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação, no início da fase de lances;
II – estabelecer, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros itens sujeitos a tabelamento similar;
III – prever a remessa de documentos preponderantemente por meio digital e alternativamente por meio postal, desde que o licitante comprove sua autenticidade ou ofereça meios que possibilitem sua averiguação;
IV – exigir, quando previsto no Termo de Referência, amostra do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, devendo disciplinar:
a) o momento em que serão examinadas as amostras pela equipe técnica;
b) os critérios para análise de conformidade e desempenho; e
c) a possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras pelos interessados.
§ 1º. No caso de se exigir a apresentação de amostra, deverá ser designada comissão técnica composta de, no mínimo, 3 (três) servidores para verificar se o produto atende aos requisitos inseridos no Termo de Referência.
§ 2º. O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no diário oficial e no endereço eletrônico, para que os interessados apresentem suas propostas.
§ 3º. Quando o edital não estabelecer prazo superior, a validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do certame.
§ 4º. É vedada a exigência de:
I – garantia de proposta;
II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da **utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.**
§ 5º. A autoridade competente para autorizar o procedimento licitatório, poderá dispensar a prévia aprovação do órgão jurídico quando possuir edital padronizado e aprovado por esse órgão, para a contratação similar ao objeto licitado.
§ 6º. Os contratos, considerados parte integrante do edital, deverão conter critérios de aceitabilidade do objeto, condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pelo órgão ou entidade promotora da licitação e sanções cabíveis.
Art. 9º. À autoridade competente cabe:
I – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II – indicar o provedor do sistema, no caso do pregão eletrônico;
III – determinar a abertura do processo licitatório;
IV – aprovar o estudo técnico preliminar, quando exigido, e o termo de referência;
V – assinar o edital de licitação, e seus anexos;
VI – decidir as impugnações ao edital;
VII – decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
VIII – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
IX – homologar o resultado da licitação;
X – celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços; e
XI – revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.

Parágrafo único: A nomeação do pregoeiro e equipe de apoio observará os seguintes critérios:
I – o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do município, órgão ou da entidade promotora da licitação;
II – os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do município, órgão ou da entidade promotora da licitação;
III – somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
IV – a critério da autoridade competente, poderá ser nomeado mais de um pregoeiro e equipe de apoio, admitida a designação para uma licitação específica ou para o período de 01 (um) ano, com possibilidade de reconduções ou revogação a qualquer tempo; e
V – serão estabelecidos planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório.
Art. 10. Ao pregoeiro compete, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade superior:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e encaminhar à autoridade competente as impugnações, bem como responder aos pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, sem prejuízo da requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – receber amostra do objeto licitado, quando exigido no edital;
VII – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VIII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX – indicar o vencedor do certame;
X – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII – elaborar a ata da sessão; e
XIII – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para que, a seu critério, promova a homologação.
§ 1º. É facultado ao pregoeiro, no interesse do município, órgão ou entidade promotora da licitação:
I – em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
II – solicitar à assessoria jurídica ou a outros setores técnicos a elaboração de pareceres destinados a subsidiar suas decisões;
III – no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados; e
IV – relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
§ 2º. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.
§ 3º. A possibilidade da consulta prevista no § 2º deste artigo não constitui direito do licitante, e o órgão ou entidade promotora da licitação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.
Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação de aviso de licitação nos meios oficiais da Municipalidade.
Parágrafo único: Quando se tratar de despesa custeada por verba transferida ou houver disposição normativa expressa, a publicação deverá ocorrer também no Diário Oficial da União e/ou Imprensa Oficial do Estado.
Art. 12. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital do pregão ou solicitar esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º. Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação e ao pregoeiro responder ao pedido de esclarecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição no sistema eletrônico e ou e-mail.
§ 2º. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo decisão expressa e motivada da autoridade competente.
§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital que altere a formulação das propostas, será definida nova data para realização do certame.
§ 4º. Qualquer alteração no edital deverá ser publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do seu texto original.
Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:
I – habilitação jurídica;
II – regularidade fiscal e trabalhista;
III – qualificação técnica, quando for o caso;
IV – qualificação econômico-financeira, quando for o caso; e
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.
Parágrafo único: A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, II e IV do *caput* poderá ser substituída pelo registro no Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou da entidade promotora da licitação, desde que contemplados no cadastro e atualizados.
Art. 14. Garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, o licitante que:
I – convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II – não entregar a documentação exigida no edital;
III – apresentar documentação falsa;
IV – causar o atraso na execução do objeto;
V – não mantiver a proposta, durante seu prazo de validade;
VI – falhar na execução do contrato;
VII – fraudar a execução do contrato;
VIII – comportar-se de modo inidôneo;
IX – declarar informações falsas; e
X – cometer fraude fiscal.
§ 1º. As sanções de que tratam o *caput* deste artigo serão aplicadas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.
§ 2º. As sanções serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser publicadas também nos cadastros nacionais de empresas inidôneas.
§ 3º. Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas sociedades, os efeitos das sanções previstas no *caput* deste artigo poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, quando:
I – for constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções; e
II – tenha objeto social similar ao da sociedade punida.
Art. 15. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único: Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção II
Do Pregão Presencial

Art. 16. Os participantes do pregão presencial devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento do processo, desde que não interfira de modo a perturbar ou a impedir a realização dos trabalhos.
§ 1º. O acesso ao recinto onde se desenvolve a sessão do pregão pode ser restringido a pessoal previamente identificado e qualificado.
§ 2º. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância de má-fé e o uso de recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição pelo órgão ou entidade promotora da licitação, em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.
§ 3º. Do pregoeiro, da equipe de apoio e de todos os demais servidores envolvidos na licitação será exigida conduta estritamente ética, consoante as regras contidas no *caput* do art. 37 e seu § 4º, da Constituição Federal.
Art. 17. A sessão pública do pregão presencial observará as seguintes regras:
I – até a abertura da sessão, o pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, observando-se ainda que:
a) não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame; e
b) não será permitido, na mesma sessão, mais de um credenciado para o mesmo proponente;
II – aberta a sessão, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame e receberá de cada licitante, além do envelope de proposta, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
III – a apresentação de proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;
IV – as propostas serão abertas na sessão e somente serão classificadas se estiverem em conformidade com o edital;
V – dentre as propostas classificadas, a oferta de valor mais baixo e as com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão selecionadas novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
VI – quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no inciso V deste artigo, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;
VII – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes selecionados, em ordem decrescente, a partir do autor da proposta de maior preço, para apresentarem lances verbais, de forma sucessiva e em valores distintos;
VIII – quando permitido no edital, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;
IX – a desistência de apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;
X – será verificada a compatibilidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais;
XI – poderá ser aceita proposta única, desde que atenda a todos os termos do edital e que o valor seja compatível com os praticados no mercado, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;
XII – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII – quando o critério de julgamento for o menor preço global e houver previsão no edital, o pregoeiro deverá aplicar desconto percentual linear nos preços unitários da proposta classificada em primeiro lugar, para fins de adequação dos valores de cada item que compõe o objeto;
XIV – se julgar necessário, o pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante classificado em primeiro lugar apresente nova planilha de preços readequada ao lance vencedor, desde que essa planilha esteja prevista no ato convocatório e tenha sido apresentada, preliminarmente, junto com a proposta comercial;
XV – sendo aceitável e exequível a oferta de menor preço, o pregoeiro fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado e verificará o atendimento das condições fixadas no edital;

XVI – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVII – se a oferta for inexequível ou inaceitável, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor;
XVIII – nas situações previstas nos incisos XI, XII e XVII deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o detentor da melhor oferta, para que seja obtido preço mais favorável, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§ 1º. Na hipótese de que trata o inciso XVII do *caput* deste artigo, se verificada a possível inexequibilidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, o pregoeiro, antes de desclassificá-la, estabelecerá prazo para que o licitante comprove que o preço ofertado é exequível.
§ 2º. Após o prazo fixado, o pregoeiro analisará as provas apresentadas e, se ficar evidenciado que o preço é, de fato, inexequível, a proposta será desclassificada, em decisão fundamentada, prosseguindo-se na forma estabelecida no inciso XVII deste artigo.
§ 3º. Quando cabíveis, serão adotados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º e no § 2º do art. 45, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 18. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
§ 1º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
§ 2º. O recurso será decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis e seu acolhimento importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º. Se o pregoeiro mantiver sua decisão, remeterá o recurso à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis e, caso constatada a regularidade dos atos praticados, a própria autoridade adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.
Art. 19. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.
Parágrafo único: Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, proceder-se-á conforme o disposto no inciso XVII do art. 17, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas em lei.
Art. 20. Todas as informações relativas à sessão do pregão deverão constar em ata.

Seção III
Do Pregão Eletrônico

Art. 21. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
Art. 22. A autoridade competente do município, órgão ou entidade promotora da licitação solicitará, junto ao provedor do sistema eletrônico, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão realizado naquele sistema eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude do seu descredenciamento.
§ 3º. A perda da senha e a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente para bloqueio de acesso ao sistema.
§ 4º. O uso da senha de acesso pela autoridade competente, pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio são de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo ao órgão ou à entidade promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
Art. 23. O licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, deverá:
I – credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do município, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI – utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para enviar proposta, documentos e participar do pregão na forma eletrônica; e
VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único: O credenciamento no Cadastro de Fornecedores permite a participação dos interessados em qualquer pregão eletrônico promovido pelo município, órgão ou entidade promotora da licitação que utilize aquele cadastro, exceto quando a sua inscrição tiver sido inativada ou excluída por solicitação do credenciado ou por seu descredenciamento.
Art. 24. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou entidade promotora da licitação, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.
§ 3º. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema eletrônico, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo estabelecido no edital, que deverá ser de, no mínimo, 02 (duas) horas.
§ 4º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º. A falsidade da **declaração** mencionada no § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, observado o seguinte procedimento:
I – os licitantes participarão da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, observados as exigências estabelecidas nos artigos 23 e 24.
II – o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, em decisão fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
III – as propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema e, em seguida, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
IV – o licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

V – os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
VI – poderá ser definido, no edital, percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação;
VII – só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema, ressalvada a hipótese de o edital admitir lances intermediários;
VIII – não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
IX – durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
X – se o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
XI – se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
XII – o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;
XIII – a sessão pública será acompanhada em tempo real por todos os participantes.
§ 1º. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/Distrito Federal, e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
§ 2º. Em caso de necessidade, a sessão pública poderá ser suspensa para a realização de diligências, por meio de decisão registrada em ata, e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
§ 3º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
Art. 26. Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os modos de disputa aberto ou aberto e fechado.
§ 1º. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o seguinte:
I – o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II – a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
III – prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários; e
IV – na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no inciso anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 2º. No modo de disputa aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, observado o seguinte:
I – a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
II – vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
III – encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
IV – na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o inciso II, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
V – encerrados os prazos estabelecidos nos incisos II e III, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
VI – se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos incisos II e III, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no inciso IV;
VII – na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.
Art. 27. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
§ 1º. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do *caput*, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
§ 2º. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
§ 3º Alternativamente ao disposto no § 2º, caso o sistema eletrônico não disponha de funcionalidade para sorteio, os autores das propostas empatadas serão convocados por meio do canal eletrônico para que seja realizado o sorteio presencial, em local a ser definido pelo pregoeiro.
Art. 28. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, para envio da nova proposta e, se necessário, dos documentos complementares, após a negociação de que trata o *caput* deste artigo.
§ 3º. Quando necessário, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços, observando o procedimento disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 17 deste Decreto.
Art. 29. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 28, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação aos critérios estabelecidos no edital e a compatibilidade do preço e verificará as condições de habilitação do licitante.
§ 1º. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou entidade promotora da licitação, nos documentos por ele abrangidos.
§ 2º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores serão enviados nos termos do disposto no art. 24.
§ 3º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 4º. Caso haja necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 3º do art. 24.
§ 5º. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
Art. 30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

§ 4º. O recurso será decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis e seu acolhimento importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
§ 5º. Se o pregoeiro mantiver sua decisão, remeterá o recurso à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis e, caso constatada a regularidade dos atos praticados, a própria autoridade adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.
Art. 31. Após a homologação do procedimento licitatório, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.
Parágrafo único: Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, proceder-se-á conforme o disposto no § 5º do art. 29, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto e na legislação aplicável.
Art. 32. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

CAPÍTULO III
DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 33. A dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses, será realizada, preferencialmente, na forma eletrônica:
I – contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II – aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III – aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º. A adoção do sistema de dispensa eletrônica será obrigatória quando, nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, houver utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, ou quando for exigido por lei.
§ 2º. Excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser admitida a utilização dispensa presencial se:
I – ficar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem na realização da forma eletrônica; ou
II – a lei ou o regulamento específico do repasse disciplinar de forma diversa o modo de contratação com os recursos transferidos.
§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.
§ 4º. O funcionamento do sistema de dispensa eletrônica poderá ser regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Nenhuma contratação será autorizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art. 35. Os arquivos e registros mecânicos e digitais relativos aos procedimentos regulados por este Decreto permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
§ 1º. O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do respectivo órgão, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§ 2º. Caso o processo envolva a aplicação de recursos federais, a contagem do período será feita a partir da publicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais ou Tribunal de Contas da União.
Art. 36. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, considerar-se-á o seguinte:
I – exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento; e
II – somente iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.
Art. 37. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.
Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 18 de maio de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:3128966F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 796 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III – incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º. Subordinam--se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º. Para efeitos deste Decreto, considera--se:
I – âmbito local: - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II – âmbito regional: - limites geográficos do Estado ou da região onde localizado o Município, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – - IBGE; e
III – microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do *caput* do art. 13 deste Decreto.
§ 3º. Admite--se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, devidamente motivado e justificado em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
§ 4º. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I – -instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II – - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V – disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens comuns para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Art. 4º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§ 3º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 4º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.
§ 5º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate e preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. Entende--se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 (dez) por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.
§ 2º. Na modalidade de pregão, entende--se haver empate, quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores ao menor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º. A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:
I – ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **três minutos** por lote/item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos previstos em edital.
§ 9º. Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:
I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem *jus* ao direito de preferência previsto em decreto específico, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
Art. 6º. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único: será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos no *caput* deste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.
Art. 7º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub--rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II -– que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III -– que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;
IV – que a empresa contratada comprometa--se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V – que a empresa contratada responsabilize--se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte;
II -– consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III - - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. O disposto no inciso II do *caput* deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º. São vedadas:
I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25 (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.
Art. 9º. Os benefícios referidos nos arts. 6º e 8º poderão, motivado e justificadamente, estabelecer a prioridade e preferência de contratação para as pequenas empresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido:
§ 1º. Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, serão consideradas sediadas local ou regionalmente as microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede no Município de Carbonita ou na microrregião Capelinha (conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – - IBGE), podendo o instrumento convocatório definir outra delimitação, desde que respeitado o limite territorial do Estado de Minas Gerais.
§ 2º. Quando da delimitação e da definição do que é considerado regional ou local, a Gestor Municipal deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às pequenas empresas, previstos no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e no art. 1° da Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013.
§3º. Aplica--se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até (10) dez por cento superiores ao menor preço;
§4º. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no §3º, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do §1º e §3º, na ordem classificatória ;
§5º. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a vencedora;
§6º. nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade e preferência de contratação prevista neste artigo somente serão aplicadas se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II –- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III -– a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo; ou
IV -– o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único: Para o disposto no inciso II do *caput*, considera--se não vantajosa a contratação quando:
I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, *caput*, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18--A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º. Deverá ser exigido do licitante a ser beneficiado, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita, 18 de maio de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:35D34096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimada: VIVIANE RODRIGUES BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº 096.070.526-09, matrícula 3627, quadra 90-G, lote 03, área do terreno: 201,47m², área total construída: 83,03 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 13 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6FC786CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: JOÃO CARLOS DE JESUS DA CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº 939.427.886-91 e **NEIDE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n° 089.374.406-95, matrícula 3612, quadra 88-E, lote 07, área do terreno: 202,67m², área total construída: 79,89 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 13 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A615B318

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimada: MARLUCIA FAGUNDES COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 879.061.986-20, matrícula 3565, quadra 84-A, lote 01, área do terreno: 202,21m², área total construída: 145,75 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 13 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F76D545B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: EDSON DE ANDRADE GUEDES,** inscrito no CPF sob o nº 589.854.767-34 e **JULIA MARIA BATISTA GUEDES,** inscrita no CPF sob o nº 027.442.767-23, matrícula 3584, quadra 85-B, lote 08, área do terreno: 119,43m², área total construída: 65,93 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 13 de Maio de 2021. José

AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D669D49B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimada: ANALIA MARIA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 804.387.506-59, matrícula 3568, quadra 84-A, lote 04, área do terreno: 204,00m², área total construída: 122,29 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 13 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D3F41512

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: JOANA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 171.479.776-70 e **JOSÉ CARLOS ALVES DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº 044.742.086-09, matrícula 3597, quadra 90-G, lote 03, área do terreno: 215,73m², área total construída: 33,86 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 13 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7E73B31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 030/2021 – Processo Licitatório n.º 060/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 18/05/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º

030/2021, que objetiva a Cirurgia de Laqueadura Tubária Bilateral para atender a paciente Iolanda Pereira de Almeida Silva, Atendendo a Ordem Judicial, vencedor: WGA Medicina do Trabalho Ltda – Clinica Oralmed com o valor de R$3.400,00(três mil e quatrocentos reais).

JOSÉ CALOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 031/2021 – Processo Licitatório n.º 061/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 18/05/2021, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 031/2021, que objetiva a Requisição de Materiais de Limpeza de itens Desertos na Licitação Anterior, Atendendo a necessidade das Secretarias de Saúde, Educação e Finanças, Planejamento e Gestão, vencedores: Maria Célia Resende Fontes – ME com o valor de R$6.511,64 (seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), Supermercado Abud e Silva com o valor de R$1.772,50 (um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Distribuidora Irmãos Brand Ltda com o valor de R$930,94 (novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

JOSÉ CALOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:6213B9DB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: Drogaria Claret LTDA - EPP, objeto: aquisições futuras de material médico ambulatorial para atendimento às Ordens Judiciais, valor total: R$4.983,00, data: 14/05/2021; CONTRATADA: Drogaria e Farmácia Nunes Pereira LTDA - ME, objeto: aquisições futuras de material médico ambulatorial para atendimento às Ordens Judiciais, valor total: R$11.205,00, data: 14/05/2021; CONTRATADA: Cirúrgica Oliveira LTDA - EPP, objeto: aquisições futuras de material médico ambulatorial para atendimento às Ordens Judiciais, valor: R$5.940,00, data: 14/05/2021; TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato 047/2018, Contratada: Kerla Milanez dos Santos, objeto: prorrogação de prazo e realinhamento de valor mensal para R$700,00 – novo prazo: 01/05/2021 a 31/12/2021, data: 26/04/2021; 3º Termo Aditivo ao Contrato 10/2019, Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, objeto: renovação da vigência do seguro do veículo com placa QOC-2391, valor R$1.110,03– novo prazo: 01/04/2021 a 01/04/2022, data: 31/03/2021; 3º Termo Aditivo ao Contrato 11/2019, Contratada: Gente Seguradora SA, objeto: renovação da vigência do seguro do veículo com placa HLF-5702, valor R$630,00– novo prazo: 01/04/2021 a 01/04/2022, data: 31/03/2021; 3º Termo Aditivo ao Contrato 12/2019, Contratada: Seguros Sura SA, objeto: renovação da vigência do seguro do veículo com placa OXA-7863, valor R$1.135,00– novo prazo: 01/04/2021 a 01/04/2022, data: 31/03/2021;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:AE5B982B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTORA DA ATA: Casa Belo Materiais de Construção LTDA ME, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, lote 9 e 11, valor estimado: R$16.229,00, data: 30/04/2021; DETENTOR DA ATA: Construrios Material de Construção e Eletrodomésticos Ltda, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, lote 1, valor estimado: R$307.028,02, data: 30/04/2021; DETENTORA DA ATA: Supermax Empreendimentos, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, valor estimado: R$88.223,80, data: 30/04/2021; DETENTORA DA ATA: Casa 500 Materiais de Construção Ltda, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, valor estimado: R$201.910,00, data: 30/04/2021; DETENTORA DA ATA: Pré Moldados Bela Vista, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, valor estimado: R$112.000,00, data: 30/04/2021; DETENTORA DA ATA: Irmandade da Santa Casa de Oliveira, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de exame por 12 meses, valor estimado: R$534.768,00, data: 03/05/2021; DETENTORA DA ATA: Endogastro Ltda, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de exame por 12 meses, valor estimado: R$72.960,00, data: 03/05/2021; DETENTORA DA ATA: Novabrita Britadora Nova Serrana Ltda, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de manilhas concreto pré moldado por 12 meses, valor estimado: R$90.000,00, data: 05/05/2021; DETENTORA DA ATA: Jonathan Pereira Cabri Eireli, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de manilhas concreto pré moldado por 12 meses, valor estimado: R$146.430,00, data: 05/05/202; DETENTORA DA ATA: Creudinalda Alves Farias-Prestadora e Conservadora Farias, objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços de motosserra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, valor estimado: R$30.000,00, data: 13/05/2021. TERMOS ADITIVOS: 1º Termo Aditivo - DETENTOR DA ATA: São José Artefatos Ltda-ME, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 019/2020 – alterando o valor do item cimento de R$18,20 para R$ 24,34 a partir de 05/02/2021. Valor total estimado: R$4.856,84, data: 05/02/2021; 5º Termo Aditivo - DETENTOR DA ATA: Auto Posto Carmense Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 035/2020 – alterando o valor da gasolina comum de R$4,95 para R$5,15, data: 01/02/2021; 1º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: ARJ Informática e Assessórios Eireli-ME , objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 040/2020 – alterando o valor unitário da impressora Multifuncional Epson Modelo L3150, passando para R$1.445,77, data: 17/02/2021; 1º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: Laboratório Bio Clínica Ltda-ME, objeto: diminuição do preçodos exames realizados durante o período de funcionamento do laboratório: 6h30min às 17h, Ata de Registro de Preço 061/2020, data: 12/02/2021; 6º Termo Aditivo - DETENTOR DA ATA: Auto Posto Carmense Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 035/2020 – alterando o valor da gasolina comum de R$5,15 para R$5,45, data: 25/02/2021; 4º Termo Aditivo - DETENTOR DA ATA: JP Notini Postos de Combustíveis Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 034/2020 – novo valor do óleo diesel S 500 R$4,257 e óleo diesel S 10 R$4,522 o litro, data: 15/02/2021; 5º Termo Aditivo - DETENTOR DA ATA: JP Notini Postos de Combustíveis Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 034/2020 – novo valor do óleo diesel S 500 R$4,739 e óleo diesel S 10 R$5,030 o litro, data: 04/03/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:8EB50683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 0028/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 0028/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para locação de van". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Alexandretur Viagens Ltda, com valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 14 de maio de 2021.

Carmo de Minas, 18 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3CC0B3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2021

Extrato do Contrato nº 0015/2021, referente a Dispensa nº 0028/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de van

Fornecedor: Alexandretur Viagens Ltda

CNPJ: 28.912.333/0001-06

Valor: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 14 de junho de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de maio de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:02759645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 0029/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 0029/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção UTI externa". Fundamentação Legal: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Unimed São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico, com valor total de R$ 5.341,44 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 18 de maio de 2021.

Carmo de Minas, 18 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C7DF4192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Departamento Municipal de Transporte

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal".

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

- Augusto Pneus Eireli

- Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda - EPP

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 28 de abril de 2021.

Carmo de Minas, 18 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7838998A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

Extrato do Contrato nº 016/2021, referente ao Dispensa nº 019/2021 - Chamada Pública nº 002/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Fornecedor: APRASUL - Associação de Produtores Rurais do Sul de Minas

CNPJ: 25.106.099/0001-31

Valor: **R$ 345.086,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e seis reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de maio de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:72FEABEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 73/2021. Objeto: Aquisição de materiais para reforma da entrada da Farmácia Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.119.422/0001-98, no valor de R$ 4.596,89.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:360F1DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021 do Processo Licitatório nº 95/2021 - DISPENSA nº. 67/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamento Hematologico Pentra 60 do Laboratório Municipal. Empresa: **ATL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.747.163/0001-56. Vigência: 12 (doze) meses. Valor **R$ 7.200,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C03DE1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 79/19 do PL nº 68/19 - Credenciamento nº 02/19. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção das motocicletas da Frota Municipal. Empresa Contratada: **CAJURU MOTO CENTER LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:27192164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de retífica de motores, para execução de serviços de retifica completa do motor do veículo caminhão Placa GSC-4435, considerando o fornecimento de mão-de-obra e peças, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência. (Anexo I do edital). Credenciamento: De 19/05/2021 até as 11:30 hs. do dia 28/05/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 31/05/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 18 de maio de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:156CF58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, incluindo os insumos, transporte e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
Minas – Controle Profissional de Pragas Ltda.	R$ 186.00,00

Catas Altas, 17 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C4A3041A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 007 A 009/2021

PRC nº 041/2021 – Pregão Presencial SRP nº 041/2021 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Pedro Eustáquio dos Santos-Serviços-ME; JL&M Engenharia LTDA.-ME e EMEC Estruturas Metálicas e Caldeiraria LTDA. **Objeto:** registro de preços de serviços de serralheria, solda, pintura, caldeiraria, usinagem e mandrilamento, para fabricação, conserto e manutenção de estruturas metálicas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valores estimados:** R$101.710,00; R$99.480,00 e R$16.000,00 respectivamente. **Vigência:** 17/05/2021 a 17/05/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 078/2021 e nº 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2A30132E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Na conformidade do artigo 26, da Lei 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021, processo autuado n° 094/2021, Edital de credenciamento nº 009/2021, cujo objeto é o credenciamento de padarias para fornecimento de pães, situadas em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos, sendo que o valor estimado rateado entre todos os credenciados será de R$48.001,64 (quarenta e oito mil, um real e sessenta e quatro centavos).

Ratifico e autorizo a contratação dos credenciados nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 17 maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7C58ECAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021 – Processo autuado n° 094/2021 – Edital de credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de padarias para fornecimento de pães, situadas em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Credenciadas:
•CRISTIANE GERALDA FELIPE MENDES, CNPJ Nº 29.821.033/0001-84 e
•JOSÉ GERALDO SIQUEIRA, CNPJ Nº 11.280.423/0001-29.

Catas Altas, 18 de maio de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BD3D63C5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 179/2021

DECRETO Nº 179/2021

"Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 173/2021, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providencia"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que persistem os índices da taxa de reprodução do vírus da COVID-19;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - As medidas previstas no Decreto n.º 173/2021, de 10/05/2021 ficam prorrogadas e terá vigência a partir das 5:00hs do dia 18 de maio de 2021 até as 5:00hs do dia 25 de maio de 2021:

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor a partir do dia 18/05/2021.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 17 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B4FAF2A8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 181/2021

DECRETO Nº 181/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Patrimonio e CULTURA de Catas Altas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 456/2014 que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tânia Aparecida Martins Lage
Suplente: Simoni Aparecida Braga Lopes

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação:
Titular: Leillane Magalhães Rodrigues
Suplente: Lorrayne Eduarda da Mata

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: Rogério Luiz de Queiroz Tameirão
Suplente: Sílvia da Cunha Braga

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Diego Luiz Aparecido Felipe Abris
Suplente: Cássyo Pousas Vieira

V - Representantes de Entidades da Sociedade Civil - Associação dos Produtores de Vinho Agricultores Familiares e outros Produtos Artesanais de Catas Altas – APROVART.
Titular: Ítalo Mendonça Ribeiro
Suplente: Vanda Lúcia Gomes

VI - Representantes da Igreja Católica - Paróquia de Nossa Senhora da Conceição
Titular: Padre Armando Godinho
Suplente: Izabel do Rosário Batista da Paixão

VII - Representante residente em áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública.
Titular: Ivana Coeli Gomes Perdigão

Art. 2º - A duração do mandato dos membros do COMPAC será de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 132/2021.

Catas Altas/MG, 18 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7A38899E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 029/2021 PRC 149/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 149/2021, autuado em13/05/2021,Inexigibilidade 007/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 029/2021**cujo objeto éa contratação de empresa para curso de Capacitação Em Engenharia De Custos, para atendimento das demandas dos serviços de obras realizados pela Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, através de: **CAIXA ECOMICA FEDERAL,** CNPJnº 00.360.305/0001-04 no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**Vigência 13/05/2021 a 31/12/2021Dotação 15.122.0026.4.11 Manutenção das Atividades Divisão de Obras e Serviços Públicos / 3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláudio,13 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:440AC358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO CONTRATO 048/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2020

Processo Licitatório nº 151/2020 - Tomada de Preços nº 006/2020

Considerando o reequilíbrio econômico financeiro solicitado por parte da empresa, com base no parecer jurídico e na análise da secretaria de obras.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI - ME com sede à Rua Dalva Matos, nº. 619 - Bairro Paratininga, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP: 31.535-300, CNPJ n.º 26.499.257/0001-23, neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Fernando Silva Borges, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 091.495.536-58, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 048/2020, assinado em 20/08/2020, que tem como objeto a construção de Módulo na UEMG, unidade Cláudio, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviços necessários para execução da Obra, de acordo com planilhas e projetos elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor global do contrato que era R$ 188.274,59 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passa a ser R$ 199.235,97 (cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos); o saldo contratual atualizado é de R$ 140.754, 38 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 10 de maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI - ME
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:672C6831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 028/2021 PRC 150/2021

CONTRATO DE CONCESSÃO 028/2021

Concedente: Município de Cláudio, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, representado pelo Prefeito do Município, Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 22.372.873-1 SSP/SP.

Concessionária: LAURO SALOMÉ AMARAL 12092715674, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.425.345/0001-01, com endereço comercial à Rua Cláudio Nogueira Azevedo, nº. 129 - Bairro Santa Maria, nesta cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, neste ato representada por Lauro Salomé Amaral, portador do RG n° 18.314.083 e CPF n° 120.927.156-74.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a presente concessão de serviço público para operação, administração, conservação e limpeza da lanchonete, já construído e em operação, localizado AVENIDA ARAGUAIA, S/N, CONJUNTO HABILITACIONAL LÁZARO GABRIEL DE MELO, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.987/95, PRC 150/2021 DISPENSA 086/2021 autuado em 13/05/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto
Concessão por execução indireta no regime de melhor técnica com maior preço de oferta de pagamento da outorga fixa, em caráter exclusivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, para a prestação de serviço público para operação, administração, conservação e limpeza da lanchonete, **LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DO BIDE, NESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADA À AVENIDA ARAGUAIA, S/N, CONJUNTO HABILITACIONAL LÁZARO GABRIEL DE MELO;**

Cláusula Segunda – Da Execução do Contrato
1 – A contratada deverá executar o objeto deste contrato de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, em rigorosa observância das normas e padrões estabelecidos pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.987/95 e suas alterações posteriores, bem como contribuir e facilitar para que o contrato seja executado em perfeitas condições.

2 – A concessionária não poderá sem anuência da concedente, modificar quaisquer especificações deste contrato ou de quaisquer documentos que estabelecem o regulamento da licitação e execução do objeto.

Cláusula Terceira – Da Inexecução e Penalidades
1 – O descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato incorrerá nas sanções previstas em lei.
2 – As sanções previstas expressamente neste instrumentonão excluem outras decorrentes de lei e regulamento, ainda que não expressos.

Cláusula Quarta – Do acompanhamento e Fiscalização
1 – A fiscalização dos serviços concedidos será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Ricardo Canabrava Oliveira,objetivando o estrito cumprimento do contrato e a melhor prestação dos serviços aos usuários, atendidos os preceitos contidos nos arts. 6º e 7º da Lei nº 8.987/95, nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666/93.

2 – A fiscalização prevista nesta cláusula é dever legal e constitucional do poder concedente não desfigurando o contrato de concessão e nem caracterizando ingerência ou controle da concessionária pela Administração Pública.

3 – A fiscalização prevista neste item não reduz as responsabilidades regulamentares, legais e contratuais da concessionária.

Cláusula Quinta – Da Previsão Legal
1 – Este contrato reger-se-á pelas disposições deste edital e seus anexos, das Leis nºs 8.666/93 e 8.987/95 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2 – Este contrato não poderá ser objeto de caução ou de qualquer operação financeira, salvo a disposição do art. 28 da Lei Federal nº 8.987/95.

Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato
1 – O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período, se presente o interesse público à época do vencimento, atualizando os valores de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

2 – A concessionária interessada na prorrogação da concessão deverá manifestar sua intenção com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento do contrato.

3 – Caso a concessionária não manifeste seu interesse na prorrogação da concessão no prazo previsto, o contrato se resolverá no prazo certo estabelecido inicialmente.

Cláusula Sétima – Do Valor da Outorga
O valor da outorga do presente contrato é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais mensais.

Cláusula Oitava – Da Remuneração da Concessionária
1 – A remuneração da Concessionária será feita de acordo com as atividades de operação e administração;

Cláusula Nona – Das Responsabilidades e Obrigações em Geral
1 – A concessionária deverá ter sua sede no município e poderá ter denominação de livre escolha de seus constituintes, desde que reflita em seus objetivos sociais a qualidade de concessionária de serviço público.

2 – A concessionária deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao município imediatamente às alterações contratuais, cópia registrada das mesmas, do contrato social e do quadro de cotistas e acionistas, neste último caso identificando por tipo e quantidade de ações.

3 – A concessionária é exclusiva e isoladamente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta concorrência.

4 – A concessionária é obrigada a fornecer a seus colaboradores, empregados ou contratados, todos os EPIs e EPCs necessários ao desempenho das funções exigidas para a execução do objeto deste certame, treinando-os e fiscalizando o uso.

5 – A concessionária responderá de forma objetiva pelos danos resultantes da omissão no cumprimento dos itens 3 e 4.

6 – A concessionária é obrigada a promover a sinalização dos locais de serviço e proteção dos funcionários de acordo com as disposições legais existentes sobre o assunto.

7 – A concessionária é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão municipal fiscalizador.

8 – A concessionária é obrigada a permitir e a facilitar a fiscalização ou supervisão pelo município, dos registros estatísticos e contábeis, do prédio e suas instalações, do inventário patrimonial, da execução do contrato e obras, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
9 – A concessionária é obrigada a participar o município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do contrato, no todo ou em parte.

10 – A concessionária é responsável pelo equacionamento financeiro do contrato.

11 – A concessionária é obrigada a iniciar imediatamente à assinatura do contrato, a administração, operação e exploração comercial da Lanchonete, sob pena de rescisão contratual.

12 – A concessionária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta concorrência quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13 – A concessionária é exclusivamente responsável por todas as despesas, diretas ou indiretas, que realizar para elaboração de propostas, projetos ou estudos, execução de obras, operação dos sistemas, cobranças, administração e outros ônus decorrentes do contrato de concessão, sem ônus para o município.

14 – A concessionária é obrigada a realizar toda e qualquer benfeitoria necessária e reparos no prédio da lanchonete, repondo, inclusive, equipamentos danificados, sejam decorrentes do uso normal, da ação do tempo, de catástrofe ou calamidade pública, de caso fortuito ou força maior, ou em razão de danos produzidos por terceiros, sem qualquer ônus para o município ou indenização futura, inexistindo o direito de retenção.

15 – As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias não serão indenizadas ao final da concessão e só poderão ser realizadas mediante prévia e expressa autorização do município, que supervisionará a execução das obras.

16 – A concessionária é obrigada a devolver ao município, ao término da concessão, a lanchonete, com todas as suas instalações, móveis, ferramentas, equipamentos e programas de informática, em prefeitas condições de uso e funcionamento.

17 – A concessionária é obrigada também a:
I – Prestar serviço adequado na forma prevista neste contrato e em conformidade com a lei 8.987/1995;
II – Administrar, guardar e manter todos os bens próprios do município, imóveis, móveis e equipamentos, além de outros integrantes da lanchonete;
III – Administrar e gerenciar todas as atividades pertinentes ao objeto;
IV – Manter, limpar e conservar os edifícios em perfeitas condições de habitabilidade;
V – Regulamentar e prestar os serviços de carregadores;
VI – Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
VII – Prestar contas da gestão do serviço ao Poder Concedente e aos usuários;
VIII – Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
IX – Permitir, sempre que solicitado, o acesso do município a todos os dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária, bem como a todas as dependências da lanchonete;
X – Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

20 – Compete também à concessionária:
I – Promover a cobrança de seguro facultativo contra acidentes;
II – A veiculação de publicidade, inclusive multimídia, no âmbito da lanchonete;

21 – O município de obriga a cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, na forma da Lei Municipal nº 8.987/95, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências".

22 – O município se obriga a intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos nas Leis Federais nºs 8.987/95 e 8.666/93.

23 – O município deverá fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços, tendo acesso a todos os dados contábeis, técnicos, financeiros e dependências da lanchonete.

24 – O município se obriga a entregar à concessionária, desembaraçadas e livres de quaisquer ônus ou vínculos, as áreas comerciais e de serviços da lanchonete, para que ele possa exercer todos os atos de administração, gestão e posse que lhe são assegurados em razão do contrato.

25 – O município se obriga a fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à concessionária, para a completa e correta realização dos serviços e administração dos bens públicos que integram objeto deste contrato.

26 – O município poderá, a qualquer tempo, requerer informações e realizar diligências ou auditorias que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste contrato e verificação de regularidade dos documentos apresentados.

Cláusula décima – Da subcontratação, sub-rogação e transferência
1 – É vedada a subcontratação e a sub-rogação do objeto deste contrato.
2 – A transferência da concessão só será permitida na hipótese prevista na Lei nº 8.987/95, mediante anuência expressa do município, devendo para tanto, a sucessora, preencher os requisitos legais e os previsto no Edital.

Cláusula décima primeira – Dos contratos com terceiros

1 – Os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros para o atendimento à boa e correta execução deste contrato, não importa em subcontratação ou sub-rogação de seu objeto.

2 – Os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e o município.

Cláusula décima segunda – Da garantia contratual
1 – A concessionária recolherá ao município, a garantia contratual de 5% (um por cento) do valor do contrato, a título de caução inicial.

2 – A garantia prevista no item anterior poderá ser substituída, anualmente, por outra correspondente a 1% (um por cento) do valor remanescente do contrato *pro rata die* ao período restante de sua vigência.

3 – As garantias mencionadas poderão ser prestadas em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, a escolha da concessionária.

Cláusula décima terceira – Do reajustamento dos preços
2 – Os valores das demais tarifas e taxas serão reajustados a cada ano, a partir do início da operação dos serviços pela concessionária, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo.

3 – Os valores das tarifas poderão ser revisados a qualquer tempo, sempre que ocorrer alteração abrupta dos preços de mercado, ou permissão legal.

Cláusula décima quarta – Da prestação de conta
1 – A concessionária prestará ao município, contas de sua administração e execução do objeto do contrato, sempre que solicitada.

2 – A concessionária manterá a disposição do Poder Concedente, independentemente de prévio aviso, todos os documentos, contratos, recibos, demonstrativos do desenvolvimento financeiro, etc.

Cláusula décima quinta – Da resolução do contrato

1 – O contrato será rescindido unilateralmente pelo município, por conveniência e oportunidade, assegurando à contratada a indenização proporcional ao tempo de vigência do contrato.

2 – O contrato será resolvido em razão de qualquer fato da concessionária que torne prejudicial, na forma da lei, a continuidade do contrato.

3 – O contrato será resolvido, ainda, caso a concessionária incorra em reincidência da pena de multa, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de outra anteriormente aplicada.

4 – O contrato será rescindido se ocorrer qualquer violação dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 e 35 a 39 da Lei 8.987/95, e:
Paralisação total ou parcial dos serviços, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.
Emprego de material e equipamento em desacordo com as especificações legais exigidas.
Não prestação de contas quando solicitada.
Atraso no pagamento dos direitos trabalhistas do pessoal em serviço na execução do contrato ou fornecedores.
Dano ambiental.
Dano a qualquer de seus empregados e colaboradores.
Prejuízo causado pela empresa à Administração em razão da execução do contrato.
5 – A resolução ou rescisão do contrato não excluem a aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei, no edital e neste contrato.

Cláusula décima sexta – Dos direitos e obrigações dos usuários

1 – Os usuários terão direito de receber serviço adequado e informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos, bem como obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observados às normas do poder concedente.

2 – Obedecer às regras de funcionamento e atendimento, respeitar e zelar pelos bens e serviços da lanchonete.

Cláusula décima sétima – Bens próprios e reversíveis

1 – Os bens próprios do Poder Concedente, que forem selecionados pela concessionária, avaliadas as reais condições de serem utilizados na prestação dos serviços concedidos, formarão o Anexo Único – Termo de Recebimento deste instrumento.

2 – Todos os bens móveis e equipamentos instalados na lanchonete, pela concessionária ou terceiros, integrarão o patrimônio público do município e não poderão ser removidos ao final da concessão.

3 – Em nenhuma situação os bens de propriedade exclusiva da concessionária serão incorporados ao patrimônio do município.

4 – Ao término do contrato de concessão, toda a lanchonete juntamente com todos os bens, equipamentos e móveis, deverão ser restituídos, automaticamente ao Poder Concedente, em perfeitas condições de uso, salvo desgaste natural e esperado decorrente do uso normal.

5 – Ao final da concessão, seja por que forma se operar, o município poderá, mediante indenização à concessionária, incorporar bens a esta pertencentes e necessários ao serviço público, operando a reversão.

Cláusula décima oitava – Dos casos omissos

1 – Os casos omissos serão dirimidos pela conjugação as regras do Edital e seus anexos, das Leis 8.666/93 e 8.987/95, com suas alterações posteriores com os princípios da administração pública.

Cláusula décima nona – Do foro legal

1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.
E assim, por se acharem justos e contratados, firmam, por seus representantes, este instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Cláudio (MG),13deMaio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

LAURO SALOMÉ AMARAL
Concessionária

Testemunhas:

1)_____
Nome: Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2) _____
Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1C964F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames complementares, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 049/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia 08 de Abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Processo Licitatório n° 049/2021, Credenciamento 001/2021. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:8572B920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de serviços e produtos gráficos, que tem como finalidade encadernações, convites, cartões, cartazes, faixa,adesivos, carimbos, papel, envelope timbrado e outros incluindo a confecção da arte final, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Conquista,** *conforme Edital.*

FORNECEDORES:

EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA- 15.261.163/0001-03 R$159.510,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA- 12.959.463/0001-64 R$4.172,51
FORMULÁRIOS GRÁFICOS IND. E COMÉRCIO LTDA- 02.253.928/0001-03 R$23.937,29
GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICOS E EDITORA EIRELI- 22.924.085/0001-37 R$153.350,46
LUIS CARLOS ANGELO 36.498.259/0001-51 R$2.771,90
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI- 27.312.288.0001/96 R$3.240,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 346.982,16 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) .
Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 17 de maio de 2021

***ROGÉRIO BERNARDES* ANDRADE**
Secretário Municpal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:112686CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ACABAMENTO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, PRAÇAS E JARDINS E UNIDADES ESPORTIVAS** PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG**,** *conforme Edital.*

FORNECEDOR:

CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – 02.981.682/0001-96
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 280.977,30 (duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) .
Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 18 de maio de 2021

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municpal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2284B618

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2021.**

VALOR: **R$ 17.348,80 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.**

CONQUISTA/MG, 17 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:218EF515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
18/05/21	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 2.052,24
18/05/21	Covid APS Port 894	1686	624.020-0	R$ 34.325,92
18/05/21	Apoio Covid Port 731	1686	624.020-0	R$ 13.884,40

Conquista – MG, 18 de Maio de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:B305E0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º e 5º ADITIVOS DE PERÍODO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações**.** A Ata de Registro de Preços nº **038/2020**, Contrato Administrativo nº **071/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **71.365.456/0001-01**, com sede na Avenida Santa Maria, nº 350, Bairro Jarbas Gambogi, no município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000; Ata de Registro de Preços nº **039/2020**, Contrato Administrativo nº **072/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48**, com sede na Praça Conego Romeu Moreira Maia, nº 57, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000; Ata de Registro de Preços nº **041/2020**, Contrato Administrativo nº **073/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.880.207/0001-40**, com sede na Avenida Fritz Geissler, nº 385, Bairro San Marino, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.037-200; Ata de Registro de Preços nº **042/2020**, Contrato Administrativo nº **074/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.070.645/0001-75**, com sede na Rodovia BR 491, KM 221, nº 560, Bairro Industrial, no município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.110-000; Ata de Registro de Preços nº **043/2020**, Contrato Administrativo nº **075/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.695.651/0001-09**, com sede na Rua Alameda dos Pintagois, nº 509, Bairro Jardim Cidade Nova, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.044-150; Ata de Registro de Preços nº **044/2020**, Contrato Administrativo nº **076/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **MOEMA**

COMERCIAL LTDA - EPP, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000; e Ata de Registro de Preços nº **040/2020**, Contrato Administrativo nº **077/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FRANCISCO DE ASSIS ROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº **71.401.517/0001-30**, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 184, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Firmados em **13/04/2021.** Vigência **22/04/2021** a **20/06/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:334DE61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, SRP Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, SRP Nº 019/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de fornecimento Medicamentos Genéricos; Similares e Éticos de A-Z de maneira parcelada constantes da Tabela CMED em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos para eventual e futura aquisição de medicamentos “Genéricos”; “Similares” e “Éticos” de "A a Z", constantes na tabela CMED/ANVISA VIGENTE de 2020 e que vier a ter vigência em 2021, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela por item para atender às necessidades da Farmácia Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, Pronto Atendimento Municipal e demanda judicial do Município de Coqueiral-MG.de maneira parcelada constantes da tabela CMED/ANVISA, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, Farmácia Municipal, Pronto Atendimento Municipal e demanda judicial do Município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. A Ata de Registro de Preços nº **046/2020**, Contrato Administrativo nº **079/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **DROGARIA E PERFUMARIA MAT PLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.328.562/0001-40**, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Desconto Tabela de Medicamentos CMED - **"ÉTICOS**”, no importe de **6,4%** (seis vírgula quatro) por cento; e Ata de Registro de Preços nº **047/2020**, Contrato Administrativo nº **080/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.917.657/0001-83**, com sede na Avenida Montreal, nº 856, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, Cep: 34.007-720, no valor estimado total de **R$ 165.000,00** (cento sessenta cinco mil reais); Desconto Tabela de Medicamentos CMED - **"GÊNÉRICOS"**, no importe de **58%** (cinquenta oito) por cento, estimado para esta Tabela **R$ 110.000,00** (cento dez mil reais); Desconto Tabela de Medicamentos CMED - **"SIMILARES"**, no importe de **56%** (cinquenta seis) por cento, estimado para esta Tabela **R$ 55.000,00** (cinquenta cinco mil reais). Firmados em **14/04/2021.** Vigência **06/05/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BD451D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, SRP Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, SRP Nº 006/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender às Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza de cada Secretaria no seu dia-a-dia e assim atender melhor a população. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Celebrou Contrato Administrativo nº **037/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.161.464/0001-97**, com sede na Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 02, Bairro Diamante, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.644-200; Contrato Administrativo nº **038/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **JOSÉ SILVA JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.287.164/0001-75**, com sede na Rua Campo Belo, nº 406, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000; Contrato Administrativo nº **039/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **MOEMA COMERCIAL LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000; Contrato Administrativo nº **040/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **OXI QUIMICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **65.271.868/0001-71**, com sede na Avenida Dr. Modena, nº 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Varginha, Estado

de Minas Gerais, Cep: 37.010-190; e Contrato Administrativo nº **041/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.856.981/0001-43**, com sede na Rua Jacson Passos, nº 88, Loja 01, Bairro Goiânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.960-400. Firmados em **26/04/2021.** Vigência **26/04/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7A8A5972

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO E NO MÉRITO DEU LHE PROVIMENTO E 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar / ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos e correlatos - materiais médicos hospitalares descartáveis e não descartáveis, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **31/05/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:ADB24894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 069/2021

AUTORIZA O TESOUREIRO MUNICIPAL A REALIZAR AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS QUE MENCIONA CONJUNTAMENTE COM O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45, para atuar conjuntamente com o **Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 006/2021, a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.268.861/0001-71**:** abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 17 de maio de 2.021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1330F20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.349, DE 17 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORA GESTANTE CONTRATADA DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.151/2021;

Considerando o Requerimento nº 14.169/2021 formulado pela servidora contratada Julimara Teixeira de Oliveira Vieira, que se encontra em estado gestacional,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder afastamento da servidora gestante contratada Julimara Teixeira de Oliveira Vieira das suas atividades de trabalho

presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

Art. 2o. Em razão do disposto nesta Portaria deverá a servidora afastada prestar os serviços para os quais foi contratada, através do sistema home office, desempenhando-os remotamente, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:74AE75DE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.351, DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 1.351, DE 18 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Adriana Cristina de Souza Cardoso*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5801461B

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 1.352, DE 18 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
I - Dayane Pedro da Silva Martins - 05 dias a partir de 24 de maio de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021,
II – Vicente de Paulo Guedes - 30 dias a partir de 1º de junho de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:65610642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 054/2021 DISPENSA 019/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 054/2021, Dispensa nº. 019/2021, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, ratificado em favor de:
Sinval de Assis Antunes
CPF: 270.438.606-44
Valor Mensal: R$600,00 (Seiscentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2021
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 054/2021
DISPENSA Nº. 019/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: Sinval de Assis Antunes
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0009.2112. 33903600 ficha 900
Valor Mensal: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Vigência: 13/05/2021 à 31/12/2021

Couto de Magalhães de Minas, 13 de Maio de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C40F2A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

Contrato nº 035/2021
Processo Licitatório 042/2021 **Pregão Presencial** 017/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **ANA FLÁVIA DE SOUZA LAGES**
Data da assinatura: 18/05/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Total Estimado: R$ 31.944,96

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F60910F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº 036/2021
Processo Licitatório 042/2021 **Pregão Presencial** 017/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

Detentora: **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**
Data da assinatura: 18/05/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Total Estimado: R$ 15.360,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A171FA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

Contrato nº 037/2021
Processo Licitatório 042/2021 **Pregão Presencial** 017/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **CRISTIANO DA ROCHA GUSMAO**
Data da assinatura: 18/05/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Total Estimado: R$ 21.600,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A9C5FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

Contrato nº 038/2021
Processo Licitatório 042/2021 **Pregão Presencial** 017/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **IGHOR ANDRADE FERNANDES**
Data da assinatura: 18/05/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Total Estimado: R$ 24.471,96

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:807D8EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

Contrato nº 039/2021
Processo Licitatório 041/2021 **Pregão Presencial** 016/2021
Objeto: contratação de agencia de comunicação, especializada em produção audiovisual e agenciamento digital, compreendendo o gerenciamento e monitoramento das redes sociais, consultoria, criação, edição e desenvolvimento de mídia audiovisual para os canais institucionais de comunicação da prefeitura, manutenção e gerenciamento das redes sociais, contendo referencias institucionais da prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **PAULO HENRIQUE LOPES 08426768644**
Data da assinatura: 18/05/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Total Estimado: R$ 46.800,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9035A089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 11.533,71
18/05/21	14346-4 - QSE	R$ 140.563,71
18/05/21	624067-7 - SUS	R$ 382.113,11

Curvelo, 18 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B1DD651C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.595, DE 18 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.90.39.00 593 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.36.00 638 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 9.630,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 9.630,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 12.230,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 História e Vida

13.392.1302.2219 13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.90.36.00 592 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.1302.2221 Realização/Apoio Eventos Culturais
3.3.90.36.00 596 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 597 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 637 Serviços de Consultoria 9.630,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 9.630,00
TOTAL: R$ 12.230,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9DECE619

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Objeto: Seleção de interessados habilitados para outorga de 34 (trinta e quatro) permissões para exploração dos Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros por Motocicletas (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Protocolo Envelopes Habilitação e Propostas Técnica, até dia 5/7/21 às 17h. Abertura: 6/7/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 18/5/21.

JÉSSICA O PAULISTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:453A55F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 282, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município de Diamantina/Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise", o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020 e o Decreto Municipal n° 032, de 20 de janeiro de 2021, que "Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, declarado por meio do Decreto n° 174, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências";

Considerandoque a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

Considerando o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município de Diamantina, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Diamantina, notadamente ante o aumento expressivo de pessoas acometidas pela COVID-19 no Município de Diamantina, bem como da ocupação do sistema de saúde;

Considerando a necessidade de o Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos com o fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236, 275, 312, 322, 337, 351, 355, 381, 390, 391 e 459, todos de 2020, e os Decretos 032, 033, 083, 114, 132, 158, 199, 255, 270 e 271 de 2021;

E considerandoa deliberação do Gabinete de Crise, constituído por este Executivo Municipal para a construção coletiva e democrática de medidas de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, consolidada em reunião ocorrida em 14 de maio de 2021, no sentido de implementação das medidas de que trata este Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a autorização de realização de qualquer atividade esportiva coletiva no Município de Diamantina, no período de 15 de maio de 2021 à 26 de maio de 2021, incluídas aulas coletivas no âmbito das academias de musculação, ginástica e demais locais de prática de modalidades esportivas tidas como atividades essenciais à saúde nos termos da Lei Municipal nº 4.134 de 2021.

Parágrafo único. Não se enquadram como serviços essenciais, seja nos temos da Lei Municipal nº 4.134 de 2021, seja conforme o Decreto 271 de 2021, os clubes sociais, esportivos e similares, ficando igualmente suspensa sua autorização de funcionamento.

Art. 2º - O inciso XXII, o artigo 1° do Decreto 271, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

XXII -atividades de ensino presenciais na área da saúde: estágios supervisionados obrigatórios, residência médica e multiprofissional, internatos, condicionado à aprovação, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina, de protocolos específicos por curso/atividade de ensino;"

Art. 3° - No que não contrariar este Decreto, ficam mantidas todas as medidas determinadas nos Decretos Municipais que tratam da prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 4º - A desobediência ao disposto neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no artigo 268 do Código Penal brasileiro, bem como de outras medidas previstas na legislação municipal.

Art. 5º - Qualquer situação correlata às determinações ora impostas não previstas neste Decreto serão decididas pelo Chefe do Executivo com orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:C64E0F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 261, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 246/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 10 de maio de 2021, a servidora **GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO** do cargo comissionado de Diretor Administrativo V - DAD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 13 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4DF0AC45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 262, DE 14DE MAIO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 246/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de maio de 2021,a servidora **GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO** para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Contratos e Convênios – DAD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4BAB1B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 263, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Nomeia, interinamente, ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando o Memorando Interno número 246/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de maio, a servidora **KELCILENE MARIA COSTA** para ocupar, INTERINAMENTE, o cargo em comissão de Diretor Administrativo V - DAD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 14de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:58701DDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 264, DE 14DE MAIO DE 2021.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 201/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 05de maio de 2021, oservidor **JONATHAN DA CUNHA OLIVEIRA**do cargo efetivo de "Técnico em informática", lotadona Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:AE69A4E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 265, DE 14DE MAIO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número234/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º- Em decorrência da exoneração doservidor **JONATHAN DA CUNHA OLIVEIRA,** a partir de 05 de maio de 2021, por meio do Decreto número 264/2021, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Informática**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3066EABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 266, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Exonera servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e JuventudeInterino no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o teor do Memorando número 50/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Memorando número 228/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de maio de 2021, o servidor **EDILSON DE ALMEIDA** do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e JuventudeInterino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:FC28D0D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 267, DE 14DE MAIO DE 2021.

Exonera servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

E considerando o teor do Memorando Interno número 50/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno número

228/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13de maio de 2021, o servidor **WALTER CARDOSO FRANÇA JÚNIOR** do cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:FF1F04BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 268, DE 14DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas instituídas no artigo 80, inciso III;

Considerandoa estrutura administrativa do Executivo Municipal dada pela Lei Complementar n° 114, de 25 de junho de 2014, bem como as determinações contidas na Lei Complementar n° 134, de 1° de julho de 2016, observadas as alterações posteriores;

E considerando o teor do Memorando Interno número 50/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno número 228/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 13de maio de 2021, **WALTER CARDOSO FRANÇA JÚNIOR,** no cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021.

Diamantina (MG),14 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:021AE21B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno número 250/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de maio de 2021, o servidor **FLÁVIO DE MELO FRANÇA** do cargo comissionado de Assessor deControladoria Interna - DAD VI, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:13AA7420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 275, DE 17DE MAIO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 48/2021 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e o Memorando Interno número 248/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não se trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, o servidor **MARCUS VINICIUS BARACHO SANTOS ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17de maio de 2021 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 17de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:7C265CA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 278, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016 e Lei Complementar 154, de 19 de dezembro de 2019;

E considerando o Memorando Interno número 52/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito, bem comoo Memorando Interno nº 250/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 12 de maio de 2021, o servidor **EISENHOWERGERALDO DA CRUZ JUNIOR**no cargo em comissão de Procurador Geral do Município -DAD VII, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:6C83D9F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 52/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito, bem comoo Memorando Interno nº 250/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 13 de maio de 2021, a servidora **EDNALMA LETICYA SANTIAGO VIAL RIBEIRO** do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito- DAD VI, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:CC4868BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 250, DE 04DE MAIO DE 2021.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que prelecionaaLei nº 3.917, de 16 de março de 2016, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, cria o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária no Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o teor do Decreto nº 269, de 29 de julho de 2016, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Diamantina - biênio 2016/2018;

Considerando o Decreto nº 326, de 19 de outubro de 2016, que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Solidária";

Considerando o Decreto nº 431, de 20 de novembro de 2020,que "Reconduz membros do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 432, de 20 de novembro de 2020,que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno número 055/2021, de lavra da Gerente de Assuntos Comunitários que solicita a substituição de membros do referido Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, como representante indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de titular **ANA AMÉLIA DA SILVA ÁVILA**, em substituição à Denise Amador dos Santos.

Art. 2º- As demais disposições do Decreto nº 432, de 20 de novembro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 04de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:8E248C47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 252, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 349/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Memorando Interno número 227/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 04 de maio de 2021, a servidora **VERA LÚCIA DE AGUIAR LESSA,** na função gratificada de Assessor da Diretoria de Execução das Políticas Municipais do SUAS e Proteção Social Básica e Especial – FGD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F328B70E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 256, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL DE NOMEAÇÃO 08/2021, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal nº 350, de 04 de outubro de 2017, e prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 403, de 01º de outubro de 2019, devidamente publicados como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 240/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz em seu bojo documentação comprobatória de que a não inserção, no ato de nomeação, do candidato classificado em 6º lugar, se deu em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de fevereiro de 2019, conforme declaração de óbito anexa, bem como comprova que trata a nomeação pretendida de ocupação de cargo vacante já contabilizado em folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata abaixo especificada, aprovada no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento da seguinte vaga em cargo efetivo da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: ***MÉDICO GENERALISTA***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
THAMILYS BENFICA PENA	14/01/1993	7º

Art. 2º - Fica desde já convocada a senhora acima nomeada para, **em 31 de maio de 2021, apresentar-se, às 10h, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de ser empossada no respectivo cargo,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 08/2021 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° -A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4° -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:FAE8599D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 257, DE 11DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2021, de 05 de abril de 2021, para os cargos que especificam, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno nº 216/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2021, de 05 de abril de 2021, para os cargos de **Fisioterapeuta NASF e Nutricionista**

NASF,promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120 de 02 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D45AE15A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 259, DE 11DE MAIO DE 2021.

Retifica o Decreto número 464, de 23 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 2630/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que aponta equívoco nas informações anteriormente prestadas pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 464, de 23 de dezembro de 2020, para que em seu artigo 1º,**onde se lê:**

Jader Sales Dias	Auxiliar Administrativo I	2013/2018	1 mês	01.06.21 a 01.07.21

Leia-se:

Jader Sales Dias	Auxiliar Administrativo I	2013/2018	1 mês	03.08.21 a 03.09.21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4680E4D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 12 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 260, DE 12DE MAIO DE 2021.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alteraçõesrespectivas;

Considerandoo Edital do Concurso Público 01/2019 e os Editais de Nomeações nº 002/2021 e nº 006/2021;

Considerandoo disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerandoo Memorando Interno de número 094/2021da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as nomeações dos servidores abaixo especificados, aprovados no Concurso Público 01/2019para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal:

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2021			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO:	***MOTORISTA DE AMBULÂNCIA***		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Decreto de Nomeação**
Fernando Ferreira dos Santos	30/11/1995	12º	088/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2021			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO			
CARGO:	***HISTORIADOR***		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Decreto de Nomeação**
Gabriela Marta Marques de Oliveira	21/02/1995	5º	179/2021

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:96F952D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2021. Objeto: aquisição parcelada de cestas básicas e material de higiene/limpeza para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 07/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/06/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:ACEA1B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2021. Objeto: aquisição de máscaras cirúrgicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial

dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/06/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de maio de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D99BF7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 094/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2021. Objeto: aquisição de equipamentos para estruturação de salas de vacinas em unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que o Pregoeiro, em análise fundamentada datada de 13/05/2021, decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, modificar o edital, ampliando o prazo de entrega do produto para os itens 01, 02 e 03, que passa a ser de 15 (quinze) dias úteis;
3. Modificar o item 4.1 do Anexo I ao edital (Termo de Referência) que passa a viger com a seguinte redação: "4.1- O fornecimento dos equipamentos será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de forma integral, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis exceto para o item: Refrigerador de laboratório, tipo: tipo câmara conservação que o prazo será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.";
4. Em função da modificação promovida, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, remarcar a data de realização do certame, que passa a ser às 09:00 horas do dia 28/05/2021;
5. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e sistema Comprasnet, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 13 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6887A88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 094/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2021. Objeto: aquisição de equipamentos para estruturação de salas de vacinas em unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, por problemas havidos na publicação, foi remarcada a data de realização do certame, que passa a ser: Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 01/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01/06/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B8536790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2021. Objeto: aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/06/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B90E5162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 014/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: ARJ Informática e Acessórios Eireli
CNPJ: 27.379.480/0001-08
Valor Global: R$ 23.909,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8E3AD83C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 014/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Gomes e Garcia Informática Ltda
CNPJ: 04.552.128/0001-19
Valor Global: R$ 48.480,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E30AE95D

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 014/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Idea Tecnologia Ltda
CNPJ: 24.575.752/0001-49
Valor Global: R$60.090,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F501EAB3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 014/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Info Direct Comercial Ltda - ME
CNPJ: 12.959.463/0001-64 NIRE: 3121048044-6
Valor Global: R$20.660,00

Prefeitura Municipal

Dionísio, 29 de Abril de 2021

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1878E357

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 014/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Lyron Informática Ltda
CNPJ: 15.427.657/0001-07
Valor Global: R$56.250,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F773C98E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 014/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Mac Suprimentos e Material de Escritório
CNPJ: 08.085.823/0001-79
Valor Global: R$23.740,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Abril de 2021

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:654D4F86

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 014/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Marcos Bedetti Frade Barbosa Tavares
CNPJ: 39.503.148/0001-84
Valor Global: R$4.755,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Abril de 2021

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:AE1122D7

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 014/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Trem Barato Eletromóveis e Serv. Administrativos Eireli
CNPJ: 38.427.451/0001-82
Valor Global: R$12.675,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Abril de 2021

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:7A6BDED1

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 014/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
Vigência: 12 meses
Fornecedora: TI Distribuidora e Comércio – Eireli - ME
CNPJ: 39.503.148/0001-84
Valor Global: R$56.205,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 29 de Abril de 2021

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:9734811E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ANULAÇÃO - PREGÃO 005/2021

PREGÃO 005 – DECISÃO DO RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo n°008/2021 - Pregão 005/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Cesta Básica. Tipo: Menor preço “por item”.

O Município de Dionísio/MG torna pública a decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto ao recurso apresentado pela licitante Alimentus Vale do Aço, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda –EPP (CNPJ 10248662/0001-39), contra decisão que determinou anulação do processo, tendo sido o referido recurso julgado improcedente. Outras informações e cópia da decisão poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3858-1202 ou na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BAF4E5F7

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 027 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 043/2021 - Pregão 027/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas. Tipo: Menor preço "por item". Data: **08/06/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br .Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202

CPL da Prefeitura.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D26C69BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ALA SEGURANÇA LTDA., CNPJ 14.428.415/0001-75. Do objeto: I. Alteração qualitativa do objeto previsto na cláusula primeira do contrato. II. O valor mensal estimado passa a ser de R$78.140,93 (setenta e oito mil e cento e quarenta reais e noventa e três centavos). III. Vigência de 6 meses a contar do dia 1º/06/2021. IV. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:047CDE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2.021.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se na sala de reuniões da FIEMG, em formato híbrido com transmissão através do aplicativo meet.google, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através do Decreto nº. 14.259/21, de 11 de março de 2021 e Decreto nº. 14.332/2021, a seguir: Ezequiel Cilas Rodrigues, SEPLAN; Willian de Araújo, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, Lucas Lopes Estevam, SETTRANS; José Hugo Rodrigues, CREA; Mauro César Cardoso Cruz, CODEMA; Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID (online); Henrique Caputo Resende, CBMMG; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI (online); Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Larissa Reis Martins (OAB); Pabloneli de Sousa Vidal, Gabinete do Prefeito (online). Como convidados participaram: Gilberto Prado Barbosa, técnico da SEPLAN e secretário executivo em exercício nesta reunião, Assessoria da Vereadora Lohanna França e Leonardo Antunes, SINDUSCON – CO (suplente). Vergínia Margaret Martins, COMPAC; Luiz Fernando Guimarães Borges, Prefeitura Municipal e André Alves Costa, FAMBACORD justificaram suas ausências. **01 – Abertura**: O Presidente, Ezequiel Cilas Rodrigues, após verificação do quorum regimental abriu a reunião solicitando autorização para inclusão na Pauta do assunto a seguir: PA 15.421/2021, Requerente: J.R. Ferragens e Madeiras LTDA, anuência para construção de edificação comercial com área superior a 2.000,00 m². Após a apresentação das justificativas a proposta de inclusão de pauta foi colocada em votação, e, por unanimidade, aprovada. – **02 - PA 00199/2021 e PI 002/2021, Requerente: Charles Pelegrino de Carvalho, solicita alteração de zoneamento da quadra 241, zona 38, localizado no Bairro Chanadour, da condição de ZE-3 para ZR-1:** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues apresentou proposta e a pedido do conselheiro Mauro Cruz o item foi vistado para maiores esclarecimentos e votação na próxima reunião da comissão. **03 – Laudo Conclusivo da fiscalização de alvarás n° 04/2021 e PI 086/2021, Requerente: Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás, solicita alteração de zoneamento para o lote 075, quadra 020, zona 23, localizado à Rua Brigadeiro Cabral, passando da condição de ZR-1 para Zona Comercial:** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues apresentou o Parecer Técnico n° 041/2020, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas que RECOMENDA: A alteração do zoneamento dos lotes com testada voltada para a Rua Candidés no trecho coincidente com a Avenida Brigadeiro Cabral da quadra 20, e àqueles da quadra 19 com testada para a Avenida brigadeiro Cabral, passando da condição de ZR-1 para ZC-2. *Colocado em votação, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam as razões contidas no parecer técnico aprovando a alteração de zoneamento de ZR-1 para ZC-2 dos lotes.* **04 – Ofício - CM 081/2021 Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 089/2021, Requerente: Vereador Hilton de Aguiar, membro da comissão de justiça, legislação e redação da câmara municipal de Divinópolis, solicita análise do projeto de lei CM 060/2021:** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues apresentou o Parecer Técnico nº 042/2021, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, que RECOMENDA: 1 – A alteração de zoneamento dos lotes da quadra 60, zona 34, com testada voltada para a Rua João Carneiro, Distrito de Santo Antônio dos Campos, passando da condição de ZR-1 para ZUM; 2 – Que o projeto de lei tenha iniciativa gerada pelo executivo municipal em atendimento à lei orgânica do município de Divinópolis. Colocado em votação, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam as recomendações do Parecer Técnico aprovando a proposta. **05 – Outros Assuntos. O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues apresentou a solicitação aprovada de inclusão na Pauta**: **05.1: PA 15.421/2021, anuência para construção de edificação comercial com área superior a 2.000,00 m², Requerente: J.R. Ferragens e Madeiras LTDA.** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues apresentou a proposta de anuência, que foi APROVADA por unanimidade, desde que respeitadas todas as normas para aprovação de projetos e construções. **05.2: A palavra foi passada ao técnico da SEPLAM, Gilberto Prado Barbosa para esclarecimentos quanto a nova Lei de Uso e Ocupação do Solo:** Gilberto esclareceu que na minuta da nova lei estão sendo incorporados os zoneamentos que tiveram pareceres favoráveis da Comissão de Uso e Ocupação do Solo e que não estavam inclusos no documento quando a proposta foi anuída pela própria comissão. Esta inclusão tem a finalidade de incorporar na minuta, os zoneamentos realizados por lei específica, para que não seja necessário o contribuinte requerer novamente um pedido já aprovado pela Prefeitura. Gilberto esclareceu também sobre os ajustes textuais realizados para deixar a lei mais didática. *Os esclarecimentos não encontraram objeções dos membros da comissão de uso e ocupação do solo.* Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Gilberto Prado Barbosa, atuando nesta reunião como Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 02 (duas) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 13 (treze) de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um). (ASSINATURAS): Gilberto Prado Barbosa (Secretário Executivo em exercício) _____, Ezequiel Cilas Rodrigues (Presidente) _____ .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:820C29BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 367/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº

15.866/2021, datado de 13/05/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCIENE COSTA**, matriculada sob o nº 1400177-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 02/07/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7751AEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 15.870/2021, datado de 13/05/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **WALDINEIA JANE MARTINS**, matriculada sob o nº 0202163-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 14/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAE7EC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:EMOP

Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços:Termo de Apostila nº 002/2021 ao contrato nº 005/2020, cujo processo licitatório é de nº 018/2020, celebrado entre Emop e Posto Valadão, referente ao reajuste dos combustíveis, passando o preço do litro do álcool para R$4,59 e o litro do diesel para R$4,76, em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20AA86B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;

CONSIDERANDOo teor da Ata nº 009/2021 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – COMINV, no dia 11/05/2021,

CONSIDERANDOa atribuição dos membros do COMINV de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras e Distribuidoras, a fim de torná-las aptas a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,

RESOLVE:
HOMOLOGARa decisão proferida pelo COMINV, relativa ao credenciamento das Instituições abaixo discriminadas, as quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeira e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 15/04/2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2991, de 20/04/2021.

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
XP Allocation Asset Management Ltda	**37.918.829/0001-88**	Gestor
Banco BNP Paribas Brasil S A	**01.522.368/0001-82**	Administrador

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8158D37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 030/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.216 datado de 22/02/21 publicado em 23/02/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	02032654	MARIA PERPETUA GONCALVES	Servente Escolar

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 12/05/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2021.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EC228E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 029/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.216 datado de 22/02/21 publicado em 23/02/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99014708	ANA ANGELICA FERREIRA	Educador I B Ciências Exatas

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 12/05/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2021.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A15AE6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXRATO DO TA 001/2021 – CT 001/2021 – PL 359/2020.

CONTRATADA: PABLO DE LA MATA ABREU. OBJETO: Acréscimo de 23,3333% do quantitativo constante na Cláusula Terceira do Contrato, conforme Artigo 65, Inciso I, Alínea B, Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93; Licença Perpétua do Software BrincsCadPro – quantidade 07 – Valor Unitário R$ 4.332,00 – Valor Total R$ 30.324,00. **ASS:** 05/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF825C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 07/2010 – PL 257/2010.

CONTRATADA: ERVÂNIO FÁTIMA MARTINS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/05/2022, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula quinta – item 5.2 do contrato. **ASS:** 13/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55A641B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 002/2018 – PL 093/2018.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, até 31/10/2021, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações; Reajuste de 6,10% referente ao índice IPCA acumulado do período de ABR/2020 a MAR/2021, passando o valor de R$ 37.807,88 para R$ 40.114,16 por mês, conforme permissivo na Cláusula Quinta, item 5.2. **ASS:** 20/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44535BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 52/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 873404. OBJETO: aquisição de medicamentos para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Padre Roberto Cordeiro Martins, da Semusa, conforme Anexo I do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 21/05/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 21/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de Maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2322D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAD
Avenida Paraná, 2.601 – São José 35.501-170 Divinópolis, MG
(37) 3229-8155
Email: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da vaga do candidato convocado conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	WARLES RODRIGUES ALMEIDA
Tendo em vista tal fato,	convocamos a candidata relacionada abaixo:
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	HELENICE APARECIDA DE MIRANDA

O (a) Candidata (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 19/05/2021 ao dia 21/05/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4F1F79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021 – SEMUSA / SEMED

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) para o ciclo de 2021-2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva e a Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, Sra. Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a decisão de fazer com que o Município de Divinópolis, MG seja um integrante do Programa Saúde na Escola – PSE, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens da educação pública, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde, realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055/2017, que redefine as regras e os critérios para a adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações e Nota Técnica nº69/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, do referido programa neste município;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3° - Compete ao GTI-M do PSE:

I. Apoiar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros.
II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas.
III. Definir as escolas públicas federais, as estaduais e as municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo governo federal.
IV. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução.
V. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica.
VI. Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso para a adesão pelos secretários municipais de Educação e de Saúde.
VII. Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal.
VIII. Apoiar, garantir e qualificar o registro das ações do PSE no sistema e-SUS AB; assim como monitorar as ações validadas no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB) para alcance das metas.
IX. Propor estratégias específicas de cooperação entre estado e municípios para a implementação e a gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal.
X. Garantir a entrega dos materiais do PSE enviados pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde e que sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de Atenção Básica e pelas equipes das escolas.
XI - Encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação para conhecimento.
XII - Elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.
XIII – Avaliar a necessidade de ajustes em relação as escolas aderidas no período de abertura
de reajustes no sistema e-Gestor AB.
XIV – Monitorar anualmente as informações sobre as escolas inseridas no censo escolar.

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Secretário Municipal de Saúde:
- Membro Titular: Alan Rodrigo da Silva;
- Membro Suplente: Érika Camargos.

Secretária Municipal de Educação:
- Membro Titular: Andreia Carla Ferreira Dimas;
- Membro Suplente: Leandro Reis de Melo – Diretor de Educação.

Representantes da Atenção Primária à Saúde:
- Membro Titular: Daniela Dias Vasconcelos – Diretora de Atenção Primária à Saúde;
- Membro Suplente: Vilania Cristina de Oliveira;
- Membro Titular: Anna Gabryela Sousa Duarte – Apoio Técnico Programa Saúde na Escola;
- Membro Suplente: Joseane da Silva.

Representantes da Rede Média Complexidade na Saúde:
- Membro Titular: Cintia Siqueira Araújo Soares – Diretora da Rede de Média Complexidade na Saúde;
- Membro Suplente: Wanderson Teixeira de Freitas – Gerente da Policlínica.

Representantes da Educação Básica Estadual:
- Membro Titular: Aparecida Valéria – Analista Educacional;
- Membro Suplente: Gislene Machado Pereira – Analista Educacional.

Representantes da Educação Básica Municipal:
- Membro Titular: Maria de Cássia Silveira Sousa – Técnica da Dinâmica Escolar/Gerência de Políticas Educacionais;
- Membro Suplente: Sandra de Figueiredo Araújo – Técnica da Equipe Pedagógica/Gerência de Políticas Educacionais.

Representantes das escolas estaduais que pactuaram o programa:
- Membro Titular: Raynel Antônio da Costa – Diretor da Escola Estadual Antônio das Costa Pereira
- Membro Suplente: Alécia Lourenço Nunes – Diretora da Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração.

Representantes dos estudantes:

- Membro Titular: Sabrina BrombimZancheta – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente

- Membro Suplente: Layne Dias Almeida- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/04/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9C79A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 180/2021 - SEMUSA

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil:

VILÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
JOSENILDE DE CÁSSIA ROCHA E SILVA – VICE-PRESIDENTE
ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE - SECRETARIA EXECUTIVA l
FABIANA DE ARAÚJO SANTOS ROCHA - SECRETARIA EXECUTIVA ll

ALAN RODRIGO DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal da Saúde (titular)-
DANIELA DIAS VASCONCELOS – Representante da Secretaria Municipal da Saúde (suplente)

VILÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA - Representante da área técnica em Saúde da Mulher da Atenção Primária – (titular)
FABIANA DE ARAÚJO SANTOS ROCHA - Representante da área técnica em Saúde da Mulher da Atenção Primária – (suplente)

ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE - Representante da área técnica Saúde da Criança da Atenção Primária – (titular)
WELLINGTON DA CUNHA– Representante da área técnica Saúde da Criança da Atenção Primária – (suplente)

JOSENILDE DE CÁSSIA ROCHA E SILVA - Representante Vigilância Epidemiológica (titular)
MARIANA LEAL LIMA – Representante Vigilância Epidemiológica (suplente)

JANICE DE OLIVEIRA SOARES- Representante da Vigilância Sanitária (titular) –
DÉBORA LIGEA MACIEL BARZOLA TABBRAJ – Representante da área técnica da Vigilância Sanitária - (suplente)

ÉLSON ORTIZ ARANTES - Representante da pastoral da criança - (titular) -
CHEILA SANTOS VIEIRA – Representante da pastoral da criança – (suplente)-

JÚLIO VELOSO – Representante da UTI neonatal do Complexo de Saúde São João de Deus – (titular)
LORENA AMARAL BATISTA LEITE - Representante da UTI neonatal do Complexo de Saúde São João de Deus - (suplente)

MARINA NEVES DE ALMEIDA GOMES – Representante da Maternidade do Complexo de Saúde São João de Deus – (titular)
MICHELLE SOUSA MURTA - Representante da Maternidade do Complexo de Saúde São João de Deus – (suplente)

MATHEUS RAMOS LOPES – Representante da maternidade do Complexo de Saúde São João de Deus – (titular)
IASMYM LUIZA LEITE VELOSO – Representante da Maternidade do Complexo de Saúde São João de Deus – (suplente)

ROSEMEIRE MARIA DA SILVEIRA – Representante do Hospital Santa Lúcia – (titular)
ANGELICA MARIA DE ALMEIDA – Representante do Hospital Santa Lúcia – (suplente)-

ROSANA BITTENCOURT – Representante do Hospital São Judas Tadeu – (titular)
DIVA COSTA DE CASTRO– Representante do Hospital São Judas Tadeu – (suplente)

ANTÔNIO RODRIGUES SOUZA – Representante do Hospital Santa Mônica – (titular)
CÁSSIA CRISTINA COSTA – Representante do Hospital Santa Mônica – (suplente)

PATRICIA PINTO BRAGA – Representante da Universidade Federal São João Del Rei UFSJ - (titular)
VIRGINIA JUNQUEIRA OLIVEIRA – Representante da Universidade Federal São João Del Rei UFSJ – (Suplente)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 068/2017-SEMUSA, de 31 de março de 2017.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57E329F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 121/2021

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 121/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor da empresa MCR ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS EIRELI.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F0EBE64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 872876 – OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de agulha para aplicação de microchip conforme termo de referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:45 horas do dia 02/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 02/06/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826 / 8127.

Divinópolis, 18 de Maio de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro - Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA50D4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N°05/2021 - PROCESSO LICITATORIO N° 45/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA Eliane Queiroz da Silva Bairro – Alto da Boa Vista – CEP -38.654-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 19de MAIO DE 2021, o Credenciamento de empresa para Prestação de Serviços de Psicologia, para atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a lei 13.935 de 11 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Prestação de serviços de Psicologia e de serviço social nas redes Públicas de Educação Básica e demais setores da Educação E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA COMPOR A EQUIPE VOLANTE DO CRAS**.** O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 38 – 36757137 ou ainda pelo email – licitacoesdombosco@gmail.com ou site www.dombosco.mg.gov.br .

POLLYANA BORGES
Presidente da Comissão de Licitação.

Dom Bosco MG, 18 de Maio de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:08362C10

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°06/2021- ROCESSO LICITATORIO N° 46/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa VISTA – CEP -38.654-000 - Dom Bosco MG, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 19 DE MAIO DE 2021, sob a modalidadeCredenciamento de Pessoas Jurídicas para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - UROLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com o Edital de Chamamento Público 06/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições.O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/202120, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, esclarecimentos e solicitações pelo fone 38.36757137 - 7137 ou pelo email licitacoesdombosco@gmail.com site www.dombosco.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura no endereço: Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa Vista CEP- 38.654000 das 08h as 12h e das 14h as 18h.

DOM BOSCO MG - MG, 18 de Maio de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7C0F2F67

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10_2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital da Tomada de Preços nº 10/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 04 de JUNHO de 2021, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "Menor Preço Global", Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO EM ALVENARIA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GARAGEM MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137, ou , e-mail licitacoesdombosco@gmail.com site www.dombosco.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 18 de Maio de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL
Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:22671FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2021**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 013/2021, na modalidade Adesão n°: 003/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a Adesão a Ata de Registro de Preços 74/2021 do Município de Santa Maria de Itabira – MG para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas de todos os portes do município de Dores do Indaiá - MG e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa, para

atender as necessidades do município de Dores do Indaiá-MG.– NUMERO DO CONTRATO : 52/2021 – CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, n° 503, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, Barueri – SP, CEP: 06.454-000.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E95EEF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0031/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0031/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 022/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Revisão Com Troca De Peças, De Acordo Com Km/Rodados, Com A Finalidade De Manter A Garantia De Fábrica Do Veículo: Iveco Tector – Chassi 93ZA01RF0l8938259 – Placa RFE1E28, Atendendo À Demanda Da Secretária Municipal De Administração do Município de Estrela do Indaiá - MG. a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 027/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Deva Veículos LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. No valor total de R$ 1.886,89 (mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:33F5A68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 21/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** POSTO ESTRELA DO SUL LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA REAJUSTE DE PREÇO JUSTIFICANDO PELO FIM DA ISENÇÃO DE PIS E CONFINS PARA O DIESEL. **VIGÊNCIA:** 08/03/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:19590F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 22/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** AUTO POSTO BAGAGEM LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA REAJUSTE DO PREÇO DA GASOLINA CONFORME AUMENTO DO PREÇO, SEGUE EM ANEXO NOTAS FISCAIS DE COMPRA DE ÍTEM MENCIONADO. **VIGÊNCIA:** 08/03/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FC1E70C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2021

CONTRATO Nº 10/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA REAJUSTE DOS ÍTENS CONFORME NOTAS FISCAIS DE COMPRA DOS ITENS MENCIONADOS. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8382E390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 24/2021, PREGÃO PRESENCIAL 11/2021, RP 02/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 24/2021 – Pregão Presencial 11/2021, RP 02/2021. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais para pavimentação asfáltica, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses (...), firmado com as empresas: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0006-66, com sua sede administrativa na Rodovia Alça Leste n° 225, Bairro Industrial, Cidade de Ibirité/MG, CEP 32.400-001, no valor de R$ 1.608.000,00 (um milhão seiscentos e oito mil reais), e STRATURA ASFALTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.128.553/0036-05, com sua sede administrativa na Rod. BR 381, Fernão Dias, S/N, KM 494, Bairro Chácara, Betim/MG – CEP 32.670-368, no valor de R$ 1.930.300 (um milhão novecentos e trinta mil e trezentos reais) – Valor Global de R$ 3.538.300,00 (três milhões quinhentos e trinta e oito mil e trezentos reais). Assinados em 12/05/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:44ADFC94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX. 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista,

Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021, na implantação de equipe multiprofissional para assistência aos pacientes de Covid-19, bem como garantir aos munícipes o direito à saúde, firmado com as pessoas jurídicas: **LPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.197.322/0001-33,** com sede na AV. Raja Gabáglia, 1001, conj. 208, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-403, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **MATIAS LOPES DE MORAES E NETO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.619.533/0001-33,** com sede na AV. Antônio Olinto, 634, APT 1, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-001, no valor de **R$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Contratos assinado em 26/04 e 28/04/2021, respectivamente, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:75D59308

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 35/2021, DISPENSA 12/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 35/2021, Dispensa 12/2021, objeto: **Aquisição e instalação de tela mosquiteiro e rampa de acessibilidade com barras de apoio atendendo as necessidades do departamento de saúde (...)**, firmado com a empresa: **EDMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 10878914/0001-03, com sede na Praça José Pedro Epifânio, nº 18, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000,** no valor de **R$ 21.532,90 (vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**. Assinado e ratificado em 11/05/2021, com vigência até 11/08/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9E0C7234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO 006 AO CONTRATO 049/2018

ERRATA:O extrato do Termo 006 ao contrato 049/2018, publicado em 02/12/2020, na Edição 2895, Página 73 – coluna 02, Página 74 – coluna: 01, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº: 049/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 10/12/2020, fica prorrogada por mais 01 (um) ano, sendo até 10/12/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e demais documentos anexos, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.***Data: 10/12/2019.***

Leia-se:EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº: 049/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 10/12/2020, fica prorrogada por mais 01 (um) ano, sendo até 10/12/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e demais documentos anexos, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.***Data: 01/12/2020.***

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECC9E490

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 028/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 028/2017 (Processo Licitatório nº: 052/2017 - Dispensa nº 005/2017). Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Locador:JOSÉ ALVES VIEIRA.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 16/05/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 16/05/2022, conforme documentos de fls. 387/434, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**VALOR:**O valor mensal fica corrigido pelo índice INPC, em 7,591110%, correspondente ao acumulado de abril /2021, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato, passando de*R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais),*para***R$1.560,07 (um mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos),**conforme documentos de fls. 387/425 do processo licitatório. O valor estimado do presente instrumento é de**R$18.720,84 (dezoito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas **DATA**: 14/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:731283C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO

EXTRATO DO DESPACHO. Referência: Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 4.398, de 6 de maio de 2021, para reversão do imóvel doado à Associação Clube Esperança Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.538/0001-97. **Interessados:** Município de Formiga / Associação Clube Esperança Terceira Idade, CNPJ nº 04.976.538/0001-97. O Chefe de Gabinete exarou: "Ante o exposto, **DECIDO**, com fundamento nas razões fático jurídicos acima declinadas, pela reversão ao patrimônio público do imóvel doado por meio das Leis nºs 3.359, de 4 de junho de 2002 e 3.377, de 22 de agosto de 2002, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 38.980. Intime-se à Associação Clube Esperança Terceira Idade, inscrita no CNPJ nº 04.976.538/0001-97, por meio de sua representante legal, do inteiro teor desta decisão para, requerendo, interpor recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias.

Formiga, 18 de maio de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:946B892C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2021

Extrato do 02º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº039/2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Modalidade Pregão nº 018/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$4,310 para R$4,356 o litro partir de 17/05/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3567B816

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 025/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 025/2021.(Processo Licitatório nº: 054/2021 - Dispensa nº. 010/2021.**Locatário:**Município de Formiga-MG.**Locadora:**Cristiane Carine Rodrigues.**Objeto:**Locação de imóvel localizado na Rua João Vaz nº. 33, sala 02, Centro, Formiga-MG, para funcionamento da Agência Regional do Trabalho, provinda de Convênio entre o Município e a Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais SRTb/MG.**Vigência:**até 28/02/2022, conforme Convênio 006/2021, firmado com a SRTb/MG.**Valor Mensal:**R$1.419,00 (um mi, quatrocentos e dezenove reais).**Valor Total**:R$13.575,10 (quatorze mil, cento e noventa reais).**Dotação Orçamentária**:04.01.04.122.0001.2.505.3.3.90.36 – Manutenção do Convênio Com a Superintendência Regional do Trabalho – SRTE/MG / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física.**Data**: 13/05/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4661EE6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA "MPB ONLINE" – FORMIGA/2021

MOSTRA "MPB Online" – Formiga/2021
LISTAS DOS HABILITADOS

Conforme item **10.2** do Edital "Mostra MPB Online – Formiga/2021", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna pública a lista dos músicos habilitados e aptos a participarem da 1º Mostra "MPB Online", e a respectiva ordem de apresentação nas etapas eliminatórias:

Ordem de Apresentação					
	Segunda-Feira 24/05	**Terça-Feira 25/05**	**Quarta-Feira 26/05**	**Quinta-Feira 27/05**	**Sexta-Feira 28/05**
1º	Abrão Costa	Emmanuel Morais	Jaime Bazilio	Karol Shienna	Felipe Pedrosa
2º	Tiago Paulista e Xambinho	João Marcos e Nando	Beth e Alessandro	Reginaldo	GG
3º	Jatanael Alves	Sarah Aguiar e Warley Damasceno	Lucas e Emanuel	Lucas e Débora	Airon Gischewski
4º	Guilherme e Gabriel	Salviano & Canto	Sarah Aguiar e Warley Damasceno	Diney e Felipe	João Pedro e Graciane
5º	- x -	- x -	Samuel Silva	Melissa e Matheus	Gledson e Bruno Caetano

Em todas as etapas eliminatórias (de 24 a 28 de maio), bem como na etapa final (dia 29 de maio), as *lives* terão início às **19h**.

Formiga, 19 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61276424

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 034/2021

Processo Tributário Administrativo nº 10357/2020. Natureza do Pedido: **Restituição de ITBI**. Interessados: **Município de Formiga / Ronildo de Castro**. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "**I – Preliminares** Da Tempestividade**.** A Intimação/Notificação do Contribuinte do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância, aos 08/02/2021, foi devidamente recebida aos 11/03/2021, conforme Aviso de Recebimento (AR) constante na fl. 30 v. dos autos. O Requerente interpôs Recurso Volutuário Administrativo, em 23/04/2021. A Procuradoria Municipal, às fls. 40, alegou intempestividade do Recurso. Verifica-se, assim, que o presente recurso encontra-se Intempestivo, pois fora do prazo legal de 15 (quinze) dias, uma vez que a Notificação da Decisão de Primeira Instância se deu no dia 11/03/2021, conforme AR de Recebimento ás fls. 30v, e a interposição de seu recurso se deu no dia 23/04/2021. Ante o exposto, verificada essa irregularidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso. **II – Do Mérito** Ultrapassando-se a Preliminar, no mérito, temos que: analisando-se a situação fiscal do Contribuinte, verifica-se que este possui débitos com a Fazenda Municipal. Assim, o Contribuinte deixou de cumprir os requisitos legais exigidos pela legislação Municipal, para fins de restituição, quanto à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, art. 188, inciso II CTM: ***"Art. 188 Além de outros elementos que vierem a ser exigidos pela repartição, o requerimento conterá: ... II – certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal ou certidão de quitação. "*** Isto posto, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário interposto pelo Requerente, referente ao Pedido de Restituição de ITBI. Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 17 de maio de 2021. "

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4422ECA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 033/2021.

Processo Tributário Administrativo nº 12882/2020. Natureza do Pedido: **Revisão de valores IPTU e CIP**. Interessados: **Município de Formiga / Elisangela Aparecida Macedo Valadão**. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "**I – Preliminares** Da Tempestividade. A Intimação/Notificação do Contribuinte do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância, aos 22/03/2021, foi devidamente recebida aos 31/03/2021, conforme Aviso de Recebimento (AR) constante na fl. 17 v. dos autos. A Requerente interpôs Recurso Volutuário Administrativo, em 23/04/2021, tendo enviado tal Recurso através de e-mail, conforme cópia em anexo. A Procuradoria Municipal, às fls. 22, alegou intempestividade do Recurso. Verifica-se, assim, que o presente recurso encontra-se Intempestivo, pois fora do prazo legal de 15 (quinze) dias, uma vez que a Notificação da Decisão de Primeira Instância se deu no dia 31/03/2021, conforme AR de Recebimento ás fls. 17v, e a interposição de seu recurso se deu no dia 23/04/2021, conforme cópia do e-mail em anexo. Ante o exposto, verificada essa irregularidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso. **II – Do Mérito** Ultrapassando-se a Preliminar, no mérito, temos que: o fisco tem atividade administrativa plenamente vinculada à lei, não lhe resta margem de discricionariedade para dispensar o pagamento, prorrogar data de vencimento, dispensar penalidade e outros, se não houver previsão legal. À Administração não é permitido realizar a

"aprovação" da retirada de juros, multas e correções referentes a quaisquer tributos, conforme solicitado pela Contribuinte, frente à ausência de lei específica disciplinadora do referido benefício, contrariando o que preconiza o ordenamento jurídico (artigo 150, § 6° da CF). Outrossim, o fato dos créditos tributários serem anteriores à aquisição do imóvel não é capaz de afastar a obrigação do Contribuinte, eis que estamos diante de uma obrigação tributária *propter rem*, ou seja, com a transmissão do direito e propriedade do imóvel, automaticamente segue a obrigação atrelada a ele. Razão pela qual os artigos 130 e 131 do CTN reconhecem a responsabilidade tributária do adquirente do bem imóvel pelos créditos relativos à propriedade do bem adquirido, independente da data do fato gerador. Isto posto, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário interposto pela Requerente, referente ao Pedido de retirada dos juros, multa e correções referentes ao IPTU e CIP. Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 17 de maio de 2021. "

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A39A577

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0038/2021** – Pregão eletrônico Nº **033/2021** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **bancada portátil para aferição de hidrômetros** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **01/06/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5444E757

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3104 DE 17/05/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS,** Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de Bancada Portátil para Aferição de Hidrômetros para esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4315C8C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3105 DE 18/05/2021 - SAAE

Estabelece valores de serviços não exclusivos do SAAE e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **ESTABELECER** os valores das tarifas de serviços não exclusivos do SAAE para usuários e não usuários, de acordo com os preços de mercado praticados pelo Município de Formiga(MG), que são os relacionados abaixo:

Caminhão Pipa (área urbana) para usuário R$162,51
Caminhão Pipa (área urbana) para não usuário R$325,02

Caminhão Pipa (área rural/balneários) para usuário R$162,51 acrescido de R$4,68 por Km rodado
Caminhão Pipa (área rural e balneários) para não usuário R$325,02 acrescido de R$4,68 por Km rodado

Caminhão Limpa Fossa (área urbana) para usuário R$162,51
Caminhão Limpa Fossa (área urbana) para não usuário R$325,02

Caminhão Limpa Fossa (área rural/balneários) para usuário R$162,51 acrescido de R$4,68 por Km rodado
Caminhão Limpa Fossa (área rural/balneários) para não usuário R$325,02 acrescido de R$4,68 por Km rodado

Análise Microbiológica (área urbana) para usuário R$ 93,50
Análise Microbiológica (área urbana) para não usuário R$133,57

Análise Microbiológica (área rural/balneários) para usuário R$ 93,50 acrescido de R$3,68 por Km rodado
Análise Microbiológica (área rural/balneários) para não usuário R$133,57 acrescido de R$3,68 por Km rodado
Art. 2º - A coleta da água que será utilizada para a realização das análises Microbiológicas deverá ser coletada por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E63F5210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº15
PROCESSO LICITATORIO Nº 26 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 26/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 12/2021 referente ao Processo 23/2021; cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa – **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33, sediada na Rua dona Helena, QD. 84, Lt. 09, setor Pausanes, CEP Nº 75.904-235, Rio Verde-GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Jose Edmar Pereira de Souza**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1021719 SSP-MF, inscrito no CPF sob o nº 400.906.121-91 no valor global de R$ 1.793.385,38 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora; **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 27.343.602.0001/06, sediada na rua Rua João Alves 98, bairro centro – CEP Nº 38.779-000 – Brasilândia - MG, por intermédio de seu representante legal o **Sr. André de Lima Nunes**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 15.337-597 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 084.286.276-57 residente e domiciliado em Rua Rogério Silveira nº 537 bairro Alvorada – João Pinheiro no valor global de R$ 2.061.716,80 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora; **MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.188.208/0001-08, sediada na rua Rua Waldomiro de Miranda nº 170, bairro centro – CEP Nº 73.801-610 – Formosa-GO, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Leandro Lima Calazans da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4127185 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 949.438.691-49 residente e domiciliado em Avenida Dergo nº 440, setor Primavera – Formosa – GO no valor global de R$ 745.092,00 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora; **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul nº 3303, bairro Jardim Andere – CEP Nº 37.062-180, Varginha - MG, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Valdivar Ferreira Monteiro**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.950.966 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 047.874.276-38 residente e domiciliado em Rua Ana Correia de Brito nº 272, bairro centro, Ibiracatu/MG no valor global de R$ 936.347,00 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora; **APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 198.916.76/0001-40, sediada na Av. Brasil Qd. 31 Lt. 08 S/N Jardim Buriti Sereno Ap. de Goiânia CEP nº 74.943.010, Aparecida de Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Eden Marcos Cuba**, brasileiro, portador da carteira de identidade CNH nº 02993400980 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 293.562.961-20 residente e domiciliado em Rua 04 nº 184, bairro centro, Damianopolis –GO no valor global de R$ 569.728,36 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 6.106.269,54 (seis milhões cento e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Formoso MG, 18 de maio de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Taynnah Silva Chaves, devidamente designada para conduzir a Sessão Pública do Pregão Presencial 15/2021, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 26/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2021
Dotação Orçamentária:
FICHA Nº 89 02.02.01.04.122.0402.2016,
FICHA Nº 123 02.04.01.12.122.1202.2027,
FICHA Nº 153 02.04.01.12.365.1201.2031,
FICHA Nº 158 02.04.01.12.367.1203.2045,
FICHA Nº 254 02.05.01.15.452.1501.2049,
FICHA Nº 288 02.06.01.10.122.1002.2059. Data da Adjudicação: 18 de maio de 2021. Data da Homologação: 18 de maio de 2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
FORNECEDOR – empresa – **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33, sediada na Rua dona Helena, QD. 84, Lt. 09, setor Pausanes, CEP Nº 75.904-235, Rio Verde-GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Jose Edmar Pereira de Souza**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1021719 SSP-MF, inscrito no CPF sob o nº 400.906.121-91 no valor global de R$ 1.793.385,38 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora; **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 27.343.602.0001/06, sediada na rua Rua João Alves 98, bairro centro – CEP Nº 38.779-000 – Brasilândia - MG, por intermédio de seu representante legal o **Sr. André de Lima Nunes**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 15.337-597 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 084.286.276-57 residente e domiciliado em Rua Rogério Silveira nº 537 bairro Alvorada – João Pinheiro no valor global de R$ 2.061.716,80 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora; **MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.188.208/0001-08, sediada na rua Rua Waldomiro de Miranda nº 170, bairro centro – CEP Nº 73.801-610 – Formosa-GO, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Leandro Lima Calazans da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4127185 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 949.438.691-49 residente e domiciliado em Avenida Dergo nº 440, setor Primavera – Formosa – GO no valor global de R$ 745.092,00 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora; **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul nº 3303, bairro Jardim Andere – CEP Nº 37.062-180, Varginha - MG, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Valdivar Ferreira Monteiro**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.950.966 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 047.874.276-38 residente e domiciliado em Rua Ana Correia de Brito nº 272, bairro centro, Ibiracatu/MG no valor global de R$ 936.347,00 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora; **APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 198.916.76/0001-40, sediada na Av. Brasil Qd. 31 Lt. 08 S/N Jardim Buriti Sereno Ap. de Goiânia CEP nº 74.943.010, Aparecida de Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Eden Marcos Cuba**, brasileiro, portador da carteira de identidade CNH nº 02993400980 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 293.562.961-20 residente e domiciliado em Rua 04 nº 184, bairro centro, Damianópolis –GO no valor global de R$ 569.728,36 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura dos respectivos contratos nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 18 de maio de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:48ACBC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO– Pregão Presencial SRP nº 018/2021 – O Município

realizará no dia 03/06/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP nº 018/2021 – Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 âs 13:00 hs.

Fronteira dos Vales-MG, 18 de Maio de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:EB41F33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 21, DE 17 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA DE N° 21, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Exonera a pedido servidora pública Patrícia Napoleana de Pinho do cargo de Provimento efetivo de Cirurgião Dentista.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68, inciso III,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Patrícia Napoleana de Pinho**, inscrita no CPF: 069.569.686-65, do Cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 17 de maio de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:141A8F8D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA E O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Objeto: Conjugação de esforços dos Compromitentes, visando subsidiar o MUNICÍPIO em todas as fases de colaboração e aprovação do seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB especificamente referente às atividades de Água e de Esgotamento Sanitário, ficando a COPASA MG com o compromisso de fornecer todas as informações contidas nos documentos Anexos. Vigência 22/02/2021 a 22/02/2022.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:43B23E5D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG – PROC 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 – Contratação de profissional especialista em pediatria para prestar serviços no Município de Grão Mogol/MG - CRT 110/2019 – Contratada: Sandro e Cindy Médicos LTDA, CNPJ:27.890.781/0001-93 - fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:E5B49553

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG – PROC 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 – Contratação de profissional especialista em psiquiatria para prestar serviços no Município de Grão Mogol/MG – CRT 059/2020 – Contratado: Giuliano Ramos de Sá, CPF: 822.873.256-20 - fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:4F9D7369

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 089/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG – PROC 089/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 – Contratação de profissional especialista em ginecologia para prestar serviços no Município de Grão Mogol/MG – CRT 225/2020 – Contratado: Freitas e Ventura Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 36.668.734/0001-90 - fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:48515526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

A Prefeitura de Guarani, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presenteEdital convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo objeto do Edital 001/ 2021, a comparecerem na Prefeitura Municipal – Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 , para contratação através de contrato administrativo, de acordo com o item 7.6 do Edital nº 01/2021, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

• IDENTIDADE
• CPF
• TÍTULO DE ELEITOR
• CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)
• 1 FOTO 3X4
• EXAME ADMISSIONAL

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item acima, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação, de acordo c om o item 7.7 do edital.

ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
1°	CRISTINA DE CÁSSIA MORAIS CLEMENTE
2°	NEIDE APARECIDA COSTA
3°	IRACI HELENA J. RAMOS MARTINS
4°	TATIANE GONÇALVES COSTA MOREIRA
5°	LETÍCIA BONATO MIQUILITO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
1°	MARIA JOSÉ LADEIRA CORREIA
2°	ALEXANDRA MAGATON RIBEIRO
3°	SÔNIA DOS REIS MOREIRA CANDIDO
4°	LUCILENE DEL PENHO DA COSTA SANTOS
5°	ELANE HUNGARO AGOSTINHO
6°	LUCIENE DOS REIS BRAGA
7°	GILMARA PIRES SOUZA
8°	BIANCA KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA

FARMACÊUTICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
1°	VINICIUS ABREU PIRES

AUXILIAR DE LIMPEZA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
1°	YÊDA DE FÁTIMA PEREIRA LADEIRA
2°	REGINA COELI MOREIRA PIEROPAM
3°	MÁRCIA LEONARDO DE SOUZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LAVANDERIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
1°	ROBERTO LOPES AUGUSTO

Guarani 19 de maio de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:CF1F5913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°48/2021 – Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 31 de Maio de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 18 de maio de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:97E94113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 070/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 030/2021, firmado com a empresa CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA LTDA**.** Objeto: serviços de limpeza de 03(três) piscinas localizadas no CIEG (Escola Municipal Elias José) localizada na Rua Nova Rezende, 130, Parque dos Município II, Guaxupé/MG. Valor: **R$7.800,00**

Guaxupé/MG, **17/05/2021**.

RODRIGO LUIZ BORGES
Secretário Municipal Interino de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A33620F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 APROVA CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA PÁRA O ANO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Aprova Calendário de Reuniões Ordinárias Do CMDCA pára o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; Lei Municipal 2675/2019, no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90,
Considerando seu regimento interno que dispõe sobre a necessidade estabelecer dia e hora para as reuniões ordinárias deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário apresentado conforme descrito a seguir: toda reunião ordinária será realizada na primeira segunda feira útil de cada mês, conforme calendário municipal, com início as 16 horas;
§ 1º Enquanto perdurar a situação de pandemia pelo coronavirus – COVID – 19, as reuniões serão realizadas de forma on line, segundo disponibilidades de equipamentos de informática de cada membro participante, sempre a na data prevista acima.
Art. 2º Determinar que as pautas sejam rigorosamente seguidas, e havendo necessidade serão marcadas reuniões extraordinárias em dias e horários necessários e de acordo com a disponibilidade dos membros deste Conselho.

.**Art. 3º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:10D9BAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA A MESA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA – GESTÃO 2021/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 De 01 de Março de 2021

Nomeia novos membros para a Mesa da Diretoria Executiva do CMDCA – Gestão 2021/2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 01/03/2021, registrado em Ata nº 03, e no uso da competência que confere a Lei Federal 8069/90 – ECA e a Lei Municipal 2675/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros eleitos em assembléia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente , para composição da Mesa da Diretoria Executiva, ficando assim constituída:
Presidente: Walmor Zambroti
Vice Presidente : Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel
Primeira Secretária: Elaine Cristina Caetano
Segunda Secretária: Ana Maria Cardoso.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 01 de Março de 2021..

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D956ED2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2020/2023.

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 De 01 de Março de 2021

Nomeia membros para a Comissão Eleitoral Do Processo de Escolha de Membros Suplente para o Conselho Tutelar – Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 01/03/2021, registrado em Ata nº 03, e no uso da competência que confere a Lei Federal 8069/90 – ECA e a Lei Municipal 2675/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros eleitos em assembléia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente , para composição da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de membros Suplentes para o Conselho Tutelar, ficando assim constituída:
Walmor Zambroti – Conselheiro CMDCA;
Elaine Cristina Caetano – Conselheira CMDCA;
Cristina Lucia G. Cruvinel – Conselheira CMDCA
Daniela Pasqua I. Gonçalves – Conselheira Tutelar e
Murilo Augusto S. Dias Coutinho – Psicólogo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 01 de Março de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AF669318

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 ESTABELECE CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMAS E PEQUENAS OBRAS E ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS A IMÓVEIS ONDE ABRIGAM ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 De 01 de Março de 2021

Estabelece critérios para manutenção, reformas e Pequenas obras e adaptações necessárias a imóveis onde Abrigam atendimentos a crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 01/03/2021, registrado em Ata nº 03, e no uso da competência que confere a Lei Federal 8069/90 – ECA e a Lei Municipal 2675/2019;
Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece critérios para parcerias com as entidades da sociedade civil;
Considerando a Resolução do CONANDA 194/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios para aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que os investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, sejam de uso exclusivo da política da infância e da adolescência e essenciais à consecução do objeto proposto nos programas e projetos desenvolvidos para a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
.
Guaxupé, 01 de Março de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3E203CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 08/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA A SER CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, NO ANO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 De 01 de Março de 2021

Dispõe sobre Nomeação de Gestor de Parceria A ser celebrada entre o Fundo Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente e as Entidades Não Governamentais, no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 01/03/2021, registrado em Ata nº 03, e no uso da competência que confere a Lei Federal 8069/90 – ECA e a Lei Municipal 2675/2019;
Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece critérios para parcerias com as entidades da sociedade civil;
Considerando a Resolução do CONANDA 137/2010, em seu art. 31, que dispõe sobre as atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marcos Ribeiro do Valle Filho, Diretor....., para a função de Gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por objeto o atendimento exclusivo à política municipal da criança e adolescente.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de Março de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C17AE247

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 09/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021 APROVA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À POLÍTICA PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE GUAXUPÉ.

RESOLUÇÃO Nº 09/2021 De 19 de Abril de 2021

Aprova Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos destinados à política Para Infância e Adolescência de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; Lei Municipal 2675/2019, no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90,
Considerando a Resolução nº06/2021 que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital 002/2021/CMDCA, que dispõe sobre o Chamamento Público de Organizações Civis, sem fins lucrativos, para a seleção de projetos voltados especificamente à Política da Criança e do Adolescente de Guaxupé, bem como seus critérios e normatizações.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de Abril de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7A5AFFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11//2021 DE 07 DE MAIO 2021 DISPÕE SOBRE O PLEITO ELEITORAL PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR,

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11//2021 De 07 de Maio 2021

Dispõe sobre o Pleito Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2675/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária do dia 7 de Maio de 2021 e,

Considerando os princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o Decreto NE Nº 113, DE 12 de Março 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano Minas Consciente, criado pelo Governo de Minas, que aborda a retomada das atividades sociais e econômicas, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de ações que busquem a segurança da população;

Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Gestor de Prevenção do Covid-19 que prima pela segurança da saúde de servidores, eleitores e candidatos à suplência de membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar o Pleito Eleitoral, previsto para o dia 16 de Maio de 2021, para escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Guaxupé, conforme Edital 001/2021/CMDCA, até que o município de Guaxupé entre para a onda amarela, conforme critérios do Programa Minas Consciente.

Art. 2º Revogam-se as Resoluções e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE!

Guaxupé (MG), 07 de Maio de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:18A28935

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 12/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021 DISPÕE SOBRE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À POLÍTICA PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE GUAXUPÉ.

RESOLUÇÃO Nº 12/2021 De 13 de Maio de 2021

Dispõe sobre Edital de Chamamento Públicopara Seleção de Projetos destinados à política Para Infância e Adolescência de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; Lei Municipal 2675/2019, no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90,
Considerando a Resolução nº06/2021 que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Adiar o cronograma do Edital 002/2021/CMDCA, que dispõe sobre o Chamamento Público de Organizações Civis, sem fins lucrativos, para a seleção de projetos voltados especificamente à Política da Criança e do Adolescente de Guaxupé, bem como seus critérios e normatizações.
Art. 2º O atual cronograma encontra-se anexo desta Resolução.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 13 de Maio de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:792A7197

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 050/2021, firmado com a empresa: CASA DO ALUMÍNIO LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cobertor para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 25.150,00**

Guaxupé/MG, 19/05/2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AFA7C48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 043/2021, firmado com as empresas: ADRIANE ELIAS BUENO; COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; DENISE

MOREIRA DA SILVA 03588964606; JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de ferramentas diversas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 89.997,90**

Guaxupé/MG, 19/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BDE09C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.375, DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 2.375, de 11 de maio de 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "p" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel registrado sob matrícula n. 14.373, ficha n. 3, livro n. 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG**,** em nome de **CLEBER TADEU GONÇALVES**, solteiro, inscrito no CPF nº 036.104.016-481, imóvel este localizado na Av. José Pedro Muniz, LOTE 2, QUADRA 6 no bairro Jardim Agenor de Lima, inscrito no Município de Guaxupé sob o nº 07.0007.0490.001, detentor das seguintes medidas e confrontações:

"Um terreno sob o n. 2 da quadra 6, situado nesta cidade, no Jardim Agenor de Lima, medindo 12,00 m de frente para a Avenida José Pedro Muniz; 30,00 m do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com o lote 1; 30,00 metros do lado esquerdo e 12,00 metros aos fundos, confrontando com a chácara n. 1, encerrando a área de 360,00 m²."
Art. 2º. Este imóvel ora declarado de utilidade pública será objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), área de preservação permanente, se houver, bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 3º - Este imóvel será necessário à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 4º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos serão decotados do valor do preço da desapropriação.

Art. 6º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação os mesmos serão decotados do valor do preço da desapropriação.

Art. 7º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 11 de maio de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D7762250

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.376, DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 2.376, de 11 de maio de 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "p" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel registrado sob matrícula n. 3.375, ficha n. 1, livro n. 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG**,** em nome de **MARIA APARECIDA DA SILVA**, solteira, inscrita no CPF nº 725.713.306-91, imóvel este localizado na Av. José Pedro Muniz, LOTE "3", QUADRA "5" no bairro Jardim Agenor de Lima, inscrito no Município de Guaxupé sob o nº 07.0007.0638.001, detentor das seguintes medidas e confrontações:

"Um terreno sob o n. 3 da quadra 5, situado nesta cidade, no loteamento Jardim Agenor de Lima, medindo 10,00 m de frente para a Avenida José Pedro Muniz; 25,00 m do lado direito confrontando com o lote 2; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 4 e 10,00 metros aos fundos, confrontando com a chácara n. 7, encerrando a área de 250,00 m²."
Art. 2º. , Este imóvel ora declarado de utilidade pública será objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), área de preservação permanente, se houver, bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 3º - Este imóvel será necessário à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 4º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos serão decotados do valor do preço da desapropriação.

Art. 6º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação os mesmos serão decotados do valor do preço da desapropriação.

Art. 7º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 11 de maio de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4AB1DD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2379 DE 13 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 2379 de 13 de maio de 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos incisos XXII do artigo 11 e XVII, do artigo 103, ambos da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista os artigos 2º, alínea i, do art. 5º, 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial o imóvel com área de **21.26.07 hectares**, objeto da matrícula n.1.247 folhas n.(s) 01 e 02, fichas 3, 4 e 5, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de :

Espólio de Ofir de Castro;
Herdeiros de Esmerino Joaquim Ribeiro do Valle;
Anézio Mateus Martins, CPF n. 027.845.216-72;
Helia Martins de Melo, CPF 192.427.866-91;
Altamiro Mateus Sobrinho, CPF 471.156.106-49 e esposa;
Elizabeth de Fátima Martins, CPF 339.641.066-15;
Doroni Maria Martins Romão, CPF 108.727.348-03;
Helio Martins, CPF 679.829.808-72;
Alessandro Martins, CPF 833.070.446-72;
Alexandre Martins, CPF 195.924.448-54;
Adalberto Cosme Martins, CPF 008.586.736-57,
Anderson Carlos Martins, CPF 037.062.776-89;
Regiane Celi Martins, CPF 014.059.746-80
Rosana Martins, CPF 061.263.706-94

Descrição do imóvel - MATRÍCULA 1.247

Um imóvel agrícola em terras de cultura e pastos, situado neste município, no lugar denominado Morro Agudo e Alto Alegre, contendo a área de 21.26.07 hectares, com as seguintes benfeitorias: uma casa sede, uma casa para despejo e uma lavoura de café, confrontando com a Rodovia asfaltada (BR-491), que liga Guaxupé à Guaranésia, com Genário Macaíbas e outros, Antonio Senedese, Antonio Martins da Silva e Eduardo Senedese Junior. Ficam reservadas todas as servidões existentes de águas e caminhos.

Art. 2º. O Município de Guaxupé fica autorizado a promover e executar a desapropriação, na forma prevista no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. A Desapropriação que se processará em razão deste Decreto, cuja finalidade se insere naquela prevista na alínea "I" do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, modificado pela Lei nº 9.785/1999, tem natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15, do mesmo Decreto-Lei.

Art. 4º. A área ora declarada de utilidade pública foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica e topográfica (declividade).

Art. 5º. As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 6º. Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome dos expropriados
Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome dos expropriados.
Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 8º. Consta da Matrícula n. 1.247, R-15, Hipoteca da área de 14.06.64 ha de propriedade do Espólio de Ofir de Castro à empresa SUMATRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., com execução que tramita perante à 1ª Vara desta Comarca de Guaxupé, autos n. 287.01.005494-1.

Art. 9°. Consta da Matrícula n. 1.247, AV-25 Declaração de Insolvência conforme mandado expedido nos autos 287.01.004562-6, em trâmite perante a 1ª Vara desta Comarca de Guaxupé.

Art. 10. Nos termos da declarados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, a totalidade da área ora declarada de utilidade pública encontra-se inserida no Perímetro Urbano do Município de Guaxupé.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAXUPÉ, 13 de maio de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F4ABD7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 008/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 31/05/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 18 de maio de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:76F92643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 010/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 010/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de dentes, parafusos, porcas e lâminas para máquinas pesadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 01/06/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A2B91F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - P.A.L.: 065/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA ANULADA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, cujo objeto é a concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Ibiá, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, à pessoa jurídica.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br

Ibiá, 18 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:53C8F3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2021

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Maria Bittencourt Teixeira, localizada na Rua 163 n° 247, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR:NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 21.440.202/0001-24
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 137.205,67 (Cento e trinta e sete mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 18 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:213F8E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público a Ata de Registro de Preços nº 18/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 09/2021, modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, Registro de Preços nº 06/2021. Partes: Município de Inhaúma e TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI cujo objeto é a aquisição de impressoras conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$53.210,00 (cinquenta e três mil duzentos e dez reais)

Inhaúma, 18 de maio de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:0B54DBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **77/2021**, com a empresa **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME, CNPJ Nº 07.992.628/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **20/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **47.008,00 (quarenta e sete mil e oito reais)**. Data da assinatura: **11.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-09-100-02.01.04.122.0001.2.201.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes; Secretaria Municipal de Educação-151-152-153-101-119-147-02.03.03.12.122.0007.2.220.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ensino Fundamental-228-229-231-101-119-147-02.03.03.12.361.0010.2.224.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes; Atividades Secretaria de Saúde-379-102-02.04.10.122.0014.2.235.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-159-102-02.04.10.301.0015.2237.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção da Saúde Média Complexidade-444-445-159-102-02.04.10.302.0016.2.241.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-483-102-02.04.10.304.0017.2.244.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações de Vigilância Epidemiológica-515-102-02.04.10.305.0017.2.245.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes; Secretaria do Serviço Social-647-100-02.08.08.122.0026.2.257.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção/Operacionalização do CRAS-708-100-02.08.08.244.0027.2.259.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Atividades Culturais, Cívicas e Patrimônio Histórico - 749-100-02.03.13.392.0012.2.276.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11/2021**, com a empresa **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME, CNPJ Nº 07.992.628/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **20/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **47.008,00 (quarenta e sete mil e oito reais)**. Data da assinatura: **11.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-09-100-02.01.04.122.0001.2.201.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes; Secretaria Municipal de Educação-151-152-153-101-119-147-02.03.03.12.122.0007.2.220.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ensino Fundamental-228-229-231-101-119-147-02.03.03.12.361.0010.2.224.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes; Atividades Secretaria de Saúde-379-102-02.04.10.122.0014.2.235.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-159-102-02.04.10.301.0015.2237.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção da Saúde Média Complexidade-444-445-159-102-02.04.10.302.0016.2.241.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-483-102-02.04.10.304.0017.2.244.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações de Vigilância Epidemiológica-515-102-02.04.10.305.0017.2.245.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes; Secretaria do Serviço Social-647-100-02.08.08.122.0026.2.257.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção/Operacionalização do CRAS-708-100-02.08.08.244.0027.2.259.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Atividades Culturais, Cívicas e Patrimônio Histórico - 749-100-02.03.13.392.0012.2.276.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **78/2021**, com a empresa **ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 24.846.428/0001-18** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **20/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**. Data da assinatura: **11.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-09-100-02.01.04.122.0001.2.201.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Secretaria Municipal de Educação-151-152-153-101-119-147-02.03.03.12.122.0007.2.220.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ensino Fundamental-228-229-231-101-119-147-02.03.03.12.361.0010.2.224.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes; Atividades Secretaria de Saúde-379-102-02.04.10.122.0014.2.235.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-159-102-02.04.10.301.0015.2237.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção da Saúde Média Complexidade-444-445-159-102-02.04.10.302.0016.2.241.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-483-102-02.04.10.304.0017.2.244.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações de Vigilância Epidemiológica-515-102-02.04.10.305.0017.2.245.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes; Secretaria do Serviço Social-647-100-02.08.08.122.0026.2.257.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção/Operacionalização do CRAS-708-100-02.08.08.244.0027.2.259.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Atividades Culturais, Cívicas e Patrimônio Histórico - 749-100-02.03.13.392.0012.2.276.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11/2021**, com a empresa **ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 24.846.428/0001-18** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **20/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**. Data da assinatura: **11.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-09-100-02.01.04.122.0001.2.201.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Secretaria Municipal de Educação-151-152-153-101-119-147-02.03.03.12.122.0007.2.220.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ensino Fundamental-228-229-231-101-119-147-02.03.03.12.361.0010.2.224.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes; Atividades Secretaria de Saúde-379-102-02.04.10.122.0014.2.235.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-159-102-02.04.10.301.0015.2237.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção da Saúde Média Complexidade-444-445-159-102-02.04.10.302.0016.2.241.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-483-102-02.04.10.304.0017.2.244.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações de Vigilância Epidemiológica-515-102-02.04.10.305.0017.2.245.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes; Secretaria do Serviço Social-647-100-02.08.08.122.0026.2.257.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção/Operacionalização do CRAS-708-100-02.08.08.244.0027.2.259.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Atividades Culturais, Cívicas e Patrimônio Histórico - 749-100-02.03.13.392.0012.2.276.4490.52-Equipamentos e Material Perm

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **79/2021**, com a empresa **I.L. MENDES**

JUNIOR EIRELI ME, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24 – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **20/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **7.619,94 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**. Data da assinatura: **11.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-09-100-02.01.04.122.0001.2.201.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Secretaria Municipal de Educação-151-152-153-101-119-147-02.03.03.12.122.0007.2.220.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ensino Fundamental-228-229-231-101-119-147-02.03.03.12.361.0010.2.224.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes; Atividades Secretaria de Saúde-379-102-02.04.10.122.0014.2.235.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-159-102-02.04.10.301.0015.2237.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção da Saúde Média Complexidade-444-445-159-102-02.04.10.302.0016.2.241.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-483-102-02.04.10.304.0017.2.244.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações de Vigilância Epidemiológica-515-102-02.04.10.305.0017.2.245.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes; Secretaria do Serviço Social-647-100-02.08.08.122.0026.2.257.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção/Operacionalização do CRAS-708-100-02.08.08.244.0027.2.259.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Atividades Culturais, Cívicas e Patrimônio Histórico - 749-100-02.03.13.392.0012.2.276.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11/2021**, com a empresa **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **20/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **7.619,94 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**. Data da assinatura: **11.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-09-100-02.01.04.122.0001.2.201.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Secretaria Municipal de Educação-151-152-153-101-119-147-02.03.03.12.122.0007.2.220.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ensino Fundamental-228-229-231-101-119-147-02.03.03.12.361.0010.2.224.44.90.52-Equipamentos e Material Permanentes; Atividades Secretaria de Saúde-379-102-02.04.10.122.0014.2.235.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-420-427-159-102-02.04.10.301.0015.2237.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção da Saúde Média Complexidade-444-445-159-102-02.04.10.302.0016.2.241.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-483-102-02.04.10.304.0017.2.244.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Ações de Vigilância Epidemiológica-515-102-02.04.10.305.0017.2.245.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes; Secretaria do Serviço Social-647-100-02.08.08.122.0026.2.257.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Manutenção/Operacionalização do CRAS-708-100-02.08.08.244.0027.2.259.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes;Atividades Culturais, Cívicas e Patrimônio Histórico - 749-100-02.03.13.392.0012.2.276.4490.52-Equipamentos e Material Permanentes.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8F88DC24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 10º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DEVALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) por litro, correspondente a 0,70% (zero virgula setenta por cento) do valor atual do contrato.

Dotação Orçamentária nº Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301. 0015. 2. 237. 33. 90. 30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02. 04. 10. 304. 0017. 2. 244. 33. 90. 30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02. 04. 10. 305. 0017. 2. 245. 33. 90. 30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02. 05. 01. 15. 452. 0018. 2. 246. 33. 90. 30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02. 05. 03. 23. 695. 0022. 2. 251. 33. 90. 30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02. 07. 26. 606. 0025. 2. 256. 33. 90. 30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-639-640-02. 08. 08. 122. 0026. 2. 257. 33. 90. 30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02. 08. 08. 244. 0027. 2. 259. 33. 90. 30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02. 09. 08. 243. 0030. 2. 266. 33. 90. 30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4492274C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Itacarambi – MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, proprietários de matrículas inseridas dentro do perímetro interno, sendo estas: 18.635; 18.636; 18.650; 18.686; 18.752; 18.753; 18.912; 18.920; 18.921; 18.939; 18.944; 18.977; 19.082; 19.088; 19.254; 19.316; 19.317; 19.338; 19.507; 19.515; 19.646; 19.748; 19.778; 19.880; 19.961; 20.058; 20.059; 20.060; 20.358; 20.442; 20.492; 20.570; 21.187; 21.188; 21.713;

21.714; 21.784; 21.919; 22.000; 22.367; 22.505; 22.508; 23.202; 23.244; 23.255; 23.286; 23.298; 23.314; 23.337; 23.588; 23.589; 23.767; 24.493; 24.727; 24.759; 25.100; 25.101; 25.102; 25.207; 25.267; 25.277; 25.285; 25.387; 25.927; 26.063; 26.100; 26.101; 26.102; 26.579; 26.629 e confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB –S**, procedimento nº **003/2020**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Nossa Senhora de Fátima,** Matrícula 18.541, em nome de Prefeitura Municipal de Itacarambí**.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é a seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 597.649,429 m e Norte (Y) 8.331.584,005 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **199°47'07"** e distância de **491,41 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.331.121,601 m, Este (X) 597.483,088 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **209°59'44"** e distância de **25,55 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.331.099,471 m, Este (X) 597.470,313 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **246°58'53"** e distância de **17,87 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.331.092,484 m, Este (X) 597.453,867 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **225°33'04"** e distância de **56,51 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.331.052,914 m, Este (X) 597.413,529 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **225°05'18"** e distância de **385,46 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.330.780,771 m, Este (X) 597.140,546 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **296°50'02"** e distância de **96,00 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.330.824,105 m, Este (X) 597.054,885 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **313°00'56"** e distância de **74,11 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.330.874,660 m, Este (X) 597.000,701 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **313°45'34"** e distância de **396,58 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.331.148,950 m, Este (X) 596.714,269 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **311°30'28"** e distância de **195,78 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.331.278,701 m, Este (X) 596.567,653 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno** com azimute de **42°27'32"** e distância de **410,61 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.331.581,631 m, Este (X) 596.844,837 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **43°01'31"** e distância de **269,25 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.331.778,467 m, Este (X) 597.028,552 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **79°37'02"** e distância de **78,36 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.331.792,589 m, Este (X) 597.105,629 m**; daí, confrontando com **Rua Goiás**, com azimute de **111°54'28"** e distância de **107,32 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.331.752,547 m, Este (X) 597.205,198 m**; daí, confrontando com **Rua Goiás**, com azimute de **117°43'00"** e distância de **85,22 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.331.712,9122 m, Este (X) 597.280,637 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé** com azimute de **40°08'04"** e distância de **27,20 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.331.733,705 m, Este (X) 597.298,168 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **119°43'11"** e distância de **120,78 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.331.673,825 m, Este (X) 597.403,065 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **114°13'08"** e distância de **126,58 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.331.621,900 m, Este (X) 597.518,502 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **134°07'08"** e distância de **22,60 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 8.331.606,167 m, Este (X) 597.534,727 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **44°48'40"** e distância de **37,34 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 8.331.632,659 m, Este (X) 597.561,045 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **106°46'18"** e distância de **100,52 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 8.331.603,654 m, Este (X) 597.657,288 m**; finalmente do marco **21** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **201°47'59"**, e distância de **21,16 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacarambi - MG, localizado na Praça Adolfo de Oliveira, S/n.º, Centro, CEP 39.470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Nívea Maria de Oliveira, Prefeita Municipal.

Itacarambi – MG, 24 de março de 2.021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:33A09C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 121/2020, Processo nº 53/2020, Pregão nº 37/2020. **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Objeto: Prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo. Valor do Contrato:** R$ 987,77. **Vigência:** 08/06/2021 a 07/06/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 18/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B83F8530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 68/2020, PROCESSO Nº 12/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 68/2020, Processo nº 12/2020, Tomada de Preços nº 02/2020**. CONTRATADA**: **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadra Poliesportiva em Itaguara/MG – Comunidade de Pará dos Vilelas**, localizada à Rua Geraldo Gonçalves de Oliveira, nº 64; conforme Contrato de Repasse OGU nº 878774/2018/ME/CAIXA – Operação nº 1060624-29/2018 – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. **Valor do Reequilíbrio Econômico e Financeiro**: **R$ 51.320,37**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 18/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:01BE4C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 48/2021 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 48/2021 Pregão Eletrônico 40/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. Edital

completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 01/06/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D8A35A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021. Processo n° 26/2021. Pregão Presencial nº 09/2021. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Comercial III Irmãos e Serviços Ltda, CNPJ 27.088.926/0001-37. Objeto Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na locação de maquina pesada (Retroescavadeira) para atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor Total: R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Assinatura: 18/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0FB7B32B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Locação de aparelho concentrador de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, serviço destinado ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Edital em atenção a Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021.

Data de Abertura: 26/05/2021

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:28687ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 051/2020) – Processo Licitatório nº 018/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte de alunos pertencentes à rede municipal de ensino (LOTE Nº 01), num percurso de 528 km por mês. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Nicolas Tur Viagens e Turismo Ltda. Valor: R$ 8.870,40. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FDE2C50A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 052/2020) – Processo Licitatório nº 018/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte de alunos pertencentes à rede municipal de ensino (LOTE Nº 02), num percurso de 1.870 km por mês. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Philip de Souza Aredes Oliveira (Aredes Transportes). Valor: R$ 31.416,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 01 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:74D9EAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4.414, DE 13 DE MAIO DE 2021. CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Portaria nº 4.414, de 13 de maio de 2021.

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por

subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidaderesponsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizado no dia 13 de abril de 2021 às 08:30 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº. 12.232/10:

I - Membros titulares:

a) BRUNA ALVES MENDES, inscrita no CPF sob o nº 016.631.566-46;
b) DIÓGENES CLAUDINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 014.644.606-20;
c) PABLO EMÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 068.200.216-07.

Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão remuneradas por um valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais) por todo o trabalho realizado;

Art. 4º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/10.

Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itatiaiuçu, 13 de maio de 2021.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:18AFB816

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

Processo administrativo nº 117/2021 - processo licitatório nº 117/2021 – modalidade concorrência pública nº 01/2021. Objetivo: Contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A sessão pública será realizada no dia 05/07/2021, às 08h:15min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:97FDF875

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

Processo administrativo nº 39/2021 – Processo Licitatório nº 39/2021 - Inexigibilidade nº 04/2021 – Credenciamento/Chamada Pública nº 02/2021 - **Extrato do Contrato nº 139/2021** – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG e **Bruna Alves Mendes, inscrita no CPF sob o nº 016.631.566-46.** Objeto: "A contratação de credenciado sorteado para compor a subcomissão técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas do processo licitatório que visa à contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda." Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Vigência: 14/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:87AC6B8F

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

Processo administrativo nº 39/2021 – Processo Licitatório nº 39/2021 - Inexigibilidade nº 04/2021 – Credenciamento/Chamada Pública nº 02/2021 - **Extrato do Contrato nº 140/2021** – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG e **Diógenes Claudino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 014.644.606-20.** Objeto: "A contratação de credenciado sorteado para compor a subcomissão técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas do processo licitatório que visa à contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda." Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Vigência: 14/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:90889437

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

Processo administrativo nº 39/2021 – Processo Licitatório nº 39/2021 - Inexigibilidade nº 04/2021 – Credenciamento/Chamada Pública nº 02/2021 - **Extrato do Contrato nº 141/2021** – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG e **Pablo Emílio Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 068.200.216-07.** Objeto: "A contratação de credenciado sorteado para compor a subcomissão técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas do processo licitatório que visa à contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda." Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Vigência: 14/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7F66930C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

ERRATA

O Município de Iturama torna público a errata das publicações do extrato realizadas nos dias 10 de maio de 2021 no jornal Folha do Pontal e 11 de maio de 2021 no site AMM, referente ao Pregão Presencial nº 019/2021, haja vista que houve um equívoco durante a digitação do objeto a ser licitado. Onde se lê: "Objeto: Registro de preços de medicamentos de alto custo.", passa a ter a seguinte redação: "Objeto: Registro de Preços para medicamentos. Levando em consideração, que referida alteração não prejudica a elaboração da proposta, mantém-se inalterada a data da sessão pública a ser realizada. Demais informações pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:9AC2CF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2019

Município de Jacuí/MG torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°: 01/2019 – Pregão Presencial Nº: 080/18 – Processo de Compras Nº: 399/18 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, implantação, migração, locação e gerenciamento de Sistema Integrado de Gestão Pública, Compreendendo, ainda, a instalação de licença de uso, configuração e parametrização, conversão de dados, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização e assessoria com suporte técnico e treinamento nas áreas mencionadas no termo de referência constante do anexo I. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de julho de 2021.

Contratada:
PLANEJ ASSOCIADOS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
Prefeita
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:1D210E78

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 0143/2018

Município de Jacuí/MG, torna publico o 3º termo aditivo ao contrato n°.: 0143/2018 - processo nº 088/2018 – Pregão nº: 027/2018 - Vigência: 20 de Abril de 2021 a 31 de julho de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "*in loco*" de assessoria e consultoria, orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, Receitas Próprias, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado e assistência junto aos tribunais de contas.

Contratada:
PLANEJ ASSOCIADOS LTDA.

Contratante:
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Jacuí/MG, 19/04/2021.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:92718494

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 30/2021, oriunda do Processo n° 77/2021, Pregão Presencial n° 17/2021 – Contratada: **S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** valor total estimado em R$8.105,00 (oito mil, cento e cinco reais). Obj: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos.** Vigência de 23/04/2021 a 22/04/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F1822681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

Ás nove horas, do dia dezoito de maio de dois mil e vinte um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 040/2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, conforme especificações detalhadas do objeto do anexo I – Termo de Referência".** Compareceram para o credenciamento as empresas: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.419/0001-09, representada pelo Sr. Juliano Francisco de Carvalho, inscrito no CPF n° 033.933.676-50 e **RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.408.396/0001-79, representada pelo Sr. Rodrigo Rocha de Faria, inscrito no CPF nº 067.621.476-23. Em seguida foram entregues os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas. Da análise das propostas constatou se que as mesmas estavam em perfeita ordem. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas. Após a análise da documentação, constatou-se que a documentação das empresas estava em consonância com o edital e por isso foram declaradas habilitadas. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes conforme a tabela a baixo:

Empresa	Valor global
MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI	R$ 37.200,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R$ 30.875,00

Questionados pelo Pregoeiro acerca do interesse em interpor recurso, os representantes presentes declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se

a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe De Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe De Apoio

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Equipe De Apoio

Proponentes:

RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:574FDF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2021

Portaria nº 062/2021

Dispõe sobre a criação e nomeação de comissão especial de avaliação de sistemas informatizados do Município de Japaraíba.

O Sr. Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraiba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes atribuídos através da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que o Decreto Federal nº 10.540/2020 que tratou da adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

Considerando que foi estabelecido pelo referido Decreto o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação, ou seja, até 5 de maio de 2021;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as entidades autárquicas e fundacionais, resguardada a autonomia;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS do Município de Japaraíba - MG, para o período de 2005/05/2021 a 31/12/2022, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Robson Geraldo Fernandes, CPF nº 028.028.026-23
MEMBROS: Edilene Aparecida Lopes Rocha, CPF nº 028.028.026-23
Taciana Cássia Silva Amaral, CPF nº 120.426.086-96
Tatiane Marcelino Cruz, CPF nº 122.947.556-77
Aécio Avelino Santos Oliveira, CPF nº 083.579.746-51

Art. 2º. - Ficam designados os membros desta Comissão para avaliação dos procedimentos contábeis, os requisitos tecnológicos, transparência da informação e outros requisitos que sejam necessários à avaliação.

Art. 3º - Compete à Comissão especial a realização de contatos e reuniões com o atual fornecedor de serviços municipais verificando os itens negativados nas respostas do questionário apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de avaliação dos procedimentos contábeis, dos requisitos tecnológicos, da transparência da informação e de outros requisitos que sejam necessários à avaliação.

Art. 4º – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Japaraiba, 05 de maio de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F54828C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Grupo Especial de trabalho para estudos e Deliberações sobre a elaboração do Plano Plurianual a vigorar entre 2022 a 2025.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos da lei nº 984, de 16 de dezembro de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Grupo Especial de trabalho para Estudos e Deliberações sobre a elaboração do Plano Plurianual a vigorar no período de 2022 a 2025.

Art. 2º - O Grupo Especial de trabalho de que trata o art.1º desta Portaria será composto pelos seguintes agentes e servidores públicos, sendo a primeira a sua Presidente:

• Edilene Aparecida Lopes Rocha – Contadora;
• Tatiane Marcelino da Cruz – Contadora;
• Robson Geraldo Fernandes – Secretário Municipal de Finanças;
• Aécio Avelino Santos Oliveira – Assessor de Comunicação Social;
• Taciana Cássia Silva Amaral – Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno;

Art. 3º - Além de questões atinentes ao conteúdo e aos procedimentos a serem adotado na elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, as atividades do Grupo deverão levar em conta as normas relativas à compatibilização dos programas e objetivos almejados no planejamento e a evolução orçamentária do Município.

Art. 4º - O Grupo poderá realizar diligências de orientação e informações de dados junto aos setores administrativos do Município ou de outras esferas se necessário, bem como buscar opiniões e sugestões de trabalhos e procedimentos com outros profissionais, que não sejam os indicados nesta Portaria.

Parágrafo único – A equipe de Assessoria Contábil e Financeira da Prefeitura Municipal de Japaraíba prestará apoio, auxílio e orientações na realização dos trabalhos.

Art. 5º - O prazo para entrega de relatórios das atividades e procedimentos de elaboração do Plano Plurianual, inclusive com minuta Projeto para envio ao Poder Legislativo será até a data de 15/07/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 05 de maio de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BE42B2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 08/2021
Processo Licitatório nº 72/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de computadores.
Recorrente: DKSA COMERCIAL LTDA
Recorrida: LYRON INFORMÁTICA LTDA
Impugnada: Pregoeiro do Município de Jequitibá

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **DKSA COMERCIAL LTDA,** que, inconformada com a decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 08/2021, manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais para o item único da licitação.

RELATÓRIO

O Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021 foi publicado em Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município, período a partir do qual também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de Jequitibá, pelo prazo não inferior a 08 dias úteis, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 10.024/2019.
A referida licitação foi do tipo Menor preço por item, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia 10 de maio de 2021, às 08h:30min.
Após análise da proposta e documentos de habilitação, foi declarada vencedora do certame a licitante **LYRON INFORMÁTICA LTDA,** por ter atendido as cláusulas do edital e ter apresentado menor valor.
A empresa **DKSA COMERCIAL LTDA** interpôs recurso, tempestivamente, na forma do disposto no item 13 do Edital.
Recebida as razões recursais, o Pregoeiro deu ciência às empresas licitantes, conforme preconiza a lei, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 dias.
Transcorrido o prazo supracitado, a licitante declarada vencedora apresentou tempestivamente impugnação ao recurso.

É o relatório.

DO RECURSO

A empresa **DKSA COMERCIAL LTDA,** ora recorrente, assentou em sua peça recursal, aduzindo resumidamente que a marca apresentada pela licitante vencedora não é compatível com as especificações do edital.

"*Sucede que, após a análise e identificação que a referida decisão não deve prosperar uma vez que, sob o olhar técnico e crítico de nossa empresa e por se tratar de um produto de inúmeras especificações, é certo de que as vistas no que concerne a qualidade dos componentes se faz necessária. Fazendo jus ao item citado acima e por razões de transparência deste certame que conduzimos tal intenção da proteção ao interesse público e suas derivadas legais.*"

"Essa atitude é manifestamente ilegal, à medida que, por óbvio, uma simples pesquisa nos faz perceber a desarrazoada inserção dos equipamentos ofertados pelo licitante vencedor, na qual fora aceito perante a marca BRAZIL PC e modelo RIO. Tal modelo se trata de uma personalização de máquinas da marca, onde cada cliente monta o computador de acordo com seus componentes preferidos."

Passamos a análise das razões recursais da recorrente.

A recorrente questiona que a marca apresentada pela vencedora do certame se trata de uma personalização de máquina, e que suas características são incompatíveis com o termo de referência do edital.
Alega a recorrente que o modelo ofertado pela licitante vencedora é incompatível por terem o cachê e processador divergentes ao exigido no termo de referência do instrumento convocatório.
Por fim, requer a apresentação da ficha técnica do produto, para avaliação da equipe técnica e comissão de licitações.

DAS CONTRARRRAZÕES

A recorrida em resumidas sínteses alega que sua proposta atende perfeitamente as especificações do edital, e caso a recorrente tenha alguma dúvida do cumprimento do edital, que a mesma faça o acompanhamento da entrega dos produtos.
Cita também as condições de recebimento do produto que esta elencada no item 17.1.3.2:
"17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta"

CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que até o momento, a proposta da recorrida encontra-se em conformidade com as exigências do edital.
Ademais, além da conferência dos produtos pelo responsável técnico do Município no ato da entrega, serão realizadas as diligências solicitadas pela recorrente em sua peça recursal, podendo a mesma acompanhar a entrega.

V. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito aos parâmetros da razoabilidade e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **DKSA COMERCIAL LTDA**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EE7AA8AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2021 - INEXIGIBILIDADE 08/2021 - CREDENCIAMENTO 04/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 08/2021 - Credenciamento 04/2021, Processo Licitatório 92/2021, cujo objeto é o **"Credenciamento de Pessoa Juridica para**

Prestação de Serviços de Mão de Obras, para atender a Secretaria Municipal de Obras" O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br e no quadro de avisos constante no Hal de entrada da Prefeitura. Os interessados poderão ser credenciados a partir do 01/06/2021. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EEBF53C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 07/06/2021 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 91/2021 - Pregão Eletrônico nº 13/2021. **"Registro de Preços para eventual prestação de serviço de reforma dos bancos dos ônibus escolares"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E95EC016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA ME no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) no valor total de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA C/ OPERADOR PARA O DAE PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DIVERSAS DA AUTARQUIA . CONTRATAÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGAO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação**.**

João Monlevade - MG, 14 de maio de 2021.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3DDED14F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA ME no lote 1 no valor total de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA C/ OPERADOR PARA O DAE PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DIVERSAS DA AUTARQUIA . CONTRATAÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGAO ., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 14 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F20ABF79

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins torna público a celebração do Contrato Nº 011/2021, com a empresa **POSTO LULU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.890/0001-95.** Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na realização de análises químicas. Valor Global: R$ 21.443,87 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 13 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:CB5B9E72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 17 de maio de 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ: 04.280.580/0001-79

Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS.

Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

Valor Global: R$ 26.716,80 (vinte e seis mil, setecentos dezesseis reais, oitenta centavos)

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 261, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A APAS-MON é uma entidade que oferece Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Assistência Social, para pessoas com deficiência auditiva e seus familiares. Priorizando o surdo, não faz distinção de nacionalidade, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião; luta pela defesa dos direitos socioassistenciais, viabilizando-lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, com parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil. Ainda hoje, pesquisas mostram que nem mesmo os aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares mais avançados, são capazes de sanar todas as dificuldades causadas pela perda auditiva. Isso ocorre porque a deficiência auditiva não compromete apenas a habilidade de detecção do som e o nível de percepção da informação sonora. Na maioria dos casos, ocorre também, dificuldade da compreensão da fala e certas situações comunicativas, podem dificultar ainda mais a clareza no ouvir. A dificuldade para compreender a fala do professor causa transtornos na fala do aluno (substituição e/ou omissão de fonemas etc.) e dificuldade de aprendizagem. Na escola, a estatística mostra que cerca de 20% das crianças em idade pré-escolar, entre 1 e 5 anos, apresentam algum nível de perda auditiva. No grupo que já freqüentava escola, entre 6 e 12 anos, a incidência do problema de audição é de 6%. O cadastro de pessoas com deficiência auditiva da APAS – MON, cresce cada dia mais, demonstrando a expansão do número de associados. Neste contexto, é de fundamental importância, adequar-se para atender esse público dando continuidade ao cumprimento da Missão da APAS-MON, "INTEGRAR O SURDO NA SOCIEDADE, MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA, TORNANDO-O CIDADÃO DE DIREITOS, PRINCIPALMENTE, DIREITO DE SER FELIZ. "

A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D00EA7E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019– E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.– Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas em atendimento a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente do Pregão 01/2019, -Fund.:Artigo 57 da Lei 8666/93– Valor:R$ 14.361,24. – Dotação Orçamentária: 13.122.1301.2110 – Ficha 07 – F.R. 1.00. - Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2022. - Data:03/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:186C0A8F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 17 de maio de 2021

Órgão Responsável: Secretaria de Assistência Social
Parceiro: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ: 18.267.179/0001-03.
Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento integral aos Idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023

Valor Global: 54.305,52 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais, cinquenta e dois centavos) que será repassado conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – FICHA 304, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço e proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).
Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar São José, situado na rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras, é uma entidade sem fins lucrativos que acolhe idosos na cidade desde sua fundação, há mais de 50 anos.
Gerido pela Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao Conselho Central São Bento. Atualmente, o abrigo atende cerca de 40 idosos.
O Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.

Atualmente, o Lar São José é administrado por uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, além de ter um Conselho Fiscal, no qual atuam três titulares e três suplentes. O mandato da diretoria é de dois anos e o trabalho dos componentes é totalmente voluntário.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1EA66EFB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

João Monlevade, 17 de maio de 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

CNPJ: 02.225.066/0001-05

Objeto: Repasse financeiro de recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para custeio de pessoal e materiais de limpeza e escritório, do CENTRO DIA da ACINPODE, na modalidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais) que será repassado conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 261, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A "ACINPODE" é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da contínua solidificação de seu trabalho, a ACINPODE planeja ações amplas para alcançar todos os portadores de deficiência física e para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos. A ACINPODE funciona em um local cedido pela Administração Municipal e atualmente atende uma demanda mensal diversificada de 100 usuários. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Diante da complexidade das mais diversificadas demandas, a ACINPODE mantém o CENTRO DIA aberto durante cinco dias na semana ofertando serviços de orientação, encaminhamentos às redes socioassistenciais (CRAS/CREAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA/BENEFICIOS EVENTUAIS), UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MERCADO DE TRABALHO, CAT/SINE e também realiza a concessão de órteses e próteses. Para que CENTRO DIA possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade, faz-se necessária a contratação de uma coordenadora para executar ações de acolhida

humanizada aos usuários; realizar atendimento dentro da UNIDADE CENTRO DIA, orientar as famílias quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais. Esta proposta contribuirá para manter este serviço mais humanizado, viabilizando a oferta dos encaminhamentos aos direitos socioassistenciais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do público alvo e de suas famílias.
A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3BD672FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 17 de maio de 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE CNPJ: 19.155.282/0001-24.
Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

Valor Global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais) que será repassado conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 261, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
O repasse do recurso para entidade possibilita, através da manutenção com a mão de obra profissional e seus encargos e aquisição de materiais para orientação social e lazer, articular as ações de defesa e garantia de direitos, prevenção e orientação na perspectiva de garantir o desenvolvimento, a independência e autonomia, melhorando o bem estar, a autoestima, o que proporciona uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, quais sejam, pessoas que apresentam síndromes, autismo, psicoses, lesões neurológicas, usuários dessas ofertas. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos que essas ações envolvem também a comunidade local.
A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:921BAE95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 22/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e itens de higiene pessoal, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura: 07/06/2021
às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859- 2525.

João Monlevade, 18 de maio de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CA1B14D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002 17-05-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 17 de Maio de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LUIZ TADEU FERREIRA NASTRI	746.160.808-87	4725 /00015/2021
LUIZ TADEU FERREIRA NASTRI	746.160.808-87	4725 /00016/2021
LUIZ TADEU FERREIRA NASTRI	746.160.808-87	4725 /00017/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Data de afixação: 17/05/2021
Data de desafixação: 01/06/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA97C7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003 17-05-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 17 de Maio de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
GERALDO DIVINO LOPES JUNIOR	526.332.766-87	4725 /00018/2021
GERALDO DIVINO LOPES JUNIOR	526.332.766-87	4725 /00019/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 17/05/2021
Data de desafixação: 01/06/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:80F8F883

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 129/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 129/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de ***equipamentos eletrônicos e de escritório*** destinados às secretarias de Administração e de Saúde;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 17.001,50 (Dezessete mil um real e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
115 - da Secretaria Municipal de Administração
387 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 28/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C9F2DD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 121/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 121/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 044/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 39.782,14 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).
344, 403 e 417.
Vigência: 28/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EE7582A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2019

5º Termo Aditivo do Contrato 149/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 149/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 02.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA EPP
LARA DE OLIVEIRA SANTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1077E1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 149/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 149/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 01.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Abril de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA EPP
LARA DE OLIVEIRA SANTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F18E1F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 113/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 113/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Emartins Atacadista Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 037/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 254.289,60 (Duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 448, 463, 496, 508, 599 e 624.
Vigência: 19/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6AF1BD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – SRP 009/2021 -** Objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias. Empresas vencedoras: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA –** Valor total de 26.485,20 (vinte e seis quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **ELENICE DA SILVA QUEIROZ ME -** Valor total 256.720,53 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos); **I.L.MENDES JÚNIOR EIRELI-ME -** Valor total R$ 9.778,55 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI -** Valor total R$ 30.627,00 (trinta mil seiscentos e vinte e sete reais); **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME -** Valor total de R$ 61.069,95 (sessenta e um mil sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -** Valor total R$ 62.083,60 (sessenta e dois mil oitenta e três reais e sessenta centavos) e **HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA -**

Valor total R$ 22.310,15 (vinte e dois mil trezentos e dez reais e quinze centavos).

João Pinheiro- MG, 06 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:68D5AD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 085/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Couto e Dias Comércio de Gás Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gás GLP – P45 destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 025/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 38.396,40 (Trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 344 e 417 – do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Vigência: 22/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6B1C63EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 135/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 135/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Saúde da Mulher Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 20/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DA206E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 170/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Gdai Industria & Comércio Eletrônico Eireli,** empresa sediada na Lions Clube, 239, Parque das Bandeiras, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.090-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.084.616/0001-84; neste ato representada pelo Sr.(a) **Antonio Carlos de Marque Junior**, brasileiro, solteiro, CPF nº 429.479.328-70, RG nº 44.428.206-6 SSP/SC, residente na cidade Ribeirão Preto - SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 170/2020 no qual ajustaram o fornecimento dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e móveis de escritório,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Fevereiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 28 de Fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Gdai Industria & Comércio Eletrônico EIRELI
ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E4FCD797

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 169/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015 no valor total de R$ 453,38 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Carlos de Araújo	6238	ISS ANUAL/ ALVARÁ	2015	453,38

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3867767A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 170/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015 no valor total de R$ 246,10 (duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Simões Carneiro Simões Industria e Comércio de Confecções Ltda.	6408	ISS	2015	246,10

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:660D0621

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 171/2021

REVOGA DECRETO Nº 187/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 187, de 1° de dezembro de 2005, que permitia o serviço público de transporte em automóvel de aluguel (táxi) ao Sr. **Sebastião Silva de Amorim**.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. **Sebastião Silva de Amorim**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 187/2005, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29BE4F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 172/2021

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr.**LUIZ KENNEDY HENRIQUE AMORIM**, portador do CPF nº 123.292.136-03a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 12 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EA74D311

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 122/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Prioritá Produtos Hospitalares Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 044/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 10.737,14 (Dez mil setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
344, 403 e 417.
Vigência: 28/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DCE2DBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 122/2021

Espécie: Contrato
Contratado: Priorittá Produtos Hospitalares Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 044/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 10.737,14 (Dez mil setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
344, 403 e 417.
Vigência: 28/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9A69E0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 041/2021, apresenta termo de **retificação** nos **itens 17, Anexo I e Modelo 03** do Edital de **Tomada de Preços nº 002/2021**, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, neste município:

Onde se lê:
(...)
17 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
17.16 - Ao considerar concluídos os serviços a CONTRATADA solicitará ao fiscal da obra, em até 20 (vinte) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo CONTRATANTE, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro da empresa e pela Administração Municipal.
(...)
ANEXO I – PROJETOS PARA OS LOTES:
OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE
Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares: 1 hora por dia x 22 dias úteis x 12 meses de execução = 264,00 horas.
(...)
MODELO 03
que o Engenheiro _____CREA e/ou CAU no _____
(...)

Ler-se-á:
(...)
17 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
17.16 - Ao considerar concluídos os serviços a CONTRATADA solicitará ao fiscal da obra, em até 20 (vinte) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo CONTRATANTE, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheira(o) e/ou arquiteta(o) e/ou urbanista da empresa e pela Administração Municipal.
(...)
ANEXO I – PROJETOS PARA OS LOTES:
OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE
Engenheira(o) civil e/ou Arquiteta(o) e/ou Urbanista de obra pleno com encargos complementares: 1 hora por dia x 22 dias úteis x 12 meses de execução = 264,00 horas.
(...)
MODELO 03
que a(o) Engenheira(o) e/ou Arquiteta(o) e/ou Urbanista _____CREA e/ou CAU no _____
(...)
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 18 de Maio de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:986F6F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 020/2021 - DISPENSA 010/2021. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, medindo 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), situado à Rua Almerindo Pires de Souza, nº 568, Bairro Planalto. Para uso pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Jordânia/MG, para ALENY RODRIGUES DA CRUZ CPF: 418.165.286-68, com o valor de R$5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), valor global, no dia 14 de maio de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:934FDDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 047/2021. Processo nº 020/2021 – Dispensa nº 010/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ALENY RODRIGUES DA CRUZ CPF: 418.165.286-68. Objeto: locação de um imóvel urbano, medindo 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), situado à Rua Almerindo Pires de Souza, nº 568, Bairro Planalto. Para uso pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Jordânia/MG. Valor: R$5.180,00. Assinatura: 19/05/2021 – Vigência: 31/12/2021.

Jordânia/MG, 19 de maio de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:EE1F9A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 030/2021 – Pregão Presencial n° 008/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletricista para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagamar-MG.

Abertura no dia 31 de Maio de 2021 às 09h00min.
Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 18/05/2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5672CEBB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Presencial SRP n° 009/2021.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos em geral para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 01 de Junho de 2021 às 09h00min.
Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 18/05/2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:78DE40C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2021.

CA a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ADMILSON NERY TEIXEIRA 03096464642**, visando a Contratação de serviço de instalação de Ar Condicionado, nas UBS's e Policlínica 2, para armazenamento das vacinas de Covid. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.380,00 (Seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme Processo 124/2021, Dispensa de Licitação 37/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:FB7B8ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ADMILSON NERY TEIXEIRA 03096464642**, visando a Contratação de serviço de instalação de Ar Condicionado, nas UBS's e Policlínica 2, para armazenamento das vacinas de Covid. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.380,00 (Seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme Processo 124/2021, Dispensa de Licitação 37/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F14C30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 37/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 37/2021. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIODE LAGOA DA PRATA, QUE NECESSITAM DA CASA DE APOIO EM DIVINÓPOLIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

Data de abertura: 02/06/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeira, 18/05/2021

IONE DUARTE TEIXEIRA

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AA4CD591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
34ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01-2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE
Data de comparecimento : 19/05/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS 19/05/2021 DAS 9:00 ás 11:00 hrs À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
251	RAFAEL GARDONI DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
255	MATHEUS COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
178	JONATHAN DA LUZ SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		

179	JOSE MANOEL COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
27	ELTON ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA		
28	WARLEY MARTINS REIS	MOTORISTA		
7	FERNANDA FONSECA RAMOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
23	PHILIPE ERICK ALVES	PSICÓLOGO		
24	ERLIS HENRIQUE PEREIRA SANTOS	PSICÓLOGO		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:C8883F85

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
66ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **25/05/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3º	ANA FLAVIA SOARES DE SOUSA	PSICÓLOGO	18/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B9B17338

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
16ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **25/05/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
68º	VITÓRIA DE PAULA CAMPOS	Técnico de Enfermagem	18/05/2021	
69º	RAMUALDA GERONDINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	18/05/2021	
70º	SARAH DE OLIVEIRA CARDOSO	Técnico de Enfermagem	18/05/2021	
71º	CRISTIANA COELHO GOMES	Técnico de Enfermagem	18/05/2021	
72º	ANA LUCIA DA CRUZ CALDEIRA	Técnico de Enfermagem	18/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2A70457F

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
8ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **25/05/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4º	FATIMA MARIA GROSSI FERREIRA GROSSI JOSE ANTONIO DE MELO FERREIRA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	18/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DBB7877E

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
5ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 0002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **25/05/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21º	LORENA RODRIGUES BATISTA	Médico da Família e Comunidade	18/05/2021	
22º	CRISTIANE RESENDE	Médico da Família e Comunidade	18/05/2021	
23º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOLEDADE	Médico da Família e Comunidade	18/05/2021	
3º	GRACIELE THAIS ALMEIDA DE SOUZA	Médico Psiquiatra	18/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E91CB7E1

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **25/05/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3º	SIMONE DOS REIS GOMES	Médico da Família e Comunidade	18/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A8D3727D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 002/2020

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 002/2020, o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Títulos - Edital nº 002/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto formação de cadastro de reserva para recomposição da Equipe de Estratégia de Saúde da Família e Policlínicas Regionais – e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019, 007/2019 e 001/2020 para recomposição das Equipes de Estratégia da Saúde da Família - Saúde Bucal, Policlínicas Regionais e Equipes do Centro de Atenção Psicossocial, por 1 (um) ano, na forma do "item 7.5" do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de maio de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BE41C5B6

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 026/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2020

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2021 - Concorrência Pública 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, n° 3008, na edição do dia 14 de Maio de 2021, páginas 85 e 86.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:CBA41019

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A / CONTRATO 037/2018 / DL 006/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MATHEUS GOMES LIMA - CPF 029.838.046-31 e CRISTINA VIANA DO VALE - CPF 041.424.506-70. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, com reajuste do valor, conforme acordado entre as partes.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DDF8F5CA

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º. T.A TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019 - CHAM.PUBL.002/2018

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do 5º. termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019 - Chamamento Público nº 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, n° 2997, na edição do dia 29 de Abril de 2021, página 73.

GILSON URBANO DE ARÁUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:367836FC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 058/2020 / DL 010/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA** CPFnº001.146.266-34 e **ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA -** CPFnº814.471.756-20. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos do art. 62, § 3° da Lei Federal n.° 8.666/93 e da Lei Federal n.° 8.245/91

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:BEF6944F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 061/2020 / INEX.06/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO - CNPJ nº** 65.173.700/0005-57. Finalidade: prorrogação de prazo de vigência, nos termos do artigo57, II da Lei Federal n° 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8201D678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 022/2021** - Processo Administrativo **N° 066/2021** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 022/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES, TOALHAS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS IMIGRANTES E AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA DO MUNICÍPIO.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 01 de junho de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 18 de maio de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:29A57594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 040/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2021
PREGÃO: Nº 040/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Locação de Impressoras para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender ás necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA: 31/05/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de maio de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2724102A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 072/2021
PREGÃO: Nº 041/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Ferragens, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 31/05/2021
HORÁRIO: 12h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de maio de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:90145E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020

Pregão nº075/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Avenida de Leopoldina Ltda – CNPJ nº.00.510.292/0001-02

OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens passando a vigorar em 14/05/2021: gasolina comum, passando para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos) o litro; álcool etílico hidratado, passando para 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/05/21

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BF028569

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES - ABRIL/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dionea Stella Alves de Mello (048/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica III – Matemática
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 002/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dionea Stella Alves de Mello – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Kelly da Silva Coutinho Detmann (049/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica III – Ciências
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 002/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Kelly da Silva Coutinho Detmann – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Brígida Rossi Paiva Gonzalez (050/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja).
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Brígida Rossi Paiva Gonzalez – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dayane Fernandes de Almeida (051/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja).
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dayane Fernandes de Almeida – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciana Lacerda Montes (052/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciana Lacerda Montes – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciara Odilia do Vale (053/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja).
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciara Odilia do Vale – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Mayra Batista Bonifácio Ramos (054/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja).
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mayra Batista Bonifácio Ramos – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Monique Verneck de Oliveira Almeida (055/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja).
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Monique Verneck de Oliveira Almeida – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sandra Hipólito Lima de Oliveira (056/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica).
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.255,48*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sandra Hipólito Lima de Oliveira – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sandro José da Silva Pinto (057/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa.
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sandro José da Silva Pinto – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lilian Aparecida Conceição Dibo (058/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria.
Vigência: 05.04.2021 a 04.10.2021 Valor: *R$1.302,06*
Dotação orçamentária: *02101236100062108319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lilian Aparecida Conceição Dibo – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Mario Pinto da Silva Filho (059/2021)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Médico (ESF)
Vigência: 06.04.2021 a 05.10.2021 Valor: *R$1984,55* + AD. EXT. Jornada –AEJ (100%)R$ 1984,55 + GRAT. Dedicação PSF- GDP R$8377,67
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 001/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mario Pinto da Silva Filho – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Viviane Coelho Gomes (060/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja).
Vigência: 07.04.2021 a 06.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Viviane Coelho Gomes – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bruna Siqueira Rezende (061/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja).
Vigência: 08.04.2021 a 07.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruna Siqueira Rezende– contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ariane Nunes Meira (062/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja).
Vigência: 12.04.2021 a 11.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ariane Nunes Meira – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Catarina Alves de Paula (063/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica III – Geografia
Vigência: 16.04.2021 a 15.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 002/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Catarina Alves de Paula – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Leydismara Ladeira Rezende Lopes (064/2021) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja).
Vigência: 19.04.2021 a 18.10.2021 Valor: *R$2.077,96*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso publico 01/2016*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leydismara Ladeira Rezende Lopes – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Jose Maria da Silva (065/2021)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Operacionais Operador de Maquinas
Vigência: 19.04.2021 a 18.10.2021 Valor: *R$1.134,90*
Dotação orçamentária: *02070412200012005319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA 004/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jose Maria da Silva – contratada(o)
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Osvaldo Comissário (066/2021)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Operacionais Operador de Maquinas
Vigência: 19.04.2021 a 18.10.2021 Valor: *R$1.134,90*
Dotação orçamentária: *02070412200012005319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA 004/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Osvaldo Comissário – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Beatriz Oliveira Coelho (067/2021)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Farmacêutico (VISA)
Vigência: 22.04.2021 a 21.10.2021 Valor: *R$2.163,16*
Dotação orçamentária: *02111030500102097319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 001/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Beatriz Oliveira Coelho – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Anderson Valentim Teixeira (068/2021) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Social
Data admissão: 23.04.2021 a 22.10.2021 Valor: *R$ 1302,06*
Dotação orçamentária: *02150824400262270319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 004/2020*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Anderson Valentim Teixeira - contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:151D2240

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATOS DE SERVIDORES ABRIL 2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Miguel Ângelo de Souza Marinho – contratado(a).
Data da prorrogação: 01/04/2021
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 30/09/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Andréia Alvim de Medeiros – contratado(a).
Data da prorrogação: 01/04/2021
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 30/09/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Andre Luiz Dias Alfredo – contratado(a).
Data da prorrogação: 17/04/2021
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 16/10/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Jamili Vargas Conte Montenario – contratado(a).
Data da prorrogação: 10/04/2021
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 09/10/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Leci Maria Nunes Pimentel – contratado(a).
Data da prorrogação: 13/04/2021
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 12/10/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:151E2836

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- ABRIL/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paula Fonseca Assis – contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico (ESF)
Data da rescisão: 01.04.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lucy A da Rosa Germano Guerson – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Social
Data da rescisão: 02.04.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Glauquer de Castro Lacerda – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Educador Físico (NASF)
Data da rescisão: 08.04.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla Faria Araujo – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor de Educação Básica II (Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano, Eja
Data da rescisão: 15.04.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gabriela Vieira do Vale – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Enfermeira Saúde Mental Caps III
Data da rescisão: 16.04.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Anderson Valentim Teixeira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico em Abordagem Social
Data da rescisão: 22.04.2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Raquel Gonçalves Silva – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Enfermagem (ESF)
Data da rescisão: 28.04.2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2B87B39E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº.019/121

PRC nº.150/21
Nos termos do artigo nº 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº.150/21, Pregão n°.019/21, para incluir dotação orçamentária abaixo relacionada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, todo o processo para as fichas 590 e 591.
Ficha 590 - 02 15 01 08 244 0026 2.052 3390 39 – A. Social nº 100
Ficha 591 - 02 15 01 08 244 0026 2.052 3390 39 – FNAS 129
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura do Termo: 14/05/2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6CCAD189

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 292 DE 14 DE MAIO DE 2021.

CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° Convalidar a concessão de licença para acompanhamento, por motivo de doença em pessoa da família, concedidas entre os meses de março e maio de 2021, aos seguintes servidores municipais abaixo elencados:

NOME	PERÍODO	DIAS
Iris Dalva Guedes Meirelles	04.03.21 a 02.04.21	30
Joselia Helena da Silva Morais	01.03.21 a 10.03.21	10
Maria Aparecida Flores Crespo	16.03.21 a 20.03.21	05
Maria Aparecida Flores Crespo	22.03.21 a 25.03.21	04
Jalibe Lanne Almeida Dibo Therpin	29.03.21 a 31.03.21	03
Sonia Aparecida da Silva Resende	09.04.21 a 08.05.21	30

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7965D9C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 293 DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legai, em cumprimento ao artigo 8º, III e artigo 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais como Gestores das Parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único: Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela Administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2021. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:582B14AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 294 DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVILE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legai, em cumprimento ao artigo 8º, III e artigo 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:
1) Valéria Capello de Souza;
2) Rosana Oliveira Peres.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II - emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades relacionadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:
a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos 1 (um) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) for parte dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantida sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:84AB78EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 295 DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVILE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legai, em

cumprimento ao artigo 8º, III e artigo 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:
1) Michelline Hufnagel Maranha de Moraes;
2) Cristiane Almeida de Oliveira.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II - emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades relacionadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:
a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos 1 (um) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) for parte dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantida sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:00453411

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 296 DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVILE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legai, em cumprimento ao artigo 8º, III e artigo 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:
1) Letícia do Vale do Carmo;
2) Thamires Amaral de Carvalho Miranda.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II - emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades relacionadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação

da parceria celebrada e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:
a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos 1 (um) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) for parte dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantida sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C0056DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 297 DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVILE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legai, em cumprimento ao artigo 8º, III e artigo 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:
1) Wilma Carla da Silva Portela;
2) Anaira Noia de Souza.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II - emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades relacionadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:
a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos 1 (um) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) for parte dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantida sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AAADEE19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 298 DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVILE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legai, em cumprimento ao artigo 8º, III e artigo 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:
1) Bruno de Souza Batista;
2) Sinara Montes da Fonseca.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II - emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades relacionadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:
a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos 1 (um) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) for parte dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantida sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:14DD4FE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº344/98 e Portaria SVS/MS nº06/1999.
Estabelecimento: Irmãos Mattar e CIA Ltda
CNPJ: 25.102.146/0115-37
Endereço: Rua Dr. Custódio Junqueira, 15 letra A- Centro - Leopoldina - MG
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais: 40.739
Telefone do Estabelecimento:(32)3441-5755
Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal:DR 002/2021

Farmacêutico Responsável Técnico:
RODRIGO JOSÉ VIEIRA
CRF-MG:39.529

Autoridade Sanitária Municipal:
LETÍCIA CÉSAR FERREIRA CONTE MONTENÁRIO
CPF: 052.317.686-42

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:598EE6E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 300 DE 18 DE MAIO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA PORTARIA Nº 279, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Acrescer a letra k no inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 279, de 30 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º(...)

I(...)
II(...)

III(...)

k) Representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG:
Titular:ArleyJosé Fonseca.
Suplente: Giovanni Resende de Oliveira."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 279, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2021.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EB334E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Inexigibilidade – Processo nº. 078/2021 de 17/05/2021.
Natureza: Contratação de serviço médico psiquiatra.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II da lei nº. 8.666/1993 e artigo 79, inciso I da lei nº. 14.133/2021, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Para atendimentos dos usuários assistidos pelo SUS, conforme demanda da Secretaria de Saúde. Com fundamento na regulamentação do decreto municipal nº. 3054/2021 e Edital de Credenciamento nº. 002/2021. Valor global de R$ 23.400,00, estimativa de 180 serviços, conforme descritos e especificados na solicitação de execução dos serviços.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório e parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do prestador CNPJ nº. 00.115.583/0001-04, que possui habilitação técnica com o regular registro no conselho regional de classe; CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; certidões válidas e regulares previstas na lei federal nº. 12.440/2011 (CNDT) e na lei federal nº. 9.012/1995 (FGTS).

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Todas as páginas deste processo devem estar numeradas e colhidas todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021. Todas as certidões do prestador devem estar válidas e regulares enquanto durar a prestação dos serviços.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode esta Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2021 de 17/05/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 17 de maio de 2021**.** Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 19/05/2021 na edição 3011 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3B0BE1D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Referência: Inexigibilidade – Processo nº. 077/2021 de 17/05/2021.
Natureza: Contratação de serviço médico urologista.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II da lei nº. 8.666/1993 e artigo 79, inciso I da lei nº. 14.133/2021, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Para atendimentos dos usuários assistidos pelo SUS, conforme demanda da Secretaria de Saúde. Com fundamento na regulamentação do decreto municipal nº. 3054/2021 e Edital de Credenciamento nº. 002/2021. Valor global de R$ 72.900,00, estimativa de 540 serviços, conforme descritos e especificados na solicitação de execução dos serviços.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório e parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do prestador CNPJ nº. 10.769.238/0001-30, que possui habilitação técnica com o regular registro no conselho regional de classe; CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; certidões válidas e regulares previstas na lei federal nº. 12.440/2011 (CNDT) e na lei federal nº. 9.012/1995 (FGTS).

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Todas as páginas deste processo devem estar numeradas e colhidas todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021. Todas as certidões do prestador devem estar válidas e regulares enquanto durar a prestação dos serviços.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode esta Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2021 de 17/05/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 17 de maio de 2021**.** Parecer impresso em 1 (uma) via.

Cíntia Vieira Bento
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 19/05/2021 na edição 3011 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:04F0F893

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 074/2021
Dispensa de Licitação nº. 051/2021
Data: 12.05.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 293/2021** de 12 de maio de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL 1MG/ML EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DO PROCESSO NÚMERO 5000178-89.2021.8.13.0388, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: **R$1.722,00 (hum mil setecentos e vinte e dois reais)**

Publique-se.

Luz(MG), 12 de maio de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:21A8688F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 079/2021 de 18/05/2021.
Natureza: Prestação de serviço médico para unidade de saúde PSF 1

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Fundamenta-se a contratação para continuidade do atendimento clínico dos pacientes usuários da unidade de saúde PSF 1, justificada em razão de inscrição negativa de candidatos em recente processo seletivo, conforme Ofício nº. 266/2021 da Secretaria de Saúde. Valor global R$ 87.850,00, período de 7 (sete) meses. Observando-se a previsão do inciso IV do artigo 24 combinado com o artigo 26, inciso I, estes da lei federal nº. 8.666/1993 e também, inciso VIII do artigo 75 da lei federal nº. 14.133/2021.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do fornecedor CNPJ nº. 27.189.918/0001-87, apresentando certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Proceder à numeração de todas as páginas deste processo e colher todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021. Todas as certidões do fornecedor, em especial, a de regularidade do FGTS e CNDT devem estar válidas e regulares enquanto durar o fornecimento.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 053/2021 de 18/05/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 18 de maio de 2021. Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 19/05/2021 na edição 3011 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AF475A28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 077/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021
Data: 17/05/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3054 de 08 de abril de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 302/2021** de 17 de Maio de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO LTDA - CNPJ: 10.769.238/0001-30,** para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 DE 28.04.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)**.

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EBE11F08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 078/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021
Data: 17/05/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3054 de 08 de abril de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 303/2021** de 17 de Maio de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA - CNPJ: 00.115.583/0001-04,** para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 DE 28.04.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F8BD6EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA S/Nº., DE 18 DE MAIO DE 2021

Nomeia Defensor Dativo para Defesa em Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando as disposições do artigo 157 da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG, na qual determina prazo de 10 (dez) dias para o acusado apresentar sua devesa prévia sob pena de revelia;
Considerando que o acusado foi devidamente citado/intimado para apresentar defesa prévia no dia 06/05/2021 e quedou-se inerte.
Considerando as disposições do artigo 158, do mesmo diploma legal, no qual determina que a comissão designe um Defensor Dativo para a defesa do indiciado revel;
O Presidente da Comissão designado pela Portaria nº. 189/2020 de vinte e seis de novembro de 2020, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeadaa Srta.**MargareteAparecida Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de Técnica Superior – Psicóloga, matrícula nº. 6523, para exercer as funções de Defensora Dativa para fazer a defesa do denunciado, Sr. José Ronaldo de Paula.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 18 (dezoito) de maio de 2021.

MARCONI ARAÚJO E ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FD5813B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"DESTINA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO MEDIANTE DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e sua Mesa Diretora DECRETA:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a restituir ao Chefe do Executivo recursos no importe de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimos até o mês de abril de 2021, sendo devolução parcial da sobra.

Art. 2º - A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de Despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como Receitas extra-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e **não será computada** como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de maio de 2021.

IVAN ELIAS DE ALMEIDA BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
Presidente Ad Hoc 1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0B4E7EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 3.075, DE 13 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE PAULO CÉSAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 48.879, de 13 de abril de 2021, o **Lote 07**, situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 701,62m² (setecentos e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), constante na matrícula nº. 15.384, livro 2-BJ, fls. 49; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros com a Rua Camargos; **pelo fundo** por 12,00 metros confronta com o Lote 207, de propriedade de Maria Eliane Alves Castro, inscrita no CPF sob o n° 855.784.366-68; **pelo lado direito** por 58,57 metros confronta com o Lote 06, de propriedade da Incorporadora Lamounier Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 11.306.158/0001-00; **pelo lado esquerdo** por 57,34 metros confronta com o Lote 08 de propriedade de Paulo Guimarães Garcia de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 038.571.916-78. **Lote 08,** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Camargos, com área de terreno de 706,94m² (setecentos e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados); constante na matrícula nº. 15.385, livro 2-BJ, fls. 50 descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros para a Rua Camargos; **pelo fundo** por 12,50 metros confronta o Lote 223 de propriedade de Weber Ferreira Vargas, inscrito no CPF sob o n° 467.004.986-00; **pelo lado direito** por 57,34 metros confronta com o Lote 07 de propriedade de Paulo Guimarães e Garcia de Carvalho inscrito no CPF sob o n° 038.571.916-78; **pelo lado esquerdo** por 56,76 metros confronta com o Lote 09 de propriedade da Incorporadora Lamounier Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 11.306.158/0001-00. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **PAULO CÉSAR GUIMARÃES GARCIA DE CARVALHO** que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos noartigo 1º deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Camargos; com área total de 1.394,51m² (Um mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados) com frente por 24,00 metros para a Rua Camargos; pelo fundo confronta em 02 lances sendo o 1º lance com Lote 207, de propriedade de Maria Eliane Alves Castro, inscrita no CPF sob o n° 855.784.366-68 em 12,00 metros e o 2º lance com Lote 223 de propriedade de Weber Ferreira Vargas, inscrito no CPF sob o n° 467.004.986-00 em 12,50 metros; pelo lado direito por 58,57 metros confronta com o Lote 06, de propriedade da Incorporadora Lamounier Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 11.306.158/0001-00; pelo lado esquerdo por 56,76 metros confronta com o Lote 09 de propriedade da Incorporadora Lamounier Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 11.306.158/0001-00.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 48.879, de 13 de abril de 2021, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F098B939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO 103/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, instituída pela portaria 541-A/2021, torna publico para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021** para Registro de Preço referente á AQUISIÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, vinculado ao processo administrativo 103/2021.
Ao tempo o pregoeiro informa que o pregão supracitado será remarcado brevemente, a data será publicada, respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, decidem pelo ADIAMENTO do referido pregão.

Mar de Espanha, 18 de maio de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7C8E4484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 PROCESSO Nº 103/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021

PROCESSO nº 103/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para os itens: 04, 05, 06, 07, 09, 010**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente AQUISIÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 de junho de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 18 de maio de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:59365A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº044/2021 Processo Licitatório 017/2021 – Chamada Pública 02/2021 Credenciamento 01/2021. Contratado: **FABIA FERNANDA DE ARAUJO E NOGUEIRA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 027.004.991-66,residente e domiciliada, Av. Antônio Carlos, 313 Centro em Tiros/MG CEP.38.880-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA,**.Valor extimado: R$554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.** Prazo: **05.05.2021 a 04.05.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AD17C0B9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº045/2021 Processo Licitatório 017/2021 – Chamada Pública 02/2021 Credenciamento 01/2021. Contratado: **R.H CONSULTORIO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°07.704.103/0001-81, com sede a Rua Coronel Martinho Ferreira do Amaral, 375 Sala 403 Centro em Nova Serrana/MG CEP.35.520-122. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA,**.Valor extimado: R$554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.** Prazo: **11.05.2021 a 10.05.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E7D51B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N° 038 DE 18 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Sra. **JOZIANE FLÁVIA DE BORBA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-18.860.267 – SSP / MG, CPF n.º 115.904.416-30 para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Finanças**, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 18 de maio de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1E4704A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 001/2021**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia para implantação de melhoramento e pavimentação do contorno de minas novas e controle tecnológico para obras de terraplenagem**, com abertura às **09h00min do dia 07/06/2021**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Maio de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2F115E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 034/2021 – Pregão Presencial 019/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 033/2021 – Detentora: NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ: 04.930.131/0001-29), valor R$ R$ 1.183.238,90, vigência até 13/05/2022.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 034/2021 – Detentora: LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 18.475.568/0001-24), valor R$ R$ 676.864,55, vigência até 13/05/2022.

Mirabela,14 de maio de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:17C835F4

COMISSÃO DE PREGÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 117/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a pessoa Física Paulo André Alves Pereira CPF: 098.240.056-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 11 de Maio de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0BF91B36

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 011/2021 – Processo nº 049/2021 – Objeto: Contratação de empresa de locação de licença para acesso e utilização dos serviços de plataforma de cursos virtuais, conforme planilha de cursos disponíveis e carga horária dispostos no termo de referência, em atendimento a Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela/MG, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93e suas alterações. Contratada: JOSELIA DAMIANA DA SILVA BRITO 06691134419, inscrita no CNPJ: 38.555.342/0001-05, no valor global de R$ 15.000,00.

Mirabela, 18 de Maio de 2021.

JONATAS GONCALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D0614412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2021 Inexigibilidade N.º 003/2021. EMPRESA:lacerda neto advogados associados. Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada na recuperação de créditos e incremento de receita, com observância para que esses valores sejam efetivamente levantados, creditados e incrementados no âmbito administrativo, de recuperação e incremento e atualização do CTM para Prestação de serviços de recuperação de recolhimentos TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento) e TLL (Taxa de Licença e Locação) e TLA (Taxa de Licença Ambiental), das torres de telefonia fixa e móvel. Vigência do Contrato: 14/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:466A8E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2021. Pregão Presencial N.º 047/2021. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência DO 3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 18/05/2021 a 08/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8CD333DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2020. Pregão N.º 047/2021. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 Objeto: RECOMPOSIÇÃO DE EQUÍLIBRIO ECONOMICO. Vigência: 18/05/2020 a 08/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F0D6BDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, PRC nº 335/2021, abertura dia 08/06/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para equipar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos – 18/05/2021. Formalização de consultas e edital www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:479C53BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 43/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 43/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 31 de maio de 2021, às 14:00 horas o Pregão n° 43/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por lote – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Consultas Oftalmológicas e Cirurgias de Fotocoagulação a Laser, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 31/05/2021 às 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 13 de maio de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FEEB6888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30 DE 18 DE MAIO DE 2021

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidor efetivo, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Mislene de Paiva Lima	4727001	Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência	55% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de maio de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:41D0FB21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29 DE 18 DE MAIO DE 2021

Institui a Comissão para Avaliação de Amostras.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação dos itens a serem adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde e atualizar os membros da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de avaliação de amostras dos itens licitados por esta secretaria com o intuito de melhorar a eficiência e eficácia das aquisições com base na lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput e art. 43, inciso IV; e lei nº 10.520/2002, art. 3º, inciso I e art. 4º, incisos XI e XVI.

Art. 2º A Comissão de Avaliação poderá submeter às amostras à instituição especializada, para análise do atendimento às características exigidas no edital.

Art 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

MASP	SERVIDOR
5955002	JULIANA SIMÃO DO CARMO
000728001	JOÃO LUIZ DE ANDRADE
007104001	MICHELINE LUIZA DE ANDRADE
003004001	BIANCA MORCEF NUNES
3871003	LUIZA AGOSTINI ANDRADE
004814001	LAURA NASCIMENTO FREITAS
005267002	SALVADOR CARLOS FARIA SILVA
007121001	FABRINE ODETE DA COSTA REIS
3690002	THAIS FIGUEIREDO CAMPOS
003324004	JANDER FREITAS PEREIRA JÚNIOR
5012001	FELIPE SOARES RIBEIRO

Art. 4º A Comissão de Avaliação designada deverá:
I – Exigir amostra somente após a etapa de lances e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, § 1º, inciso I e arts. 27 a 31).
II – Receber a amostra no prazo razoável previsto no edital sem restringir o caráter competitivo (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993).
III - Divulgar data e horário para a realização da avaliação, oportunizando a presença dos licitantes participantes.
IV – Avaliar as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos e/ou prospectos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I – Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.
V - Analisar com base em critérios objetivos, técnicos, padrão de qualidade e especificação dos itens presentes no instrumento convocatório.
VI – Elaborar e divulgar o Laudo de Avaliação da amostra.
VII – Encaminhar o Laudo de Avaliação para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.
VIII – Estabelecer o prazo para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação.
IX – Cumprir suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica.
X – Solicitar ao setor de licitante a desclassificação do licitante que:

a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;
b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;
XI – Permitir a ampla defesa.

Art. 5° Os membros da presente comissão não receberão gratificação específica para essa atuação por se tratar de serviço público de caráter relevante.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará todo o suporte necessário a fim de possibilitar o cumprimento das atribuições por parte desta comissão.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de maio de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EBF4AAD2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Presidente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CACS-FUNDEB, que se realizará no dia 25 de maio do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 15h, cuja pauta é a Prestação de Contas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Muriaé, 18 de maio de 2021

DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF403ED7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10452 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10452 de 03 de MAIO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuiçõeslegais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Adiciona: **24.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
Reduz:	**24.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:977D8B18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17, DE 14 DE MAIO DE 2021

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento assinado em 14 de Maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
LAÍS CARDOSO DE MELLO	**18/05/2021**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 14 de Maio de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27661FE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 18, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2021.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2021;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2021 **MARIA OLÍVIA MATTOS CALAIS**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. **EDUARDO MARGE**.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 18 de Maio de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55AEE9CB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º009/2021 – Processo n.º 012/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem e hotelaria no município de Muriaé para fomento das atividades desenvolvidas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 31/05/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:885E8C21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL(PARTICIPAÇÃO) Nº032/2021**– OBJETO: PARTICIPAÇÃODO MUNICÍPIO DE MURIAÉ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VI/2021 QUE FAZ REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO Nº 399/2020, O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O CARBONO DE LÍTIO E CARBAMAZEPINA.- CONTRATADA: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- VALOR:19.360,00– **PRAZO: 12/05/2021 A 31/12/2021 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01-3390.32.00-10.303.0039-2.347,
02.06.02-3390.32.00-10.303.0039-2.168

MURIAÉ/MG, 12/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 067/2021 – PREGÃO PRESENCIAL(PARTICIPAÇÃO) Nº032/2021**– OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VI/2021 QUE FAZ REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO Nº 399/2020, O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O CARBONO DE LÍTIO E CARBAMAZEPINA.- CONTRATADA: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- VALOR:98.784,00– **PRAZO: 12/05/2021 A 31/12/2021 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01-3390.32.00-10.303.0039-2.347,
02.06.02-3390.32.00-10.303.0039-2.168

MURIAÉ/MG, 12/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:995331CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 063/2021 – DISPENSA Nº 017/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA UNIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA QUE OFEREÇA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO A URGÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DE DESLIGAMENTO DA INSTITUIÇÃO CASA LAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME RELATÓRIOS ANEXO - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ÁGUA VIVA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO**- VALOR:2.200,00– **PRAZO: 10/05/2021 A 06/11/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3390.32.00-10.303.0039-2.347, 02.06.02-3390.32.00-10.303.0039-2.168

MURIAÉ/MG, 10/05/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:F1AA5542

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação - Pregão Eletrônico nº 011/2021 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, lanches e materiais de copa e cozinha. Abertura da sessão marcada para o dia 01/06/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br – O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Sites www.muriae.mg.gov.br e site da BNC - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:48FF875E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO - Muriaé (MG), 10 de maio de 2021 - É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2021, processo 055/2020. O procedimento licitatório em tela destina-se ao Registro de preços para instalação de câmeras de segurança para videomonitoramento, incluso o fornecimento dos materiais, câmeras de segurança, acessórios e equipamentos, tendo em vista que as especificações dos itens a serem licitados se encontram demasiadamente genéricos e superficiais, onde a aquisição não resultaria na solução adequada à finalidade que se destina.

Cumpra-se.

Junte-se a presente aos autos respectivos.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:EFFAC2AA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público continuidade da sessão de licitação –Pregão Presencial nº 010/2021 – Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para fabricação de placas de sinalização de trânsito (arame, tubo, chapa, perfil U simples, parafuso chumbador, arruela) –Sessão de licitação marcada para o dia31/05/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões doDepto. deLicitações, situado naAv.MaestroSansão, 236/3º andar,Ed.CentroAdministrativo "Pres.TancredoNeves",Centro,Muriaé/MG

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:446A53CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 015/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 015/2021

EDITAL N º 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para contratação de mão de obra, equipamentos veículos, para atendimento de diversas áreas, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Onde se lê:
(...)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
(...)
Ler-se:
(...)
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL (...)

E conforme Art.21 §4o"qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido", fica marcado para o dia 7 de junho de 2021 a nova data para entrega e abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Sem mais para o momento;

Naque/MG, 18 de maio de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F651E535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)

Extrato de Prorrogação Contratual - Termo de Prorrogação Contratual – Processo Administrativo 031/2017 – Concorrência Púbica n° 001/2017 – Contrato no 028/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Natércia X Senic Serviços de Engenharia Industria e Comércio Ltda. - Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução, Com Fornecimento Parcial de Materiais, das Obras e Serviços Para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Natércia (MG) – Conforme Convênio TC/PAC n° 0296/2014 – 2o (segundo) Termo de Prorrogação Contratual: Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022 –

Natércia (MG), 05 de Maio de 2021 –

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:332B47FB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2021 - Processo Administrativo Nº 0090/2021 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30

horas do dia 01 de junho de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 18 de maio de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6899850D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2021 - Processo Administrativo Nº 0089/2021 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE EM VIRTUDE DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS ESTENDIDA JOSÉGOULART SANTIAGO BRUM DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA MG. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 01 de junho de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 18 de maio de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:910BCD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2021
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, que tem sessão pública designada no dia 19 de maio de 2021, às 09:00 horas. Tal suspensão decorre da necessidade de avaliação de pedido de impugnação interposto, sendo que a nova sessão pública será remarcada assim da decisão.

Nova Ponte/MG, 18 de maio de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:65D68380

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO – DECISÃO ADMINISTRATIVA

***AVISO DE RESULTADO*DE JULGAMENTO – DECISÃO ADMINISTRATIVA**
***IMPUGNAÇÃO*AO pregão presencial 023/2021**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado da decisão do pedido de impugnação interposto pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, julgado ***PARCIALMENTE PROCEDENTE,*** desta forma haverá alterações no edital e será divulgado nova data para a realização do pregão **que se encontra suspenso para as devidas adequações.** Pregão Presencial nº 023/2021, do tipo Maior desconto, para a contratação de serviços de administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia adequada) para gestão e controle do Programa de Complementação de Renda Familiar "Programa Bem Melhor – O Novo Cartão Cidadão" autorizado pela Lei Municipal nº 1.900, de 07 de junho de 2019. O inteiro teor da decisão encontra-se à disposição dos interessados no setor de Compras e Licitações do município.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de maio de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1972C73B

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 659, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.363 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **João Rodrigues Dias Alves**. Processo Administrativo nº 319/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:1D746652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO BATISTA TERRA
CNPJ: 13.110.729/0001-62

OBJETO: Aditivo Contratual para fins de reajuste de preço no contrato de prestação de serviços de limpeza e higienização veicular (lava-jato), para atendimento das necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG.

Vigência a partir de 03/05/2021 até 31/12/2021.

Oliveira Fortes/MG, 03 de Maio de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1AB332A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB N°03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO FACULDADE UNICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente convênio o

estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos (as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE, como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Vigência: 60(sessenta) meses. Assinatura: 18/05/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A9AD468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **038/2021**, modalidade Pregão Presencial Nº **0012/2021**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de informática, aquisição e recarga de cartuchos e tonners, com entrega parcelada, para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 01/06/2021 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:20789E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 078/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 078/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 21.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 131/2020 - Processo 1220/2020.

Pará de Minas, 23 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:536695D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 079/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 079/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 31.080,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 131/2020 - Processo 1220/2020.

Pará de Minas, 23 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6898D939

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº0095/2021

EXTRATO Contrato nº0095/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HORAS, VIA CONTRATO DE COMODATO.
02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.39-0470
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0485
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.39-0520
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0550
02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.39-0584
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.39-0600
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0634
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.39-0659
02.10.08.244.0021.2.367-3.3.90.39-0669
02.10.08.244.0021.2.368-3.3.90.39-0675
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.39-0740
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.39-0766
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.39-0808
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.39-0920
02.18.13.392.0037.2.317-3.3.90.39-0927
02.18.13.392.0037.2.318-3.3.90.39-0934
02.18.13.392.0037.2.319-3.3.90.39-0941
Vigência: 05/05/2021 à 04/05/2022. Valor: R$ 200.094,48. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 009/2021 – Processo 1109/2020.

Pará de Minas (MG), 05 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:19FA4CA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 010/2020

1º TA ao Contrato 010/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e HENRY EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 1.846,85. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 1130/2019.

Pará de Minas(MG), 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:43474A6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 180/2020

1º TA ao Contrato 180/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 2 (dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 072/2020.

Pará de Minas(MG), 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:89AC6CBF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0067/2021

1º TA ao Contrato 0067/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e P H B JÚNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de instalação de ar-condicionado. Valor: R$ 557,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 011/2021.

Pará de Minas(MG), 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F6132E7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 115/2020

6º TA ao Contrato 115/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2020.

Pará de Minas(MG), 05 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A21205F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 047/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0207/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 047/2021 – PRC nº 0207/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, UTILIZADA EM SETORES/HIDRÔMETRO DA UPA 24H, E DA QUALIDADE DE ÁGUA PURIFICADA, OBTIDA POR MEIO DE DESSALINIZAÇÃO (OSMOSE REVERSA) DO LABORATÓRIO.** Foi considerada **"FRUSTRADA"** a licitação diante da desclassificação/inabilitação dos licitantes.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E7DF20A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE - PREGÃO 051-2021

De: Gerência de Tecnologia da Informação

Para: Gerência de Licitações

Data: 17/05/2021

Objeto: Convocação de Licitante

Dando continuidade ao processo para contratação de empresa através do Pregão 051/21, solicitamos à comissão de licitações que convoque a empresa CMM — Sistemas de Informação e Serviços Ltda, classificada em 10 lugar na sessão de lances no pregão objeto deste, para apresentar seus sistemas à prefeitura em um evento denominado "Teste de Conformidade", atendendo aos itens 8.1 a 8.16 do Termo de Referência do referido pregão.

Através deste documento abaixo informamos o local e datas do referido "Teste de Conformidade", para que se possa proceder à publicação oficial destinada à licitante vencedora e aos demais licitantes credenciados, sendo que estes deverão tomar conhecimento a fim de indicarem, se assim o desejarem e até o prazo estabelecido na publicação, os fiscais, no máximo 1 para cada sistema, a serem autorizados a participar das demonstrações:

a) Local: Escola Estadual Governador Valadares
Praça Afonso Pena, 80 (ao lado da Prefeitura)
Pará de Minas-MG

b) Datas em que o local estará destinado As demonstrações:
De 25/05/2021 até 28/05/2021

c) Hora: De 8:00 a 17:00 horas.

d) Salas: 4 (quatro) salas estarão à disposição para atender simultaneamente demonstração dos módulos para até 4 (quatro) equipes diferentes

FANCISCO V.S. SOBRINHO
Gerente de Tecnologia da Informação

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:125B381B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE CONFORMIDADE – PREGÃO 051/2021

CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE CONFORMIDADE

A Comissão Técnica de Avaliação, nomeada conforme Portaria n° 18.539/2021, notifica aos licitantes credenciados que a realização do Teste de Conformidade, referente ao processo licitatório (PRC) n° 301/2021 — Pregão n° 051/2021, ocorrerá do dia 25/05/2021 ao dia 28/05/2021 de 08:00 às 17:00 horas. A realização do Teste de

Conformidade ocorrerá na Escola Estadual Governador Valadares, localizada na Praça Afonso Pena, n° 80 (ao lado da Prefeitura), Centro de Pará de Minas/MG, onde serão disponibilizadas 4 (quatro) salas para atender simultaneamente às demonstrações dos módulos.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

AILTON RODRIGUES MAIA
Membro da Comissão Técnica de Avaliação

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F245776A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 1780/2021

DECRETO Nº 1780/2021

Homologa o resultado do Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido.
Parágrafo único – Faz parte integrante deste Decreto a lista dos aprovados.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º Proceda-se à convocação dos aprovados, para posse, nos limites das vagas previstas no edital, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor será submetido à avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade, em estágio probatório, mediante os critérios objetivos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 18 de maio de 2021.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C59E4119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2021
COMPRA DIRETA 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG, TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 054-2021, referente ao Processo de Compra Direta nº 095/2021. OBJETO A Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da patrimônio cultural e do Turismo, a ser realizado no exercícios de 2021, visando a Arrecadação de ICMS do Patrimônio Cultura, com fins de pontuação e arrecadação e distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos munícipios de Minas Gerais, critérios: ICMS do Patrimônio Cultural e do Turismo. Desenvolvimento das ações necessárias para continuidade deste benéficos com a elaboração dos QUADROS em conformidade com Deliberação do IEPHA em vigor no ano de 2021, e preparação dos documentos para inserção no sistema conforme Resolução e/ou Decreto da SECULT, observando a documentação a ser solicitada pela empresa e emitida pelo município dentro de sua capacidade de desenvolvimento. Elaboração do Plano Municipal de Turismo para 2021/2024. Vigência do Contrato 08 meses.

Pedra Bonita, 14 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:654830CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2021
COMPRA DIRETA 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG, TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 040-2021, referente ao Processo de Compra Direta nº 069/2021. OBJETO LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO HATCH. PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 05 PESSOAS, 04 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, PNEUS NOVOS. Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°.07.560.718/0001-81. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 15 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D42A367D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 074/2021 PREGAO 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 074/2021 – Pregão Presencial Nº 043/2021. Objeto: contratação de um (a) nutricionista com carga horária de 30 horas semanais, para atuar na área da educação fim de acompanhar aquisição, recebimento, distribuição, consumo e aceitabilidade dos gêneros alimentícios que são fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.Tipo Menor Preço Global. Data do protocolo dos envelopes será dia 31/05/2021 até as 10:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:92C55B6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATOFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2021

Extrato de RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação n° 017/2021, PRC-078/2021, cujo objeto é: Contratação empresa para fornecimento de pneus para os veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Pedra Bonita /MG. Fica contrata a empresa, CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ-31.496.462/0001-75, formalizando a contratação no valor de R$67.362,00 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais). Determino que sejam adotados o procedimento necessário à contratação da empresa acima mencionada.

Pedra Bonita 18 de maio de 2021

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:58A13606

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HORARIO PRC 075-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de RETIFIÇÃO de HORARIO de Edital - Processo Administrativo nº 075/2021 – Pregão Presencial RP Nº 044/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO REPAROS MECÂNICOS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, REBOQUE, FUNILARIA, PINTURA, TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, LUBRIFICAÇÕES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, DIAGNÓSTICO/ ANALISE DE SISTEMAS DE INJEÇÃO/ IGNIÇÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS, EM VEÍCULOS LEVES E LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA E CONVENIADOS.Tipo Maior desconto por item da tabela. **ONDE LÊ-SE.** Data do protocolo dos envelopes será dia 31/05/2021 até as 13:00, **PASSA A LER 31/05/2021 ATÉ 11:00** sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:DC0812A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 079-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 079/2021 – Pregão Presencial Nº 045/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA/MG, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. Tipo Menor Preço Global. Data do protocolo dos envelopes será dia 07/06/2021 até as 10:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C0B2AFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 052/2021, Dispensa nº 019/2021, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, sendo ratificado em favor de GUILHERME FELIX AMAD. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 23.960,00 (Vinte e três mil e novecentos e sessenta reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 04 de Maio de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D847B67A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO 03/2021

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública, execução e operacionalização dos serviços completos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2021, com as especificações constantes no anexo I do edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta realizar-se há no dia **31/05/2021 ás 15h00minHs,** no setor administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro Pedrinópolis – MG, telefone 34-3355-2037. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados pelo site: www.pedrinopolis.mg.gov.brtransparenciafundacao,

Pedrinópolis MG, 19 de maio de 2021.

CAMILA APARECIDA SANTOS,
Diretora Administrativa da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:69570D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de homologação. Pregão Presencial Nº 009/2021. Processo Nº 020/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições tipo self service, marmitex, salgados e quitandas e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e outras. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Quitandas Cecília

LTDA e Pedro Francisco Filho - CPF 53718534649 de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 13 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:970CF3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de licitação Pregão Presencial Nº 012/2021. Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 012/2021, a realizar-se no dia 31/05/2021, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até as 15 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada para remoção e assentamento de mata-burros nas estradas vicinais do municipio de perdizes/mg e fabricação de guias de meio com sarjeta, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, transito e Serviços Públicos e secretaria municipal de Transportes e Máquinas, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br -

Perdizes MG, 18/05/2021

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1ACC530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 013/2021. Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 013/2021, a realizar-se no dia 02/06/2021, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de caiação em meio fios em vias públicas e serviços de pintura de prédios públicos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 18/05/2020.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3873A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 035/2021. Pregão Eletronico Nº 013/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de ferragens, para manutenção de obras e instalações de domínio público no Município de Perdizes - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 19/05/2021 às 08:00hs, data e horário das disputas: 02/06/2021 ás 13:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 18 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:19503E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº90/2021 – DISPENSA 13/2021 SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº90/2021 – Dispensa 13/2021, que teve como contratado SP Data Serviço de Processamento de Dados Ltda **CNPJ:**25.326.661/0001-32, com sede na Av. João de Deus Costa, 517, Centro, Contagem MG. Objeto: licença de uso do Sistema de Gestão Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. No valor de R$8.566,32.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1481945B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.457/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021. "ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA

DECRETO N.º 4.457/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora Angélica Aparecida da Silva, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que vive com apenas um salário mínimo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;

CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Angélica Aparecida da Silva, CPF: 079.166.146-69, RG: 39.405.107-5, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Sebastião de Pádua Pereira, nº 28, bairro Alvorada, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.05.2021 até 31.05.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Sra. Raimunda Aparecida Ferreira dos Santos, CPF: 139.145.958-09, domiciliada na Rua Ana Conceição Alvarenga, 61, Cohab I, nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5088C8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.512/21 - FAZ TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ EUGÊNIO PACELI DE ABREU

PORTARIA Nº 8.512/21 de 14 de maio de 2021.

"FAZ TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ EUGÊNIO PACELI DE ABREU .''

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferida provisoriamente a lotação do servidor público municipal **JOSÉ EUGÊNIO PACELI DE ABREU,** ocupante do cargo de *Motorista*, da Secretaria Municipal de Educação para o Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AABFE389

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.653/2021 FIRMADO EM 08.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELEN PEREIRA DA COSTA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.653/2021 FIRMADO EM 08.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELEN PEREIRA DA COSTA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KELEN PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 110.222.006-07, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, n.º 255, Chácara Bela Vista-, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **09.07.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Kátia Eliza Pereira Melo,* que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de março de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELEN PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7AD1DA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.802/2021 - KLEBER MESSIAS QUERINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.802/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- KLEBER MESSIAS QUERINO, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 074.920.456-70, residente na Rua: Antônio Vitor Junior, n.º 95, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na Secretaria de Obras, para atuar como Motorista em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Lei Municipais n.º 2.880/14 e 3.238/21 de 24.02.2021;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.02.26.782.2604.2071.31.90.04 ficha 337.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KLEBER MESSIAS QUERINO,** como Motorista, atuando junto a Secretaria de Obras, com a carga horária de duzentos (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Lei Municipais n.º 2.880/14 e 3.238/21 de 24.02.2021.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KLEBER MESSIAS QUERINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5420D092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.**AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº.020/2021- Processo Licitatório nº.032/2021, Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Pescador/MG,de conformidade com as especificações, itens e condições de execução constantes no Anexo I. **Abertura: 02/06/2021 as 08h30min. Os interessados poderão obter o Edital completo no prédio sede da Prefeitura Municipal na Rua Adelino Pina, Pescador,retirada do mesmo através do email.: licitação.pescador@hotmail.com ou pelo sait da prefeitura https://www.pescador.mg.gov.br/licitacoes.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F9BA0153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 100/2021. Pregão nº. 43/2021. Registro de Preços nº. 022/2021. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e Aditivo para a frota de veículos municipais. Data: 07/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 18/05/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:87D648B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 01/06/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização serviços de limpeza completa de vias e logradouros.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e

Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 18 de Maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:4D90E3AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Contratado: ***Auto Posto Titoneli LTDA.*** – CNPJ: 26.552.871/0001-01, com sede na Rodovia RJ 186, s/nº, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 19/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***AUTO POSTO TITONELI LTDA.***, o Sr. Wagner de Paula Titoneli.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:9180B267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 53 DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 53 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Gabinete Institucional de Enfretamento à COVID-19 – GIEC e alterações no Comitê Técnico de Enfrentamento à COVID-19 CTEC.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 77, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 454 de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declarou, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Corona vírus (Covid19);

CONSIDERANDO as determinações e regulamentações do denominado Plano *"Minas Consciente"*, do Governo do Estado de Minas Gerais, ao qual o Município de Pirapora/MG aderiu, conforme Decreto nº 172, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13 de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adesão do Município à Macrorregião Norte do Plano "*Minas Consciente".*

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 157 de 26 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 42 de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 50 de 07 de maio de 2021;

E CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de medidas de enfrentamento alinhadas entre as áreas administrativas e técnicas do Município seguindo sempre as normas e critérios técnicos e científicos no combate a pandemia Coranavírus (Covid19);

DECRETA

Art. 1º. O Gabinete Institucional de Enfretamento à COVID-19 - GIEC, instituído pelo decreto 157 de 26 de junho de 2020, de caráter deliberativo e com a atribuição de assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza administrativa relacionadas à pandemia da COVID19, passa a ter seguinte composição:

I – Rafael de Paula Lana – Secretário Municipal de Saúde, que o presidirá;

II – Emerson Marcelo Gonçalves Caires - Procurador-Geral do Município;

III – Paulo Rogério Souza da Silveira – Secretário Municipal de Governo;

IV – Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira – Secretário Municipal de Administração e Finanças;

V – Hélio de Oliveira Mendonça Júnior – Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico;

VI – Jacqueline Guimarães Santos Aguilar – Secretária Municipal de Educação;

VII – Mário Cristiano Joaquim da Cunha – Diretor de Vigilância em Saúde;

VIII - Jefferson Aparecido Martins de Moura – Comandante da Guarda Municipal de Pirapora;

IX - Fabio Nogueira Costa – indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo único - O Gabinete de que trata este artigo:

I - terá como atribuições precípuas submeter ao Prefeito Municipal, quando caracterizada a competência privativa deste, propostas de decreto tendo por objeto a pandemia do COVID19, bem como determinar aos Secretários Municipais e dirigentes máximos das entidades da Administração indireta a adoção de medidas em seus respectivos âmbitos;

II - convidará para participar de suas reuniões representantes de órgãos da sociedade civil tais como representantes de entidades religiosas, forças de segurança, Ministério Público, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora (ACIAPI), Câmara de Vereadores, bem como demais pessoas que, por seu conhecimento, possam contribuir para a consecução do objeto do colegiado;

III - funcionará, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19, na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, e terá suporte administrativo da Secretaria de Governo;

IV – contará em sua composição com membros suplentes, que serão indicados pelo Titular correspondente, sempre que necessário.

Art. 2º. O Comitê Técnico de Enfrentamento à COVID-19 - CTEC, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Rafael de Paula Lana – Secretário Municipal de Saúde, que o presidirá;

II – Bruna Rodrigues Novi – responsáveis técnicos dados epidemiológicos;

III – Lidiane Cardoso de Oliveira – representante da Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire;

IV – Vinícius Nunes Barreto - responsável pela assessoria de comunicação;

V - Fernanda Miranda Morais – coordenadora técnica médica do Comitê;

VI – Josiane Rodrigues Silva – responsável técnica Vigilância Epidemiológica;

VII – Larissa de Queiroz Marques – responsável técnica Vigilância Sanitária;

VIII – Mayra Estrela de Aquino Lima – responsável técnica Sala de Situação;

IX – Sonja Pereira Nunes – responsável pela vigilância domiciliar;

X – Fernando Soares Xantídio – responsável pelo controle de monitoramento.

Parágrafo Único – O Comitê de que trata este artigo deverá basear todos seus atos em normas e critérios científicos e técnicos e terá a competência para:

I –acompanhar e monitorar a evolução do quadro epidemiológico da pandemia Novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito municipal;

II – sugerir medidas em saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas pelo Covid-19;

III – orientar as atividades de fiscalização das medidas necessárias adotadas com base no inciso anterior, realizadas pelos fiscais sanitários, com apoio e participação de agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e guarda municipais;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 18 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:19BC7638

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 10° ADITIVO DO CONVÊNIO N °001/2017

Extrato de Termo 10° Aditivo do Convênio n °001/2017
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire CNPJ n°. 09.152.345/0001-35
Objeto: proceder aditivo de 1.193.504 % sobre o valor global do contrato para atender as PORTARIA GM/MS Nº 808, DE 27 DE ABRIL DE 2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19) e PORTARIA GM/MS Nº 897, DE 5 DE MAIO DE 2021, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:08BAABAF

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 2° ADITIVO DO CONVÊNIO N °004/2019

Extrato de Termo 2° Aditivo do Convênio n °004/2019

Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire CNPJ n°. 09.152.345/0001-35
Objeto: Prorroga a vigência do plano de trabalho e seus anexos e altera o cronograma de desembolso para a continuidade da Prestação de serviços pela Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire para atender a demanda da Secretaria de Saúde em casos de situações emergenciais e de excepcional interesse público e evitar a descontinuidade dos serviços de saúde no âmbito do SUS.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EC48BDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 41/2021 – PREGÃO 25/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit de material esportivo, conforme disposto na resolução 011/2020, de 12 de março de 2020, no âmbito do convênio 1481000367/2020.
CONTRATO: 33/2021
DATA DO CONTRATO: 05/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: COMERCIAL SÓ ESPORTES-ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.147,00 (treze mil, cento e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 04/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:77B8B780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000116/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0010/21 - CREDENCIAMENTO N° 0010/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses
Contratado: CLOVES JOSE DE PAIVA 55430015687. Valor global estimado de R$ 57.600,00. Data da assinatura: 17/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 17/05/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8EE261C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0164/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000116/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0010/21 - CREDENCIAMENTO N° 0010/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses
Contratado: LAZARO JOSE TEODORO 00919749682. Valor global estimado de R$ 57.600,00. Data da assinatura: 17/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 17/05/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E501ACE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 99/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 125/2021, Pregão Eletrônico nº 99/2021, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF SÃO SEBASTIÃO E DA ESCOLA MUNICIPAL RITA CONCEIÇÃO SANDY, AMBAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DO PAIOLINHO. A data para abertura deste certame será dia 02 de junho de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:22218D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000116/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0010/21 - CREDENCIAMENTO N° 0010/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses
Contratado: LUCIANO DE SOUZA SABINO 05689202606. Valor global estimado de R$ 57.600,00. Data da assinatura: 17/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 17/05/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D76AD9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 100/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 126/2021, Pregão Eletrônico nº 100/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO GUIA DE MEDICAMENTOS PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR. A data para abertura deste certame será dia 07 de junho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FCB4D270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2.021. (CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES)

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeado pelo Decreto 5.038/19, eleito em Sessão Extraordinária de junho de 2.020, conforme artigo 46 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes e Considerando,
O disposto nos artigos 4º, 12, 13 e 22 do Decreto Municipal 5.037/19;
Que a composição do Conselho de Contribuintes considera a representação paritária do Poder Executivo e dos Contribuintes, com membros titulares e suplentes por segmentos escolhidos segundo critérios do Decreto 5.037 de 2.019;
Que as situações de impedimento e suspeição podem incorrer tanto para Conselheiros Titulares, quanto para seus Suplentes;
Que as situações de impedimento e suspeição podem prejudicar o quórum de instalação e julgamento do Conselho, havendo ainda a possibilidade de convocação de suplentes de cada representação, sendo possível uma composição plena do Conselho.
Que é da competência do Presidente indicar substitutos para Conselheiros licenciados e convocar Suplentes;
Que o Regimento Interno prevê que na ausência ou impedimento dos Conselheiros que ocupem a função de Presidente e Vice-Presidente, a substituição se dá pelo Conselheiro efetivo mais antigo;

Ainda, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil ao Processo Administrativo por força do previsto no artigo 15 daquele diploma;
Resolve.

Art. 1º. Distribuído o processo para relatoria, o Conselheiro decidirá monocraticamente sobre:
I. A admissibilidade recursal.
II. O não conhecimento de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão.
III. O reexame necessário, nos termos do artigo 131 da Lei Municipal 1.086 de 1.971, quando estiver de acordo com a decisão que tenha sido contrária à Fazenda Púbica em sua totalidade.
IV. Negativa de seguimento a processo que:
a. Esteja em desacordo com entendimento fixado pela Administração em ato administrativo de cunho normativo;
b. Esteja em desacordo com entendimento sumulado pelo Conselho de Contribuintes.
Parágrafo Único. A inadmissibilidade recursal por falta de tempestividade deve ser encaminhada para a Presidência, com fulcro no inciso XIII do artigo 12 do Regimento Interno, devendo constar em suas razões a data do ato decisório e o prazo de interposição do recurso.

Art. 2º. Ante o caráter interlocutório dos Pedidos de diligências, os mesmos deverão ser realizados fora da sessão de julgamento e deverão ser direcionados para a Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes para providências.

Art. 3º. A declaração de nulidade de ato, que trata o inciso V, do artigo 3º, do Regimento Interno, será objeto de apreciação do Conselho em sua composição Plena, observados os quóruns fixados no artigo 22 do Regimento Interno.

Art. 4º. O prazo e formalidades previstas no art. 38 do Regimento Interno devem ser observados rigorosamente, sob pena de se iniciar o procedimento fixado no artigo 10, I, do Regimento, uma vez que a publicidade é condição de eficácia e validade do ato decisório.
Parágrafo único. O acórdão assinado, em formato PDF, deverá ser remetido via e-mail para Secretária do Conselho, devendo estar reproduzido em sua integralidade no texto do e-mail.

Art. 5º. A declaração de Suspeição e Impedimento deverá ser fundamentada, observando o disposto nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil e 16 do Regimento Interno.
Parágrafo único. O Conselheiro relator deverá se declarar impedido ou suspeito em até 05 dias, a contar da data de distribuição do processo, evitando que o processo seja pautado para sessão de julgamento.

Art. 6º. Ao Conselheiro vogal que se declarar suspeito ou impedido, em sessão de julgamento, aplica-se o disposto no caput do artigo antecedente, sendo as razões do incidente registrada em ata.
§1º. Ainda que a sessão de julgamento esteja instalada, será novamente observado o quórum de deliberação fixado no §4º, do artigo 22, do Regimento Interno, sendo que, prejudicada a votação, o julgamento do processo será suspenso até convocação de Conselheiro suplente.
§2º. A declaração de suspeição ou impedimento em processo que esteja sendo apreciado voto divergente, despontando-se resultado por maioria, cuja diferença para o empate seja o voto do Conselheiro(s) suspeito(s) ou impedido(s), a sessão será suspensa e convocado(s) Conselheiro(s) suplente(s) para voto.

Art. 7º. Havendo declaração de suspeição dos Conselheiros Titular e Suplente de determinado segmento da representação, serão convocados os demais suplentes, observando-se:
I. A representação a que pertence os Conselheiros declarados impedidos ou suspeitos
II. Dentre os suplentes remanescentes, o mais idoso.
Parágrafo único. Na impossibilidade de se observar o disposto no inciso I, será convocado o suplente da representação oposta, observando-se o critério de idade fixado no inciso II.

Art. 8º. O disposto no artigo antecedente aplica-se ao caso do Conselheiro licenciado

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo 7º e artigo 13 do Regimento Interno, será publicada lista, ordenando os Conselheiros segundo a função, Titular ou Suplente, e a respectiva idade, sem menciona-las.

Art. 10. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2021

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

ANEXO
Relação de Conselheiros, por função, segundo critério do artigo 13 do Regimento Interno e artigo 7º da Portaria 01/2.021 do Conselho de Contribuintes.

Titulares

1. Lázara Moreira Barbosa Vilela
2. Silvestre Cândido de Souza Turbino
3. Omar Furtado de Oliveira Filho
4. Henrique Barros Abate
5. Luiz Paulo Moreira
6. Marluce Junqueira e Silva
7. Túlio Silva de Paiva
8. Marcelo Rezende Moutinho

Suplentes

1. Maria Aparecida Camargo de Almeida
2. Alexandre da Mata
3. Hélio de Morais Coutinho
4. Nakle Mohallem
5. José Luiz Paiva Fagundes Júnior
6. Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo
7. Leandro de Oliveira
8. Bruno Elias Silveira

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D3EBBF6D

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 25 e 26 de maio de 2021, às 8h30.
Sessão virtual:
5ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS
Dia 25/05

Nº processo	Requerente	CPF/CNPJ	Conselheiro
65576 / 2019	MAISE MOREIRA MIRANDA	***.007.***-04	HENRIQUE BARROS ABATE

Dia 26/05

Nº processo	Requerente	CPF/CNPJ	Conselheiro
260253 / 2020	Rafael de Lacerda Campos	***.205.***-78	MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA
145697 / 2020	EDIRSON APARECIDO FERREIRA	***.045.***-04	LUIZ PAULO MOREIRA
242971 / 2020	JOSE CARLOS MACULAN	***.908.***-34	MARCELO REZENDE MOUTINHO
117891 / 2020	STELITA 06 COLINA DO REI SPE LTDA.	**.694. ***/0001-94	OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
205782 / 2020	Regina Célia de Paula Machado	***.597.***-15	HENRIQUE BARROS ABATE
62327 / 2018	POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**.203. ***/0001-30	SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
203605 / 2020	NIVON CAVALCANTE SANTANA	***.095.***-91	TULIO SILVA DE PAIVA

Links para acesso:

25/05 - https://us02web.zoom.us/j/86205456811?pwd=MmF3QmdNM1RJYVI5Sk8yWmRVcVNYQT09
26/05 - https://us02web.zoom.us/j/82650688815?pwd=d1h2VDlGQXBsK0lySk4wNUYwTkNsZz09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
MATHEUS DE PAULA TOLEDO
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A6F8D51C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços 36/2021 – objeto: "Aquisição de materiais para utilização em sinalização de trânsito tipo temporária, para uso em vias públicas". A sessão pública será realizada no dia 02 de junho de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A4D15DAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços 34/2021 – objeto: "Aquisição de televisores smart 40 polegadas e leitores móveis de códigos de barras". A sessão pública será realizada no dia 07 de junho de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:826FAC8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 59/2020 – **CONTRATO Nº 52/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 06/04/2021. Contratada: DAC ENGENHARIA LTDA, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 09.257.872/0001-04 / Valor: R$ 540.788,37 (quinhentos e quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). Dotação orçamentária
nº 02.011.0010.0302.0003.2126.3.3.90.39.00 – ficha 949/
nº 02.011.0010.0301.0002.2114.3.3.90.39.00 – ficha 911.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:09935390

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021. Objeto: **"FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS".** Data da assinatura: 07/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Valor: R$ 8.326,60 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), referente aos itens 71, 94 e 99.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CF2E9246

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 26/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS" TAPA BURACO " .** Data da assinatura: 13/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . Valor: R$ 1.938.999,99 (um milhão novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).Dotação orçamentária: nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 778 / nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1790.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0FD6B034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.673/2021

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG NA ONDA AMARELA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, BEM COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS [COVID-19], NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência

da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Prata-MG aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 153 de 29 de abril de 2021, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica, que reclassificou a macrorregião Triângulo-Norte para a ONDA AMARELA [progressão de fase],

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica consignado que o Município de Prata/MG, em razão das últimas deliberações do Governo do Estado de Minas Gerais, no período de **17/05/2021 a 24/05/2021**, estará inserido na **onda amarela** [macrorregião Triângulo Norte] do Plano Minas Consciente, devendo todos os protocolos estabelecidos pelo programa serem cumpridos rigorosamente.

Parágrafo único – Os protocolos, condições e diretrizes do Plano Minas Consciente, estão disponíveis em no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º – Em complemento as medidas fixadas no Plano Minas Consciente, em sua onda amarela, ficam instituído, ainda, no âmbito do Município de Prata-MG, que:

I – Os **bares, restaurantes e similares** poderão ter o consumo no local até as 23:30 horas, manter o distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas, além de todas as demais normas sanitárias, de saúde e segurança previstas no protocolo da onda amarela do "Plano Minas Consciente".

II - Durante a vigência deste decreto, as **igrejas e templos de qualquer natureza** poderão funcionar com público presencial, desde que observada a distância mínima, entre uma pessoa e outra, de 02 metros, além de todas as demais normas de saúde e segurança previstas no protocolo da onda amarela do "Plano Minas Consciente".

III - Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Prata/MG.

Art. 3º – Fica instituído que o toque de recolher, de segunda-feira a quarta-feira, em todo o âmbito do Município de Prata/MG será a partir das 00:00 horas, ficando vedada a circulação de pessoas entre **00 horas e 05 horas**, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

Art. 4º - A fiscalização será intensificada, por parte dos Fiscais da Prefeitura Municipal com apoio da Polícia Militar, para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e no "Plano Minas Consciente", e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e no "Plano Minas Consciente", as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo das demais normas de regulação anteriormente publicadas com ele compatíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de 18/05/2021, podendo ser revisto a qualquer tempo, inclusive prorrogado, a depender da situação epidemiológica do Município de Prata-MG.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 17 de maio 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:62157EFB

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES A TÍTULO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O MUNICIPIO DE PRATA/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuição, resolve:

Prorrogar por mais 03 (três) meses, o Prazo estabelecido para requerimento de devolução dos valores, a título de inscrição do Concurso Público nº 001/2019, para que o candidato inscrito informe, via e-mail dirigido a Prefeitura Municipal, qual seja concurso@prata.mg.gov.br para qual conta de sua titularidade o valor deve ser devolvido, ao passo que, na eventualidade do candidato não possuir conta de sua titularidade, este se dirija até a Prefeitura Municipal de Prata, no setor de Protocolo, das 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, para assinatura de termo de responsabilidade, no qual indicará conta de terceiro para fins de devolução do valor mencionado, até dia 17/08/2021.

A devolução dos valores aos candidatos obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos.

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO."

Prata-MG, 17 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:35F17837

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 129/2021.

Processo Licitatório nº 178/2020 – Modalidade: Carta Convite nº 001/2021.
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em Administração Pública, para captação de recursos, bem como Agilizar os Projetos, Cadastrar e Acompanhar as Propostas e Andamento da Liberação dos Recursos nos Órgãos Federal e Estadual, Ministério Público e Iniciativa Privada.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **Vanessa Cristiana de Araújo.**
Valor total global de **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**
Vigência: 17/05/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura:17/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:500DABA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 128/2021.

Processo Licitatório nº 182/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".
Contratante**: Município de Prata-MG** – Contratada: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35, perfazendo o valor total de **R$13.284,53 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.
Valor total global: R$13.284,53 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 12/05/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 12/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:C1A5B297

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 13 horas, do dia 31/05/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desassoreamento e transporte de lodo, através de sucção a vácuo, para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5863B954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 23/2021

Pregao Eletrônico Nº 6/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de Carreta Tanque Agrícola nova, conforme Contrato de Repasse n° 889635/2019-MAPA, para o departamento de Transporte. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 19/05/2021 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 10/06/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 10/06/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 14 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:4BCC986F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO PREGÃO 12

Processo Nº 017/2021 Pregão Presencial 012/2021

Abertura: 07/05/2021 Julgamento: 07/05/2021

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para fornecimento aos funionários da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Licitação exclusiva para ME e EPP, conforme Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto a licitante vencedora, a saber:

LM COMÉRCIO LTDA, (CNPJ: 05.788.495/0001-89) com o valor total de R$ 60.860,00 (Sessenta Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 18 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:87EBD435

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para a Funcionária **SORAIA CRISTINA BORGES SILVA**, ocupante do cargo de Oficial de Administração, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 18 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:45A68FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para o Funcionário **GUSTAVO DIEGO MARTINS**, ocupante do cargo de

Técnico de Enfermagem, a partir da data do requerimento protocolado pelo servidor.

Pratinha, 18 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:93E92F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para a Funcionária **KEILA LILIAN BORGES**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 18 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:7119BB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO da publicação do dia 18/05/2021 do Diário Oficial dos Municípios referente ao** processo licitatório nº 72/2021 – Pregão Presencial: 26/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PRÉDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA À RUA HIPÓLITO PINTO, Nº 240 NOMEADO "CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO CRISÓSTOMO DE ARAÚJO – JOÃO DONA".** Onde lê-se: Data de entrega dos envelopes: dia 02/0/2021 até as 08:00hs, e Pregoeira e Equipe de Apoio – 17/06/2021, leia-se Data de entrega dos envelopes: dia 02/06/2021 até as 08:00hs, e Pregoeira e Equipe de Apoio – 17/05/2021. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 18/05/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B61D80B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021- PREGÃO PRESENCIAL: 25/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **BMAC AÇO E CONCRETO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA MODELO TAÇA COLUNA CHEIA COM ESCADAS INTERNAS E EXTERNAS CAPACIDADE DE 10.000,00 LITROS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO DO JAPÃO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Vigência: 17/05/2021 a 31/12/2021. valor do Contrato: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Quartel Geral, 18 de maio de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:01D4A161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 71/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ML MOTO SERRA LTDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E ROÇADEIRA PARA ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA.** Vigência: 12/05/2021 a 31/12/2021. valor do Contrato: R$ 6.951,40 (Seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Quartel Geral, 18 de maio de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:84EAEAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 54/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 96/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços de Fornecimento Nº 54/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PNEUS LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos itens contratados.

Data da assinatura: 17/05/2021.

Queluzito, 17/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:26C6F0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 09/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços de Fornecimento Nº 09/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PREMOLDADOS & CONSTRUTORA COTA E ALMIR LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos itens contratados.
Data da assinatura: 18/05/2021.

Queluzito, 18/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DA382989

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 13/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 13/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP. Objeto:** O objeto desta Ata é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$9.188,50(nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 18/05/2021.

Queluzito, 18/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:ED0C8A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 14/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 14/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEPÓSITO MAT CONST NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME. Objeto:** O objeto desta Ata é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:**O valor estimado da respectiva ata é de R$128.045,90(cento e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 18/05/2021.

Queluzito, 18/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D8935E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 15/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 15/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ESTRELA COMÉRCIO DE MADEIRA E CARVÃO LTDA - ME. Objeto:** O objeto desta Ata é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$20.500,00(vinte mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 18/05/2021.

Queluzito, 18/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AE40FE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 16/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 16/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680. Objeto:** O objeto desta Ata é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$170.037,00(cento e setenta mil e trinta e sete reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 18/05/2021.

Queluzito, 18/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:748E0F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34/2021 – DISPENSA N° 14/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 34/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 14/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como a disponibilização de benefícios no cartão, contemplado carga e recarga de valores em atendimento a Secretária Municipal de Promoção Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II combinado com o inciso IV, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores, Lei 13.979/2020 e Medida Provisória 1047/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Proteção, Desenvolvimento e Assistência Social, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: ALELO S.A, inscrita do CNPJ 04.740.876/0001-25, estabelecida na Alameda Xingu, 512 - Andar 3 – Andar 4 e Andar 20 – Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP – CEP 06.455-030.

VALOR GLOBAL: R$164.700,00(cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Queluzito, 17 de maio de 2021.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D7DA41F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL 027/2021 REGISTRO DE PREÇO 027/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 043/2021 Pregão Presencial nº 027/2021 Registro de Preço 027/2021 para Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Insumos para Enfrentamento da Covid-19 objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 02/06/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 18 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D4EA7253

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇAÕ DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Processo de Licitação nº 002/2021
Tomada de Preço nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 002/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, Extrato de Contrato nº 018/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 2950 onde se lê "Vigência: 11/02/2021 á 11/05/2021" passa – se a ler "Vigência: 11/02/2021 á 11/08/2021".

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de maio de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D8A06BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e Celebração do Contrato 030/2021, referente ao Processo 022/2021.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MINAS GERAIS DO BAIRRO SEVILHA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**
EMPRESA VENCEDORA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor total de R$237.773,53 (Duzentos e trinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura: 05 de Maio de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F24147CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO 001/2021 - CONTRATO 030/2021

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021
CONTRATO N.º 030/2021
PROCESSO N° 022/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

REF/OBJ.: Execução de Revitalização da Avenida Minas Gerais, no bairro Sevilha, no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas, darem início Execução de Revitalização da Avenida Minas Gerais, no bairro Sevilha, no Município de Ribeirão das Neves.

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

Samel Engenharia e Construções LTDA
MARIO LÚCIO NASCIMENTO
Contratada

17/05/2021.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:32F59DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 100 DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia Secretária Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra.**Aline Kelen da Silveira**, portadora do CPF nº 143.245.896-58 e RG nº MG-20.756.879 PC/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 17 de maio de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 17 de maio de 2021

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7F525691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo nº 055/2021
Pregão Presencial nº 029/2021
Registro de Preços nº 026/2021
Emissão: 18/05/2021
Abertura: 31/05/2021
Horário: 09:00hs
Local: Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES DE AROS E SERVIÇO DE RECAPE A FRIO PARA A FROTA MUNICIPAL.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8075FF07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE REALIZARÁ:

Processo Licitatório Nº 056/2021
Pregão Presencial Nº 030/2021
Registro de Preço Nº 027/2021

Emissão: 18/05/2021
Abertura: 01/06/2021 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DISTRIBUIÇÃO DO LOTE - ANEXO I, DESSE EDITAL.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D4BF6231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
Processo Nº 046/2021
Pregão Presencial Nº 025/2021
Registro de Preços Nº 022/2021

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 046/2021 Pregão Presentes nº 025/2021 Registro de Preços 022/2021, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais.

ITENS APROVADOS
FORNECEDOR: VIEIRA E GUIMARÃES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14.016.147/0001-84
ITENS:355595; 355708;
Marca apresentada: Plastubos
Resultado: a amostra apresentada atende as especificações do edital, além de ser a mesma do padrão de qualidade sugerido.

ITENS REPROVADOS
FORNECEDOR: DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.356/0001-87
ITEM; 355707
Marca apresentada: Plastilit
ITEM: 355674
Marca apresentada: Belo Tubos
ITEM 355559
Marca apresentada: Plastilit
ITEM 355553
Marca apresentada: Belo Tubos

Resultado: Conforme Parecer técnico do engenheiro civil do Município, as amostras apresentadas não atendem aos padrões de qualidade exigidos no Edital, pois apresentam rugosidade na superfície das paredes internas, fazendo com que o material não tenha o desempenho esperado.
Tal característica prejudica o transporte de água, desempenho na capacidade de carga e os torna pouco resistentes a intrusão de raízes de árvores.

Rodeiro, 18 de Maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7DFE092E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021 INEXIGIBILIDADE 005/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº. 050/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2021, Credenciamento 002/2021, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral, para plantão de segunda à sexta-feira, de 17 hrs. às 22 hrs., para atendimento no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, por parte de José Dimas da Silveira Gato, CPF 546.278.006-06, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Rodeiro.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 18 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D719D675

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021 INEXIGIBILIDADE 005/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato: 033/2021
Processo Licitatório Nº 050/2021
Inexigibilidade Nº 005/2021
Credenciamento nº 002/2021
Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral, para plantão de segunda à sexta-feira, de 17 hrs. às 22 hrs., para atendimento no Posto de Saúde Alfredo José Pereira.
Assinatura: 18/05/2021
Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Dimas da Silveira Gato, CPF 546.278.006-06
O valor global estimado do presente contrato será de R$ 79.598,75 (Setenta de nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), **podendo variar de acordo com o número de credenciados.**
Dotação: 02.08.00.010.301.106.2135.33903900
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e JOSÉ DIMAS DA SILVEIRA GATO - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:90436852

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2021.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público
A Prefeitura Municipal de Rodeiro estará recebendo inscrições para seleção, em processo simplificado, para contratação temporária de **(01) Médico-ESF** e ainda formação de Quadro de Reservas, para futuras contratações tendo necessidades para essas da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto a listagem dos Candidatos Inscritos Classificados estiverem dentro do prazo de validade, que é de 60 dias.
I – Disposições Legais:
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013-(ESF).
II – Do Serviço:
Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos estão contidas na referida LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013, **com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
IV – Das Inscrições:
Será disponibilizada a partir do dia 17/05/2021, formulário para inscrição que deverá ser preenchido e entregue Presencialmente e/ou através dos E-Mails do Departamento Pessoal desse Município, juntamente com cópias legíveis de toda documentações necessárias, até no máximo 20/05/2021 às 16:00hs.
A ficha de inscrição deverá ser impressa através do SITE do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 007/2021, abrir a opção de ACESSAR.
INFORMO AINDA QUE A FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, DEVERÁ SER SCANNEADAS E ENVIADA PARA OS E-MAILs ABAIXO RELACIONADOS.
E AINDA TAMBÉM PRESENCIAL CONFORME INFORMADO ACIMA, RESPEITANDO A DATA E O HORÁRIO DO FECHAMENTO DA INSCRIÇÃO:

pessoal@rodeiro.mg.gov.br; - A/C: Ronaldo

pessoal1@rodeiro.mg.gov.br; - A/C: Damiana

Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Médico-ESF R$ 12.487,07

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:59937452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 336/2021

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de Rodeiro-MG.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII,

Decreta:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência; e
VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° São diretrizes da governança pública:
I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

Capítulo III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

Capítulo IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e
II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública e *Compliance* do Poder.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
II-Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
III–Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
IV– Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
V– Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 3º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:
I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance*estabelecidos;
III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II –Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
III –Outros servidores, se designados.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

Capítulo V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

Capítulo VI
DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

Capítulo VII
DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8778858D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021
PR/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, vencedora com o valor global de R$13.026,00 (treze mil e vinte e seis reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, vencedora com o valor global de R$47.182,50 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, vencedora com o valor global de R$16.575,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67, vencedora com o valor global de R$80.580,00 (oitenta mil e quinhentos e oitenta reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ 18.269.125/0001-87, vencedora com o valor global de R$19.575,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 01.417.694/0001-20, vencedora com o valor global de R$81.624,00 (oitenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40, vencedora com o valor global de R$73.760,00 (setenta e três mil e setecentos e sessenta reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.093.678/0001-85, vencedora com o valor global de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 07.790.854/0001-68, vencedora com o valor global de R$44.671,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.905.076/0001-90, vencedora com o valor global de R$10.889,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e nove reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: STOCK MED PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80, vencedora com o valor global de R$7.287,00 (sete mil e duzentos e oitenta e sete reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.296.849/0001-85, vencedora com o valor global de R$41.180,00 (quarenta e um mil e cento e oitenta reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 64.440.688/0001-03, vencedora com o valor global de R$1.000,00 (uns mil reais). Em 18/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos comuns e injetáveis. Assinatura da Ata: 17/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA**,** CNPJ 32.364.822/0001-48**,** vencedora com o valor global de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Em 18/05/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:331F2941

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE RUBELITA-MG, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, torna-se público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO 007/2021** de serviços médico especializados; exames cardiológicos, imagens e laboratoriais; fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia e outros, constituído na forma empresarial. A primeira seleção ocorrerá em 03/06/2021 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital encontra-se no site: www.rubelita.mg.gov.br, informações complementares poderão ser obtida no endereço acima mencionado, e através do e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com. Em 18 de maio de 2021 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:028DE6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

Processo nº: 048/2021
Modalidade: Pregão Eletrônicoº 012/2021
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para prestação de serviços de aluguel de ambulâncias para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, com capacidade para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e a do Hospital Nossa Senhora das Mercês, desta forma, é necessário no mínimo a disponibilização de 03 (três) Ambulâncias. Os veículos disponibilizados, deverão ser do modelo **Van, tipo furgão, adaptados como Ambulância do tipo B**, devidamente equipados e com os materiais necessários para a execução dos serviços propostos conforme as especificações e detalhamentos contidos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade da legislação vigente para o tipo de serviço executado.
Vencedor: A & G Serviços Médicos Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	**Locação de ambulância, tipo B, para simples remoção**. Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção com os materiais e equipamentos estabelecidos neste termo de referência e na portaria n.º 2.048/2002 do Ministério da Saúde.	Serv.	12	R$29.300,00	R$351.600,00

Valor total: R$351.600,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Santa Bárbara, 18 de maio de 2021

@LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:B67317C5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 05/2021 - REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - DIVERSAS ÁREAS [III]

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital.
1. DA VAGA
1.1. O presente Edital visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:
ENFERMAGEM;
MEDICINA VETERINÁRIA;
NUTRIÇÃO.
1.2. Os Estágios serão realizados na Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em **ENFERMAGEM**; **MEDICINA VETERINÁRIA**; ou **NUTRIÇÃO**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **24 de maio a 28 de maio de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**
3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **ENFERMAGEM**; **MEDICINA VETERINÁRIA**; ou **NUTRIÇÃO**.
3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplos:** *Estágio em Enfermagem – João Santos Silva*; *Estágio em Medicina Veterinária – Maria Santos Silva.*
3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o

quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.
3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresentam a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
CR	Enfermagem	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Enfermagem.
CR	Medicina Veterinária	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Medicina Veterinária.
CR	Nutrição	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Nutrição.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal requerente, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — nos Cursos de Educação Superior em **ENFERMAGEM**; **MEDICINA VETERINÁRIA**; ou **NUTRIÇÃO**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplos:** *Estágio em Enfermagem – João Santos Silva*; *Estágio em Medicina Veterinária – Maria Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA
4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
4.2. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO ENFERMAGEM; MEDICINA VETERINÁRIA; OU NUTRIÇÃO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 10 pontos)**	**10**	Cópia da CNH válida.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área pretendida de Estágio, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. As Declarações ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área pretendida de Estágio devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal requerente, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo.

Exemplos: *Recurso – Estágio em Enfermagem – João Santos Silva; Recurso – Estágio em Medicina Veterinária – Maria Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

a) Nome completo do candidato;

b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;

c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;

Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;

Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal requerente.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal requerente.

9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.

10.5. O Estágio será automaticamente cessado:

I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;

II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;

IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;

V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.

10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal requerente, a ser informada no momento da convocação.

10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.

10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.

11.4. A Secretaria Municipal requerente será responsável por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pela Secretaria Municipal requerente.

11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.

11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração Pública Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213

Município de Santa Bárbara/MG Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021

CURSO/ÁREA: ENFERMAGEM; MEDICINA VETERINÁRIA; OU NUTRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) Ficha de Inscrição, CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO ENFERMAGEM; MEDICINA VETERINÁRIA; OU NUTRIÇÃO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 10 pontos)**	**10**	Cópia da CNH válida.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área pretendida de Estágio, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021
CURSO/ÁREA: ENFERMAGEM; MEDICINA VETERINÁRIA; OU NUTRIÇÃO

À Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio remunerado/não-obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
Atenciosamente,
_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)
Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E6F86F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 210/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019 – Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, com profissionais capacitados para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentária total e parcial removíveis, a preços de SUS – Contratada: **ZOPELAR SERVIÇOS DE PROTESE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.312.702/0001-50** – Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) Dotação: 0200509.1030100182.136.33903900000 - 0206/159– Data da Assinatura – 10/02/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4866E98A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2019

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020 – Processo Administrativo nº 177/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019 – Objeto: **Contratação de empresa objetivando a Pavimentação asfáltica de via urbana na Rua Padre João Geraldo. Conforme Contrato de Repasse nº 877033/2018/MDR/CAIXA.** – Contratada: A.C.S. Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Fica alterada a Cláusula Primeira do quinto Termo Aditivo – (Do Prazo de Execução da Obra), que será de 03 (três) meses. Iniciando em 14/05/2021 e encerrando em 13/08/2021, do acordo inicial. Assinatura – 12/05/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F7F13117

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - Extrato de Contrato nº 016/2021 referente ao Processo Administrativo nº. 055/2021 – Dispensa nº. 004/2021Objeto: Contratação de Serviços de tapa Buracos incluindo o transporte, aplicação, compactação e fornecimento de Massa Asfáltica em PMF(pré mistura a frio) pintura de ligação com RR2 C. Contratada: ACS Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30 – Valor estimado: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), Prazo: 03 meses, Dotação Orçamentária:
0200914.0412200032.028.33903000000 - 341/100
0200914.0412200032.028.33903900000 - 344/100 – Assinatura: 18/03/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E16597AA

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 005/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 021/2021 referente ao Processo Administrativo nº. 102/2021 – Dispensa nº. 005/2021 – Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de operação e segurança em máquinas e equipamentos tais como: Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Moto niveladora com fornecimento de todo material didático inclusive Carteira de Operador e Certificado. Contratado: Leandro Hammes de Oliveira (Sigma Profissões) – CNPJ 16.896.120/0001-59 valor R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos) – Dotação: 0200914.0412200032.028.33903900000 - 344/100 – Prazo: 01 (um mês) -

Santa Barbara do Leste 17/05/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:935114B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.597/2021

Lei nº 1.597/2021, De 18 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar – CAEE e estabelece princípios e diretrizes para implantação da Política de Educação Especial no Município de Santa Margarida, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Educação Especial no Município de Santa Margarida, na perspectiva da Educação Inclusiva, com o objetivo de assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades nas unidades educacionais e espaços educativos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A política de Educação Especial será implementada em consonância com os seguintes princípios:
I - da aprendizagem, convivência social e respeito à dignidade como direitos básicos;
II - do reconhecimento, consideração, respeito e valorização da diversidade e da diferença e da não discriminação;
III - da compreensão da deficiência como um fenômeno sócio-histórico-cultural e não apenas uma questão médica-biológica;
IV - da promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem;
V - da transversalidade da Educação Especial em todas as etapas e modalidades de educação ofertadas pela Rede Municipal de Ensino;
VI - da institucionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE como parte integrante do Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades educacionais;
VII - do currículo emancipatório, inclusivo, relevante e organizador da ação pedagógica na perspectiva da integralidade, assegurando que a prática, habilidades, costume, crenças e valores da vida cotidiana dos estudantes sejam articulados ao saber acadêmico;
VIII - da indissociabilidade entre o cuidar e o educar em toda a Educação Básica e em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais;
IX - do direito à brincadeira e à multiplicidade de interações no ambiente educativo, enquanto elementos constitutivos da identidade das crianças;
X - dos direitos de aprendizagem, visando garantir a formação básica comum e o respeito ao desenvolvimento de valores culturais, geracionais, étnicos, de gênero e artísticos, tanto nacionais como regionais;
XI - do direito de educação ao longo da vida, bem como qualificação e inserção no mundo do trabalho;
XII - da participação do próprio estudante, de sua família e da comunidade, considerando os preceitos da gestão democrática.
Art. 3º - Fica criado o Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar - CAEE, para atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE e com dificuldades acentuadas na aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, visando o cumprimento das estratégias 4.5; 4.10; 4.11 e 4.12, da Meta 4, da Lei Federal N.º 13.005/2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação.
Parágrafo único – Para cumprimento do estabelecido nesta Lei, a unidade educacional utilizará profissionais integrantes do quadro permanente do Município, lotados junto à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde, mediante designação do Prefeito.
Art. 4° - Terá direito a Educação Especial os estudantes com:
I - deficiência;
II - transtornos globais do desenvolvimento - TGD;
III - altas habilidades;
IV – que apresentarem dificuldades de aprendizagem, em qualquer nível, desde que avaliado pelo professor e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, considera-se Atendimento Educacional Especializado - AEE como o conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente, prestado em caráter complementar ou suplementar às atividades escolares, destinado ao público alvo da Educação Especial que dele necessite.
§ 1º - O AEE terá como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras existentes no processo de escolarização e desenvolvimento dos estudantes, considerando as suas necessidades específicas e assegurando a sua participação plena e efetiva nas atividades escolares.
§ 2° - A oferta do AEE será realizada, de maneira articulada, pelos educadores da unidade educacional e pelos professores por eles responsáveis.
§ 3º - A matrícula nas classes comuns e a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE serão asseguradas a todo e qualquer estudante, vedada quaisquer formas de discriminação, observada a legislação vigente.
§ 4º - A matrícula/encaminhamento no agrupamento, turma e etapa correspondentes será efetivada com base em critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 5° - A unidade educacional deverá mobilizar os recursos humanos e estruturais disponíveis para garantir a frequência dos estudantes.
§ 6° - Fica vedado o condicionamento da frequência e da matrícula dos estudantes a quaisquer situações que possam constituir barreiras ao seu acesso, permanência e efetiva participação nas atividades educacionais.
Art. 6º - Terão prioridade de participação no Programa os alunos com deficiência que se encontrarem matriculados na rede municipal de ensino.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, por seus setores, assegurará a matrícula, a permanência qualificada, o acesso ao currículo, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, de modo a garantir resposta às suas necessidades educacionais, mediante:
I - identificação do público-alvo da Educação Especial, por meio do preenchimento do cadastro de estudantes;

II - formação específica dos professores para atuação nos serviços de Educação Especial e de formação continuada dos profissionais de educação que atuam nas classes comuns das unidades educacionais;
III - elaboração e redimensionamento do Projeto Político Pedagógico das unidades educacionais para assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado nos diferentes tempos e espaços educativos, consideradas as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas do público-alvo da Educação Especial, bem como as condições e recursos humanos, físicos, financeiros e materiais que favoreçam seu processo de aprendizagem e desenvolvimento;
IV - trabalho articulado entre os professores responsáveis pelo AEE, professores das classes comuns e demais educadores da unidade educacional;
V - avaliação pedagógica para a aprendizagem, utilizada para reorientação das práticas educacionais e promoção do desenvolvimento, realizada pelos educadores da unidade educacional, com a participação, se necessário, do Supervisor Escolar, das famílias, além de outros profissionais envolvidos no atendimento;
VI - prioridade de acesso em turno que viabilize os atendimentos na área da saúde, quando necessários, e a compensação de ausências nos termos do regimento educacional;
VII - atendimento às necessidades de locomoção, higiene e alimentação a todos que necessitem, por meio da mobilização de profissionais da unidade educacional, dos estudantes, da família, dos professores responsáveis pelo AEE e da Supervisão Escolar;
VIII - adequação do número de estudantes por agrupamento, turma e etapa, se necessário, considerando o atendimento à demanda, a apresentação de justificativa pedagógica fundamentada no PPP e a avaliação dos profissionais da unidade educacional e da Supervisão Escolar;
IX - modificações e ajustes necessários e adequados nas unidades educacionais e em sua organização, que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, como acessibilidade arquitetônica, nos mobiliários e nos equipamentos, nos transportes, na comunicação e na informação;
X - articulação entre as demais Secretarias Municipais para auxiliar na implementação das políticas públicas;
XI - disponibilização de profissionais para acompanhamento e estudo para aqueles que estiverem impossibilitados de comparecer na unidade educacional por motivo de doença.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de maio de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AFB2DFA3

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.592/2021

Lei nº 1.592/2021 De 18 de maio de 2021.

"Concede abono temporário aos profissionais médicos do ESF, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido abono temporário de R$ 2.000,00 (dois mil reais) aos servidores ocupantes do cargo de Médico ESF.

Parágrafo Único – O abono previsto no *caput* incide sobre o salário base e não se incorpora ao vencimento e vigerá enquanto a Organização Mundial de Saúde – OMS manter a declaração de emergência em saúde pública internacional para o novo coronavirus (COVID-19).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de maio de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:34E7C7DF

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.594/2021

Lei nº 1.594/2021 De 18 de maio de 2021.

"Denomina logradouro público que menciona e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Benedito de Almeida, a via pública localizada no Bairro Colina, no prolongamento da Rua Duque de Caxias, conforme croqui constante do Anexo I da presente lei."

Art. 2º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 18 de maio de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AA99701C

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.595/2021

Lei nº 1.595/2021 De 18 de maio de 2021

"Autoriza a constituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de Santa Margarida e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir, o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como objetivo geral concentrar e gerir os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico, bem como gerir recursos destinados a subsídios tarifários de interesse social concedidos por Lei municipal.
§ 1º São finalidades específicas do FMSB:
I - garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes

financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
II - garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Santa Margarida;
III - garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I;
IV - cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
V - financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.
§ 2º A constituição e organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento.

Art. 2º - O FMSB deverá ser gerido por um Conselho Gestor, constituído por no mínimo seis membros, especificamente designados para este fim, com as atribuições de:
I - estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;
II - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
IV - aprovar as contas anuais do FMSB; e
V - deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
Parágrafo Único A gestão administrativa do FMSB será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de suas unidades financeira e contábil

Art. 3º As receitas do FMSB poderão ser constituídas por:
I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - parcelas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
III - receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
IV - receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
V - retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo Município com recursos do FMSB;
VI - subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Santa Margarida; e
VII - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB.
§ 1º As receitas líquidas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º As disponibilidades de recursos do FMSB, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.
§ 3º O saldo financeiro do FMSB, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º O orçamento do FMSB integrará o orçamento do Município de Santa Margarida em obediência ao princípio da unidade orçamentária.
§ 6º A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 7º A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei, é vedada a utilização de recursos do FMSB para:

I - pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, por quaisquer órgãos e entidades do Município;
II - execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 18 de maio de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C6308CE3

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.596/2021

Lei n°. 1.596/2021 De 18 de maio de 2021

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2021 para Construção de Espaço Cultural e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbnelle Santana Otoni,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2021, no valor total de **R$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais) para **Construção do Espaço Cultural** conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020501 13392 0024 1.142 – Construção do Espaço Cultural	
449051 – Obras e Instalações (Destinação de Recurso 100)	118.000,00
Total de Crédito Especial	**118.000,00**

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020301 99999 9999 9999 999999 – Reserva de Contingência	118.000,00
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	**118.000,00**

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º deste decreto até o limite de **20%** (vinte por cento).

Art. 4° Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 1.476 de 23 de outubro de 2017 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0024 – Apoio a Difusão Cultural			
Ação:	1.142 – Construção do Espaço Cultural			
Descrição/Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Meta Física	0,00	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhorar a Infraestrutura Urbana			

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de maio de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9DBF8BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021. DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, à distância, em Telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de exames de Mamografias digitais, em atendimento às necessidades da Rede Pública de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 19 de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E6A3E420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 034/2021. Carta Convite Nº 003/2021. Termo Aditivo Nº 29TA01/2021 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 029/2021). Contratada: Luciano Moraes Silveira Eireli - ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado constante na planilha orçamentária, inclusive com a supressão de alguns itens, conforme planilha orçamentária de reprogramação da execução das obras de reforma da Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins e Escola São Domingos. Vigência do Termo Aditivo: Mantida a do Contrato. Valor Acrescido: R$ 15.169,28. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 13/05/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C236775E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 50/2021 - PREGÃO Nº 32/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor datacenter para hospedagem (Cloud Computing) do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e-SUS com capacidade mínima de 8GB, com fornecimento de configuração, instalação, backup automático das informações do banco de dados com periodicidade diária em mais de 1 servidor alternativo e atualizações de versões quando necessário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 01 de junho de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7BB76A78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 38/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO Nº 38/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antônio do Monte/MG, no uso de suas atribuições e atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que houve retificação no edital, a saber:

ONDE SE LÊ:
Do Edital
6.2.4 – No Capítulo IV – Qualificação Técnica, os seguintes documentos deverão ser apresentados:
6.2.4.1 Comprovação de aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Tal comprovação será feita pela apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do profissional:
6.2.4.1.1 Engenheiro civil indicado como Responsável Técnico da licitante para execução dos serviços, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, comprovando que na data prevista para entrega da proposta, executou serviço compatível em características com o objeto desta licitação.
6.2.4.2 Cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, bem como do "Responsável Técnico", expedida pela entidade ou site próprio (via internet). As empresas deverão apresentar certidão de registro no CREA ou CAU na atividade específica do serviço e atualizada.
Do Termo de Referência
6 – Qualificação Técnica
Para a elaboração dos trabalhos descritos no presente Termo de Referência deverá ser exigido Qualificação Técnica, comprovada através da seguinte documentação:
6.1. Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Arquitetura (CAU) da localidade da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

6.2. Comprovação de aptidão de desempenho técnico-operacional da licitante, através de atestado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitida(s) pelo CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, fornecidos por pessoa de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica a de valores significativos são:
6.2.1. Registro da Evolução do edifício ou levantamento arquitetônico cadastral para edificações protegidas por tombamento municipal, estadual e/ou federal com área igual ou superior a 300,00 m²;
6.2.2. Diagnóstico, laudo técnico, parecer técnico, análise ou avaliação do estado de conservação para edificações protegidas por tombamento municipal, estadual e/ou federal com área igual ou superior a 300,00m².
6.2.3. Projeto Arquitetônico de restauração para edificações protegidas por tombamento municipal, estadual e/ou federal com área igual ou superior a 300,00m².
6.2.4. Memorial Descritivo, Caderno de Especificações ou Encargos, Orçamento e Cronograma para edificações protegidas por tombamento municipal, estadual e/ou federal com área igual ou superior a 300,00m².
Observações:
1. O (s) atestado (s) deverá(ão), obrigatoriamente, ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitida(s) pelo CREA ou CAU;
2. Não será aceita a soma de atestados para que se atinja a quantidade de área (m²) exigida em cada especialidade;
3. Não serão aceitas situações implícitas, ou seja, a redação do atestado deverá ser explícita quanto à elaboração de qualquer atividade exigida;
4. O tombamento da edificação objeto de cada atestado deve ser informado no próprio atestado ou em cópia anexada da legislação que o homologou.

LEIA-SE:

No Edital: 6.2.4 – No Capítulo IV – Qualificação Técnica, os seguintes documentos deverão ser apresentados: e No Termo de Referência: 6. Qualificação Técnica
6.2.4.1 Comprovação de aptidão de desempenho técnico-operacional da licitante, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica a de valores significativos são:
6.2.4.1.1. Registro da Evolução do edifício ou levantamento arquitetônico cadastral para edificações protegidas por tombamento municipal, estadual e/ou federal com área igual ou superior a 300,00 m²;
6.2.4.1.2. Diagnóstico, laudo técnico, parecer técnico, análise ou avaliação do estado de conservação para edificações protegidas por tombamento municipal, estadual e/ou federal com área igual ou superior a 300,00m².
6.2.4.1.3. Projeto Arquitetônico de restauração para edificações protegidas por tombamento municipal, estadual e/ou federal com área igual ou superior a 300,00m².
6.2.4.1.4. Memorial Descritivo, Caderno de Especificações ou Encargos, Orçamento e Cronograma para edificações protegidas por tombamento municipal, estadual e/ou federal com área igual ou superior a 300,00m².
Observações:
1. As respectiva(s) certidão(ões) deverão ser obrigatoriamente registradas pelo CREA ou CAU;
2. Não será aceita a soma de atestados para que se atinja a quantidade de área (m²) exigida em cada especialidade;
3. Não serão aceitas situações implícitas, ou seja, a redação do atestado deverá ser explícita quanto à elaboração de qualquer atividade exigida;
4. O tombamento da edificação objeto de cada atestado deve ser informado no próprio atestado ou em cópia anexada da legislação que o homologou.
6.2.4.2 Cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CAU, bem como do "Responsável Técnico", expedida pela entidade ou site próprio (via internet). As empresas deverão apresentar certidão de registro no CAU na atividade específica do serviço e atualizada.
Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.
A sessão de abertura do presente processo licitatório, realizar-se á no dia **07 de junho de 2021 às 08:30 horas,** na sala de Pregão deste Município sito à Praça Getúlio Vargas, 18, Centro.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2A5458BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 022/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Expediente,** a serem realizadas de forma parcelada. LICITANTES VENCEDORES: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/EPP** pelo item: 155; **COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA** pelos itens 011, 020, 021, 047, 053, 054, 057, 062, 065, 082, 099, 108, 112, 133, 134, 137, 142, 147, 150, 152 e 160; **DURVALINA ALVES GONÇALVES/ME** pelos itens: 006, 008, 013, 023, 025, 026, 038, 042, 043, 044, 045, 060, 068, 070, 071, 079, 080, 081, 083, 084, 086, 088, 089, 090, 093, 097, 098, 116, 118, 122, 135, 138, 139, 140, 141, 143, 149, 153, 154 e 158; **JOSÉ SINVALDO MARTINS SARAIVA/ME** pelos itens: 002, 007, 009, 012, 016, 017, 019, 027, 028, 055, 063, 073, 085, 091, 092, 096, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 117, 119, 121, 123, 130, 131, 132, 136, 144, 145, 148, 156 e 157; **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA/EPP** pelos itens 001, 003, 004, 005, 010, 024, 036, 039, 041, 048, 049, 050, 051, 052, 059, 061, 064, 067, 069, 075, 076, 077, 078, 087, 094, 095, 109, 110, 111, 113, 114, 120, 124, 127, 129, 151 e 159; **RL PAPELARIA E VARIEDADES LTDA/ME** pelos itens: 029, 030, 031, 032, 033 e 040; **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA** pelos itens: 014, 015, 018, 034, 035, 037, 046, 056, 058, 072 e 146; **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA/EIRELI** pelos itens 125, 126 e 128. Os itens 066, 074 e 115 foram considerados cancelados/frustrados.

São Francisco/MG, 17 de Maio de 2021.

Convalidando a data de 12/05/2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:8FB9F0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 033/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021,** objetivando as futuras **Aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, a serem adquiridos através da Portaria nº 3.664 de 21/12/2020, em conformidade com a Proposta/FNS Nº 13512.168000/1200-02,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 07/06/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito

Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:50779D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 058/2021. "NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 058/2021.

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Art. 1º **-** Fica nomeada a Senhora ***LETICIA SILVEIRA MOREIRA***, brasileira, CPF 089.172.976-33, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS,** no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de maio de 2021.
Art. 2º - Fica revogado qualquer disposição em contrária.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de abril de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A73A12A5

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 057/2021. "EXONERA E NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 057/2021.

"Exonera e nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora ***DANIELA ALVES RODRIGUES***, brasileira, CPF 116.102.236-83, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS,** no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de maio de 2021.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora ***DANIELA ALVES RODRIGUES***, brasileira, CPF 116.102.236-83, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Assistência Social**,** no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de maio de 2021.
Art. 3ª - Fica revogada disposições em contraria, em especial a portaria 041/2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de abril de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A9674030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRONICO Nº 010)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de prevenção e combate ao covid-19 em atendimento a secretaria municipal assistência social, conforme descrição contida no Edital nº. 010 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **31 de maio às 09h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5CA3DA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO Nº 032)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 054/2021/Pregão Presencial nº. 032/2021/Registro de Preço nº. 032/2021, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras: serradas, tratadas e peças/vigas destinadas para manutenção das atividades do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 01 de Junho de 2021, com início às 13hora30minutos. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 18 de Maio de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:593469E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 020/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de material laboratorial de consumo destinado à manutenção das atividades do laboratório da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP (R$ 2.632,20); GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP (R$ 56.790,90) e MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (R$ 2.721,40). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 18 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5BDD4096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 029/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de material laboratorial de consumo destinado à manutenção das atividades do laboratório da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP; CNPJ: 06.867.357/0001-58, GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP; CNPJ: 20.352.354/0001-02 e MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 37.509.082/0001-04. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 18 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3A90E408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de enfermagem, executados por profissional de nível superior, para desenvolver atividades junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 01/06/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0E8EDC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, FILTROS, PARA APARELHO DE OSMOSE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI - COVID19) EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ

DIA 02/06/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE MAIO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:02A6E650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 31-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADAS: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS):DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021. VIGÊNCIA: 17/05/2021 A 17/05/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:F01227AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JAQUELINE LUIZA SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:BBBC8250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 10/2021 entre a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo e o Município de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação promovendo o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer. A Associação de Ação Humanitária tem por finalidade principal ações de caráter Filantrópico e de Assistência Social na melhoria da qualidade de vida, em especial a Oncologia Clínica, prestando benefícios à população, no alcance dos objetivos sociais de assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, com o objetivo único de desenvolver, implementar, executar, monitorar e avaliar projetos com enfoque na informação e na melhoria da qualidade de vida da população, cujas ações são planejadas a fim de fortalecer e elevar o convívio comunitário, o fortalecimento das relações familiares e o exercício dos direitos, como meio de prevenção e intervenção. **Repasse referente a Emenda Impositiva.**

São Gotardo- MG, 05 de maio de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 25.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº 2.484/2021.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Ação Humanitária de São Gotardo
CNPJ: 23.443.908/0001-75
Endereço: Avenida Paulo Shimada, nº 218, Serra Negra, São Gotardo/Minas Gerais
Objeto: Promover o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer, com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, que procuram a instituição visando um acolhimento e encaminhamento para receberem o tratamento do Hospital do Câncer e fortalecer inclusive os serviços do Sistema Único de Saúde.
Valor total do repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, cujo objeto será de promover o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer, com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, que procuram a instituição visando um acolhimento e encaminhamento para receberem o tratamento do Hospital do Câncer e fortalecer inclusive os serviços do Sistema Único de Saúde..
Considerando a necessidade do Município em relação ao apoio em serviços de beneficência às pessoas portadoras de Câncer, com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores disponíveis para atender a demanda em realizar auxílio assistencial e psicológico dos pacientes e familiares, bem como apoio através de hospedagem e alimentação.
Considerando que organização social Associação de Ação Humanitária de São Gotardo sempre se prontificou a auxiliar os portadores de oncologia e também seus familiares.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.484, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para promover apoio assistencial e oncológica.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar apoio assistencial e psicológico aos pacientes de oncologia e também aos seus familiares, por meio de políticas públicas, com o apoio aos pacientes dotados da enfermidade cancerígena.
O Município de São Gotardo pretende realizar o encaminhamento apoio assistencial e psicológico aos pacientes portadores de câncer com base nos preceitos legais e também na dignidade da pessoa humana.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:D244DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 11/2021 entre a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo e o Município de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação promovendo o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer. A Associação de Ação Humanitária tem por finalidade principal ações de caráter Filantrópico e de Assistência Social na melhoria da qualidade de vida, em especial a Oncologia Clínica, prestando benefícios à população, no alcance dos objetivos sociais de assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, com o objetivo único de desenvolver, implementar, executar, monitorar e avaliar projetos com enfoque na informação e na melhoria da qualidade de vida da população, cujas ações são planejadas a fim de fortalecer e elevar o convívio comunitário, o fortalecimento das relações familiares e o exercício dos direitos, como meio de prevenção e intervenção.

São Gotardo- MG, 05 de maio de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 167.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº 2.484/2021.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Ação Humanitária de São Gotardo
CNPJ: 23.443.908/0001-75
Endereço: Avenida Paulo Shimada, nº 218, Serra Negra, São Gotardo/Minas Gerais
Objeto: Promover o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer, com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, que procuram a instituição visando um acolhimento e encaminhamento para receberem o tratamento do Hospital do Câncer e fortalecer inclusive os serviços do Sistema Único de Saúde.
Valor total do repasse: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, cujo objeto será de promover o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer, com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, que procuram a instituição visando um acolhimento e encaminhamento para receberem o tratamento do Hospital do Câncer e fortalecer inclusive os serviços do Sistema Único de Saúde..
Considerando a necessidade do Município em relação ao apoio em serviços de beneficência às pessoas portadoras de Câncer, com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores disponíveis para atender a demanda em realizar auxílio assistencial e psicológico dos pacientes e familiares, bem como apoio através de hospedagem e alimentação.
Considerando que organização social Associação de Ação Humanitária de São Gotardo sempre se prontificou a auxiliar os portadores de oncologia e também seus familiares.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.484, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para promover apoio assistencial e oncológica.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar apoio assistencial e psicológico aos pacientes de oncologia e também aos seus familiares, por meio de políticas públicas, com o apoio aos pacientes dotados da enfermidade cancerígena.
O Município de São Gotardo pretende realizar o encaminhamento apoio assistencial e psicológico aos pacientes portadores de câncer com base nos preceitos legais e também na dignidade da pessoa humana.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8F27C4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 127 DE 18 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, e ainda em consonância com a Lei Nº. 2.204/2021 de 13 de Abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB** deste Município de São João da Ponte – MG, com a seguinte composição:

1) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Efetivo: Maria José Ferreira de Souza - CPF nº. 965.663.536-15
Suplente: Geralda Fagundes dos Santos – CPF nº. 761.113.006-44

2) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Efetivo: Cristiana Fernandes de Aguiar - CPF nº. 093.916.636-48
Suplente: Gilvá Carvalho Santos - CPF nº. 068.099.306-12

3) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Efetivo: Elton Rômulo Ramos Pereira - CPF nº. 061.380.346-94
Suplente: Acácio Reis Silva - CPF nº. 288.231.918-58

4) REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DE ENTIDADES SECUNDARISTAS:
a) Estudantes da Educação Básica Pública:
Efetivo: Martha Muniz Lopes - CPF nº. 173.757.296-62
Suplente: Adenilton dos Reis Alves - CPF nº. 162.215.666-81

b) Estudantes de Entidades Secundaristas:
Efetivo: Carlos Dione Souza Silva - CPF nº. 171.048.256-47
Suplente: Tábita Silva Santos Cardoso - CPF nº. 087.872.656-05

5) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
1º Efetivo: Tatiane Aparecida Santos - CPF nº. 046.758.706-00
Suplente: Edineles Alves Coutinho Cardoso - CPF nº. 301.938.058-90
2º Efetivo: Wesley Muniz de Carvalho - CPF nº. 076.842.266-30
Suplente: Edilson Marques Pereira - CPF nº. 042.927.636-23

6) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Efetivo: Valéria Veríssimo dos Santos - CPF nº. 111.742.556-84
Suplente: Aparecido Frederico Santos - CPF nº. 008.684.916-67

7) SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Efetivo: Adenísio Pereira de Siqueira - CPF nº. 104.003.716-00
Suplente: Rosilene Lopes dos Santos e Silva - CPF nº. 855.413.706-04

8) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Efetivo: Alex Gonçalves de Souza - CPF nº. 048.675.586-05
Suplente: Elaine Ribeiro de Andrade - CPF nº. 775.966.256-49

9) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Efetivo: Luciana Pereira da Cruz - CPF nº. 096.977.986-05
Suplente: Graciane Basílio Santos dos Anjos - CPF nº. 419.323.468-13

10) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Efetivo: Maria Solange Pimenta Pinto - CPF nº. 430.770.486-04
Suplente: Dirce dos Santos Silva - CPF nº. 554.912.866-72

Efetivo: Vanessa Oliveira da Silva - CPF nº. 074.272.796-38
Suplente: Ivanice Oliveira da Silva - CPF nº. 062.721.976-40

11) REPRESENTANTES DE ESCOLA DO CAMPO:
Efetivo: Rodrigo Joanes Ferreira de Souza - CPF nº. 078.264.926-29
Suplente: Ediane Pereira da Cruz - CPF nº. 094.909.776-40

12) REPRESENTANTES DE ESCOLA QUILOMBOLA:
Efetivo: Regina Alves de Souza - CPF nº. 087.721.576-66
Suplente: Renei Fagundes Jacome - CPF nº. 048.470.056-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:32936F9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021

O Municipio de São João da Ponte – MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de Janeiro de 2021, torna se público o extrato do Contrato Administrativo nº021/2021 do Edital de Licitação nº 012/2021 – Processo Licitatório nº: 027/2021 – Pregão Presencial n°: 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para a **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com apoio operacional na implantação do sistema informatizado de prontuário eletrônico e apoio especializado em gestão de atenção primária da saúde de São João da Ponte - MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº021/2021 – MACENA CONSULTORIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.767.800/0001-06. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 13/05/2021 à 13/05/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 13 de Maio de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94F63EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 012/2021 – Processo Licitatório Nº 027/2021 – Pregão Presencial n° 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para a **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com apoio operacional na implantação do sistema informatizado de prontuário eletrônico e apoio especializado em gestão de atenção primária da saúde de São João da Ponte - MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa: **MACENA CONSULTORIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.767.800/0001-06. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 13 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:017EAB34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°009/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 013/2021 – Processo Licitatório Nº 028/2021 – Pregão Eletrônico n° SRP 009/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, para o **Fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, a empresa: **LISIANE DE MELO QUEIROZ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 28.697.703/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 14 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AA2A8747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°009/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº013/2021 – Processo Licitatório nº028/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°: 009/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, para o **Fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

Detentoras: Ata de Registro de Preços nº 072/2021 – LISIANE DE MELO QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.697.703/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/05/2021 à 14/05/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de Maio de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09A6AECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0138/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0090/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica D E M Floricultura e Jardinagem Ltda portadora do CNPJ: 27.209.293/0001-78 com valor de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil trezentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0138/2021, Pregão Eletrônico nº 0090/2021.

São Lourenço, 06 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0138/2021, Pregão Eletrônico nº 0090/2021, que tem como objeto Aquisição de nobreak conforme Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, para Unidades Básicas de Saúde.

São Lourenço, 06 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:87562E9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0156/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0100/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, empresa (s) Samuel de Souza Mendes, inscrito no CNPJ nº. 40.497.200/0001-16, com o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0156/2021, Pregão Eletrônico nº 0100/2021.

São Lourenço, 07 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0156/2021, Pregão Eletrônico nº 0100/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão, incluindo a disponibilização de equipamentos, no município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 07 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:50C22804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0112/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0072/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a LG Estruturas e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº. 09.165.778/0001-25, com o valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0112/2021, Pregão Eletrônico nº 0072/2021.

São Lourenço, 07 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0112/2021, Pregão Eletrônico nº 0072/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de vidros com fornecimento de materiais para manutenção do patrimônio municipal onde se encontram instalados os diversos setores e serviços da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

São Lourenço, 07 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8ECA8D31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0124/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0083/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica Carmo & Oliveira Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 64.450.125/0001-04, com o valor de R$ 13.654,10 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); Máximo Peças e Produtos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.335.228/0001-60, com o valor de R$ 74.155,50 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.371.179/0001-00, com o valor de R$ 28.240,40 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos) e Lubrimar Comércio Pneumáuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 08.377.090/0001-46, com o valor de R$ 17.105,00 (dezessete mil, cento e cinco reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0124/2021, Pregão Eletrônico nº 0083/2021.

São Lourenço, 06 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0124/2021, Pregão Eletrônico nº 0083/2021, que tem como objeto Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos para manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender ao convênio nº 001/2021 firmado com a Polícia Militar M/G, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 06 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ABD0F52B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0157/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0101/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa (s) Dimipel Limitada - ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0157/2021, Pregão Eletrônico nº 0101/2021.

São Lourenço, 11 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0157/2021, Pregão Eletrônico nº 0101/2021, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios (kit merenda) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 11 de maio de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7B15233F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0146/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0093/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa (s) Unilider Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº. 39.810.350/0001-59, com o valor de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) e VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 17.309.217/0001-80, com o valor de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0146/2021, Pregão Eletrônico nº 0093/2021.
São Lourenço, 11 de maio de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0146/2021, Pregão Eletrônico nº 0093/2021, que tem como objeto Aquisição de álcool em gel 70 e

borrifador de plástico tipo pulverizador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2021.

São Lourenço, 11 de maio de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:10A2F8E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0097/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0061/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa(s) Aliança Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.486.195/0001-55, com o valor de R$ 802,25 (oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos); BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli, inscrita no CNPJ nº. 35.638.331/0001-36, com o valor de R$ 8.095,14 (oito mil, noventa e cinco reais e catorze centavos); Jessica dos Santos Soares Fonseca, inscrita no CNPJ nº. 21.286.361/0001-16, com o valor de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais); Magalhães Indústria e Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.403.267/0001-22, com o valor de R$ 24.134,20 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos); Minas Papelaria & Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº. 28.488.297/0001-03, com o valor de R$ 91.393,15 (noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos); Rodrigo Damasceno Ferreira - EPP, inscrito no CNPJ nº. 01.704.747/0001-93, com o valor de R$ 2.798,30 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e Thalyta Paes de Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ nº. 32.415.661/0001-74, com o valor de R$ 42.863,05 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0097/2021, Pregão Eletrônico nº 0061/2021.

São Lourenço, 10 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0097/2021, Pregão Eletrônico nº 0061/2021, que tem como objeto Aquisição de material de escritório para atender as necessidades das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 10 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1BAF888E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0133/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0086/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa(s) Cirúrgica Patrocínio Distr. Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº. 08.297.473/0001-04, com o valor de R$ 12.224,90 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0133/2021, Pregão Eletrônico nº 0086/2021.

São Lourenço, 12 de maio de 2021 .

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0133/2021, Pregão Eletrônico nº 0086/2021, que tem como objeto Aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 12 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:69B851C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0134/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0087/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa(s) Antomar Francisco De Souza - ME portador do CNPJ: 22.768.258/0001-75 com valor de R$5.242,00 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais) , licitante vencedor do processo licitatório nº 0134/2021, Pregão Eletrônico nº 0087/2021.

São Lourenço, 14 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0134/2021, Pregão Eletrônico nº 0087/2021, que tem como Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 14 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:93EBA815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0111/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0071/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa(s) Silk Brindes e Comunicação Visual Ltda ME, inscrita no CNPJ nº. 19.814.481/0001-05, com o valor de R$ 22.368,72 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0111/2021, Pregão Eletrônico nº 0071/2021.

São Lourenço, 13 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0111/2021, Pregão Eletrônico nº 0071/2021, que tem como Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de instalação de películas de proteção solar predial com fornecimento de material, para atender as necessidades da Prefeitura de São Lourenço.

São Lourenço, 13 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1D73207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.003 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.003

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 271/GRH, de 15/05/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.926, de 18/05/2020, prorrogada pela Portaria nº. 2.957, de 16/11/2020, por igual período; **considerando** a nova solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 227/DRH, de 14/05/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.926, de 18/05/2020, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria de Fátima Sousa de Oliveira**, ocupante do cargo de "**Professor I**", nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir de 18/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FDE0BDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.337 EXONERA ASSESSORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.337

Exonera Assessora de Controle e Avaliação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Lúcia de Fátima Pires e Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Controle e Avaliação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7123BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.338 REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL FAMILIAR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.460, DE 27/04/2021 E CRIA GRUPO DE AVALIAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.338

Regulamenta a concessão do Auxílio Emergencial Familiar, instituído pela Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021 e cria Grupo de Avaliação e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termo da Lei da Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021, que "Institui no âmbito do Município de São Lourenço - MG o "AUXÍLIOEMERGENCIAL FAMILIAR" e contém outras providências", fazendo-se necessária a sua regulamentação, conforme disposto no art. 10 da referida Lei; **considerando** que incumbi ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei, regulamentar as Legislações Municipais, visando possibilitar melhor ordenamento, fiscalização e aplicabilidade no âmbito municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os munícipes desempregados e que se enquadrem, cumulativamente, nos requisitos constantes no art. 2º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021, deverão realizar o cadastro junto ao "Projeto Crer-Ser", localizado à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº. 497, bairro Nossa Senhora de Fátima (Próximo ao Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço), para o recebimento do Auxílio Emergencial Familiar.

Art. 2º. A data para a realização do cadastro constante no art. 1º deste Decreto será entre os dias 05/05/2021 e 28/05/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, diariamente de segunda a sexta-feira.

Art. 3º. Após a realização do cadastro dos munícipes desempregados, o Poder Executivo publicará no dia 31/05/2021, nos sites oficiais do município, o resultado das pessoas contempladas para o recebimento do Auxílio Emergencial Familiar.

Parágrafo Único. São critérios de desempate caso o número de cadastrados exceda a quantidade de 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) famílias para concessão do Auxílio Emergencial Familiar:

I - família monoparental, preferencialmente chefiada por mulher, seguindo a ordem do número maior de filhos menores de idade dependentes;
II - família com criança, idoso ou pessoa com deficiência;
III - família com menos renda per capita;

IV - maior idade.

Art. 4º. O prazo para recurso do resultado divulgado pelo Poder Executivo Municipal

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.338
Folha 02

será entre os dias 01/06/2021 e 02/06/2021, devendo ser efetuado junto ao "Projeto Crer-Ser".

Art. 5º. O pagamento da 1ª parcela do Auxílio Emergencial Familiar está previsto a partir de 10/06/2021.

Art. 6º. Os munícipes desempregados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da realização do cadastro:

I - Folha de Resumo do Cadastro Único com o número do NIS fornecida no Posto do Bolsa Família, localizado à Rua Cel. José Justino, nº. 425 - Centro - São Lourenço e no Projeto Cre-Ser, localizado à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº. 497, bairro Nossa Senhora de Fátima (Próximo ao Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço);
II - cópia do CPF e de documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH ou RNE);
III - apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original + cópia ou digital);
IV - declaração de desemprego e não estar recebendo benefício como seguro-desemprego previdenciário, dentre outros, exceto Bolsa Família (será preenchido no ato do cadastro);
V - apresentar original e cópia da carteira de vacinação atualizada do filho ou dependente menor de 14 (quatorze) anos, se houver;
VI - apresentar original e cópia do comprovante de residência e declaração que é morador do município de São Lourenço há 02 (dois) anos ou mais (será preenchido no ato do cadastro);
VII - apresentar matrícula e frequência escolar de filho ou dependente menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
VIII - declaração/folha de cadastro no SINE, localizado à Rua Cel. José Justino, nº. 429 - Centro - São Lourenço e no Projeto Cre-Ser, localizado à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº. 497, bairro Nossa Senhora de Fátima (Próximo ao Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço), exceto ambulantes maiores de 60 (sessenta) anos;
IX - declaração ou documento que comprove a atividade exercida em caso de vendedores ambulantes, charreteiros, artesãos ou outras categorias (dispensada a apresentação da CTPS);
X - declaração que não está recebendo o auxílio emergencial do Governo Federal ou Estadual (será preenchido no ato do cadastro).

Art. 7º. Fica criado o Grupo de Avaliação responsável pela avaliação e elegibilidade de concessão do Auxílio Emergencial Familiar, composto pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- Alexandre Augusto Silva Bacelar - Psicólogo do CREAS;
- Julita Mery Moreira Capelo de Lima - Psicóloga do CRAS;
- Mariana Batista Mazza de Sá - Assistente Social do CREAS;
- Mariana Pereira Maciel - Assistente Social do CRAS.
Art. 8º. Ficam revogados os Decretos nº. 8.327, de 28/04/2021, e nº. 8.329, de 04/02/2021.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.338
Folha 03

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EFC50228

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 034/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público 001/2021 de 14 de Maio de 2021, cujo objeto é a seleção de projetos voltados a ações que invistam na coleta seletiva de material reciclável, dentro dos limites do Município de São Lourenço – MG, visando a celebração de Convênios com organizações da sociedade civil, sem fins econômicos para a execução dos Projetos;

CONSIDERANDO o sub item 10.1, integrante do item 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO e do gestor na parceria, constante no Edital de Chamamento Público 001/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção para análise, seleção de projetos voltados a ações que invistam na coleta seletiva de material reciclável, dentro dos limites do município de São Lourenço – MG, bem como, para julgar o referido chamamento público.

Art. 2º - Nomear os Servidores **Engº Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia, Fabiana Ap. de Castro Brito, Chefe da Seção de Licitações, Compras e Contratos,** e **Paula Menezes Serpa Cabizuca, Assessora Cadastro, Projetos e Orçamentos** desta Autarquia Municipal para compor a referida comissão, cabendo ao primeiro, a presidência da mesma.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 17 de Maio de 2021

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:180E5D05

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-008/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SAAE, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.
Data: 07/06/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FABE6BE9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-021/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões e tubos hidráulicos diversos
Nova Data: 08/06/2021 às 14:00 horas

Motivo: retificação do Edital (nova composição dos lotes)
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:040CEC4D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021

O SAAE de São Lourenço/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2021**, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de medicina do trabalho **foi declarada deserta**, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 18/05/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6F56D713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CHAMADA PUBLICA 003/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Procedimento Administrativo, Chamamento Público nº 003/2021. Objeto: **Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, art. 128 a 139 da Portaria de Consolidação MS nº 1 de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria nº GM/MS 2.567/16), assim como da lei nº 8.080/90, compreendendo os seguintes serviços/especialidades: serviços laboratoriais, serviços de ultrassonografia, serviços de ressonância, exames de cardiologia, exames e procedimentos de oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de São Sebastião do Paraíso para atender toda a demanda dos serviços de saúde do município, os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, caput".** Os interessados em realizar o respectivo credenciamento, deverão retirar o instrumento convocatório, que se encontra a disposição no site oficial da Prefeitura Municipal (www.ssparaiso.mg.gov.br), e/ou na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, e comparecerem munido dos documentos no Protocolo geral desta Prefeitura, das 08:00hs às 17:00hs, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100 – Lagoinha, sendo que, em ato subseqüente estes serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitações para análise de conformidade e formalização do credenciamento. **O prazo de credenciamento será compreendido entre os dias 20/05/2021 a 31/12/2021**. Quaisquer dúvidas sobre o processo em questão poderão ser sanadas através dos telefones (35) 3539-7013.

São Sebastião do Paraíso - MG, 18 de Maio de 2.021.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1A491273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 086/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 086/2021, Pregão Presencial nº 030/2021. Tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSULTORIA DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO E ICITAÇÕES, NAS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **01/06/2021, às 14:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:05B74FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 06 DE MAIO DE 2021 PAG. 172, REFERENTES A **REVOGACAO DO PROCESSO LICITATORIO 040/2021**
ONDE SE LÊ: A REVOGACAO DO PROCESSO LICITATORIO **040/2021 PREGÃO PRESENCIAL 021/2021**
LEIA-SE: A REVOGACAO DO PROCESSO LICITATORIO **040/2021 PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3525-1213 OU E-MAIL:LICITACAOPMSMG@GMAIL.COM OU NO SETOR DE LICITACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:918DF21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 29/2021. Processo n.º 82/2021. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar as

Unidades Básicas de Saúde-UBS, objetivando a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Junqueira e Freire Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias Ltda, CNPJ n.º 35.345.061/0001-75, valor R$ 2.271,00. b) Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 09.012.033/0001-26, valor R$ 8.785,00. c) Mundi Equipamentos Médicos, Odontologicos e Veterinários Eireli, CNPJ n.º 20.371.330/0001-09, valor R$ 16.266,49. d) Prime Distribuidora Ltda-ME, CNPJ/MF nº 29.153.321/0001-08, valor R$ 450,00. e) White Martins Gases Industriais Ltda – (FILIAL) CNPJ/MF 35.820.448/0030-70, valor R$ 26.821,00.

Serrania, 18 de maio de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BFADD18D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Pregão nº 29/2021. Processo nº. 82/2021. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades Básicas de Saúde-UBS, objetivando a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Contratados: **Contrato n.º 127/2021** - Junqueira e Freire Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias Ltda, CNPJ n.º 35.345.061/0001-75, valor R$ 2.271,00. **Contrato n.º 128/2021 -** Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ/MF n.º 09.012.033/0001-26, valor R$ 8.785,00. **Contrato n.º 129/2021 -** Mundi Equipamentos Médicos, Odontologicos e Veterinários Eireli, CNPJ n.º 20.371.330/0001-09, valor R$ 16.266,49. **Contrato n.º 130/2021 -** Prime Distribuidora Ltda-ME, CNPJ/MF nº 29.153.321/0001-08, valor R$ 450,00. **Contrato n.º 131/2021 -** White Martins Gases Industriais Ltda – (FILIAL) CNPJ/MF 35.820.448/0030-70, valor R$ 26.821,00. Vigência: 18/05/2021 a 17/05/2022.

Serrania, 18 de maio de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor Departamento de Saúde

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7FC59EC4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 04/2021. Processo nº 84/2021. OBJETO: Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Contrato repasse OGU n.º 897002/2019. M.Cidades/C.E.F. Abertura dia 08 de Junho de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de maio de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CCF8D8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA Nº 016 DE 17 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 016 DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a CI Nº 025/2021 da Secretária Municipal de Administração, a Senhora Katiane Emanuele Lemos Neto, solicitando desta Corregedoria providências para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo Servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 119.619, conforme noticiado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Senhora Natália Galvão Pereira, através da CI n° 1.174/2020, relatando que o servidor acima citado se envolveu em 2 (dois) acidentes de trânsito ao conduzir veículo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia desde a data em que tomou posse, em 30/01/2020.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativa Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **CRISTIANO DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, matrícula 119.619, sendo a ele imputada a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III e VII do art. 22; inciso XV do art. 23; bem como inciso X e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, estando o servidor sujeito à aplicação penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme os incisos I, II e III do artigo 33 c/c o art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 17 de maio de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:6094ACB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 046/2021, no dia 01/06/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e balizas para implantação e manutenção da sinalização vertical no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:911FEBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 039/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 039/2021 – Data da Sessão: 12/05/2021, 13:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais para a execução de medidas de enfrentamento à covid-19 e outras doenças endêmicas no Município de Teófilo Otoni e Territórios do Vale do Mucuri e Jequitinhonha. Empresas Vencedoras: **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$74.760,00; **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$146,70; **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.301,00 e **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$224.170,00.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6E628DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 092/2020 – **Data**: 18/05/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do fornecedor e do preço do item 323 - Termômetro digital clínico para verificação da temperatura axilar da referida Ata de Registro de Preços.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
323	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA AXILAR, DE HASTE FLEXÍVEL, DE TEMPERATURA MÁXIMA, À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS (ºC), COM PRECISÃO DECIMAL; DEVE EMITIR SINAS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS, QUANDO ESTIVER PRONTO PARA USO E AO FINAL DA TOMADA DE TEMPERATURA; NÃO CONTER MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA.	R$ 15,53	R$ 18,90

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2DB9F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 041/2020 – **Data**: 18/05/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 64 – CALÇADOR ENDODONTICO Nº 3 e 113 – FILME RX PERIAPICAL CAIXA C/150 UNI da referida Ata de Registro de Preços.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
64	CALÇADOR ENDODONTICO Nº 3	R$ 8,39	R$ 9,42
113	FILME RX PERIAPICAL CAIXA C/150 UNI	R$ 158,99	R$ 192,32

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03F38D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 - **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de quatro leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) para procedimentos assistenciais de alta complexidade hospitalar para o tratamento SARS COV-2 (COVID-19) **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, **CNPJ** nº 25.112.574/0001-82 **Referência**: Credenciamento nº 005/2021, Inexigibilidade nº 005/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01. 10.122.0032.2214.3.3.50.41.00, Ficha: 1435, Fonte: 102. **Do Valor:** R$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais) **Da Vigência**: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. **Data da Assinatura**: 14/05/2021.

Teófilo Otoni/MG, 17/05/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:315CB7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para seleção de propostas visando adquirir materiais destinados a sinalização viária (horizontal) das vias e pistas do perímetro do aeroporto municipal **Contratada:** CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ nº** 11.202.638/0001-21 **Referência:** Dispensa nº 006/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.22.122.0023.2132.3.3.90.30.00, Ficha: 1008, Fonte: 100. **Do Valor:** R$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais) **Da Vigência**: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma. **Data da Assinatura**: 17/05/2021.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2021.

JOÃO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C262B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 - **Objeto**: Contratação de prestação de serviços relacionados a leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) para procedimentos de alta complexidade hospitalar de 25 leitos no Hospital Santa Rosália. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA**. CNPJ nº 25.104.902/0001-07. **Referência**: Inexigibilidade nº 011/2021. **Da Dotação Orçamentária**: 02.19.01.10.302.0010.2061.3.3.5041.00 – Ficha 1623 – Fonte 159/155. **Do Valor**: R$ 9.425.647,44 (nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e

quarenta e quatro centavos). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 27/04/2021.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2021.

EDILANIO APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE5FC965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2021, no dia 31/05/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5B5BB161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020 - **Objeto:** Contratação de Unidade Hospitalar do setor privado para disponibilização de leitos em unidades de terapia intensiva adulto, tipo ii para procedimentos de alta complexidade para o Covid 19. **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA,** CNPJ nº 25.104.902/0001-07**. Referência**: Inexigibilidade nº 009/2020. **Do Valor Aditado:** R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) conforme portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 e portaria GM/MS nº 567 de 29 de março de 2021. **Do Prazo:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias proporcionalmente ao valor do contrato. **Data da Assinatura**: 01/04/2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AFC7A9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 - **Objeto:** Prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS na atenção da alta e média complexidade hospitalar de Teófilo Otoni/MG, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA,** CNPJ nº25. 104.902/0001-07**. Referência**: Inexigibilidade nº 025/2019, Credenciamento nº 007/2019. **Do Valor aditado:** R$ 32.664,13 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). **Data da Assinatura**: 04/04/2021.

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7937B14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP**, totalizando R$ 98.325,00 (noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais) **Fornecedor: MSO PROTEGE EIRELI**, totalizando R$ 2.197.880,00 (dois milhões cento e noventa e sete mil oitocentos e oitenta reais) **Fornecedor: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, totalizando R$ 43.556,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais) **Fornecedor: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$ 299.622,40 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) **Fornecedor: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 203.003,40 (duzentos e três mil e três reais e quarenta centavos) **Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais) **Fornecedor: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, totalizando R$ 8.240.000,00 (oito milhões duzentos e quarenta mil reais) **Fornecedor: VALEMAC LTDA**, totalizando R$ 422.658,70 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos) **Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) **Data**: 20/04/2021. **Vigência**: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 023/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Teófilo Otoni, 18/05/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4979D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, totalizando R$104.000,00 (cento e quatro mil reais) **Fornecedor: LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** totalizando R$ 10.854,50 (dez mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos) **Fornecedor: LUMIERE ILUMINAÇÃO E OUTROS LTDA**, totalizando R$126.183,50 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) **Fornecedor: POLO COMERCIAL EIRELI**, totalizando R$ 44.752,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e dois reais) **Fornecedor: TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 19.654,10 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos) **Data**: 27/04/2021. **Vigência**: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 025/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico.

Teófilo Otoni, 18/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFB2DACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, totalizando R$ 2.286.141,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil cento e quarenta e um reais) **Data**: 28/04/2021. **Vigência**: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 18/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52817C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 00024/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extratos da Ata de Registro de Preço do Pregão n.º 00024/2021. Objeto: aquisição de ferramentas de uso na manutenção de limpeza de vias públicas, tais como capina, varrição e outros. Termo: n.º 00028/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI. Valor: R$ 4.575,70 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Termo: n.º 00029/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção LTDA. Valor: R$3.502,50 (três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Termo: n.º 00030/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X GGV Comercial EIRELI. Valor: R$12.585,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Termo: n.º 00031/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Halley Alan Cabral de Andrade - EPP. Valor: R$9.000,00 (nove mil reais). O prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 12/04/2021.

Três Corações, 12 de abril de 2021.

PAULO VALERIO JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B7F6427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00030/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 00030/2021. Objeto: aquisição de descartáveis. Termo: Nº 00033/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X C & N Móveis para Escritório LTDA. Valor: R$5.317,40 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos). Termo: n.º 00034/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Halley Alan Cabral de Andrade EPP. Valor: R$2.769,50 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). O prazo destes Termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 16/04/2021.

Três Corações, 16 de abril de 2021.

PAULO VALÉRIO JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação.

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretaria Municipal de Governo

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

NELSON DELU FILHO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

MARCELO DE CASTRO MURAD
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

EDILEA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

JOSÉ AUGUSTO DE MOURA
Secretaria Municipal de Controle Interno

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretaria Municipal de Esportes

LUCILA CARVALHO VALLADAO NOGUEIRA VILELA
Procuradoria Geral do Municipio

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AFB7CA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00035/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extratos da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 00035/2021. Objeto: aquisição de material para escritório. Termo: n.º 00051/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X C & N Móveis para Escritório LTDA. Valor: R$20.926,50 (vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Termo: Nº 00052/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Comercial Office Minas LTDA. Valor: R$56.007,40 (cinquenta e seis mil, sete reais e quarenta centavos). Termo: n.º 00053/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Halley Alan Cabral de Andrade EPP. Valor: R$9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais). Termo: n.º 00054/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X LEFTEC Comércio E Serviços LTDA. Valor:

R$52.615,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos). Termo: n.º 00055/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X LBM Comercial LTDA. Valor: R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Termo: Nº 00056/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X NA KZA Presentes & Decoração LTDA - ME. VALOR: R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). O prazo destes Termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 04/05/2021.

Três Corações, 04 de maio de 2021.

EDILÉA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:128799A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00033/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Pregão 00033/2021 Objeto: aquisição de fórmula infantil hidrolisada sem lactose, para atender a ordem judicial referente ao paciente João Miguel. autos n.° 500063-49.2021.8.13.0693. Contrato: n.º00061/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Leone Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA. Valor: R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais). O prazo deste Contrato será de 06 (seis) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 03/05/2021.

Três Corações, 03 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1029C30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 8º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00084/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 00003/2017.

Prefeitura Municipal de Três Corações 8º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00084/2017 Tomada de Preços n.º 00003/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de remanescente de obra de Unidade Básica de Saúde, UBS, localiada na Rua Luciano Andrade Peixoto, nº 291, Bairro Triângulo, antigo terreno do "Clube dos Sete", com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para atender a manutenção do Programa de Saúde. Contratada: MADSON Industria e Comercio de Materiais de Construção LTDA MECNPJ: 12.604.283/0001-60 Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 4,85% (quatro vígula oitenta e cinco por cento) em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Início Vigência: 27/04/2021 até 30/06/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27 de Abril de 2021.

Três Corações, 27 de abril de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DDFD359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00020/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0078/2020.

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00020/2021 Pregão Presencial n.º 0078/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas de ABNT/INMETRO/Anvisa em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor: AIR LIQUIDE Brasil LTDA CNPJ: 00.331.788/0030-53 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 2 (dois) meses. Início Vigência: 08/04/2021 até 07/06/2021.Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 08 de abril de 2021.

Três Corações, 08 de abril de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5E7020C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 4º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00036/2017 DISPENSA N.º 00025/2017.

Prefeitura Municipal de Três Corações 4º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00036/2017 Dispensa n.º 00025/2017. Objeto: Contratação de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, de orgãos públicos e empresas privadas do município de Três Corações. Fornecedor: Associação dos Catadores de Material Reciclável de Três Corações CNPJ: 09.159.017/0001-60 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses**.** Início Vigência: 28/04/2021 até 27/04/2022 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 28 de Abril de 2021.

Três Corações, 28 de Abril de 2021.

MARCELO DE CASTRO MURAD
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0EBAA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 0009/2020 DISPENSA Nº 0067/2019.

Prefeitura Municipal de Três Corações 2º/2021 Termo Aditivo Contrato N.° 0009/2020 Dispensa Nº 0067/2019. Objeto: Locação do imóvel para instalação do polo da UAITEC. Locador: Nilo Maurício Pires Lopes. CPF: 281.415.396-04 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por até 31/12/2021.Início Vigência: 01/05/2021 até 31/12/2021.Publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 01 de maio de 2021.

Três Corações, 01 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVESAN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:56206E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00020/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0078/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações 2º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00020/2021 Pregão Presencial n.º 0078/2020.Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas de ABNT/INMETRO/Anvisa em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0030-53 Tipo: O valor do contrato original sofre alteração de 5,2% (cinco vígula dois por cento) em razão do reequilíbrio econômico-financeiro. Início Vigência: 09/04/2021 até 07/06/2021.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 09 de abril de 2021.

Três Corações, 09 de abril de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EC674E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00075/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00075/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames médicos especializados, procedimentos e cirurgias, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Bruna Xavier Rezende EIRELI. Valor: ATÉ R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/05/2021.

Três Corações, 18 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C37F5F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00076/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00076/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames médicos especializados, procedimentos e cirurgias, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Eduardo Carvalho Serviços Ortopédicos LTDA. Valor: ATÉ R$ 44.772,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/05/2021.

Três Corações, 18 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E21FCBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 00064/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00064/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Caram & Cardinelli Serviços Médicos LTDA ME. Valor: ATÉ R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/05/2021.

Três Corações, 18 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B5DDFFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 00063/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00063/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Caram & Cardinelli Serviços Médicos LTDA ME. Valor: ATÉ R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/05/2021.

Três Corações, 18 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DD0FF47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 00067/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00067/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Marina Silva Zampini ME. Valor: ATÉ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/05/2021.

Três Corações, 18 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C8440A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0002/2021. CONTRATO: N.º 00070/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00070/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Eduardo Carvalho Serviços Ortopédicos LTDA. Valor: ATÉ R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/05/2021.

Três Corações, 18 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3754A1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0002/2021. CONTRATO: N.º 00068/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00068/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Sandra Caldeira Veloso Cariello EIRELI. Valor: ATÉ R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/05/2021.

Três Corações, 18 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ACBB698B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0002/2021. CONTRATO: N.º 00069/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00069/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Bruna Xavier Rezende EIRELI. Valor: ATÉ R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/05/2021.

Três Corações, 18 de maio de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:07DEE67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO
PRESENCIAL: N.º 00049/2021. PROCESSO: N.º 0587/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00049/2021. Processo: N.º 0587/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Tratamento Fisioterapêutico De Rpg (Reeducação Postural Global), Para Atender A Ordem Judicial Referente A Paciente Kaiani Emanuely Novais Ferreira. Autos Nº 0040618-10.2020.8.13.0693.. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 02 De Junho De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Maio De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C80F9233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0020/2021.
PROCESSO: N.º 000291/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Republicação do Pregão Eletrônico: N.º 0020/2021. Processo: N.º 000291/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 28 De maio De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretaria Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Maio De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B0DC6BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 052/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 007/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:82E2384B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 045/2020 – PROCESSO N.º 601/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28. Objeto: Alteram-se os valores unitários registrados para os itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIOCONCEDIDO
128	1152	UNIDADE	VELA PARA FILTRO (TALHA)	R$ 4,02	R$ 5,82
133	2837	UNIDADE	TALHA DE BARRO C/ FILTRO 10L	R$ 166,09	R$ 208,26

Data: 18/05/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F66CACFC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 040/2021 - PROCESSO N.º 230/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 040/2021 – Processo n.º 230/2021**, realizado em 13 de maio de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Massa Asfáltica, a fim de ser utilizada nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, para garantir a segurança e comodidade dos trespontanos e visitantes, em favor da empresa: **Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total estimado: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 18 de maio de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78BC4073

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 040/2021 – PROCESSO N.º 230/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Massa Asfáltica. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total estimado: R$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:066B361C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO II - PREGÃO N.º 049/2021 – PROCESSO N.º 245/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos** destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. O **Adendo** ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08 horas e 30 minutos do dia 01 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB46CB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 041/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2021 objetivando a aquisição de tablets para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara**, ADJUDICO** o item nº. 387467 pelo valor de R$1.984.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para a empresa **Di Bento Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ 14.238.297/0001-32.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EAD23765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATORIO Nº060/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 08/06/2021 AS 14:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU

PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B865F44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DE FRANGO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A SESSÃO SE REALIZARÁ NO DIA 07/06/2021 ÀS 08:15 HORAS, ATRAVÉS DO SITE https://www.licitanet.com.br/.
O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE https://www.tupaciguara.mg.gov.br/, NO SITE https://www.licitanet.com.br/ E NA SEDE DO DEPARTAMENTO, GRATUITAMENTE. DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaogestao20212024@gmail.com OU PELO TELEFONE (34) 3281-0057.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:FB6EAA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de TURMALINA/MG, **DISPENSA nº. 004/2021** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 039/2021, cujo objeto é a contratação da empresa **Wellington Gomes Barroso Unipessoal LTDA,** para a prestação de serviços de engenharia/ arquitetura para elaboração de projetos e peças técnicas, referente à reforma da Praça da Matriz deste município, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Turmalina/MG, nos termos do Art. 24, incisos I, da Lei nº 8.666/93. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de maio de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0F7E51A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, de 17 de maio de 2021.

"IMPÕE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO "ONDA AMARELA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

CONSIDERANDO, a decisão do STF, no julgamento da ADI nº 6341, que decidiu pela competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO, que cabe ao Município, mesmo após a adesão ao plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", regulamentar a circulação de pessoas com base nas suas particularidades, para garantir a eficiência do combate ao vírus;
CONSIDERANDO, a progressão da Macrorregião Norte para a "Onda Amarela" do programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2021, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas;
CONSIDERANDO, que o acompanhamento na disseminação dos casos de COVID-19 exige, por parte do Poder Público Municipal, a adoção de providências para evitar-se descontrole da situação epidemiológica.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Ubaí, com base nos protocolos e diretrizes do Plano Minas Consciente, procederá a restrição e consequente limitação do funcionamento de todas as atividades econômicas enquadradas na "Onda Amarela" do Plano Minas Consciente, e **DETERMINA** a restrição ou suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos, público ou privados, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário:
I- Fica proibido o funcionamento de quaisquer atividades econômicas, assistenciais e culturais no período de 23:59 às 05:00 horas.
II- Durante o horário permitido de funcionamento dos comércios, fica limitado a quantidade máxima de pessoas internamente, ficando proibida a aglomeração com filas nas áreas externas. Os estabelecimentos que estão autorizados a funcionar deverão atender os clientes com lista de compras para retirada posteriormente ou entrega domiciliar, evitando aglomeração.
III- As lojas devem disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos. O tempo máximo de permanência do consumidor no comércio não deve ser superior a 60 minutos;
IV- Fica proibido o funcionamento de bares, restaurantes e similares no período de 23:59 às 05:00hs. Fica igualmente proibido o funcionamento destes estabelecimentos no período de 23:59 às 05:00hs aos sábados e domingos;
V- Bancos, Lotérica e Correio serão responsáveis em organizar os serviços conforme distribuição de senhas. Serão permitidas filas com limite de três metros de distância, evitando aglomeração;
VI- Fica liberado o funcionamento das academias de atividades físicas, desde que seja utilizada apenas 20% de sua capacidade local com agendamento da clientela e disponibilização de álcool 70% e papel toalha para desinfecção dos equipamentos após cada uso.
VII – Fica autorizado à realização de treinos esportivos, em quadras e campos abertos, sem a presença de público, permanecendo proibida a realização de torneios e campeonatos de qualquer natureza.
VIII - Fica proibida a realização de festas, eventos de qualquer natureza, shows, boates, salões de festas e serviços de buffets, confraternizações em residências e chácaras particulares tais

como festas e reuniões de qualquer natureza, inclusive familiar, em espaços comerciais ou privados independente da quantidade de pessoas, inclusive em toda Zona Rural do município;
IX - A realização de velórios deverá ocorrer com a presença máxima de 10 pessoas, podendo haver revezamento entre os participantes;
X- Fica proibido a circulação de pessoas sem máscara nas vias públicas municipais;
XI- Fica proibidas reuniões de órgãos públicos, associações entidades de qualquer natureza;
XII- Transportes interestadual e intermunicipal, fica sob critério e fiscalização do Decreto Estadual;
XIII – Fica determinado o toque de recolher após as 23:59 hrs, mantendo tão o sistema de entrega "delivery" de comida, que permanecerão de portas fechadas, liberada a entrega para consumo em casa.
XIV - As atividades religiosas de qualquer natureza, poderão funcionar, desde que haja limitação à 30% (trinta por cento) da capacidade de pessoas do templo religioso, disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos e aferição da temperatura dos fieis, além de manter distanciamento mínimo de 03 (três) metros de distância entre as pessoas;
XV - Fica PROIBIDA a circulação de pessoas nos pontos turísticos, tais como córregos, cachoeiras, balneários e semelhantes ou qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado, tanto na área urbana, quanto na zona rural do Município de Ubaí, que possa gerar aglomeração.
Parágrafo único – A Patrulha Sanitária deverá intensificar a fiscalização nos locais descritos nesse artigo, bem como nos comércios da zona rural quanto ao cumprimento das medidas impostas pelos Decretos Municipais.

Art. 2º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Patrulha Sanitária através da Vigilância Sanitária Municipal, que realizará as atividades de fiscalização e prevenção ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar e o Comitê de Enfrentamento a COVID-19.
Parágrafo único - Após orientação, não sendo respeitadas as regras sanitárias, imediatamente, os agentes da Patrulha Sanitária deverão identificar as partes e as inconformidades sanitárias encontradas, para lavratura de auto de infração.

Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas ensejará a multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), em caso de reincidência serão analisado os documentos de liberação de funcionamento do estabelecimento.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário.

Ubaí - MG, 17 de maio de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:91429638

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e Ata nº 008/2021, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, Valor R$: 11.550,00, Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:432C62FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 009/2021, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: ANTONIO DURÃES NETO-ME, Valor R$: 131.873,55, Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:95383826

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 010/2021, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor R$: 44.464,50, Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D86E9354

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 011/2021, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: JOSE AGUINALDO SILVA DOS SANTOS EIRELI, Valor R$: 35.700,00, Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:04D4F0A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 012/2021, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFICA,**

CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ. Contratada: GRAFICA SILVANNA LTDA-ME, Valor R$: 28.586,25, Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:9F35F4DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 013/2021, Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: INFODIRECT COMERCIAL –ME, Valor R$: 126.000,00, Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F0E7D0B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 014/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, Valor R$: 34.710,00, Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:49526387

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 015/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: DANILO BERTOLDO LIBORIO ME, Valor R$: 16.995,00, Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A03CF8AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 016/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: LYRON INFORMATICA LTDA, Valor R$: 60.860,00, Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1DF7F445

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 017/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, Valor R$: 58.188,00, Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2A33FAB1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 018/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: JOSE SINVALDO MARTINS SARAIVA –ME, Valor R$: 17.952,50, Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:0125FAE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 019/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: MAC SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, Valor R$: 5.844,00, Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A8395774

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 020/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ. Contratada: JOÃO FRANCISCO BRAULIO-ME, Valor R$: 58.500,00, Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4EB141E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021,

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 021/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, Valor R$: 29.582,00, Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B797FC05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 022/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021,

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 022/2021, Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: LEONARDO ANDRADE SANTOS EIRELI, Valor R$: 27.198,00, Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:0CDB6CC5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 023/2021, Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: EXPRESSO CANOAS LTDA ME, Valor R$: 279.223,00, Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:0CFBD727

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 024/2021, Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, Valor R$: 4.480,92, Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1049ABA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 025/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 025/2021, Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: DURVALINA ALVES GONÇALVES, Valor R$: 6.384,55, Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6D0D4007

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 026/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 026/2021, Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, Valor R$: 21.376,12, Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4A907B05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 027/2021, Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: JOSE SINVALDO MARTINS SARAIVA-ME, Valor R$: 9.670,25, Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:FC251D48

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 028/2021, Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial

para Registro de Preços nº 010/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA, Valor R$: 1.409,50, Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:644E5C18

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 029/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 029/2021, Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: PALIJAN PAPELARIA E LIVRARIA JANAUBA LTDA ME, Valor R$: 11.068,75, Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6D942172

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 030/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 030/2021, Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA –EPP, Valor R$: 9.333,52, Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DBA85273

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 031/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 031/2021, Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Contratada: PASCELY E CIA LTDA-ME, Valor R$: 82.801,96, Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:25454816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 006/2021. **ABRIGO AO IDOSO SOL NASCENTE**: Rua São Paulo n.º 55, Bairro: Centro, na Cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 05.512.326/0001-11. BASE LEGAL: ARTIGOS 30, 32 E SEUS INCISOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/14. DO OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para oferecer atendimento em regime de internato aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. VALOR TOTAL DO REPASSE COM RECURSOS PRÓPRIOS: R$ 12.000,00. Data de assinatura: 17/05/2021. Vigência: Da data de assinatura a 31/12/2021.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F52BD0B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 007/2021. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA - APAE:** Rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia n.º 70, Bairro: Newton Cardoso, na Cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 23.368.145/0001-45. BASE LEGAL: ARTIGOS 30, 32 E SEUS INCISOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/14. DO OBJETO: Oferecer a educação básica nos níveis e modalidades de ensino, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Programas Pedagógicos Específicos e Educação Profissional, conforme a necessidade e a demanda, para educando portadores de deficiência intelectual e múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços oferecidos, com a observância de padrões de ética de eficiência. Favorecer e promover a inclusão escolar/social do educando com deficiência intelectual e múltipla, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. VALOR TOTAL DO REPASSE COM RECURSOS PRÓPRIOS: R$ 30.000,00. Data de assinatura: 17/05/2021. Vigência: Da data de assinatura a 31/12/2021.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9FE6538B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO LICITAÇAO PE 10/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitações, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre atendendo ao Convênio de Saída nº 1481000473/2020/SEDESE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG. Inicio do recebimento de propostas: 19/05/2021 às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 01/06/2021 às 08h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 01/06/2021 às 08h30. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B6FF4FDD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12-2021

Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitações, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021. Inicio do recebimento de propostas: 19/05/2021 às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 01/06/2021 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 01/06/2021 às 09h30. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:726CD732

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 05-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial nº 05/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 01 de junho de 2021, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:30 horas, no no Setor de Compras e Licitações, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de até 500 (quinhentos) sacos de cimento CP II 32 - 50 kg, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal, Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6B61FA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 068/2021 – PP RP Nº 014/2021. 1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **01/06/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:82B4B7B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 079/2021 – PP RP Nº 018/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do município de Vespasiano, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **02/06/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8401D3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 095/2021 – DISPENSA 026/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a 3 PODERES COMÉRCIO LTDA no valor de R$25.200,00, objetivando a locação de máquina de termovaporizador.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:95E8DBA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 044/2021 – PE Nº 016/2021 – RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual Aquisição de agulhas e tubos para coleta de sangue à vácuo com tampa de rosca, com o comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para a rotulagem dos tubos e uma destampadora automática, incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas: **ASTRA CIENTIFICA EIRELI,** para o item 01, **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR** para os itens de 02 ao 08 e **SALVI LOPES & CIA LTDA – ME** para o item **09**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6EDA2C33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 – PROC. 063/2021 – DISP. 019/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora MARIA DO CARMO LOBATO CAMPOS. **OBJETO**: Locação de imóvel na Av. Thales Chagas, 664, bairro Názia, com edificação de 180m² de área construída, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no estoque de materiais e equipamentos odontológicos.**VLR:** R$ 36.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F96F969A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021 – PROC. 088/2021 – INEX. 006/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças quando necessário da Bomba de Infusão da marca SAMTRONIC da UPA 24 horas.**VLR:** R$ 112.208,39,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:19A0013D

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/05/2021	QSE – Quota Salário Educação	374.026,68

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Maio de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:3FE2475B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL – PRC 1274/2021. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 121/2021, tendo por objeto a Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O cancelamento do certame se deu devido a problemas técnicos que impediram do processo licitatório ser lançado de forma integral no comprasnet e divulgado em tempo hábil.

Viçosa, 18 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0D7C92F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 046/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 009/2021
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 01 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para Aquisição de materiais de expediente e consumo visando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Volta Grande, pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:69DDF6AE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE WALDEMAR MATHIAS DA SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte WALDEMAR MATHIAS DA SILVA da inscrição cadastral nº 01.03.0004.000198.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 17 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E1197A52

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO QUINTINO GLICERIO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário do contribuinte ANTÔNIO QUINTINO GLICERIO da inscrição cadastral nº 01.02.0008.000336.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 17 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DAF34EE9

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO- FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE ROGÉRIO FRAGA FORTUNATO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ROGÉRIO FRAGA FORTUNATO da inscrição cadastral nº 01.02.0040.000279.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2009 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 17 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6126BA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
CONTRATADA: Agropecuária Gonçalves Leite Ltda. ME.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de pintura destinados ao reparo, manutenção e conservação dos prédios públicos do município de Bandeira do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 490.671,50 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA CONTRATO/ATA: 10 de maio de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente o termo de contrato será celebrado até 31/12/2021.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, a partir da data da sua assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 009 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.007 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 054 – Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.30.00 – Fonte: 02, Ficha: 055 – Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.30.00 – Fonte: 55, Ficha: 083 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 02, Ficha: 084 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 54, Ficha: 085 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 55, Ficha: 086 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 59,Ficha: 113 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 02, Ficha: 114 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 54, Ficha: 115 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 55, Ficha: 116 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 59, Ficha: 162 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 163 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.30.00 – Fonte: 01, Ficha: 219 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 220 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.30.00 – Fonte: 01, Ficha: 277 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 278 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.30.00 – Fonte: 01, Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 300 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.30.00 – Fonte: 01, Ficha: 327 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.057 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 335 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.058 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 374 – Dotação: 0208.27.812.0008.1.067 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 415 – Dotação: 0210.15.452.0010.1.082 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 419 – Dotação: 0210.15.452.0010.1.082 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 458 – Dotação: 0211.15.452.0012.1.099 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 470 – Dotação: 0213.08.241.0013.1.105 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 483 – Dotação: 0213.08.243.0013.1.108 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 508 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 509 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 29, Ficha: 510 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 56, Ficha: 525 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.104 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 564 – Dotação: 0214.20.606.0014.1.113 33.90.30.00 – Fonte: 00.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:89BFC302

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
CONTRATADA: Denise Moreira da Silva.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de pintura destinados ao reparo, manutenção e conservação dos prédios públicos do município de Bandeira do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 268.367,60 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA CONTRATO/ATA: 10 de maio de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente o termo de contrato será celebrado até 31/12/2021.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 009 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.007 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 054 – Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.30.00 – Fonte: 02, Ficha: 055 – Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.30.00 – Fonte: 55, Ficha: 083 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 02, Ficha: 084 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 54, Ficha: 085 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 55, Ficha: 086 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 59,Ficha: 113 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 02, Ficha: 114 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 54, Ficha: 115 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 55, Ficha: 116 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 59, Ficha: 162 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 163 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.30.00 – Fonte: 01, Ficha: 219 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 220 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.30.00 – Fonte: 01, Ficha: 277 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 278 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.30.00 – Fonte: 01, Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 300 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.30.00 – Fonte: 01, Ficha: 327 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.057 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 335 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.058 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 374 – Dotação: 0208.27.812.0008.1.067 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 415 – Dotação: 0210.15.452.0010.1.082 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 419 – Dotação: 0210.15.452.0010.1.082 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 458 – Dotação: 0211.15.452.0012.1.099 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 470 – Dotação: 0213.08.241.0013.1.105 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 483 – Dotação: 0213.08.243.0013.1.108 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 508 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 509 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 29, Ficha: 510 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 56, Ficha: 525 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.104 33.90.30.00 – Fonte: 00, Ficha: 564 – Dotação: 0214.20.606.0014.1.113 33.90.30.00 – Fonte: 00.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6AE9CFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.110.720/0001-78 – VALOR: R$ 156.650,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.744.153/0001-06 – VALOR: R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 287/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de massa asfáltica C.A.U.Q. (LOTE 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (LOTE 1).**

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 287/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:322B9A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de massa asfáltica C.A.U.Q. (LOTE 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (LOTE 1)**. CONTRATADA: **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.110.720/0001-78 – VALOR: R$ 156.650,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).** ASSINATURA: 18/05/2021. VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 18/05/2022

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2021.

RITA DE CÁSSIA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Públicos

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:27FC0C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para para **fornecimento de massa asfáltica C.A.U.Q. (LOTE 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (LOTE 1)**. CONTRATADA: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.744.153/0001-06 – VALOR: R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).** ASSINATURA: 18/05/2021. VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 18/05/2022

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2021.

RITA DE CÁSSIA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Públicos

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C356E395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, Pregão Presencial nº 027/2021, Processo Licitatório nº 045/2021, tendo como objetoContratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, pertencente a frota do Município de Coimbra e Conveniado, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais através do maior desconto sobre o fornecimento do Catálogo da prefeitura e tabela de preços dos fabricantes, de acordo com as especificações relacionadas no Edital e Anexos. Data de abertura: 31/05/2021. Horário: 08:00. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra:

http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ . Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9428768B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ANULAÇÃO ATA 58/2020

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIMBRA - PMC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 12, §§§ 1º, 2º e 3º, incisos I, II e III c/ c o art. 13, Inciso III, ambos do Decreto Municipal Nº 041/2010, bem como na Cláusula Oitava, Item 8.2 e seus subitens e 8.3 e seus subitens, da Ata de Registro de Preços nº 058/2020; R E S O L V E: CANCELAR o item 01 (um) da Ata de Registro de Preços nº 058/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 042/2020, devido a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 058/2020, não concordar com a redução do preço do Leite de Vaca, UHT, Integral, no valor unitário de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) para R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), após novas pesquisas realizadas no mercado. DETERMINAR ao Setor de Compras e Licitações, que adote as providências necessárias à CONVOCAÇÃO do 2º colocado, para renegociação do preço apresentado em sua Proposta, para o referido produto, Caso não haja satisfação na negociação do preço, novo procedimento licitatório deverá ser providenciado.

Coimbra/MG, 18 de maio de 2021

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D39A4211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

Nº CONTRATO: 048/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: CASA DE CARNES BRASIL EIRELI-EPP, CNPJ 13.074.749/0001-25.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PERECÍVEIS (CARNES) VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
NÚMERO DO ADITIVO: 1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 048/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2021, ATÉ 28 DE ABRIL DE 2022,para fins de utilização do saldo dos itens do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do§1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 253.459,90 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e ciqnuenta e nove reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sra. Andrea Simone Ribeiro Gontijo,CPF nº. 004.752.216-05 e portadora da Carteira de Identidade nº. M-4.021.640 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D8C7279C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

Nº CONTRATO: 049/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: BSM ATACADISTA LTDA ME, CNPJ sob o número 15.081.696/0001-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PERECÍVEIS (CARNES) VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
NÚMERO DO ADITIVO: 1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 049/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2021, ATÉ 28 DE ABRIL DE 2022,para fins de utilização do saldo dos itens do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do§1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 75.401,44 (setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Bruno Souza Martins, CPF nº. 101.018.196-33 e portador da Carteira de Identidade nº. 16.150.909 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A10AE180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Nº CONTRATO: 004/2018
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADOR: JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA, portador da Cl nºM-952.992 expedida pela SSP/MG, do CPF no 103.939.006-49;
OBJETODO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 265, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ESPORTE, TRANSPORTES E O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
NÚMERO DO ADITIVO: 5º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 004/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2021, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022,bem como

renovado o saldo proporcinal para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nosincisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 36.751,44(trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 3.062,62 (três mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO: Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos.
PELO LOCADOR: João Eustaquio Ferreira,portador da Cl nºM-952.992 expedida pela SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:90497D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

Nº CONTRATO: 060/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A**,** CNPJ nº19.625.833/0001-76;
OBJETODO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFWARE DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ATENDIMENTO AO CIDADÃO (OUVIDORIA E PROTOCOLO) E GESTÃO DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE CONFINS.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 060/2019,por mais 180 (cento e oitenta)dias, a partir de14 de maio de 2021, ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2021, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no §4º, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais).
VALOR HORA/AULA: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos.
PELO CONTRATADA: Sr. Jaison Niehues,CPF: 049.408.369-75 e RG nº 3.916.936 SSP/SC.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C143AB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2016

Nº CONTRATO: 076/2016
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: TELECOMDADOS SERVIÇOS LTDA - ME-Inscrita no CNPJ sob o nº04.333.394/0001-50;
OBJETODO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) DE ACESSO E INTERNET, PARA AS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.
NÚMERO DO ADITIVO: 12º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº076/2016, por mais04 (quatro)meses, a partir de01 de maio de 2021, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, cumulado com §2º da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 076/2016.
VALOR TOTALDO ADITAMENTO: R$ 79.999,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reias e noventa e seis centavos).
VALOR MENSAL: R$ 4.705,58 (quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves Dos Santos.
PELO CONTRATADA: Ricardo Motta de Mello**,** portador do CPF n° 102.465.416-87.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E4218C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021

Nº CONTRATO: 024/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 049/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2021, com base n inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Administração; Fazenda e Segurança Pública e Transportes.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita nº CNPJ sob nº 34.028.316/015-09;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE TERMO DE ADESÃO DE CONDIÇÕES E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITEM A COMPRA DE PRODUTOS E DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DE ATENDIMENTO DISPONBILIZADOS.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 13/05/2021 A 13/05/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos.
PELA CONTRATADA: Sr. Eduardo Alves Correa, Gerente - G2 e pelo Sr. Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe de Divisão - G2.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4D68A2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
KITS ALIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias , DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 01/06/21 ÀS 13:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 18/05/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:F3AF8452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – DISPENSA Nº023/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para elaboração do Projeto de uma pista de caminhada pavimentada em concreto usinado, com projeto de iluminação solar, com dois quiosques, bancos de jardim, academia ao ar livre e projeto de jardinagem, em uma extensão de 2 Km, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Romancini Obras e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e noventa reais)
DATA: 13/05/2021
BASE LEGAL: Art. 24, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E683629C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCEDIMENTO Nº 01

PROCEDIMENTO Nº 01/2021

MATRÍCULAS Nº 9.276 a 9.278, 9.282 a 9.284, 9.286 a 9.292, 9.294 a 9.296, 9.298 a 9.317, 9.319 a 9.321 e 9.323.

Proprietário: Município de Maria da Fé

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional Vila Felicidade, localizado no Município de Maria da Fé/MG.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com a Portaria Nº 65/2021 tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Maria da Fé-MG, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B48230DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 034/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção pesados diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 31/05/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:FA0A221E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **020/2021-**Pregão Presencial **011/2021,** conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa: DAIANE DA COSTA, CNPJ: nº 35.407.593/0001-90, com endereço a Rua Efigênia Cunha, nº 16, Bairro São José, , MG, CEP: 35.439-000, Oratórios/MG representada pela Srª**. Daiane da Costa**, empresária, CPF: 072.157.876-48, com o valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), vencedora do Processo Licitatório nº **020/2021** Pregão Presencial **011/2021,** Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município.

Data de HOMOLOGAÇÃO: 17 de maio de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5F034B03

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº **020/2021** Pregão Presencial **011/2021**. Registro de preços nº **006/2021**. Objeto: futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município.
Empresas Registrada: DAIANE DA COSTA, CNPJ: nº 35.407.593/0001-90, com endereço a Rua Efigênia Cunha, nº 16, Bairro São José, , MG, CEP: 35.439-000, Oratórios/MG representada pela Srª**. Daiane da Costa**, empresária, CPF: 072.157.876-48, com o valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais),
Valor total da ata: **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais),
Data da ata: 19/052021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:20C490E9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº **020/2021** Pregão Presencial **011/2021**. Registro de preços nº **006/2021**. Objeto: futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município. .
Contrato Nº: 0632021-Empresa contratada **DAIANE DA COSTA**, CNPJ: nº 35.407.593/0001-90, com endereço a Rua Efigênia Cunha, nº 16, Bairro São José, , MG, CEP: 35.439-000, Oratórios/MG representada pela Srª**. Daiane da Costa**, empresária, CPF: 072.157.876-48, com o valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais),
Recurso Próprio
Data do contrato: 19/05/2021
Vigência: 18/05/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C9B7EB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/PMP/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/PMP/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO TIPO GABIÃO JUNTO AO CÓRREGO QUEIXADA NA COMUNIDADE DA QUEIXADA E NO ENCONTRO DO CÓRREGO FUNDÃO E CÓRREGO DOS MOTAS DO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS, partes integrantes do Edital.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, no setor de licitações, localizado no Praça São José nº 300 - centro, Passabém/MG, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.

Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de licitação pela eventual perda dos prazos abaixo estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 09/06/2021 ÀS 09:00HS

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br; ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Todas as consultas visando esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:67EFDED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO IMPRESSO DE INFORMAÇÃO PARA VEICULAÇÃO E PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, INSTITUCIONAIS, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM TIRAGEM MINÍMA MENSAL E FARTA DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE JUNHO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 02/06/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:90B9CC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 019/2021**, tipo menor preço por item, em 31/05/2021 às 09h00min, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de transportes de produtos agrícolas através de veículo de carga tipo caminhão carroceria de madeira. Licitação exclusiva para microempresas ME,EPP ou equiparadas**.**Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br–

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:487A1848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG - PP-SRP 012/2021 - O Pregoeiro do município de Pedra Azul-MG, em face do pedido e aceitação de desistência de proposta de preços das empresas classificadas em primeiro lugar e com base no parecer jurídico, decide convocar nos termos do art. 27º, §3º do Decreto 5.450/05, art. 4º, inciso XVI e XXIII da Lei 10.520/02 as empresa participantes do certame e classifica, tendo inicio a partir da 2ª classificação para apreciações dos valores conforme média de preços e documentações de habilitação para o dia 21/05/2021 as 14:00 hs. Demais informações no site www.pedraazul.mg.gov.br–

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:783528E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **18/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E GERALDO BONTEMPO DE FARIA, CNPJ: 30.000.575/0001-75. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021 PREGÃO 28/2021. VALORGLOBAL DE R$: 565.251,95 ASSINATURA 18/05/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:6381EE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **19/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E LUIZA DE SOUZA FIUZA 148512663, CNPJ: 40.914.443/0001-02. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021 PREGÃO 29/2021. VALORGLOBAL DE R$: 133.450,00 ASSINATURA 18/05/2021 LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:1C034FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 067/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº067/2021 – Pregão Eletrônico Nº001/2021 – Data: 01/06/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel higiênico industrial. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:567C4C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 065/2021 - Pregão Nº 47/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº065/2021 – Pregão Nº047/2021 – Data: 01/06/2021 às 09h00min. Construção de muro de contenção em concreto armado na Rua Manoel Marinho Camarão no bairro Pontal. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E33B1285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação de Publicação - Processo Nº 064/2021 – Pregão Nº 046/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o

Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Aviso de Licitação do Processo Licitatório Nº 064/2021 – Pregão Nº 046/2021 cujo objeto é: Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de lubrificantes automotivos, publicado em 18/05/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 173. Onde se lê "Processo Nº 064/2021 – Pregão Nº 043/2021", lê-se "Processo Nº 064/2021 – Pregão Nº 046/2021".

Publique-se.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1F2AC046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 2º Termo de Prorrogação de Contrato nº 086/2019. Processo Licitatório nº 067/2019 Pregão nº 046/2020. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de Serviço de Divulgação Institucional em Televisão, pela CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05/05/2022 (cinco de maio de dois mil e vinte e dois). Contratada: FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA, CNPJ Nº 04.687.533/0001-44.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DD3E0CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de 3ª Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 043A/2018 – T.P. Nº: 001A/2018. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução pelas CONTRATADAS de Lote 01 e Lote 02 - Obra de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Ponte Nova/MG, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09/05/2022 (nove de maio de dois mil e vinte e dois). Contratadas: Lote 01 - LM Construções e Pavimentações - EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 01.631.484/0001-30 e Lote 02 - Construtora Lafer Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.094.448./0001-47.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DAE4237A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **000036/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0009/2021**, de **18/05/2021**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28512 - AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 50.455,00	Vencedor

Prados, 18 de maio de 2021

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:4D7CBA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

EDITAL N.º 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos Genéricos, Biológicos, Similares e Específicos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demandas judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele acrescentar:
Onde lê-se:
Registro de Preços para fornecimento de medicamentos Genéricos, Biológicos, Similares e Específicos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demandas judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Ler-se-á:
Registro de Preços para fornecimento de medicamentos Genéricos, Biológicos, Éticos, Similares e Específicos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demandas judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que, embora conste nas especificações do Termo de Referência os medicamentos Éticos, por erro de digitação, não constou no texto do objeto.
Portanto, fica o edital alterado, por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, pois trata-se apenas de um erro de digitação, ficam mantidos os prazos e datas para início da sessão, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 18 de maio de 2021.

RILDO COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A2C04218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº

036/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, dando como vencedor a empresa:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28512 - AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 50.455,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 18 de maio de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F5B9A3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 113/2021 – Pregão Presencial 28/2021, torna público que celebrou contrato para: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na gestão proativa do Valor Adicional Fiscal – VAF, incluindo implantação e manutenção de sistema informatizado,** a empresa **R. D. ASSESSORIA FISCAL LTDA** (CNPJ: 04.398.291/0001-79).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AF3B81CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 135/2021, Pregão eletrônico 37/2021. Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Veículo de passeio 0 Km destinado ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social com Número da Programação 31529072019001. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I e ANEXO II deste edital, que dele faz parte integrante**. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 01/06/2021, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 20/05/2021. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:22B61E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 107/2021, Dispensa de Licitação 12/2021**. **Objeto: Aquisição de máscara, Touca e Álcool 70º.** Contratadas: **DENISE MOREIRA DA SILCA 03588964606** (CNPJ: 18.966.588/0001-06) e **ALFALAGOS LTDA** (CNPJ: 05.194.502/0001-14).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:455B550B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 14/05/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/2021 – À Espaço Construtora e Incorporadora – Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A36268F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 101/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a construção de praça no município de Santa Juliana, conforme contrato de repasse n.º 887775/2019, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo/Caixa e o município de Santa Juliana-MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: Espaço Construtora e Incorporadora – Eireli - Valor: R$479.329,53 – Vigência: : 04 meses, com início a partir da data de emissão da ordem de serviço

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:017B51CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 058/2021 – Pregão Presencial 042/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 042/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada, para aquisição de Geomembrana de PEAD(Polietileno de Alta Densidade), de 1,00mm e Geocomposto Drenante, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 31/05/2021 às 9:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 18 de maio de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F6926A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 076/2021 - PP n° 017/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 01 de Junho de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de gás GLP acondicionado em vasilhame 13,0 kg recarga, para

atendimento as Creches, Escolas e Secretarias do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:43BFD7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SERGIO L GONCALVES**. CNPJ: 26.982.023/0001-32

Processo de Licitação Nº 021/2021
Pregão nº 008/2021

OBJETO

Contratação **de empresa para confecção de uniformes para atender os servidores públicos da prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Rio Abaixo-Mg**.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: SERGIO L GONÇALVES nº16/2021.

Lote	Descrição do Lote	Valor Total Estimado
0001	LOTE 001- UNIFORME OPERACIONAL_MATERIAL BRIM	35.386,0000
0002	LOTE 002- UNIFORME SOCIAL_MATERIAL TRICOLINE	3.500,0000
0003	UNIFORME GOLA POLO_MATERIAL MALHA FRIA	8.900,0000
0004	JALECO	1.000,0000
0005	COLETES	900,0000
Total do Processo:		49.686,0000

Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de maio de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:988ABE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021**, **Processo Licitatório nº 025/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 01/06/2021
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL PARA UTILIZAÇÃO PELO ÓRGÃO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de maio de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D50DC116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 038/2021, PRC 067/2021 DISPENSA 007/2021 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA: LARISSA VITÓRIA NUNES DE OLIVEIRA. . Com valor global R$ 600,00(seiscentos reais), em 02 (duas) parcela. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:17F25F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 34.882.891/0001-79, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021**, autuado em 22 de abril de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 10 de abril de 2021, homologado dia 18 de maio de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) – ASFALTO. INCLUSO: TRANSPORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO.

São Pedro dos Ferros-MG, 18 de maio de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:81336E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 061/2021, PRC 058/2021, Pregão Presencial 023/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) – ASFALTO. INCLUSO: TRANSPORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 18 de maio de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:43DC5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa **DISK BRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ: 29.209.171/0001-07, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 147.710,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e dez reais).** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021**, autuado em 22 de abril de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 12 de abril de 2021, homologado dia 18 de maio de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES .**

São Pedro dos Ferros-MG, 18 de maio de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D254758D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 062/2021, PRC 059/2021, Pregão Presencial 024/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA .
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 18 de maio de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D6F232B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
PA Nº 023/2021
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 01 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na Plataforma BBMNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, do Processo Administrativo nº 023/2021 cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para realização de eventos e ações esportivas organizada pela secretaria municipal de esporte conforme convênio de saída nº 141001121/2020, firmado entre este Município e a SEDESE. Formalização de consultas e edital poderão ser acessados nos site www.pmsa.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 10/05/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:6D0FA7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.577, DE 17 DE MAIO DE 2021.*

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO DIA DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e do Art. 118, ambos, da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo os dias **03 e 04 de junho de 2021**, em virtude do dia de *Corpus Christi* no âmbito das unidades integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal de Taiobeiras.

Art. 2º. Fica mantido o expediente normal dos serviços de limpeza pública e coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos (lixo).
§1º. A Secretaria Municipal de Saúde – SESA montará escala especial preliminar à referida data para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, devendo ser mantidos os

serviços de urgência e emergência, em atenção especial às ações desenvolvidas no combate e prevenção ao Coronavírus.
§2º. A Secretaria Municipal de Viação e Transporte – SEVIT e a Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU elaborarão, preliminarmente, escala de trabalho especial para a manutenção dos serviços essenciais à população, podendo, para isto, os diretores destas unidades convocar os servidores que entenderem necessários aos trabalhos.

Art. 3º. Os servidores eventualmente convocados para trabalhar na referida data compensarão o dia trabalhado em data oportuna, devendo respeitar as medidas de contingenciamento estabelecidas na Portaria nº GAB-084/14, de 18/07/2014, ficando desautorizado o pagamento de horas-extras, exceto para os casos que excederem as horas normais de trabalho.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto não suspenderão as horas normais do ensino, nem prejudicarão os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme dispõe o art. 3º da **lei federal no 662, de 6 de abril de 1949, devendo para tanto se submeter as regras próprias estabelecidas em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus.**
Parágrafo Único. O expediente do Mercado Municipal **se submeterá as regras próprias estabelecidas em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus.**

Art. 5º. A Assessoria de Comunicação dará ampla divulgação à comunidade das medidas previstas neste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 17 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2F22705E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 048/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0048/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0025/2021**, de **05/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC de Sinalização, por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
28819 - ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R$ 19.190,00	Vencedor
28829 - L. BACKES ME	R$ 16.350,00	Vencedor

Tiradentes, 06 de maio de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:698BD194

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 020/2021

PROCESSO Nº: 053/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 020/2021.

Contrato n° 039/2021.
Objeto: Prestação de serviço de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Tiradentes/MG.
Contratada: SIDNEY NOGUEIRA DE AZEVEDO - ME - CNPJ 04.097.567/0001-89.
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 08 (oito) meses.
Fundamento: Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 04 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:93178C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO N.º 022/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - CONTRATO N.º 040/2020

EXTRATO DE PENALIDADE. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. **Processo n.º 022/2020 - Tomada de Preços n.º 006/2020 - Contrato n.º 040/2020.** Empresa Penalizada: **Expresso Construtora Ltda**. – ME, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Penalidade: advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Art. 78, I e II c/c art. 87, III, todos da Lei 8.666/93.

Tombos, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F4D99F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA-Extrato de Contrato nº 009/2021- Processo Licitação n.º: 009/2021 Pregão Presencial n.º: 007/2021 Município de Virgolândia e a Empresa Actcon Solucoes Web Ltda-EPPCNPJ 07.051.313/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação, capacitação técnica e suporte. Valor Total do contrato: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 06/05/2021.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:67B3A06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA– Aviso de Licitação – PL n.º: 016/2021 – Pregão Presencial n.º: 012/2021, Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de um Trator agrícola sobre rodas com tração 4x4 e uma Grade aradora de 14 discos para o Município de Virgolândia, referente à resolução SEGOV nº 011/2021, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Abertura dos envelopes: dia 01/06/2021, às 9h.Cópias do Edital, email: licitacaovirgolandia@hotmail.com e Rua Prefeito Quim Júlio, 63.

JOSE ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:B458CE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 031/2019 – PROCESSO Nº 023/2019 – PREGÃO Nº 014/2019– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: G-TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 031/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG e **G-Tec Assistência Técnica E Comércio De Equipamentos Odontológicos LTDA**. Data: 14/05/2021 Vigência: 06/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:31C07ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 099/2021 – Dispensa nº 054/2021**, destinado à contratação de empresa especializada para fabricação de conjunto, bermuda e blusa de malha com faixa reflexiva (EPI), que será destinada para os funcionários do caminhão de coleta de lixo (Gari), à empresa **ZENAIDE KLEIN DAMASCENO 99679426653, Valor Total:** R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais). **Data:** 14/05/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E112139C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 013/2021

"Dispõe sobre a nomeação de agente de Contratação e Comissão de Contratação."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, nos termos do disposto no art. 6, inciso L e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, na forma que segue:

a) Rômulo Santos Oliveira	Presidente
b) Daniela Krauss Lobo Terra.....	Membro
c) Elaine Cristina Alfredo Silva	Membro
d) Daiane Josimara Nogueira da Silva	Suplente

Art. 2º - NOMEAR o servidor Adalberto Luiz da Silva para atuar como Agente de Contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, o trâmite da contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certamente até a homologação.

Art. 3º - Tanto a Comissão de Contratação quanto o Agente de Contratação, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei.

Art. 4º - A investidura de que trata a presente portaria não excederá a 01 (um) ano.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lambari, 12 de maio de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B9DABADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 002/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: PET SEM FRONTEIRAS LTDA - CNPJ 40.697.295/0001-11.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, exclusivamente, pelos municípios consorciados relacionados nesse Edital para prestação de serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em unidade

móvel de castração, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MÉDIA	TOTAL
1	Procedimento cirúrgico de esterilização e chipagem em canino e felino, fêmea (fornecimento e aplicação de chip).	Procedimento	3.398	R$ 199,80	R$ 678.920,40
2	Procedimento cirúrgico de esterilização e chipagem em canino e felino, macho (fornecimento e aplicação de chip)	Procedimento	3.664	R$ 199,80	R$732.067,20
TOTAL ESTIMADO					**R$ 1.410.987,50**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/05/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CC0BF82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N 001-2021

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

O PREGOEIRO E A COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, devidamente designados pela Portaria Nº 012/2021 no uso de suas atribuições legais, cedidos por termo de cooperação técnica firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipal, tornam público aos interessados que fica **RETIFICADO** o Edital de licitação, modalidade: pregão presencial nº: 001/2021; processo licitatório: nº 011/2021; tipo de licitação: menor preço por item.

CORREÇÃO REFERENTE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO, ITEM 3.1.2 DO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:
3.1.2 - Todos os produtos deverão atender a normas vigentes e atuais

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	**VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN DE 04 PORTAS** NA COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2021. "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO OU DE QUALIDADE SUPERIOR "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM OU DE QUALIDADE SUPERIOR SISTEMA DE ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA MÍNIMO DE 2 AIR BAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA) 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DE MOTORISTA AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRATEIS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR PAINEL DE INSTRUMENTOS COM NO MÍNIMO: CONTA GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NIVEL DO COMBUSTÍVEL PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO SISTEMA DE SOM COM RÁDIO COM BLUETOOTH E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA UBS TOMADA DE 12V NO CONSOLE CENTRAL TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS ALARME E CHAVES COM CONTROLE REMOTO RETROVISORES E MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS COM CONTROLE REMOTO FARÓIS DUPLOS/ FAROL NEBLINA ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO/ COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM COMANDO DE SISTEMA DE SOM ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDA MOTOR CILINDRADA: MÍNIMO DE 1600 CM3 (MOTOR 1.6 OU SUPERIOR) POTÊNCIA MÍNIMA: LIQUIDA MÁXIMA 115CV (E)/ 105 CV (G) COMPARTIMENTO DE CARGA PORTA- MALAS: MÍNIMO DE 500 LTS DIREÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES PARA FRENTE E UMA RÉ RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 50 LITROS NÚMERO DE PASSAGEIROS MÍNIMO DE 05 PASSAGEIROS.	UNID	01	R$ 79.875,00	R$ 79.875,00

LÊIA-SE:
3.1.2 - Todos os produtos deverão atender a normas vigentes e atuais

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	01 VEÍCULO NOVO ZERO KM, ANO 2021/2021 OU SUPERIOR, SEDAN, MOTOR NO MÍNIMO 1.6, POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 CV (ABASTECIDO NO ÁLCOOL) E 110 CV (ABASTECIDO NA GASOLINA), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 52 LITROS (MAIOR AUTONOMIA EM VIAGEM), FREIOS ABS, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 520 LITROS, GARANTIA TOTAL DO MÍNIMA DE 3 ANOS, COR BRANCA, SISTEMA DE SOM COM CENTRAL MULTIMÍDIA, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA E SISTEMA BLUETOOTH.	UNID	01	R$ 79.875,00	R$ 79.875,00

MOTIVAÇÃO: Alteração na descrição do item para adequação do objeto a demanda da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, requisitante do mesmo, sem prejuízo de seu demais conteúdo ou de suas considerações.

As demais condições processuais e datas, permanecem inalteradas.

Publique-se no quadro de Aviso da Câmara Municipal.

Simão Pereira, 18 de maio de 2021.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Portaria Nº 012/2021

- CERTIDÃO (ERRATA)

Certifico e dou fé que a Errata referente ao Processo Licitatório nº 011/2021, modalidade Pregão Presencial Nº: 001/2021, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data.

Por ser verdade firmo a presente.

Simão Pereira/MG, 18 de maio de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:D0792461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 520, DE 18 DE MAIO DE 2.021

Mudança no quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal do Esporte - CME, para a Gestão 2.021/2.023.

O Prefeito Municipal de Araújos, MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990,

Considerando que a Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Araújos – ACIA aceitou ocupar sua cadeira no Conselho Municipal do Esporte representando parte da sociedade civil do município, como prevê a Lei n.º 2.006/2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros municipais do Conselho Municipal do Esporte - CME, indicados para a Gestão 2.021/2.023, sendo eles:

NOME:	CPF:	SITUAÇÃO:	ENTIDADE QUE REPRESENTA:
Priscilla da Costa Amaral	078.058.666-27	Titular	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Karen Brígida Gonçalves Martins	098.565.436-81	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Eduardo Batista Lopes	059.942.836-81	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Carlos Eduardo Ribeiro de Mesquita	063.830.756-24	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Marcela de Lacerda Silveira	056.747.086-57	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria de Fátima Almeida Silva	111.351.006-40	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Alessandra Daniela Azevedo Santos	844.824.356-00	Suplente	Poder Executivo
Edson Batista Pinto	034.754.136-47	Titular	Entidades Esportivas
André Daniel Nunes	085.944.996-39	Suplente	Entidades Esportivas
Idael de Paula Silva	058.065.496-66	Titular	Entidades Esportivas
José Francisco Ribeiro	785.180.086-20	Suplente	Entidades Esportivas
Israel Elias Costa	037.751.896-45	Titular	Profissionais de Educação Física
Ewerton Maurício Duarte	070.472.756-06	Suplente	Profissionais de Educação Física
Claudio Nunes Felicio	985.333.986-20	Titular	ACIA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 18 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:00937D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **TIAGO AUGUSTO VAZ DE OLIVEIRA 087005477670, P N D COMERCIAL LTDA, CANASSA E VALENTE LTDA, COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, FABBRO IT IND. COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA E LYRON INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI INCLUINDO CPU, MONITOR, MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA COMUM DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO 2021 E 2022, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VIII DO EDITAL.**

1- TIAGO AUGUSTO VAZ DE OLIVEIRA 087005477670:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
1	92,00	UN	MOUSE ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL) USB COM CABO - Mouse óptico com roda de rolagem (SCROLL) USB com cabo	BRIGHT	10,80	993,60
TOTAL_____ R$993,60						

2- P N D COMERCIAL LTDA:

ITEM	QTDE	UNID .	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
2	80,00	UN	TECLADO ABNT2 - Teclado ABNT2 Ergonômico	KMEX	27,20	2.176,00
TOTAL_____ R$2.176,00						

3- CANASSA E VALENTE LTDA:

ITE M	QTDE	UNI D.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
3	107,00	UN	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA - Estabilizador potência mínima de 300VA, microprocessado, filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 4 tomadas de saída, tensão de entrada: 115V, tensão de saída: 115V, alarme sonoro de indicação, chave liga-desliga embutida e temporizada, medição e análise em TRUE RMS, quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136, filtro de linha integrado: sim, proteção contra Subtensão 115V: 91V, proteção contra Sobretensão 115V: 143V, rendimento mínimo: >92%, freqüência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/- 5%) com detecção automática, supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2,5kA, máxima energia (10/1000ms), máxima corrente de surto (8/20ms), grau de proteção mínimo: IP 20	ENERGYLUX	89,90	149,95
TOTAL_____ R$9.619,30						

4- COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA:

ITE M	QTDE	UNI D.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
4	2,00	UN	TECLADO ABNT PADRAO PS/2	WPC	42,00	84,00
TOTAL_____ R$84,00						

5- FABBRO IT IND. COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA:

ITEM	QTDE	UNID .	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
5	81,00	UN	MONITOR - Tamanho mínimo da tela: 19" Widescreen LED (16:10) 48,2cm, resolução mínima: 1440x900 (1.3 megapixel), pixel pitch mínimo: 0.285(H)×0.285(V)mm, área mínima de Display: 410.4(H)×256.5(V)mm, brilho: 250 cd/m², contraste: 700:1, tempo de resposta: 3.5 (Typ.)(Tr/Td), ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.)(CR=10), freqüência do painel: 60Hz, cores de exibição: 16.7M (6-bit + Hi-FRC), entrada: VGA x1, HDMI x1, fonte de energia: AC 100 - 240V, 50/60Hz, consumo de energia máximo: Ligado: <24W / Standby <1W	PC TOP	526,00	42.606,00
TOTAL_____R$42.606,00						

6- LYRON INFORMÁTICA LTDA:

ITE M	QTDE	UNID .	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
6	80,00	UN	MICROCOMPUTADORES - Processador mínimo 10°, GERAÇÃO SOQUETE FCLGA 1200 CLOCK, BASE 3.6GHz CLOCK, TURBO MAX 4.2GHz, 6MB MEMÓRIA CACHE COM TECNOLOGIA SMART, CACHE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS E VÍDEO INTEGRADO UHD 630; PLACA MÃE QUE CONTENHA CHIPSET H410 OU SUPERIOR, E NO MÍNIMO DOIS SLOTS DE MEMÓRIA, 1 PCI-EXPRESS 16X 3.0 E 1 PCI-EX 4X E QUE CONTENHA CONECTOR DE VÍDEO D-SUB (RGB); MEMÓRIA DDR4 2666 DE 8GB; SSD DE 480GB SATA 3 QUE CONTENHA NO MÍNIMO TAXA DE LEITURA DE 500MB/s E 350MB/s DE TAXA ESCRITA; GABINETE PADRÃO TORRE MICRO ATX, suporta placas mãe Micro ATX, 2x portas USB 2.0 frontais, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (padrão P2 3.5mm), áudio padrão HD, espessura da chapa: 0.3mm, 4 Slots PCI, fixação de fonte ATX na parte superior do gabinete; GABINETE FONTE ATX DE200W BIVOLT	BRAZIL PC	2.229,80	178.384,00
TOTAL_____R$178.384,00						

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

CONQUISTA/MG, 29 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:720D3389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.594, DE 18 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 108/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2021, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.594, de 18 de maio de 2021)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2021

Agente Comunitário de Saúde - ESF Dário Becatini Bananal								
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Pontos**			
					Experiência	**Esp./Mes./Dr.**	**Cursos**	**Total**
1	Carla Alves de Souza	104.XXX.XXX-28	16/05/1991	Habilitado(a)	-	-	-	0
2	Rafaela Silva Ribeiro	135.XXX.XXX65	24/05/1997	Habilitado(a)	-	-	-	0
-	Ademilde Gomes Garcia	015.XXX.XXX-31	12/06/1975	Inabilitado(a)	-	-	-	0
-	Bruna de Souza Santana	105.XXX.XXX-03	29/06/1996	Inabilitado(a)	-	-	-	0
-	Cristiane Aparecida Soares Alves	125.XXX.XXX-29	31/03/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	0
-	Daniel de Souza Silva	702.XXX.XXX-18	21/09/2003	Inabilitado(a)	-	-	-	0
-	Deisiane Garcia da Silva	115.XXX.XXX-80	30/12/1997	Inabilitado(a)	-	-	-	0
-	Fabiane de Paula Fernandes	117.XXX.XXX00	10/11/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	0
-	Jaqueline da Silva Gomes Moura	096.XXX.XXX-39	01/04/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	0
-	Jennifer Karine de Oliveira Ferreira	099.XXX.XXX-70	09/01/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	0
-	Odair José Rodrigues da Fonseca	109.XXX.XXX51	27/01/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	0
-	Wanessa de Oliveira Ferreira	099.XXX.XXX-26	01/07/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	0

Agente Comunitário de Saúde - ESF Ponte Nova								
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Pontos**			
					Experiência	**Esp./Mes./Dr.**	**Cursos**	**Total**
1	Flávia Daniele Rodrigues	071.XXX.XXX-99	26/11/1975	Habilitado(a)	-	-	4	4
2	Lauriane Cardoso Oliveira	057.XXX.XXX-03	14/01/1982	Habilitado(a)	-	-	3	3
3	Sarah Fernanda Dezidério Ferreira Souza	110.XXX.XXX-88	18/09/1990	Habilitado(a)	-	-	-	0
4	Deywes de Souza Santos	115.XXX.XXX-64	04/10/1991	Habilitado(a)	-	-	-	0
5	Aline de Fátima Nunes Silveira	020.XXX.XXX-39	27/12/1994	Habilitado(a)	-	-	-	0
6	Victor Gabriel Santos de Paula	119.XXX.XXX-01	23/02/1995	Habilitado(a)	-	-	-	0
-	Aline Ferreira de Almeida Santos	091.XXX.XXX-28	06/12/1986	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Angélica Ferreira Dias Oliveira	113.XXX.XXX-42	13/02/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Carla Aparecida da Silva	128.XXX.XXX-20	20/07/2000	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Fabiane de Paula Fernandes	117.XXX.XXX-00	10/11/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Geciara Santana Reis	107.XXX.XXX-33	11/12/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:30999FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 038/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 038/2021
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito

cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05426973	QQD3332	10/05/2021	10:15:30	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05429830	OPX0776	11/05/2021	14:40:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 621	7633 / 1
AG05429324	HCF4H31	09/05/2021	19:03:35	RUA SAO PAULO, 774	6530 / 0
AG05427393	HEE7102	07/05/2021	15:39:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO OPOSTO AO NUMERO 965, SEM NUME	5541 / 2
AG05429334	HLA0768	12/05/2021	14:09:18	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5541 / 1
AG01859252	KVM9G91	08/05/2021	22:47:00	RUA GOIAS, 1984	5487 / 0
AG05429031	HGH4013	05/05/2021	15:10:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2
AG05429449	HLM9766	05/05/2021	16:21:25	RUA JOAO MORATO DE FARIA, SEM NUME	5541 / 4
AG05429923	PYG3440	11/05/2021	18:11:59	RUA PERNAMBUCO, 1470	7633 / 1
AG05430413	PVJ7F52	11/05/2021	10:41:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7366 / 2
AG01858131	OWK7823	03/05/2021	18:58:00	AVENIDA MEXICO, 550	5967 / 0
AG05429065	GSG4883	12/05/2021	17:19:00	RUA RIO DE JANEIRO, 218	5401 / 0
AG05430420	QNX9F48	12/05/2021	08:42:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	5185 / 1
AG05429459	QNX9F48	07/05/2021	14:11:03	RUA MINAS GERAIS, 173	7366 / 2
AG05430410	HID1665	10/05/2021	15:58:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05430019	HGL2527	11/05/2021	11:58:43	RUA RIO DE JANEIRO, 434	7633 / 1
AG05428968	PUS5810	10/05/2021	17:02:05	RUA RIO GRANDE DO SUL, 655	5487 / 0
AG05428473	QOW3H11	06/05/2021	09:11:43	RUA GOIAS, 1985	7633 / 2
AG05428294	PZA4754	07/05/2021	15:11:40	RUA RIO DE JANEIRO, 631	5541 / 2
AG05429482	GVU7339	12/05/2021	14:21:47	RUA GOIAS, 920	5541 / 3
AG05430116	PYA4941	10/05/2021	12:45:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	7366 / 2
AG01859255	JIB3586	08/05/2021	22:47:00	RUA GOIAS, 1894	5452 / 1
AG05429767	GQA1988	06/05/2021	11:03:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1135	5541 / 2
AG05429765	JRA7466	06/05/2021	10:53:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	5541 / 2
AG05429322	GMG9498	09/05/2021	18:41:03	RUA SAO PAULO, 802	6530 / 0
D000214600	ERC7171	15/11/2020	11:39:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831154	PIJ7169	08/09/2020	19:01:19	RUA GOIAS, 704	7633 / 1
AG05429908	HKO4523	07/05/2021	15:40:54	RUA PARAIBA, 260	5541 / 2
AG05430712	QNP0844	11/05/2021	13:49:39	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3
AG05429041	OXA6713	07/05/2021	14:08:33	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05429595	QQW3684	05/05/2021	16:07:19	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05422126	GWS2296	25/11/2020	11:35:33	RUA GOIAS, 496	5541 / 4
AG01831761	HNH0304	10/09/2020	14:27:54	RUA IGARATINGA, SEM NUME	5487 / 0
AG05422549	LAS6298	23/11/2020	16:40:02	RUA RIO DE JANEIRO, 154	5541 / 3
AG05429445	OQP8277	05/05/2021	15:03:01	RUA MINAS GERAIS, 335	5541 / 2
AG01853388	QXH7029	25/04/2021	15:40:00	GOIAS, 543	6530 / 0
D000213587	PXI2E48	07/11/2020	22:42:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01832987	GOZ9725	14/09/2020	09:15:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 432	5541 / 2
AG05423410	GXO0681	25/11/2020	08:18:16	AVENIDA JK, 1711	5550 / 0
AG01843989	KHU7712	26/11/2020	12:20:00	R PERNAMBUCO C R 21 DE ABRIL, 1220	6050 / 1
AG01831739	KHU7769	08/09/2020	15:05:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 554	7633 / 1
AG05429069	GSF9J16	12/05/2021	18:57:53	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1
AG05421908	EKR8027	25/11/2020	15:37:42	RUA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0
AG05429764	HLN3942	06/05/2021	10:51:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	5541 / 2
AG01832225	COU8392	14/09/2020	10:31:06	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 299	6530 / 0
AG05427382	HFA1967	06/05/2021	17:36:24	AVENIDA AUTORAMA, 1401	6050 / 1
AG05429828	HBD9668	10/05/2021	18:11:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	7633 / 1
AG05430101	PZQ8931	05/05/2021	15:45:25	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 364	5487 / 0
AG01830744	PVJ2696	09/09/2020	17:21:04	PRACA CANDIDES, SEM NUME	5991 / 0
AG05430706	OPL8430	08/05/2021	15:38:32	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5487 / 0
AG01831071	GUV4267	08/09/2020	15:39:56	RUA TEOFILO PERENE, 18	5380 / 0
AG01831932	OLR1576	10/09/2020	07:49:48	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05423438	OLR1576	27/11/2020	07:49:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5185 / 1
AG05427384	PXG9237	07/05/2021	14:24:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 303	5541 / 2
AG01830860	QOE8657	10/09/2020	12:38:55	RUA GOIAS, 1025	7625 / 1
AG05429766	PWT0162	06/05/2021	10:58:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5541 / 2
AG01831148	OFC9717	08/09/2020	09:35:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01830857	OFC9717	08/09/2020	09:41:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5185 / 1
AG05430432	NXY8G45	12/05/2021	11:58:18	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0
AG01831900	HNU3703	04/09/2020	12:18:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422294	PZF5070	25/11/2020	11:11:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	7625 / 1
AG05429454	FFH6220	06/05/2021	16:53:41	RUA PERNAMBUCO, 1469	5550 / 0
AG05429470	RMH2G20	10/05/2021	16:18:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG01831245	FAK7569	11/09/2020	15:28:42	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG01850085	ENO0576	01/09/2020	17:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000205821	OXA1742	25/08/2020	16:44:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05430431	OWM2742	12/05/2021	11:26:39	RUA CEL JOAO NOTINI, 292	7633 / 2
AG05422034	HDM1D79	24/11/2020	08:28:31	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4
AG01850065	QUI8892	29/08/2020	19:49:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05421066	HFF3308	25/11/2020	18:53:14	RUA MATO GROSSO, 468	7633 / 1
AG05425973	PWA6182	07/05/2021	18:40:50	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5541 / 1
AG05429485	QNA8E83	12/05/2021	17:28:25	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05429591	PUH2281	05/05/2021	13:34:53	RUA PERNAMBUCO, 54	5541 / 4
AG05421621	GBW1G27	24/11/2020	18:13:50	RUA PITANGUI, 805	7633 / 2
AG01831795	HJP3449	13/09/2020	13:36:03	AVENIDA LAGO DAS ROSEIRAS, SEM NUME	5185 / 1
AG05422052	HFO4798	30/11/2020	10:59:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05430206	QBH0030	12/05/2021	15:31:30	RUA C JOAO NOTINI OPOSTO AO NUMEROS 256, SEM55N5U0M/E0	
AG05422274	HCA2099	23/11/2020	10:43:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05429599	HGL8J82	06/05/2021	14:17:59	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05428800	HDS3278	05/05/2021	15:54:03	RUA GOIAS, 1297	5738 / 0
AG05052285	RFK8I70	11/09/2020	17:41:40	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7633 / 2
AG05423430	HHS2449	26/11/2020	10:16:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 975	5185 / 1
AG01832372	HBY5030	08/09/2020	10:40:33	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 4
AG05429596	ARK5566	05/05/2021	16:41:48	RUA MINAS GERAIS, 772	7633 / 1

AG05430003	MQO4596	06/05/2021	13:07:06	AVENIDA PARANA, 368	7633 / 1
AG05423205	JRK7348	25/11/2020	16:04:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01831246	HGJ3681	11/09/2020	15:29:43	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG05050193	HKG8816	29/11/2020	19:36:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05422830	HNP1498	23/11/2020	11:25:18	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5207 / 0
AG05429453	EGJ4052	06/05/2021	15:38:51	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0
AG01831152	NXZ1741	08/09/2020	16:33:30	AVENIDA PARANA, 870	7366 / 2
AG05423411	KVP4776	25/11/2020	08:23:28	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 101	7633 / 1
AG05429051	HFA1550	08/05/2021	10:05:52	RUA MINAS GERAIS, 395	7366 / 2
AG01832195	GSJ5625	08/09/2020	07:41:30	RUA GOIAS, 358	7633 / 1
AG05428375	HMA5532	12/05/2021	16:26:13	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05429038	OWZ7120	05/05/2021	17:30:26	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01845421	HAV1927	29/08/2020	17:05:00	PC DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG05430425	GVW1189	12/05/2021	09:31:29	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05430009	QOZ7173	08/05/2021	16:13:48	RUA CONQUISTA, 11	5460 / 0
AG05422698	HNI1749	23/11/2020	13:08:45	RUA ESPIRITO SANTO, 115	5185 / 1
AG05053368	OMF3823	04/09/2020	12:22:13	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000214192	PUE0752	12/11/2020	23:23:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01830749	HGH5070	12/09/2020	09:04:35	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1
AG01832213	PXX6600	10/09/2020	17:22:11	RUA PERNAMBUCO COM RUA ITAMBE, SEM NUME	7633 / 1
D000206371	GVM0545	30/08/2020	17:13:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000214115	PWD5716	12/11/2020	13:48:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01831614	OXC6044	08/09/2020	09:47:08	RUA IGARATINGA, 230	5541 / 7
AG01832860	QPO4J92	23/11/2020	11:03:17	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5380 / 0
AG05429037	FUR9950	05/05/2021	17:25:44	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05430414	HBQ8158	11/05/2021	11:01:26	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01831898	PWK2303	04/09/2020	10:17:38	RUA GOIAS, 300	5568 / 0
D000205700	RFH4F39	22/08/2020	14:15:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421907	HMI2375	25/11/2020	15:36:58	RUA GETULIO VARGAS, 736	5550 / 0
AG05428962	QPY6089	06/05/2021	15:46:43	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG05423401	PWW8856	23/11/2020	15:34:36	RUA GOIAS, 1053	7633 / 2
D000214280	GVF5774	13/11/2020	18:11:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01831171	OWN7400	14/09/2020	11:52:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1570	5487 / 0
AG05429044	PWL5076	07/05/2021	15:57:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 688	7633 / 1
AG05429468	HFR2B75	10/05/2021	16:05:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	5541 / 2
AG05422841	HCU2643	25/11/2020	10:20:25	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6068 / 1
AG05422842	HCU2643	25/11/2020	10:20:01	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
AG01830851	HFO7249	04/09/2020	11:02:19	RUA MINAS GERAIS, 801	7366 / 2
AG05423315	QON2513	26/11/2020	18:29:17	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
D000214291	HLR9088	14/11/2020	10:54:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AM00579434	GZJ7E89	07/11/2020	02:37:00	RUA ELI CAPANEMA, SN	6530 / 0
AG05425596	PZU2742	06/05/2021	09:50:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 701	7633 / 1
D000205755	QQC9403	25/08/2020	08:29:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05430303	PVT1234	07/05/2021	13:12:21	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG01830743	HCG1763	09/09/2020	16:57:14	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2303	5193 / 0
AG01832861	AHC4437	23/11/2020	11:44:04	RUA PARAIBA, 783	5550 / 0
AG01831162	HMQ3084	11/09/2020	14:18:17	RUA PERNAMBUCO, 755	5550 / 0
AG05425972	GTD9092	07/05/2021	18:02:57	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5541 / 1
AG05429762	OQK2417	06/05/2021	09:55:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	7366 / 2
AG01831720	GTH0658	05/09/2020	16:19:37	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG05429694	QLX1G17	07/05/2021	11:26:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05429034	PXD6541	05/05/2021	17:08:38	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05420630	HBC0867	30/11/2020	08:57:05	RUA PARAIBA, SEM NUME	5738 / 0
AG01830746	OQQ3542	11/09/2020	14:46:10	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05429462	ARO5656	10/05/2021	09:07:40	RUA SAO PAULO, 7	7366 / 2
AG05429907	QXH0C63	07/05/2021	15:36:12	RUA PARAIBA, 246	5541 / 2
AG01832214	QQS8213	11/09/2020	13:17:30	RUA GOIAS COM AV GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01832215	GVT3098	11/09/2020	14:47:43	AVENIDA AUTOROMA, 1383	6858 / 0
AG01843988	PDD2469	26/11/2020	09:10:00	RUA FORTALEZA COM RUA RIO GRANDE DO SUL, SN	7366 / 2
AG05429673	QXT7A45	05/05/2021	10:38:40	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05423208	HGZ4861	26/11/2020	17:17:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS COM RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
AG05418903	HLS0258	11/09/2020	17:36:53	RUA GOIAS 653	7633 / 1
AG05429753	HBD0I34	05/05/2021	14:42:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01831714	OQZ8080	04/09/2020	15:28:10	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 2
AG01831165	HAD1703	11/09/2020	15:20:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5568 / 0
AG01831949	OMH7692	14/09/2020	18:00:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 802	7633 / 1
AG05422289	MJD8024	25/11/2020	09:34:22	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01831931	PUE2896	09/09/2020	16:50:33	RUA MARANHAO, SEM NUME	7633 / 1
AG05423418	PVK2793	25/11/2020	11:37:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05423458	PVK2793	27/11/2020	11:21:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05428364	GUS9528	07/05/2021	09:56:19	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 1
AG01850053	OLO9008	29/08/2020	15:08:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01831901	PYW9434	04/09/2020	12:22:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05429822	BDC1G61	10/05/2021	15:24:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5746 / 3
AG05422140	MRA9911	30/11/2020	07:25:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1
AG01858076	PYW0867	27/04/2021	14:45:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 710PRACA	5550 / 0
D000213367	HKH3874	06/11/2020	13:42:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421647	HJI9436	28/11/2020	22:39:43	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG01831728	HCC9107	05/09/2020	17:34:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5185 / 1
AG01831064	PWK2058	04/09/2020	14:15:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01830853	PVO0779	04/09/2020	12:13:24	RUA PARAIBA, 740	7633 / 1
AG01843961	HMA5749	18/11/2020	18:05:00	RUA MARQUES DE OLINDA, 547	5541 / 1
D000214137	OOX6730	12/11/2020	16:52:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01832148	QUI6239	14/09/2020	11:05:44	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
AG05421636	PXL3698	28/11/2020	23:00:14	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG01858515	HDD2E42	05/05/2021	16:40:00	JK, 1250	5185 / 1
AG05429924	HMA5421	11/05/2021	18:19:11	RUA PERNAMBUCO, 1470	7366 / 2
AG01830852	AQG3504	04/09/2020	11:22:10	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 2
AG01850055	PYU2967	29/08/2020	15:44:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0

AG05423450	QQS2400	27/11/2020	09:30:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5487 / 0
AG05423441	MUV4298	27/11/2020	08:03:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5185 / 1
AG01831145	QNL7194	04/09/2020	14:34:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	7366 / 2
AG01850059	HDM6868	29/08/2020	16:58:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05429829	NZA7861	11/05/2021	14:28:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 951	5550 / 0
AG05428281	NZA7861	05/05/2021	15:24:48	RUA MINAS GERAIS, 299	5592 / 0
AG05421616	OWI2256	24/11/2020	16:57:00	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2
AG05423436	PYQ3214	26/11/2020	13:07:35	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1
AG05428357	GZJ8873	05/05/2021	16:21:29	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 2
AG05430111	HNL6379	07/05/2021	15:04:59	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2
AG05423464	HDX5180	30/11/2020	06:34:59	RUA PERNAMBUCO, 912	5738 / 0
AG05430419	OMF9D78	10/05/2021	09:01:24	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG01832609	OQU8011	09/09/2020	11:01:03	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0
AG05429774	HME8045	07/05/2021	13:19:09	AVENIDA PARANA, 427	7269 / 0
AG01849009	HNX6637	19/11/2020	16:53:00	PERNAMBUCO, 535	5541 / 1
AG05429901	HAK9889	05/05/2021	16:08:17	RUA GOIAS, 1200	7633 / 1
AG01832191	HFE5858	04/09/2020	10:20:44	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG01832610	HIJ3311	09/09/2020	11:04:27	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 2
AG01832707	HEF6939	14/09/2020	14:21:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05429476	GVU7916	11/05/2021	15:33:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 462	5541 / 2
AG05422323	NYF0849	23/11/2020	16:19:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 496	5541 / 2
AG05052281	GRO0689	11/09/2020	15:04:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1147	7633 / 2
AG05428293	LXE3110	07/05/2021	15:06:49	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2
AG05429669	HNW2900	05/05/2021	08:58:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
AG05052298	GLF5961	14/09/2020	22:21:31	RUA DOM PEDRO II, 1034	5738 / 0
AG05052299	GLF5961	14/09/2020	22:23:46	RUA DOM PEDRO II, SEM NUME	5207 / 0
AG05052300	GLF5961	14/09/2020	22:30:00	RUA TEDINHO ALVIM, 210	5835 / 0
AG01832476	GLF5961	14/09/2020	22:32:37	RUA TEDINHO ALVIM, 210	5215 / 2
AG05428478	OLR8518	07/05/2021	14:23:52	AVENIDA 21DE ABRIL, 267	5541 / 2
AG01831785	GZB8552	10/09/2020	16:10:47	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG01858517	HKZ1674	08/05/2021	16:32:00	JK, 1250	5185 / 1
AG05429816	QWT5E08	05/05/2021	16:17:46	RUA GOIAS, 1310	5541 / 2
AG05428963	GVG1715	06/05/2021	15:52:53	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG05430106	HMA5809	06/05/2021	14:11:45	RUA GOIAS, 513	5541 / 4
AG05423460	OOW6422	27/11/2020	12:03:41	RUA MARANHAO, 712	5460 / 0
AG05428956	OMA8D57	05/05/2021	14:36:50	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05422283	OWO3846	24/11/2020	09:41:36	RUA MINAS GERAIS, 32	5541 / 2
AG05422282	HMR3896	24/11/2020	09:37:49	RUA MINAS GERAIS, 32	5541 / 2
D000206349	EGK3I29	29/08/2020	22:44:30	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01830365	BBH3331	10/09/2020	09:54:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05423320	GSZ0302	30/11/2020	10:13:15	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0
AG01832378	GRW1820	05/09/2020	11:49:42	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG05421660	HKQ0646	30/11/2020	15:28:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	7633 / 2
AG01831160	GYA8727	11/09/2020	09:54:57	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG01830357	HMQ4287	04/09/2020	17:21:58	RUA RIO DE JANEIRO, 1065	7633 / 1
AG01830872	QOF7D89	14/09/2020	11:19:32	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 2
AG05429052	CFQ2174	08/05/2021	11:08:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 664	5487 / 0
AG05429062	CFQ2174	12/05/2021	15:06:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 664	5487 / 0
D000205909	PUG2804	26/08/2020	10:56:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01802773	GLG7133	03/09/2020	09:35:00	AV BOM SUCESSO, 2090	5380 / 0
AG05421905	HDX5424	24/11/2020	15:39:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01832979	FHJ0497	09/09/2020	14:52:25	AVENIDA JK, 2260OPOS	5185 / 1
AG05429768	GNR0D65	06/05/2021	12:06:07	RUA GOIAS, 1320	7269 / 0
AG05429827	HAJ0C06	10/05/2021	17:53:48	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05430702	HCW2706	08/05/2021	15:11:52	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7633 / 1
AG05425598	PWC0948	06/05/2021	10:27:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	7366 / 2
AG05422827	HGZ3871	23/11/2020	09:52:21	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05429809	HFW3053	05/05/2021	09:38:22	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0
AG01858522	IPG4862	08/05/2021	16:59:00	JK, 1250	5185 / 1
AG01831229	HDX5381	05/09/2020	15:31:29	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5835 / 0
AG05429467	HIF6635	10/05/2021	15:16:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 808	5541 / 1
AG01831927	PUA1465	09/09/2020	15:32:31	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 549	7633 / 1
AG05430423	OPQ7228	12/05/2021	09:22:08	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05429787	GWS2845	12/05/2021	13:04:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0
AG05429671	CSE3094	05/05/2021	09:06:43	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05429043	QUU5240	07/05/2021	15:27:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG05423209	HAR7385	27/11/2020	13:30:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 664	5592 / 0
D000214467	JFX2117	14/11/2020	22:09:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05429834	PYS9F96	11/05/2021	16:07:30	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05422679	QNX6I00	23/11/2020	09:01:42	RUA PARAIBA, SEM NUME	5185 / 1
AG01858254	HDL2G51	08/05/2021	11:40:00	RUA OESTE DE MINAS, 48	5622 / 1
AG05430001	OQN2B21	06/05/2021	11:16:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1079	7633 / 2
AG05427396	HMQ4448	10/05/2021	09:57:13	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4
AG01832867	HNI6853	25/11/2020	15:31:41	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05422688	QOF6695	23/11/2020	10:16:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968A	5541 / 2
AG05429323	HEE7049	09/05/2021	19:00:43	RUA SAO PAULO, 774	5185 / 1
AG05428367	OEV3728	11/05/2021	10:36:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05422128	OQP7927	25/11/2020	12:15:41	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05052282	HDL2467	11/09/2020	15:49:23	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0
AG05427395	PUU0402	07/05/2021	15:46:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 919	5541 / 2
AG05423414	OWM5847	25/11/2020	10:39:04	RUA PARAIBA, 297	5550 / 0
D000213720	HKQ0510	08/11/2020	15:59:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850067	HBC2609	30/08/2020	14:13:00	RUA DO CONDE, 245	5967 / 0
AG05421483	GSV3011	23/11/2020	14:31:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7366 / 2
AG01853391	GRY1018	30/04/2021	15:57:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
D000214930	QNQ3922	16/11/2020	09:07:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832597	GWI3441	04/09/2020	17:18:10	RUA RIO DE JANEIRO, 1054	7633 / 1
AG01858518	HHF0545	08/05/2021	16:35:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1
AG01830650	OLR7293	24/11/2020	07:44:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1

AG05422121	HMQ5092	25/11/2020	09:32:17	PRACA X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05428372	OWS9247	11/05/2021	15:25:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 504	5541 / 2
AG05428799	HDB0588	05/05/2021	15:18:18	RUA GOIAS, 1188	5541 / 2
AG05423456	GZC1720	27/11/2020	10:58:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5452 / 1
AG05423306	HMQ5472	26/11/2020	09:43:57	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	7633 / 1
AM00266988	GRY0537	16/11/2020	17:30:00	RUA MONTE SANTO, 557	5720 / 0
AG05052280	QUA2717	10/09/2020	17:32:42	RUA PITANGUI, 271	5738 / 0
AG05422321	HNG5G74	23/11/2020	16:08:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 531	5541 / 2
AG01858512	HEL5303	29/04/2021	15:34:00	JK, 1250	7366 / 2
AG01832864	OPR7G40	24/11/2020	09:30:12	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG01831936	HKJ5200	10/09/2020	14:11:47	AVENIDA PARANA, 460	7633 / 1
AG05429913	OZN1132	10/05/2021	15:49:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	7633 / 1
AG05422849	PVI4513	27/11/2020	14:06:22	RUA PERNAMBUCO, 339	5541 / 2
D000214753	OQR0232	15/11/2020	16:47:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG05430115	NQN4A29	08/05/2021	12:18:45	AVENIDA GETULIO VARGAS CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
D000213532	HOC8823	07/11/2020	15:29:50	Av JK N255 SBC	7471 / 0
AG05428299	DPV7733	08/05/2021	14:07:51	AVENIDA PARANA, 296	5738 / 0
D000214577	HLA3316	14/11/2020	17:30:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05429469	PUK5097	10/05/2021	16:13:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 634	5541 / 2
AG01832695	QXH0554	11/09/2020	17:31:53	RUA GOIAS, 632	7030 / 1
AG05053369	QXH0554	08/09/2020	12:15:04	RUA C JOAO NOTINI, 472	5207 / 0
AG01803446	GVE5J00	30/04/2021	11:30:00	AV PARANA, 1240	6530 / 0
AG05429048	GYV6D11	08/05/2021	09:33:21	RUA GOIAS, 480	7633 / 1
D000205964	PUF9001	26/08/2020	16:47:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000214060	PXW9715	11/11/2020	20:38:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832681	HJP1553	10/09/2020	10:30:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG01831243	GZW3637	11/09/2020	07:27:21	AVENIDA JK, 2122	7633 / 1
AG05423446	HMC1666	27/11/2020	08:34:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5541 / 4
D000205854	OWU4592	25/08/2020	19:05:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01832114	HHS5269	04/09/2020	10:16:37	RUA GOIAS, 1339	7633 / 2
AG05429921	HJV5054	11/05/2021	15:22:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05422337	GZX0234	30/11/2020	15:05:43	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05429770	QMX6A60	06/05/2021	12:17:48	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05430103	HNC5654	05/05/2021	16:20:41	RUA MINAS GERAIS, 775	7633 / 2
AG01832199	OQM4974	08/09/2020	09:43:04	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AM01796345	GZK7964	24/04/2021	16:28:00	RUA CONQUISTA COM RUA MATO GROSSO, SN	5401 / 0
AG01832371	GWQ6806	08/09/2020	10:38:59	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG01832229	HCU2948	14/09/2020	12:08:02	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG01831397	HEX7175	09/09/2020	16:24:21	RUA ITAMBE, 333	7633 / 1
D000206393	OLU5I14	30/08/2020	15:30:56	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05430405	AKW8600	10/05/2021	09:13:40	RUA TOTONHO MACHADO, SEM NUME	5550 / 0
AG01832218	KUD5127	14/09/2020	08:26:33	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05428486	PYM3562	07/05/2021	15:30:28	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG01831747	PYC4I95	09/09/2020	08:50:45	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	7633 / 2
AG01832226	PYD5898	14/09/2020	10:57:44	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG05428278	EPS9041	05/05/2021	14:30:30	RUA MINAS GERAIS, 390	5541 / 2
AG05427380	PUN7198	06/05/2021	16:53:35	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05423412	HLA0519	25/11/2020	07:41:45	RUA ESPIRITO SANTO, 571	5487 / 0
AG05429821	OXG6883	10/05/2021	11:24:25	RUA GOIAS, 1151	7625 / 2
AG05422129	PVE6060	26/11/2020	15:14:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05052287	LSV4475	12/09/2020	16:04:57	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 490	7366 / 2
AG05423427	HDP8949	26/11/2020	09:59:37	RUA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1
AG01831143	HFV4717	04/09/2020	09:38:12	RUA GOIAS, 393	7625 / 2
AG01858132	HFV4717	03/05/2021	18:10:00	RUA GOIAS, 120	6050 / 1
AG01832868	QOY9860	25/11/2020	15:40:21	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000206272	HLA1556	28/08/2020	22:53:29	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000214566	HEX7825	14/11/2020	17:25:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05428967	ORA1G92	08/05/2021	11:09:36	RUA SAO PAULO, 614	5185 / 1
AG01832857	OOW3891	23/11/2020	10:26:41	PRACA X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05422118	NRY6473	25/11/2020	08:33:34	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG01832858	OMH0500	23/11/2020	10:42:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG01831919	PXG9862	09/09/2020	08:09:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2
AG01832140	HJG9640	12/09/2020	11:08:30	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
D000213631	CHA6285	08/11/2020	15:59:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831797	CHA6285	13/09/2020	16:09:34	AVENIDA LAGO DAS ROSEIRAS, SEM NUME	5185 / 1
AG01831798	CHA6285	13/09/2020	16:11:11	AVENIDA LAGO DAS ROSEIRAS, SEM NUME	5185 / 2
AG01832995	JGG7774	14/09/2020	11:20:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	7633 / 2
AG01832680	GPT3802	10/09/2020	08:48:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	5487 / 0
AG05428373	HMR1534	12/05/2021	14:52:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	5185 / 1
AG05422691	KYJ2C08	23/11/2020	10:27:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 930	5541 / 2
AG05429588	PUW6899	05/05/2021	10:11:43	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 2
AG01832683	QXM5431	10/09/2020	10:54:38	RUA PERNAMBUCO, 1281	5550 / 0
AG05429785	JHV0133	12/05/2021	09:21:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG05052293	PYK5F94	13/09/2020	17:25:03	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
D000214225	HLJ1946	13/11/2020	21:59:42	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01831740	QXL6309	08/09/2020	15:38:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 554	7366 / 2
AG05429697	FVC7F95	07/05/2021	12:37:35	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 2
AG05430011	QCF6G38	10/05/2021	15:18:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1
AG01831770	PVJ3357	11/09/2020	14:19:19	RUA PERNAMBUCO, 755	5509 / 0
AG05429844	HDM8327	12/05/2021	15:42:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05430010	HDM8327	10/05/2021	15:10:40	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG01858520	LNH1590	08/05/2021	16:55:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1
AG05427381	JQD9143	06/05/2021	17:28:24	AVENIDA AUTORAMA, 1401	6050 / 1
AG01849108	EDW9554	15/11/2020	23:10:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 593	5487 / 0
AG01831744	GYS9121	08/09/2020	16:40:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
D000206503	HGZ4610	31/08/2020	15:53:53	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05429597	PXJ2189	06/05/2021	13:00:23	RUA SANTO ANTONIO, 420	5738 / 0
AG05430006	GYS0675	07/05/2021	15:10:12	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG01830856	HBS5271	08/09/2020	09:41:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4

AG05422286	GXS6421	25/11/2020	08:07:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05422276	OWY6203	24/11/2020	08:13:32	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
D000213851	DFY7073	09/11/2020	13:23:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000213785	PYN3468	08/11/2020	21:23:52	Av JK N255 SCB	7471 / 0
AG05430408	HCF6431	10/05/2021	11:15:59	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05429055	JTO8557	08/05/2021	15:29:31	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG01850079	JHY5096	01/09/2020	15:13:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850058	OQT3219	29/08/2020	16:14:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05421624	PWH2405	26/11/2020	14:18:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 660	7633 / 2
D000213356	QPJ6116	06/11/2020	11:49:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422035	BNM3776	24/11/2020	08:32:00	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05430427	OPV7F62	12/05/2021	10:54:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 191	7633 / 1
D000214302	HIP0088	14/11/2020	11:03:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000205865	GXS9966	25/08/2020	21:00:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01830869	QNB4430	14/09/2020	11:10:30	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 2
AG05429473	HJC1092	11/05/2021	15:12:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 495	5185 / 1
AG05422290	QXY7A72	25/11/2020	10:34:26	RUA GOIAS, 547	7625 / 1
AG01831225	OMC5173	04/09/2020	15:27:11	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05430426	HGZ9C37	12/05/2021	10:32:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01832196	NUN3513	08/09/2020	07:55:05	RUA GOIAS, 1319	7633 / 1
AG05422295	HDK8H59	25/11/2020	11:17:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423415	GTB4049	25/11/2020	10:54:27	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05427385	PXK1532	07/05/2021	14:31:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 267	5541 / 2
D000214643	NYF6124	15/11/2020	11:35:33	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG05430112	HNF5611	07/05/2021	15:38:14	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5487 / 0
AG01832988	DGP7147	14/09/2020	09:33:16	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4
AG01831945	HLA0594	14/09/2020	14:57:40	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1
AG05428488	OQF7945	07/05/2021	15:37:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG01802774	HLF2682	03/09/2020	13:29:00	RUA GOIAS, 212	5541 / 1
AG05429779	HDX5119	08/05/2021	08:52:32	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428964	HDX5119	08/05/2021	08:32:56	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7684 / 2
AG05421487	QQE3068	25/11/2020	14:44:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7633 / 2
AG05421745	GQH2914	25/11/2020	18:14:01	RUA GOIAS, 170	5185 / 1
AG05429922	OQP8169	11/05/2021	15:59:19	RUA GOIAS, 951	7633 / 2
AG05429679	HGY8291	05/05/2021	11:42:59	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05053366	PYX0120	04/09/2020	12:19:06	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05430306	PRM5643	08/05/2021	13:34:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5487 / 0
AG01832202	HER2206	09/09/2020	07:41:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428965	GXJ8273	08/05/2021	10:44:26	RUA SAO PAULO, 614	5185 / 1
AG01859254	GZX3586	08/05/2021	22:48:00	RUA GOIAS, 1894	5452 / 1
AG05430204	GRY2193	11/05/2021	09:31:35	RUA PERNAMBUCO, 401	5550 / 0
AG01832993	QOC4023	14/09/2020	11:17:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1
AG01832219	HKN3924	14/09/2020	08:41:03	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05429592	HIP0116	05/05/2021	13:38:08	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
D000206350	QUW5405	30/08/2020	08:23:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832696	HID9490	12/09/2020	08:48:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7366 / 2
AG01831938	OLP7157	10/09/2020	18:14:31	RUA GOIAS, 320	5568 / 0
AG05430005	HXN9261	07/05/2021	14:52:54	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05430709	HDI7718	10/05/2021	09:10:29	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05422687	HCS9540	23/11/2020	10:09:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 994	5541 / 2
AG01831067	PWX4917	04/09/2020	14:41:08	RUA GOIAS, 843	7633 / 2
AG01850068	NGW5216	30/08/2020	14:39:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05422300	OPJ5329	25/11/2020	14:37:45	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0
AG05429067	KKR2258	12/05/2021	17:39:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 1
AG05429032	HBA4166	05/05/2021	15:21:28	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	5541 / 2
AG05429760	GMH8838	05/05/2021	18:35:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 116	6050 / 1
AG05421073	HSA6355	30/11/2020	18:19:30	AVENIDA PARANA, 1407	7366 / 2
AG05430416	DPM5155	11/05/2021	15:12:16	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05429049	GTL6050	08/05/2021	09:47:01	RUA MINAS GERAIS, 435	7633 / 1
AG05430701	HDE1H06	08/05/2021	15:02:22	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG01850066	CSC3325	28/08/2020	14:12:00	RUA DO CONDE, 245	5967 / 0
AG01832863	OQM4964	24/11/2020	09:02:36	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2
AG01830361	HGZ3173	08/09/2020	14:59:40	RUA ESPIRITO SANTO, 37	5185 / 1
AG05422132	HJU7353	27/11/2020	15:14:57	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05421646	PXR6158	28/11/2020	22:39:42	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG05425971	MEH3355	07/05/2021	18:01:17	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5541 / 1
AG05421489	HBH2451	26/11/2020	10:27:38	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5592 / 0
AG01831072	PUM6829	09/09/2020	07:48:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG01830861	GPG1276	10/09/2020	14:27:22	RUA PERNAMBUCO, 659	7633 / 1
AG05422334	OMC9811	27/11/2020	11:34:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	7633 / 2
AG05429686	HCY0549	06/05/2021	12:39:00	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG01832709	GQY0458	14/09/2020	18:28:17	RUA RIO DE JANEIRO, 330	5487 / 0
AG05428376	HCO8913	12/05/2021	15:36:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 656	5541 / 2
D000206030	IHA0079	27/08/2020	11:56:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01848472	DCB5740	08/11/2020	20:05:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0
AG05426977	DFE4675	11/05/2021	12:12:22	RUA GETULIO VARGAS, 317	5541 / 2
AG01832205	OPX7566	09/09/2020	10:52:04	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2
D000214841	HGZ4844	15/11/2020	17:05:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05428290	GWS1806	07/05/2021	15:15:10	RUA RIO DE JANEIRO, 657	5541 / 2
AG01832865	OXJ2259	25/11/2020	11:23:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05429484	OMB2152	12/05/2021	15:55:35	RUA BAMBUI, 271	5738 / 0
AG05422037	HDE3917	24/11/2020	09:12:50	RUA PERNAMBUCO, 34	5550 / 0
AG05428483	HGZ2188	07/05/2021	15:21:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG05429695	NXZ8264	07/05/2021	12:16:42	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG05421746	OMG3357	25/11/2020	18:45:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05426971	HMB4607	10/05/2021	08:24:41	RUA ITAMOGI, SEM NUME	5550 / 0
AG05422720	HJN7C16	24/11/2020	15:52:41	AVENIDA GOIAS CZ ITAMBE, SEM NUME	7633 / 2
AG01832131	OXI7I95	12/09/2020	08:36:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 2
AG05429699	PYX7352	08/05/2021	13:45:08	RUA GOIAS, 483	7633 / 2

AG05430305	PYX7352	08/05/2021	13:45:26	RUA GOIAS, 483	5487 / 0
D000213972	GXY7919	10/11/2020	15:05:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832124	QPK4G72	09/09/2020	11:00:03	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05421643	QQT3112	28/11/2020	22:38:52	RUA SAO PAULO, 802	5550 / 0
AG01831926	HJA6618	09/09/2020	14:35:24	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 3
AG05430205	DKA6449	11/05/2021	09:23:19	RUA PERNAMBUCO, 487	7633 / 1
AG05428274	HLA1500	05/05/2021	14:59:12	RUA MINAS GERAIS, 384	5541 / 2
AG05428271	DXE5G23	05/05/2021	14:17:22	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05429693	QQM5108	07/05/2021	09:51:27	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 1
AG05421074	PXO9743	30/11/2020	16:09:56	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 1
AG05422051	HBC3462	30/11/2020	10:52:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5460 / 0
AG05428798	HKF1C09	05/05/2021	15:16:26	RUA GOIAS, 1200	7633 / 2
AG01831169	GVW4849	14/09/2020	09:48:23	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
D000206228	HMQ5071	28/08/2020	16:33:26	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000214027	FRO8744	11/11/2020	15:07:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05428969	PWI7G35	11/05/2021	12:59:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05422719	HMQ9125	24/11/2020	13:40:32	AVENIDA GOIAS, 1981	7633 / 2
AG05050180	NLQ5830	28/11/2020	22:18:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 842	5550 / 0
AG01832619	HEU3G31	11/09/2020	10:34:36	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG01848399	PPI4895	20/11/2020	22:18:00	RUA RINALDO PASSOS, 190	5525 / 0
AG05422685	OQV8J96	23/11/2020	10:03:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 991	5541 / 2
AG01830375	HJA5108	14/09/2020	15:22:02	PRACA DOM CRISTIANO, 76	6866 / 1
AG01848398	ORC6836	20/11/2020	19:54:00	RUA PARA, 1100	5525 / 0
AG01832113	QDH9B09	04/09/2020	09:52:22	RUA GOIAS, 1340	7633 / 2
AG05429316	QOX2979	07/05/2021	17:15:57	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
D000214687	GOS6394	15/11/2020	13:37:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05429054	HDJ5212	08/05/2021	15:00:54	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05052283	JRR8626	11/09/2020	17:12:31	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
D000213257	JRU8668	04/11/2020	17:31:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05429047	GPL5599	07/05/2021	17:50:51	RUA PERNAMBUCO, 85	5550 / 0
AG05430008	PZN4197	07/05/2021	17:08:45	RUA GOIAS, 219	7633 / 1
AG05430402	HCU0916	08/05/2021	09:22:06	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG01832208	GZJ8253	09/09/2020	12:14:08	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05429036	HJA6364	05/05/2021	17:20:09	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05421658	HGG8187	27/11/2020	14:15:06	AVENIDA JK, 1200	6050 / 1
AG05426979	MWB3C70	11/05/2021	12:18:34	RUA GETULIO VARGAS, 261	5541 / 2
AG05429690	HNC1H71	06/05/2021	18:57:21	RUA PIAUI, SEM NUME	7633 / 1
AG01832133	AKK9A91	12/09/2020	09:40:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01832623	HHS2070	11/09/2020	15:10:54	AVENIDA AUTORAMA CRUZAMENTO COM RUA VINICI6U0S50DE/ 1MORAIS, SEM NUME	
AG01830741	GLG4732	09/09/2020	13:27:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 453	5460 / 0
AG05422552	GUV0121	23/11/2020	16:26:53	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2
AG05429315	HEM8549	07/05/2021	17:24:13	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05430301	HKJ5542	07/05/2021	10:45:04	RUA GOIAS, 523	5541 / 4
AG05423203	PWD9131	25/11/2020	16:00:04	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05430422	RMW0I56	12/05/2021	10:19:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05422298	PXD2711	25/11/2020	12:52:58	RUA CASTRO ALVES, 1089	7633 / 1
AG01830573	HNO6800	04/09/2020	11:00:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	7366 / 2
AG01831159	QOV1875	11/09/2020	09:45:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05429593	QOV1875	05/05/2021	14:37:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01831172	DGQ6731	14/09/2020	14:07:16	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0
AG05421630	OQE4A01	26/11/2020	23:00:08	RUA ANTONIO DIAS, 300	5185 / 1
AG05421631	OQE4A01	26/11/2020	23:00:49	RUA ANTONIO DIAS, 300	5185 / 2
AG05428598	OQE4A01	05/05/2021	13:42:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	7633 / 2
AG05426972	HKE6524	10/05/2021	10:11:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01832211	GWS0470	10/09/2020	14:47:19	RUA PERNAMBUCO, 2291	7633 / 1
D000213268	DWH0238	04/11/2020	21:21:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000205898	GLQ8261	26/08/2020	22:25:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05430412	HDS4B57	11/05/2021	10:34:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05429919	FDH1737	11/05/2021	14:02:58	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG05421484	PVZ3658	23/11/2020	15:48:59	RUA GOIAS, 1058	7633 / 2

Divinopolis 17 de maio de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0B54EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000-PERÍODO: 01-01-2021 À 30-04-2021

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)

Valores Pagos

Período: 01-01-2021 à 30-04-2021

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.343.268,97
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	175.358,59

1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	19.842.455,02
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.301.973,91
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.662.050,81
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	17.053.868,49
		50.378.975,79
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.216.656,36
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.921,16
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	35.403.345,30
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	31.903.109,71
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	436.572,36
		102.976.604,89
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	58.035,83
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.095.083,01
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	658.230,73
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.261,95
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.424,29
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	169,69
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	179.471,11
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	354.164,08
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	143.061,92
		3.499.902,61
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	24.792,34
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.860,73
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	20.192,47
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.698,66
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		50.544,20
RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**156.804.939,09**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**23.520.740,86**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**22.997.963,72**	**14,67 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F5B9455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000-MÊS: ABRIL

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Abril		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.663.779,04
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	66.337,62
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.345.230,15
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	188.204,87
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.445.303,65
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.309.638,12
		9.018.493,45
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.874.212,69
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	659,58
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.765.366,48
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.388.694,09
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	113.004,79
		18.141.937,63
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	16.958,33
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	441.322,50
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	153.814,09
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.258,96
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.424,29
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	169,69
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	38.916,58
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.926,94
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.383,60
		759.174,98
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	0,00
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	0,00

9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	747,19
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		747,19

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**27.918.858,87**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**4.187.828,83**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**7.732.772,79**	**27,70 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CB0FD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 13/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO a existência de unidades básicas de saúde sem atendimento odontológico, sujeitando o Município de Divinópolis ao descredenciamento de equipes de saúde bucal e, o que é mais grave, oportunizando a falta de assistência regular de uma parcela população;

CONSIDERANDO a falta de candidatos aprovados em concurso para nomeação;

RESOLVE publicar Edital de Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação emergencial de Dentista de PSF.

DO OBJETO
O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Paraná, nº 2601 – 4º andar, sala 412 – São José, Divinópolis-MG, no período de **21/05/2021 até 26/05/2021** de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs,.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
Documentos exigidos para inscrição:
RG e CPF (fotocópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
2.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pelos avaliadores, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 2.4.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	DENTISTA PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40Hs	R$ 4.346,23	03

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 5.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595 - 7º andar, em frente à Escola Joaquim Nabuco, no Centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A documentação de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Atenção à Saúde.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **15 de junho** de **2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Paraná, nº 2601, São José – 4º Andar – sala 412 - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos e Diretoria de Atenção à Saúde. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Avenida Paraná, nº 2601, São José – 4º Andar – sala 412 - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Fotocópia Autenticada de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Fotocópia Autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
Fotocópia Autenticada do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Fotocópia Autenticada do número do cartão do PIS ou PASEP;
Fotocópia Autenticada de certificado de reservista;
Fotocópia Autenticada do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Fotocópia Autenticada do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
Fotocópia Autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Fotocópia Autenticada da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido no Processo Seletivo Simplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 4.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Atenção à Saúde;
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1. Experiência profissional em Estratégia de Saúde da Família e/ou Centro de Saúde Convencional	05 pontos/ano	25 pontos
2 .Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	05 pontos
3. Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	04 pontos/curso	04 pontos
4. Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 horas em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	03 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA DENTISTA PSF
DENTISTA - PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 13/2021

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	Cargo	Código

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de .....de..... 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DOS AVALIADORES

TABELA DE PONTUAÇÃO					
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS					
AVALIADOR	**ASS.**				

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55571796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.378, DE 13 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 2.378, DE 13 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

O Prefeito de Guaxupé no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 2.972 de 25 de agosto de 2020, e

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação de serviços públicos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros que constituirão o CONSELHO Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

MEMBRO	**SITUAÇÃO**	**REPRESENTA**
Sirlei Aparecida da Silva	Titular	Presidente – Coordenadora Executiva
Josué Pereira de Oliveira	Titular	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
3º Sgt. Paulo Oliveira Avelino	Suplente	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Ten. Vagner dos Santos	Titular	Polícia Militar de Minas Gerais

Tem. Pirrony Luiz da Costa Pereira	Suplente	Polícia Militar de Minas Gerais
Walber Gustavo Vasconcelos	Titular	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Daniela Aparecida Curtio	Suplente	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Hamanita de Oliveira Vieira	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social
Fábio Lima Fantini	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social
Marcelo Braghetta Pedroza	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Graziele Baroni de Oliveira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Jurema Cristina dos Santos Peres	Titular	Secretaria de Saúde
Elda Maeli de Alencar Ferreira	Suplente	Secretaria de Saúde
Marco Aurélio Silva Batista	Titular	Procuradoria-Geral Municipal
Mike Massami Sabino Sato	Suplente	Procuradoria-Geral Municipal
Emerson Salomão	Titular	Divisão de Trânsito
Pedro Paulo da Costa Neto	Suplente	Divisão de Trânsito
Alexandre Prado Inocêncio	Titular	Guarda Municipal
Guilherme de Oliveira Paiva	Suplente	Guarda Municipal
Gustavo Vinícius Silveira de Paula	Titular	Poder Legislativo Municipal
Paulo Rogério Leite Ribeiro	Suplente	Poder Legislativo Municipal

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9D04006F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 046/2021 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, neste ato representada pelo(a) sr(a) ANDRE CORREA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 220***; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
14	Cartucho de toner brother tn 1000 1.3 k original	DSI TN-1000	400	Unidade	R$ 24,99	R$ 9.996,00
24	Cartucho de toner kyocera tk 1122 3 k	DSI TK-1122	110	Unidade	R$ 25,00	R$ 2.750,00
25	cartucho de toner kyocera m 2040 7 k	DSI TK-1175	8	Unidade	R$ 54,00	R$ 432,00
32	Cartucho de toner sansung d 204	DSI MLT- D204L	25	Unidade	R$ 42,00	R$ 1.050,00
38	Cartucho toner bq - tk 1175	DSI TK-1175	75	Unidade	R$ 62,00	R$ 4.650,00
40	Cartucho toner laser jet tk 1122	DSI TK-1122	250	Unidade	R$ 28,00	R$ 7.000,00
42	Cartucho toner tn 3472 brother 12 k p/ 12 mil páginas	DSI TN-3472	15	Unidade	R$ 40,48	R$ 607,20

Valor total de 26.485,20 (vinte e seis quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total de 26.485,20 (vinte e seis quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 009/2021.

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
ANDRÉ CORREA DA ROCHA
Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA
CNPJ nº 10.210.196/0001-00

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F8FAC2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 046/2021 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ELENICE DA SILVA QUEIROZ ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406/0001-04, neste ato representada pelo(a) sr(a) **ELENICE DA SILVA QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.625.235-30; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
06	Cartucho colorido hp f 4480	PREMIUM	15	Unidade	R$ 78,00	R$ 1.170,00
11	Cartucho de tinta hp 901xl 901 colorido para uso em officejet j-4540, j-4550, j-4580, j-4660, j-4680, j-4500, produto compatível com o original, com 12ml de tinta líquida de alta qualidade.	PREMIUM	40	Unidade	R$ 88,50	R$ 3.540,00
17	Cartucho de toner hp 58 a	PREMIUM	5	Unidade	R$ 69,50	R$ 347,50
18	Cartucho de toner hp laser jet 105 a	PREMIUM	10	Unidade	R$ 52,50	R$ 525,00
37	Cartucho preto hp f 4480	PREMIUM	20	Unidade	R$ 77,50	R$ 1.550,00
44	Cilindro brother tn 1.000	OEM	80	Unidade	R$ 23,70	R$ 1.896,00
45	Cilindro brother tn 3472	OEM	120	Unidade	R$ 20,00	R$ 2.400,00
46	Cilindro brother tn660	OEM	80	Unidade	R$ 19,90	R$ 1.592,00
47	Cilindro fotocondutor original toner sansung 2165	SAMSUNG	10	Unidade	R$ 17,00	R$ 170,00
54	Cilindro hp 12 a	OEM	150	Unidade	R$ 6,60	R$ 990,00
55	Cilindro hp 135 w	OEM	40	Unidade	R$ 10,70	R$ 428,00
56	Cilindro hp 49 a	OEM	60	Unidade	R$ 8,50	R$ 510,00
57	Cilindro hp 58 a	OEM	60	Unidade	R$ 9,50	R$ 570,00
58	Cilindro para cartucho hp cb435A, cilindro 435a, 35a, 35, para uso em impressora multifuncional laser dos modelos: hp p 1005, hp p 1006, canon 312 , canon 712 , canon 912 , canon 3010 , canon 3018 , canon 3050 , canon 3108 , canon 3150, rendimento médio 3 ciclos.	OEM	36	Unidade	R$ 5,89	R$ 212,04
59	Cilindro para cartucho hp ce285, 285a, 85a, 85, cilindro 100% novo, para uso em impressora e multifuncional hp, dos modelos : hp p 1102, p 1102w, m 1210, m 1212, m 1130, m 1132, m 1217, m 1217w, cilindro ce285a. compativel HP, rendimento médio de 3 ciclos.	OEM	41	Unidade	R$ 5,89	R$ 241,49
60	Cilindro samsung d101s	OEM	80	Unidade	R$ 7,40	R$ 592,00
61	Cilindro samsung d104s	OEM	80	Unidade	R$ 9,70	R$ 776,00
62	Cilindro sansung d 204 s 15 k	OEM	150	Unidade	R$ 10,90	R$ 1.635,00
81	Kit fotocondutor brother dr3440s original	BROTHER	250	Unidade	R$ 594,00	R$148.500,00
82	Kit refil 4 cores tinta epson original l 3110, itens incluso, 1 refil tinta black t 544120 65 ml original	EPSON	100	Unidade	R$ 273,00	R$ 27.300,00
96	Recarga cartucho de toner hp 135 w	PRÓPRIO	70	Unidade	R$ 65,00	R$ 4.550,00
98	Recarga cartucho de toner sansung d 104 + chip d 104 S.	PRÓPRIO	120	Unidade	R$ 26,30	R$ 3.156,00
100	Recarga cartucho toner sansung ml 2165 1,5 k	PRÓPRIO	180	Unidade	R$ 31,00	R$ 5.580,00
103	Recarga de cartucho de toner hp laser jet pro mfp m 428 fdw	PRÓPRIO	25	Unidade	R$ 84,00	R$ 2.100,00
104	Recarga de cartucho de toner laser jet p 1102 w - 285 a	PRÓPRIO	120	Unidade	R$ 19,00	R$ 2.280,00
107	Recarga de cartucho de toner brother tn 660 2.3 k + cilindro dr 2320	PRÓPRIO	120	Unidade	R$ 95,00	R$ 11.400,00
110	Recarga de cartucho de toner hp com troca de cilindro pro mfp m 428 fdw	PRÓPRIO	10	Unidade	R$ 83,90	R$ 839,00
111	Recarga de cartucho de toner original sansung mltd 203 u	PRÓPRIO	30	Unidade	R$ 49,50	R$ 1.485,00
112	Recarga de cartucho de toner sansung com troca de cilindro m 4070 fr	PRÓPRIO	20	Unidade	R$ 49,50	R$ 990,00
114	Recarga de cartucho de tonner hp 435 a p 1005 + cilindro + rolo pcr	PRÓPRIO	25	Unidade	R$ 23,90	R$ 597,50
115	Recarga de cartucho hp deskjet 2136	PRÓPRIO	200	Unidade	R$ 13,50	R$ 2.700,00
119	Recarga de cartucho toner hp 540 black hp pro 200	PRÓPRIO	30	Unidade	R$ 25,90	R$ 777,00
122	Recarga de cartucho toner sansung d 111 s + cilindro fotocondutor d 111 s + chip d111	PRÓPRIO	110	Unidade	R$ 31,10	R$ 3.421,00
127	Recarga de toner hp m 428 58 a	PRÓPRIO	110	Unidade	R$ 64,00	R$ 7.040,00
130	Recarga p/ cartucho de thoner sansung (c/troca de chip) mld2850b uso em ml2851	PRÓPRIO	30	Unidade	R$ 29,00	R$ 870,00
131	Recarga p/ cartucho de thoner sansung com troca de chip mltd 101 s - ml 2165	PRÓPRIO	25	Unidade	R$ 31,90	R$ 797,50
133	Recarga para cartucho de toner hp cb 435 a	PRÓPRIO	40	Unidade	R$ 19,70	R$ 788,00
134	Recarga para cartucho de toner hp com substituição do cilindro foto condutor cb 435a, cb 435 35a cb 436 cb 436 36a ce 285a ce 285 ce 285 85a	PRÓPRIO	30	Unidade	R$ 19,00	R$ 570,00
150	Rolo pcr hp 1005	OEM	90	Unidade	R$ 17,80	R$ 1.602,00
151	Rolo pcr hp 12 a	OEM	80	Unidade	R$ 17,80	R$ 1.424,00
152	Rolo pcr hp 285 a	OEM	10	Unidade	R$ 17,15	R$ 171,50
154	Rolo pcr hp 49 a	OEM	80	Unidade	R$ 17,90	R$ 1.432,00
155	Rolo pcr hp 58 a	OEM	80	Unidade	R$ 40,00	R$ 3.200,00
156	Rolo pcr sansung d 104 e d 101	OEM	10	Unidade	R$ 24,50	R$ 245,00
157	Rolo pcr sansung d 203 15 k	OEM	80	Unidade	R$ 22,50	R$ 1.800,00

158	Rolo pcr sansung d 204	OEM	80	Unidade	R$ 24,50	R$ 1.960,00

Valor total 256.720,53 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total 256.720,53 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 009/2021.

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
ELENICE DA SILVA QUEIROZ ME
CNPJ 08.446.406/0001-04

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:606C5EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 046/2021 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.276/0001-63, neste ato representada pelo(a) sr(a) **HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.127.616-40; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
04	Cabo para impressora. usb 2.0 a/b. 1.8 metros. cor gelo	MYMAX USB AB	8	Unidade	R$ 8,90	R$ 71,20
05	Caixa de som pc usb, potência: 6w rms. conexões: entrada para fone de ouvido, usb	VINIK VS 202	3	Unidade	R$ 69,00	R$ 207,00
91	Mouse sensor ótico conexão usb	MYMAX USB 800DPI	80	Unidade	R$ 28,00	R$ 2.240,00
94	Pino de rede rj45 8x8 cat 5e	VINIK CAT 5E	150	Unidade	R$ 1,55	R$ 232,50
117	Recarga de cartucho toner hp 48 a 3 k	JP CARTUCHOS 48A	100	Unidade	R$ 31,45	R$ 3.145,00
121	Recarga de cartucho toner sansung d 101 s + cilindro fotocondutor d 101 s	JP CARTUCHOS D101S	110	Unidade	R$ 30,90	R$ 3.399,00
123	Recarga de cartucho Toner sansung d 203 u 15 k + cilindro	JP CARTUCHOS D203U	120	Unidade	R$ 49,40	R$ 5.928,00
124	Recarga de toner hp cb 435 a, com troca de lâmina de limpeza	JP CARTUCHOS CB435	30	Unidade	R$ 19,45	R$ 583,50
125	Recarga de toner hp cb 435 a, com troca do rolo de borracha	JP CARTUCHOS CB435	20	Unidade	R$ 19,45	R$ 389,00
126	Recarga de toner hp cb 435 a, com troca do rolo magnético	JP CARTUCHOS CB435	30	Unidade	R$ 19,45	R$ 583,50
132	Recarga para cartucho de toner hp com substituição do rolo de borracha cb 435a, cb 435 35a cb 43	JP CARTUCHOS CB435A	5	Unidade	R$ 19,45	R$ 97,25
135	Recarga para cartucho de toner hp com substituição do rolo magnético cb 435a	JP CARTUCHOS CB435	5	Unidade	R$ 18,90	R$ 94,50
136	Recarga para cartucho de toner samsumg mld 285b 2850b uso em ml 2851	JP CARTUCHOS MLD2850	40	Unidade	R$ 22,14	R$ 885,60
137	Recarga para cartucho de toner samsung mltd 104s 104s uso em ml 1665	JP CARTUCHOS D104S	40	Unidade	R$ 20,49	R$ 819,60
138	Recarga cartucho de toner laser jet modelo sp 377x/ u preto	JP CARTUCHOS SP377	10	Unidade	R$ 41,95	R$ 419,50
153	Rolo pcr hp 35 a	IMPORTADO CB435	10	Unidade	R$ 10,00	R$ 100,00
164	Teclado conexão usb, preto, padrão ABNT.	MYMAX CURVE	70	Unidade	R$ 44,50	R$ 3.115,00

Valor total R$ 22.310,15 (vinte e dois mil trezentos e dez reais e quinze centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 22.310,15 (vinte e dois mil trezentos e dez reais e quinze centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 009/2021.

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ 15.739.276/0001-63

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:578535AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 046/2021 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021 - D
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19, neste ato representada pelo(a) sr(a), **MARCOS PAULO DE MELO KERN** inscrito(a) no CPF sob o nº 116.598.056-86; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
02	Cabo hdmi / usb. 03 metros	FORCELINE	10	Unidade	R$ 36,00	R$ 360,00
03	Cabo hdmi / usb. 05 metros	FORCELINE	10	Unidade	R$ 45,25	R$ 452,50
20	Cartucho de toner hp m 428 original	MASTER	17	Unidade	R$ 88,00	R$ 1.496,00
26	Cartucho de toner laser jet modelo sp 377x / u, preto	MASTER	25	Unidade	R$ 35,00	R$ 875,00
28	Cartucho de toner original mp 2014 hc para copiadora ricoh 2014	MASTER	13	Unidade	R$ 290,00	R$ 3.770,00
30	Cartucho de toner ricoh mp 17/201/161	MASTER	20	Unidade	R$ 75,00	R$ 1.500,00
31	Cartucho de toner ricoh mp 301 7 k - original	MASTER	100	Unidade	R$ 66,00	R$ 6.600,00
43	CD-R virgem 80min/700mb 52x	MULTILASER	500	Unidade	R$ 1,49	R$ 745,00
48	Cilindro fotocondutor original para copiadora ricoh mp 2014	MASTER	5	Unidade	R$ 227,88	R$ 1.139,40
50	Cilindro fotocondutor original ricoh oficio mp 1900	MASTER	8	Unidade	R$ 250,00	R$ 2.000,00
51	Cilindro fotocondutor original ricoh p/ ricoh mp.301	MASTER MASTER	12	Unidade	R$ 250,00	R$ 3.000,00
52	Cilindro fotocondutor p/ copiadora ricoh mp.201	MASTER	5	Unidade	R$ 91,00	R$ 455,00
53	Cilindro hp 1005	MASTER	100	Unidade	R$ 5,99	R$ 599,00
63	DVD-R virgem 120min/4,7gb 16x	MULTILASER	250	Unidade	R$ 1,88	R$ 470,00
64	Estabilizador 300va sms bivolt 4 tomadas entrada 110/220v saída 110v	SMS SMS	30	Unidade	R$ 160,00	R$ 4.800,00
65	Estabilizador 500va sms bivolt 4 tomadas entrada 110/220v saída 110	SMS SMS	25	Unidade	R$ 146,00	R$ 3.650,00
66	Filtro de linha 4 tomadas	MEGATRON	42	Unidade	R$ 20,40	R$ 856,80
67	Fonte atx 200 w vinik	FORTREK	20	Unidade	R$ 90,00	R$ 1.800,00
68	Fonte ATX 450w nominal (200w real)	FORTREK	25	Unidade	R$ 90,00	R$ 2.250,00
70	Garrafa refil original de tinta hp gt52 mangenta 70 ml	MASTER	4	Unidade	R$ 49,00	R$ 196,00
71	Garrafa refil original de tinta hp gt52 amarelo 70 ml	MASTER	4	Unidade	R$ 49,00	R$ 196,00
72	Garrafa refil original de tinta hp gt52 azul 70 ml	MASTER	4	Unidade	R$ 49,00	R$ 196,00
73	HD externo portátil 1 tb preto usb- 3.0	SEAGATE	10	Unidade	R$ 400,00	R$ 4.000,00
74	HD interno ssd a 400 120 gb 500 mb/s gravação 320	KINGSTON	10	Unidade	R$ 250,00	R$ 2.500,00
75	HD interno ssd a 400 240 gb 500 mb/s gravação 320	KINGSTON	10	Unidade	R$ 334,00	R$ 3.340,00
88	Memória 2gb ddr2 800mhz	KINGSTON	25	Unidade	R$ 149,00	R$ 3.725,00
89	Memória ddr3, 4gb 800mhz	KINGSTON	9	Unidade	R$ 189,00	R$ 1.701,00
92	Pendrive 16 gb	SAN DISK	20	Unidade	R$ 35,00	R$ 700,00
93	Pendrive de 8 gb	SAN DISK	13	Unidade	R$ 32,00	R$ 416,00
159	Roteador wireless 150mbps.	INTELBRAS	5	Unidade	R$ 87,57	R$ 437,85
160	SSD de 120 gb, formato: 2,5 p interface: sata rev. 3.0 (6gb/s) — compatível com a versão anterior sa	SAN DISK	8	Unidade	R$ 244,80	R$ 1.958,40
161	SSD de 240 gb formato: 2,5 pol , interface: sata rev. 3.0 (6gb/s) — compatível com a versão ant	SAN DISK	8	Unidade	R$ 335,00	R$ 2.680,00
162	Switch 24 portas 10/100mbps.	D-LINK D- LINK	3	Unidade	R$ 355,00	R$ 1.065,00
163	Switch 8 portas Rj45 10/100/1000mbp	D-LINK D- LINK	6	Unidade	R$ 190,00	R$ 1.140,00

Valor total de R$ 61.069,95 (sessenta e um mil sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 **-** Valor total de R$ 61.069,95 (sessenta e um mil sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 009/2021.

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 19.454.333/0001-19

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FA75F237

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 046/2021 - E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021 - E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **I.L.MENDES JÚNIOR EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, neste ato representada pelo(a) sr(a) **INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR** inscrito(a) no CPF sob o nº 343.195.811-72; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
84	Lâmina de limpeza original p/ copiadora ricoh 2014	Ricoh 2014	5	Unidade	R$ 144,95	R$ 724,75
87	Máster térmico para duplicador digital ricoh dx 2330 para 200 matrizes	NKTN DX2330	40	Unidade	R$ 128,99	R$ 5.159,60
165	Tinta preta para duplicador ricoh dx2330 peso liquido 500 ml	NKTN DX2330	70	Unidade	R$ 39,49	R$ 2.764,30
167	Unha de fusão para copiadora ricoh oficio mp 301 pcl 6	Ricoh AF1113/1018	10	Unidade	R$ 112,99	R$ 1.129,90

Valor total R$ 9.778,55 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 **-** Valor total R$ 9.778,55 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 009/2021.

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
I.L.MENDES JÚNIOR EIRELI-ME
CNPJ 17.184.211/0001-24

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A019B5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 046/2021 - F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021 - F
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, neste ato representada pelo(a) sr(a) DANIEL NICOLA, inscrito(a) no CPF sob o nº 216.721.888-57; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
08	Cartucho de tinta hp 122xl preto aprox. 12ml	FASTPRINTER CH563HB	30	Unidade	R$ 55,00	R$ 1.650,00
09	Cartucho de tinta hp 664 xl colorido 12 ml	FASTPRINTER 664XL	30	Unidade	R$ 80,00	R$ 2.400,00

10	Cartucho de tinta hp 664 xl preto 12 ml	FASTPRINTER 664XL	30	Unidade	R$ 70,00	R$ 2.100,00
12	Cartucho de tinta hp preto 901	FASTPRINTER 901	20	Unidade	R$ 70,00	R$ 1.400,00
13	Cartucho de toner brother orig. preto hl l2360 dw, rendim. médio 2.600 impres.	FASTPRINTER HL2360	6	Unidade	R$ 55,00	R$ 330,00
16	Cartucho de toner hp 48 a - original	FASTPRINTER CF248A	30	Unidade	R$ 45,00	R$ 1.350,00
19	Cartucho de toner hp laser jet 30 a	FASTPRINTER 30A	15	Unidade	R$ 60,00	R$ 900,00
27	Cartucho de toner oficio original mp 161f/161spf/mp171 spf1515 types 1170d/1270d para copiadora	FASTPRINTER MP201	20	Unidade	R$ 70,00	R$ 1.400,00
33	Cartucho de toner sansung mltd 104 s, para uso em ml 1665	FASTPRINTER MLT-D104S	10	Unidade	R$ 35,00	R$ 350,00
34	Cartucho de toner sansung original mld 2850 b uso em ml 2851	FASTPRINTER ML2850	10	Unidade	R$ 42,00	R$ 420,00
35	Cartucho de toner sansung original mltd 1015 uso em ml 2165	FASTPRINTER ML2165	10	Unidade	R$ 45,00	R$ 450,00
39	Cartucho toner brother tn3492s original 20k	FASTPRINTER TN3492S	100	Unidade	R$ 41,00	R$ 4.100,00
69	Garrafa refil original de tinta hp gt51 preto 70 ml	FASTPRINTER GT51	5	Unidade	R$ 35,00	R$ 175,00
95	Recarga de toner original 1130 d, para copiadora mp ricoh 1900.	FASTPRINTER 1130D	20	Unidade	R$ 90,50	R$ 1.810,00
97	Recarga cartucho de toner hp 285 a / 435 / 436 / 278/ 283 a + cilindro + rolo pcr	FASTPRINTER 285/435/436/278	250	Unidade	R$ 19,50	R$ 4.875,00
99	Recarga cartucho de toner sansung mldt 104 s com cilindro + chip d 104 s	FASTPRINTER MLT-D104	100	Unidade	R$ 27,00	R$ 2.700,00
101	recarga de cartucho de toner hp 2612 a com troca de cilindro	FASTPRINTER Q2612A	20	Unidade	R$ 19,80	R$ 396,00
102	Recarga de cartucho de tonner hp 35 a	FASTPRINTER CB435A	8	Unidade	R$ 21,20	R$ 169,60
105	Recarga de cartucho de toner brother mfc l6902 dw com troca de cilindro	FASTPRINTER MFC-L6902	20	Unidade	R$ 35,00	R$ 700,00
106	Recarga de cartucho de toner brother tn 3492 20 k	FASTPRINTER TN3492	200	Unidade	R$ 40,49	R$ 8.098,00
108	Recarga de cartucho de toner hp 12 a	FASTPRINTER Q2612A	80	Unidade	R$ 42,00	R$ 3.360,00
109	Recarga de cartucho de toner hp 12a + cilindro 2612 a + rolo pcr 12 a	FASTPRINTER Q2612A	120	Unidade	R$ 29,50	R$ 3.540,00
113	Recarga de cartucho de toner sansung m 3375 fd - d 204, com troca de cilindro	FASTPRINTER MLT-D204	5	Unidade	R$ 59,00	R$ 295,00
116	Recarga de cartucho toner brother tn660 2.3k	FASTPRINTER TN660	150	Unidade	R$ 27,00	R$ 4.050,00
118	Recarga de cartucho toner hp 49 a	FASTPRINTER Q5949A	100	Unidade	R$ 25,00	R$ 2.500,00
120	Recarga de cartucho toner samsung d204 5k	FASTPRINTER MLT-D204	110	Unidade	R$ 31,50	R$ 3.465,00
139	Refil tinta black para epson t 544 original	FASTPRINTER T544120	150	Unidade	R$ 45,00	R$ 6.750,00
170	Unidade de imagem original dr 3440 p/ 50.000 cópias brother / mfc. l6902 dw	FASTPRINTER DR3440	10	Unidade	R$ 235,00	R$ 2.350,00

Valor total R$ 62.083,60 (sessenta e dois mil oitenta e três reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 62.083,60 (sessenta e dois mil oitenta e três reais e sessenta centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 009/2021. João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 10.820.186/0001-89

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3A07AA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 046/2021 - G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021 - G
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, neste ato representada pelo(a) sr(a) LEANDRO DE SOUZA FRANCO, inscrito(a) no CPF sob o nº 271.203.068-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
07	Cartucho de tinta hp 122xl colorido aprox. 12ml	MTSI Compatível 122XL	10	Unidade	R$ 49,00	R$ 490,00
15	Cartucho de toner elgin pantum p 2500 w 1.5 k	ELGIN 2500	12	Unidade	R$ 163,00	R$ 1.956,00
21	Cartucho de toner hp original cb 435, hp p.1005; p.1006	MTSI Compatível 435A	35	Unidade	R$ 18,00	R$ 630,00
22	Cartucho de toner hp original cb. 436 a, cb 436, 36a	MTSI Compatível 436A	110	Unidade	R$ 18,00	R$ 1.980,00
23	Cartucho de toner hp original ce. 285 a, ce 285, 85 a	MTSI Compatível 285A	250	Unidade	R$ 18,00	R$ 4.500,00
29	Cartucho de toner original sansung mltd 203 u p/ m4070 - original 15 k	MTSI Compatível 203	30	Unidade	R$ 46,40	R$ 1.392,00
36	Cartucho de tonner hp 12a	MTSI Compatível 12A	41	Unidade	R$ 19,00	R$ 779,00
41	Cartucho toner pb 210 e	ELGIN 210	100	Unidade	R$ 189,00	R$ 18.900,00

Valor total R$ 30.627,00 (trinta mil seiscentos e vinte e sete reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 – Valor total R$ 30.627,00 (trinta mil seiscentos e vinte e sete reais).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 009/2021.

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ 29.500.349/0001-74

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2C12E85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente aos seguintes produtos e seus valores unitários e totais:

Soft Pro Tecnologia Ltda:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
01	**106**	**unid**	**Instalação, em comodato, de equipamentos para rastrear, controlar e localizar automóveis da frota municipal**. Os equipamentos devem possuir/permitir: - aplicativo móvel e de desktop para controle e acompanhamento, juntamente com bloqueador veicular; - mapa em tempo real; - área restrita a velocidade; - controle de manutenção de veículo; - alerta de estado do veículo; - relatório de pontos de partida e chegada; - controle do motorista; - informações e relatórios sobre excesso de velocidade; - controle de temperatura; - comunicação/rastreamento via GPS/GPRS/Satélite. **Características mínimas dos equipamentos:** - ser compacto e sigiloso; - possuir bateria própria recarregável; - possuir antena interna, - ser resistente à água, sol e poeira; - ser de fácil instalação, não danificando o veículo.	0,01	1,06
02	**09**	**mês**	**Monitoramento e manutenção mensal**, com: - assistência técnica completa, incluindo o fornecimento de peças, em dia e horário combinado com a Secretaria solicitante, na cidade de João Pinheiro/MG; - prestar os serviços sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários, dando suporte técnico in loco, quando solicitado; - reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 12h (doze horas) após solicitação; - garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos; - prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelas Secretarias da Prefeitura.	3.368,68	30.318,12
valor global: R$					30.319,18

João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2.021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14/05/2021

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:271E31BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS DA 1ª CONVOCAÇÃO ACS – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia e horário definido abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);

- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
REGIONAL SUL				
1º	LUCIENE DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 13:00h
3º	ROZILENE NUNES DIAS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 13:00h
4º	CRISTINA FABIANA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 13:00h
REGIONAL NORTE				
1º	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 13:00h
2º	MARIA JOSE VIEIRA PATRICIO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 13:00h
3º	DANIELA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 13:00h
4º	MARIA DA SAUDE FERREIRA PATRICIO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 13:00h
6º	LUDMILA CARVALHO DOS ANJOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 13:00h
7º	LUCIANA GONCALVES NUNES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 14:00h
8º	ROXANA KARINE DE OLIVEIRA BORGES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 14:00h
9º	TATIANE NERES DE ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 14:00h
REGIONAL OESTE				
1º	ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 14:00h
2º	ANGELA MARIA LEANDRO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 14:00h
3º	ANA ELIZA DA CUNHA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 14:00h
4º	CAMILA GOMES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	18/05/2021	Comparecimento em 20-05-2021 às 14:00h
5º	ALESSANDRA DANIELA MARQUES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 13:00h
6º	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 13:00h
7º	PATRICIA APARECIDA MARQUES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 13:00h
REGIONAL LESTE				
1º	SUELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 13:00h
2º	MARIA APARECIDA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 13:00h
3º	DEJANIRA OLIVEIRA SOARES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 13:00h
4º	RONEY DE SOUZA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 13:00h
5º	CLAUDIA FAGUNDES FERREIRA FILHO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 14:00h
6º	CLAUDILENE GONÇALVES PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 14:00h
7º	MERCEDES ROSADO DIAS BUENO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 14:00h
8º	FERNANDA GONÇALVES CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 14:00h
9º	SOLANGE RANGEL DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 14:00h
10º	VIRGINIA GERALDA DE SOUZA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 14:00h
11º	CLEUZA MARIA DO CARMO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	18/05/2021	Comparecimento em 21-05-2021 às 14:00h

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5F1A48ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 021/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Válvulas em ferro fundido, a serem utilizados na manutenção e obras desta autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 00.662.084/0001-29, situada na AV BR SMITH DE VASCONCELOS, 1111 - JD PLANALTO - CAMPINAS - SP com o valor total de R$ 47.540,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	45680	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-100, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.	UN	CONEXO	6	1.030,00	6.180,00
4	45681	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-150, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM	UN	CONEXO	10	1.220,00	12.200,00

		AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.					
5	45682	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-200, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	UN	CONEXO	6	2.160,00	12.960,00
6	45683	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-250, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EMAçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.	UN	CONEXO	2	3.510,00	7.020,00
7	45684	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-300, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	UN	CONEXO	2	4.590,00	9.180,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/05/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0FA8EF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 052/2021, Pregão Presencial 028/2021, Registro de Preços 025/2021, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social e educação, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30				TOTAL	R$ 121.155,08
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
3	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	35	UNID.	Rio de Ouro	R$ 24,50	R$ 857,50
8	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	Fernando	R$ 10,10	R$ 252,50
9	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	Fernando	R$ 11,30	R$ 282,50
13	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	12	CX.	Jocar	R$ 7,34	R$ 88,08
14	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	12	CX.	Jocar	R$ 6,30	R$ 75,60
20	396607	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AMARELA	18	ROLO	Pira	R$ 24,40	R$ 439,20
21	396609	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AZUL	19	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 429,40
22	396610	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR BRANCA	17	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 384,20
23	396611	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR LILÁS	15	ROLO	Pira	R$ 24,40	R$ 366,00
24	396612	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR MARROM	17	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 384,20
25	396608	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR PRETA	18	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 406,80
26	396606	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERDE	16	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 361,60
27	396605	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERMELHA	17	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 384,20
30	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	15	PCT.	Rei do Armarinho	R$ 19,20	R$ 288,00
37	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	30	UNID.	Goldplas	R$ 43,10	R$ 1.293,00
57	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	70	UNID.	Universo	R$ 6,90	R$ 483,00
58	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	70	UNID.	Universo	R$ 11,55	R$ 808,50
73	383178	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	75	UNIDADE	Dimesq	R$ 3,25	R$ 243,75
74	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	40	UNIDADE	Dimesq	R$ 3,10	R$ 124,00
75	383180	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	40	UNIDADE	Dimesq	R$ 3,10	R$ 124,00
100	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	30	CARTELA	Frama	R$ 18,45	R$ 553,50
101	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	20	CX.	Frama	R$ 19,95	R$ 399,00
107	396482	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 20MM	13	UNID.	Make	R$ 30,10	R$ 391,30

111	396484	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 20MM	15	UNID.	Make	R$ 27,90	R$ 418,50
151	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	51	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 1.050,60
152	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	43	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 885,80
153	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	34	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 700,40
154	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
155	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
169	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
170	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 844,60
174	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	44	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 906,40
176	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
177	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
178	396718	E.V.A. ROXO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PCT.	Dub	R$ 20,60	R$ 844,60
179	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
180	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
181	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	45	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 927,00
241	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	11	UNID.	Progresso	R$ 26,20	R$ 288,20
243	396720	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS ROXA (PADRAO KIT)	11	ROLO	Progresso	R$ 26,20	R$ 288,20
244	393462	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	11	UNID.	Progresso	R$ 26,20	R$ 288,20
245	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	12	UNID.	Progresso	R$ 26,20	R$ 314,40
260	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	125	UNID.	Acrilex	R$ 11,55	R$ 1.443,75
270	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	20	CAIXA	Cis	R$ 23,05	R$ 461,00
276	396577	IMÃ REDONDO (TIPO PASTILHA) PEQUENO 30X3MM	660	UNID.	Fernando	R$ 5,30	R$ 3.498,00
279	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	8	KIT.	Fernando	R$ 278,41	R$ 2.227,28
281	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	15	KIT.	Fernando	R$ 112,90	R$ 1.693,50
283	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	107	CAIXA	Ecole	R$ 97,00	R$ 10.379,00
302	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	10	UNID.	Stalo	R$ 49,50	R$ 495,00
318	396579	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA) COR NATURAL PACOTE DE 1KG	58	PCT.	Magix	R$ 16,50	R$ 957,00
330	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	13	PCT.	Fernando	R$ 3,03	R$ 39,39
331	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	13	PCT.	Fernando	R$ 2,80	R$ 36,40
332	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R$ 3,85	R$ 42,35
333	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	12	PCT.	Fernando	R$ 4,57	R$ 54,84
334	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	12	PCT.	Fernando	R$ 5,89	R$ 70,68
335	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R$ 2,70	R$ 29,70
336	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R$ 3,50	R$ 38,50
344	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	278	CAIXA	Chamex	R$ 244,90	R$ 68.082,20
408	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	12	PCT.	VMP	R$ 31,43	R$ 377,16
463	396543	RIBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3.2 PACOTE COM 100	5	PCT.	Corrente	R$ 35,00	R$ 175,00
473	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	30	PCT.	Gold	R$ 20,00	R$ 600,00
480	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	610	UNIDADE	Tilibra	R$ 3,00	R$ 1.830,00
549	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
550	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
551	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
552	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
553	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
554	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
555	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
556	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	VOGAS MAGAZINE LTDA EPP, CNPJ 02.345.977/0001-76					TOTAL	R$ 66.060,57
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
12	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	19	CX.	jocar	R$ 6,70	R$ 127,30
16	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	30	UNIDADE	radex	R$ 6,35	R$ 190,50
19	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	400	UNID.	MASTER	R$ 5,70	R$ 2.280,00
31	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	61	UNID.	brw	R$ 0,51	R$ 31,11

34	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M / / NOTEFIX)	342	PCT.	onda officer	R$ 13,90	R$ 4.753,80
52	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	175	UNID.	jandaia	R$ 3,38	R$ 591,50
53	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	220	UNIDADE	jandaia	R$ 3,28	R$ 721,60
59	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	108	CX.	BRW	R$ 15,27	R$ 1.649,16
62	396629	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR AMARELA	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
63	396632	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR MARROM	15	UNID.	radex	R$ 7,90	R$ 118,50
64	396630	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR PRETA	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
65	396636	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE AZUL	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
66	396634	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE FOLHA	15	UNID.	radex	R$ 7,90	R$ 118,50
69	396631	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERMELHA	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
90	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	30	CX.	cola	R$ 57,90	R$ 1.737,00
98	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	54	UNID.	leo	R$ 9,20	R$ 496,80
105	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	19	CAIXA	ecole	R$ 34,30	R$ 651,70
138	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	100	UNIDADE	acp	R$ 1,18	R$ 118,00
186	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	20	CAIXA	rm	R$ 12,99	R$ 259,80
189	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	44	CAIXA	onda officer	R$ 21,95	R$ 965,80
190	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER)	18	CX.	onda officer	R$ 26,90	R$ 484,20
198	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	45	UNIDADE	master	R$ 2,10	R$ 94,50
261	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIDAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	7	PCT.	premier	R$ 20,80	R$ 145,60
264	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	50	UNID.	onda officer	R$ 28,64	R$ 1.432,00
265	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	22	UNID.	onda officer	R$ 33,50	R$ 737,00
266	396510	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 E 23/23 E AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	22	UNID.	onda officer	R$ 134,00	R$ 2.948,00
284	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	72	CAIXA	leo	R$ 127,20	R$ 9.158,40
375	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	33	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 678,15
376	396522	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	45	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 924,75
377	396523	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	38	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 780,90
378	396524	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 595,95
379	396525	PAPEL COLOR SET BRANCA - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	33	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 678,15
380	396526	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	34	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 698,70
381	396527	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 595,95
382	396528	PAPEL COLOR SET LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 595,95
385	396530	PAPEL COLOR SET MARRON - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	33	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 678,15
386	396531	PAPEL COLOR SET PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	37	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 760,35
387	396532	PAPEL COLOR SET ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	41	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 842,55
388	383263	PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	26	PACOTE	premiata	R$ 20,55	R$ 534,30
389	396533	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	35	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 719,25
390	396534	PAPEL COLOR SET VERDE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	30	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 616,50
391	396535	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	42	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 863,10
392	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	22	CX.	BRW	R$ 387,00	R$ 8.514,00
393	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	7	CX.	BRW	R$ 320,00	R$ 2.240,00
403	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	17	PCT.	jocar	R$ 74,00	R$ 1.258,00
404	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	18	PCT.	master	R$ 64,90	R$ 1.168,20
428	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	onda officer	R$ 76,50	R$ 841,50
429	396552	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERDE (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	brw	R$ 76,50	R$ 841,50
430	396551	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERMELHA (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	onda officer	R$ 76,50	R$ 841,50
431	396550	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	onda officer	R$ 76,50	R$ 841,50
432	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	onda officer	R$ 36,90	R$ 479,70
433	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	onda officer	R$ 30,00	R$ 390,00
434	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	28	PCT.	onda officer	R$ 30,90	R$ 865,20
435	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	20	DUZIA	onda officer	R$ 29,90	R$ 598,00
436	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	24	DUZIA	onda officer	R$ 29,90	R$ 717,60
437	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20	PCT.	onda officer	R$ 39,80	R$ 796,00
438	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	35	UNID.	onda officer	R$ 7,00	R$ 245,00
444	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	54	UNID.	waleu	R$ 16,00	R$ 864,00
490	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	33	UNID.	BRW	R$ 28,80	R$ 950,40
492	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	105	UNIDADE	onda	R$ 25,00	R$ 2.625,00
518	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	32	UNIDADE	radex	R$ 4,25	R$ 136,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VILSON DA SILVA BRUM - EPP,CNPJ 11.038.785/0001-08				TOTAL	R$ 158.062,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
2	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	45	UNIDADE	Della Ramos	R$ 18,40	R$ 828,00
15	396457	ALICATE RIBITADOR MANUAL COM 4 PONTAS 2.4, 3.2, 4 E 4.8	6	UNID.	Fox	R$	R$ 561,00

						93,50	
35	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	25	BOBINA	Aloform	R$ 283,50	R$ 7.087,50
36	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	272	BOBINA	Aloform	R$ 156,10	R$ 42.459,20
76	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	12	PCT.	Hardcopy	R$ 33,80	R$ 405,60
156	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	34	PACOTE	Leoleo	R$ 55,40	R$ 1.883,60
157	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	29	PACOTE	Leoleo	R$ 55,40	R$ 1.606,60
158	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.152,50
159	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	45	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.362,50
160	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	42	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.205,00
161	396719	E.V.A. COM GLITTER NA COR ROXA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PCT.	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.152,50
162	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.415,00
163	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	56	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.940,00
191	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	39	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.418,00
192	396498	EVA COM GLITER LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	36	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.232,00
193	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	37	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.294,00
194	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	36	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.232,00
195	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	37	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.294,00
196	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	37	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.294,00
240	393459	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	11	UNID.	Cinderela	R$ 26,20	R$ 288,20
242	393461	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	10	UNID.	Cinderela	R$ 26,20	R$ 262,00
256	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	11	CAIXA	Delta	R$ 176,00	R$ 1.936,00
257	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	8	CAIXA	Delta	R$ 214,00	R$ 1.712,00
414	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM CAIXA COM 50 PASTAS (PADRAO PLASCONY OU ACP)	106	CX.	ACP	R$ 173,00	R$ 18.338,00
417	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	97	UNID.	Multilaser	R$ 46,50	R$ 4.510,50
440	396452	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W NA COR AZUL 19X16 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	67	UNID.	Classe	R$ 81,80	R$ 5.480,60
441	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	74	UNID.	Classe	R$ 65,00	R$ 4.810,00
482	393495	TECIDO EM CETIM NA COR AZUL, C/ 50M X 1,40	10	PEÇA	Rogrio	R$ 670,00	R$ 6.700,00
483	393496	TECIDO EM CETIM NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	10	PEÇA	Rogrio	R$ 670,00	R$ 6.700,00
484	393497	TECIDO EM CETIM NA COR VERDE, C/ 50M X 1,40	9	PEÇA	Rogrio	R$ 670,00	R$ 6.030,00
485	393498	TECIDO EM CETIM NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	10	PEÇA	Rogrio	R$ 666,00	R$ 6.660,00
486	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	13	PEÇA	Cipatex	R$ 599,00	R$ 7.787,00
487	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	7	PEÇA	Rogrio	R$ 575,00	R$ 4.025,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		ALIMENTAR MD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.837.472/0001-18				TOTAL	R$ 36.108,89
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
61	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	38	UNIDADE	FIX	R$ 20,85	R$ 792,30
77	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	19	PACOTE	ANIM	R$ 36,35	R$ 690,65
85	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	124	CAIXA	LEO LEO	R$ 61,60	R$ 7.638,40
86	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	360	CAIXA	HERO	R$ 37,65	R$ 13.554,00
99	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	52	UNID.	TEKBOND	R$ 4,70	R$ 244,40
104	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	260	UNIDADE	JOCAR	R$ 11,50	R$ 2.990,00
142	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	26	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 265,46
143	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	27	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 275,67
144	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	27	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 275,67
145	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	24	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 245,04
146	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	330	UNIDADE	KOROTECH	R$ 2,58	R$ 851,40
147	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	24	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 245,04
148	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	27	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 275,67
149	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	14	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 142,94
307	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	24	CAIXA	JOCAR	R$ 25,00	R$ 600,00
308	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	20	CAIXA	JOCAR	R$	R$ 500,00

						25,00	
309	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	8	CX.	JOCAR	R$ 63,00	R$ 504,00
310	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	13	CX.	JOCAR	R$ 63,00	R$ 819,00
312	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	10	CX.	JOCAR	R$ 62,96	R$ 629,60
313	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11	CX.	JOCAR	R$ 64,00	R$ 704,00
314	393471	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11	CX.	JOCAR	R$ 50,00	R$ 550,00
315	393472	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	12	CX.	JOCAR	R$ 50,00	R$ 600,00
316	393470	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	18	CX.	JOCAR	R$ 50,00	R$ 900,00
338	390865	PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO)	37	PCT.	THEOTO	R$ 6,59	R$ 243,83
340	393483	PALITO DE PICOLE: MARRON C/100 (THETO)	17	PCT.	THEOTO	R$ 7,79	R$ 132,43
341	390866	PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO)	37	PCT.	THEOTO	R$ 7,79	R$ 288,23
342	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	27	PCT.	THEOTO	R$ 8,08	R$ 218,16
420	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	30	UNID.	JOCAR	R$ 31,10	R$ 933,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME, CNPJ 04.795.349/0001-18				TOTAL	R$ 56.079,02
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
4	396644	AGULHA DE CROCHÊ Nº4	20	UNID.	SINGER	R$ 2,22	R$ 44,40
7	396684	AGULHA PARA GALONEIRA BX63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	20	PCT.	SINGER	R$ 13,99	R$ 279,80
17	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	29	UNID.	JOCAR	R$ 5,85	R$ 169,65
32	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	93	UNID.	RENDCOLLA	R$ 0,95	R$ 88,35
54	393430	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA)	310	UNID.	MAXIMA	R$ 4,80	R$ 1.488,00
67	396633	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE MUSGO	15	UNID.	JOCAR	R$ 8,30	R$ 124,50
68	396635	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE ROSA	15	UNID.	JOCAR	R$ 8,30	R$ 124,50
88	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	134	PCT.	RENDCOLLA	R$ 46,50	R$ 6.231,00
109	396483	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
113	396485	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
115	396486	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
117	396487	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
119	396488	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 391,30
121	396489	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 391,30
122	396474	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 32,50	R$ 455,00
123	396490	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
124	396475	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 32,50	R$ 455,00
125	396491	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
126	396476	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,15	R$ 467,25
127	396492	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 20MM	12	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 360,00
128	396477	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 16MM	14	DZ	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
129	396493	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
130	396478	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
131	396494	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
132	396479	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
133	396495	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
134	396480	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
135	396496	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
136	396481	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
137	396497	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 27,98	R$ 391,72
139	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	75	UNIDADE	TILIBRA	R$ 6,40	R$ 480,00
140	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40	UNIDADE	TILIBRA	R$ 6,40	R$ 256,00
141	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40	UNIDADE	TILIBRA	R$ 6,50	R$ 260,00
197	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	65	UNIDADE	TOP	R$ 7,20	R$ 468,00
212	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	20	PCT.	ADELBRAS	R$ 26,73	R$ 534,60
214	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	110	PACOTE	SUPERFITA	R$ 28,60	R$ 3.146,00
215	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	12	CAIXA	ADERE	R$ 312,90	R$ 3.754,80
271	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	20	UNID.	KIT	R$ 20,89	R$ 417,80
272	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	20	UNID.	KIT	R$ 22,89	R$ 457,80
273	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	21	UNID.	KIT	R$ 19,45	R$ 408,45
280	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	82	KIT.	CONDOR	R$ 77,95	R$ 6.391,90
287	396628	LINHA Nº 10 100% ALGODÃO RETRÓS 120 METROS	35	ROLO	CORRENTE	R$ 10,49	R$ 367,15
303	396554	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 CM MOLDURA DE ALUMINIO	10	UNID.	SOUZA	R$ 66,00	R$ 660,00
306	396516	MALETA POLIONDA A3 35X50,5X5CM, COM ALÇA E PRESILHA DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE	105	UNID.	POLIBRAS	R$ 19,48	R$ 2.045,40
343	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	33	CAIXA	REPORT	R$ 267,75	R$ 8.835,75
402	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	12	CAIXA	TILIBRA	R$ 65,00	R$ 780,00
411	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	41	UNIDADE	ACP	R$ 22,50	R$ 922,50
474	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	6	PCT.	CROMUS	R$ 26,90	R$ 161,40
475	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	13	PCT.	CROMUS	R$ 39,90	R$ 518,70
476	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	14	PCT.	CROMUS	R$ 18,25	R$ 255,50
519	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	67	CX.	MARIPEL	R$ 26,00	R$ 1.742,00
545	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	80	UNID.	SANTISTA	R$ 7,50	R$ 600,00
546	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO)	55	CX.	MARES	R$ 88,30	R$ 4.856,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55				TOTAL	R$ 69.543,58
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
28	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	30	UNIDADE	SOBERANO	R$ 13,19	R$ 395,70
70	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	86	CAIXA	COMPACTOR	R$ 47,55	R$ 4.089,30
71	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	71	CAIXA	COMPACTOR	R$ 47,55	R$ 3.376,05
72	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	36	CAIXA	COMPACTOR	R$ 47,55	R$ 1.711,80
92	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	30	UNID.	ACRILEX	R$ 7,57	R$ 227,10

93	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	44	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 1.733,60
94	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	46	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 1.812,40
95	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	24	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 945,60
96	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	54	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 2.127,60
97	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	61	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 2.403,40
106	396466	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 16MM	15	UNID.	TOK CRIE	R$ 32,49	R$ 487,35
199	393441	FELTRO AMARELO OURO C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
200	396499	FELTRO AZUL CLARO C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
201	396500	FELTRO AZUL ESCURO C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
202	393442	FELTRO BRANCO C / 10 METROS	14	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.318,40
203	393443	FELTRO COR DE PELE C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
204	393444	FELTRO LILÁS C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
205	396501	FELTRO MARRON C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
206	393445	FELTRO PRETO C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
207	393446	FELTRO ROSA C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
208	393447	FELTRO ROXO C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
209	393448	FELTRO VERDE C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
210	393449	FELTRO VERMELHO C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
259	396445	GIZ DE CERA GRANDE TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	560	CX.	ACRILEX	R$ 5,24	R$ 2.934,40
278	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NUMEROS C/ 25 UNID.	15	KIT.	BLUE STAR	R$ 77,37	R$ 1.160,55
285	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	82	CAIXA	ECOLE	R$ 63,50	R$ 5.207,00
350	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	67	PCT.	USAPEL	R$ 18,20	R$ 1.219,40
351	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	75	PCT.	USAPEL	R$ 16,40	R$ 1.230,00
447	379281	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,60X0,50 COM MOLDURA EM ALUMINIO	17	UNIDADE	CORTIARTE	R$ 177,92	R$ 3.024,64
449	396542	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 2.4 PACOTE COM 100	5	PCT.	NEW FIX	R$ 36,26	R$ 181,30
450	396544	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4 PACOTE COM 100	5	PCT.	NEW FIX	R$ 42,60	R$ 213,00
451	396545	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4.8 PACOTE COM 100	5	PCT.	NEW FIX	R$ 48,28	R$ 241,40
481	393494	TECIDO EM CETIM NA COR AMARELO C/ 50M X 1,40	9	PEÇA	TECIDOS TOTAL	R$ 672,74	R$ 6.054,66
493	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	25	UNID.	LEOARTE	R$ 75,90	R$ 1.897,50
520	396585	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AMARELO	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
521	396584	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AZUL	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
522	396582	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BEGE	17	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 69,53
523	396589	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BRANCA	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
524	396588	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CHOCOLATE	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
525	396587	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CORAL	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
526	396593	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR FLUORESCENTE	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
527	396591	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR MARROM CAFÉ	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
528	396592	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR METÁLICA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 40,90
529	396590	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR PRETA	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
530	396581	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR ROSA	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
531	396594	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR SIENA NATURAL	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
532	396583	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERDE	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
533	396586	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERMELHO	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
557	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	TECIDOS TOTAL	R$ 142,00	R$ 852,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.594.163/0001-42				TOTAL	R$ 74.271,45
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
18	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	770	UNID.	JOCAR	R$ 4,13	R$ 3.180,10
48	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	142	CAIXA	PREMIER	R$ 24,00	R$ 3.408,00
87	396695	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 1KG (PADRÃO ACRILEX)	43	UNID.	PIRATININGA	R$ 17,60	R$ 756,80
108	396467	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
110	396468	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
112	396469	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
114	396470	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
116	396471	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
118	396472	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
120	396473	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
247	396437	FITILHO AMARELO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
248	396438	FITILHO AZUL 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
249	396439	FITILHO BRANCO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
250	396440	FITILHO DOURADO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
251	396441	FITILHO PRATA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
252	396442	FITILHO ROSA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
253	396721	FITILHO ROXO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
254	396443	FITILHO VERDE 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
255	396444	FITILHO VERMELHO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
262	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	62	UNID.	ONDA	R$ 40,90	R$ 2.535,80
263	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	22	UNID.	JOCAR	R$ 68,00	R$ 1.496,00
267	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	21	CX.	ONDA	R$ 16,20	R$ 340,20
268	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	24	CX.	ONDA	R$ 18,00	R$ 432,00
269	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	135	CX.	ONDA	R$ 5,75	R$ 776,25
274	396696	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ESTAMAPAS DEIVERSAS (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAMIKO)	36	UNID.	KENAMIK	R$ 9,85	R$ 354,60
275	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	12	UNID.	KIT	R$ 291,90	R$ 3.502,80

282	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	157	CAIXA	LEONORA	R$ 65,80	R$ 10.330,60
347	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	38	UNID.	USAPEL	R$ 56,90	R$ 2.162,20
383	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C/ 20 (PADRAO VMP)	32	PCT.	PREMIATTA	R$ 22,80	R$ 729,60
384	396529	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	28	PCT.	PREMIATTA	R$ 22,80	R$ 638,40
394	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	14	CX.	BRW	R$ 385,00	R$ 5.390,00
418	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	64	UNID.	ONDA	R$ 46,90	R$ 3.001,60
419	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	32	UNID.	ONDA	R$ 15,00	R$ 480,00
421	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	32	CX.	LEONORA	R$ 49,00	R$ 1.568,00
422	396698	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	30	CX.	LEONORA	R$ 49,00	R$ 1.470,00
423	396614	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ NÃO PERMANENTE 12 UNID (PADRAO PILOT)	34	CX.	LEONORA	R$ 47,00	R$ 1.598,00
424	396615	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	32	CX.	COMPACTOR	R$ 47,00	R$ 1.504,00
425	396616	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	32	CX.	LEONORA	R$ 47,00	R$ 1.504,00
443	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)	107	PCT.	ACP	R$ 68,50	R$ 7.329,50
445	378202	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 0,90X0,60 COM MOLDURA EM ALUMINIO	17	UNIDADE	STALO	R$ 75,00	R$ 1.275,00
446	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	17	UNIDADE	STALO	R$ 137,00	R$ 2.329,00
448	378203	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 2,00X1,20 COM MOLDURA DE ALUMINIO	16	UNIDADE	STALO	R$ 286,00	R$ 4.576,00
452	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	700	UNIDADE	WALEU	R$ 1,80	R$ 1.260,00
453	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	180	UNIDADE	WALEU	R$ 1,95	R$ 351,00
506	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	22	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 1.463,00
507	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	12	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 798,00
508	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	12	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 798,00
509	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	12	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 798,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 64.209.711/0001-53				TOTAL	R$ 30.443,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
38	390849	BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX)	79	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 908,50
39	390850	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	84	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 966,00
40	396717	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROXA PACOTE C/ 50	84	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 966,00
41	390851	BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX)	89	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 1.023,50
42	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART LATEX)	87	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 1.000,50
43	383132	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	88	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 1.012,00
44	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART LATEX)	86	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 989,00
45	396722	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 CORES DIVERSAS C/50 (PADRAO ART LATEX)	73	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 839,50
46	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	85	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 977,50
47	396463	BOLA DE SOPRAR PRETA Nº 8 PCT C/ 50 (PADRÃO ART LATEX)	76	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 874,00
50	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	590	UNIDADE	JANDAIA	R$ 4,55	R$ 2.684,50
56	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	63	UNID.	WALEU	R$ 45,40	R$ 2.860,20
150	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	30	PCT.	EUROCEL	R$ 11,11	R$ 333,30
362	383240	PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
363	383242	PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
364	383241	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
365	383243	PAPEL CARTÃO BRANCO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	40	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 972,00
366	383244	PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	34	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 826,20
367	383246	PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
368	383247	PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
369	383248	PAPEL CARTÃO PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	38	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 923,40
370	383249	PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	38	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 923,40
371	383250	PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	37	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 899,10
372	390874	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	46	PCT.	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 1.117,80
373	383252	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	34	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 826,20
374	383253	PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	48	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 1.166,40
405	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	16	PACOTE	VMP	R$ 59,60	R$ 953,60
406	383271	PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	16	PACOTE	VMP	R$ 59,60	R$ 953,60
407	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 59,60	R$ 1.072,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00				TOTAL	138.574,81
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
49	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	47	CX.	MAXIMA	R$ 312,00	R$ 14.664,00
55	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	510	UNID.	CREDEAL	R$ 4,10	R$ 2.091,00
60	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	725	UNIDADE	ALLAPLAST	R$ 5,50	R$ 3.987,50
164	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	24	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.374,00
165	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 60 CM	25	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.431,25
166	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 60 CM	26	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.488,50
167	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 60 CM	25	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.431,25
168	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	32	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.832,00
171	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	42	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.680,00
172	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 60 CM	32	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.280,00
173	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	34	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.360,00
175	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	40	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.600,00
184	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO	15	UNID.	STA FE	R$ 28,50	R$ 427,50
188	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	12	CAIXA	IPECOL	R$ 202,90	R$ 2.434,80
211	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	27	PCT.	NASTRO	R$ 35,35	R$ 954,45
223	396563	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AMARELO (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 615,00
224	396567	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AZUL (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 615,00
225	396561	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
226	396568	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
227	396566	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
228	396562	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS ROSA (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
229	396565	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 615,00
230	396564	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 51,77	R$ 517,70

277	396723	INDICE TELEFONICO ESPIRAL GRANDE, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PVC, VISOR COM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL MILO EM PAPEL OFF-SET 180 GRS, 72 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 155X215MM	24	UNID.	SO DOMINGOS	R$ 22,35	R$ 536,40
288	396596	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR AMARELA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
289	396603	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BEGE	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
290	396602	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BRANCA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
291	396600	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR LILÁS	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
292	396601	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR MARROM	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
293	396604	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR PRETA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
294	396599	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR ROSA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
295	396597	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
296	396598	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
297	396595	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERMELHA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
300	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	37	UNIDADE	SO DOMINGOS	R$ 13,60	R$ 503,20
301	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	26	UNIDADE	SO DOMINGOS	R$ 10,15	R$ 263,90
317	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	157	CAIXA	ONDA	R$ 17,20	R$ 2.700,40
319	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
320	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
321	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
322	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
323	393477	NOVELO DE LÃ LILÁS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
324	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
325	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
326	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
327	393481	NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
328	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
337	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	30	PACOTE	THEOTO	R$ 6,05	R$ 181,50
345	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
346	396518	PAPEL A4 NA COR AZUL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
348	396519	PAPEL A4 NA COR ROSA CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
349	396520	PAPEL A4 NA COR VERDE CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
352	390868	PAPEL BRILHO NA COR AMARELO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
353	390869	PAPEL BRILHO NA COR AZUL PCT 50 FOLHAS	11	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 514,80
354	390872	PAPEL BRILHO NA COR PRETO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
355	390873	PAPEL BRILHO NA COR ROSA PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
356	390870	PAPEL BRILHO NA COR VERMELHO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
357	390871	PAPEL BRILHO NA CORE VERDE PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
401	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	13	UNIDADE	VMP	R$ 49,50	R$ 643,50
409	393487	PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP)	12	PCT.	RST	R$ 28,30	R$ 339,60
413	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	415	UNIDADE	AMOART	R$ 3,75	R$ 1.556,25
415	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	67	UNIDADE	DAC	R$ 38,00	R$ 2.546,00
426	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE	TIGRE	R$ 7,70	R$ 385,00
427	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE	TIGRE	R$ 7,70	R$ 385,00
439	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	JOCAR	R$ 53,00	R$ 689,00
442	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	6	PCT.	DAC	R$ 244,00	R$ 1.464,00
456	396623	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR LILÁS C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	MAXI	R$ 2,20	R$ 22,00
477	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	1253	UNIDADE	VMP	R$ 3,65	R$ 4.573,45
478	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	1254	UNID.	VMP	R$ 3,00	R$ 3.762,00
479	396547	SACO TRANSPARENTE 25 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	1404	UNID.	VMP	R$ 3,55	R$ 4.984,20
488	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	15	ROLO	DOIS IRMOAS	R$ 599,90	R$ 8.998,50
489	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	12	PEÇA	ESTILOTEX	R$ 576,70	R$ 6.920,40
496	396647	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR AMARELO OURO	5	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 180,00
497	396645	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR BRANCA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
498	396653	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARFIM	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
499	396652	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARROM	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
500	396649	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SALMÃO	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
501	396654	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SÉPIA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
502	396650	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE FOLHA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
503	396648	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE MUSGO	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
504	396646	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERMELHA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
505	396651	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VIOLETA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
510	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
511	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
512	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	66	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.386,00
513	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.407,00
514	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.407,00
515	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.407,00
516	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
517	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
534	383313	TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	17	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.827,84
535	383314	TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
536	393514	TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	15	UNID.	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.612,80
537	383315	TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.720,32
538	383316	TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	12	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.290,24
539	383317	TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
540	383318	TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
541	383319	TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$	R$ 1.505,28

						107,52	
542	383320	TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	15	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.612,80
543	390884	TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16	UNID.	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.720,32
544	396455	TNT VERMELHO ROLO COM 50 M (PADRAO SANTA FE)	16	UNID.	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.720,32
565	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	10	PACOTE	DELLO	R$ 11,20	R$ 112,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CNPJ 40.661.926/0001-42				TOTAL	R$ 63.624,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
5	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	25	PCT.	IMPORT	R$ 7,05	R$ 176,25
6	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	15	PCT.	IMPORT	R$ 7,05	R$ 105,75
10	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	IMPORT	R$ 12,50	R$ 312,50
11	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	30	PCT.	IMPORT	R$ 13,95	R$ 418,50
29	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	24	UNIDADE	FERNANDO	R$ 13,15	R$ 315,60
51	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	620	UNIDADE	MAXIMA	R$ 4,90	R$ 3.038,00
79	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	33	CX.	XR	R$ 14,45	R$ 476,85
80	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	33	CAIXA	XR	R$ 13,80	R$ 455,40
81	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	43	CAIXA	XR	R$ 14,00	R$ 602,00
82	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	23	CAIXA	XR	R$ 13,80	R$ 317,40
83	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	38	CAIXA	XR	R$ 15,20	R$ 577,60
84	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	33	CAIXA	XR	R$ 14,00	R$ 462,00
89	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	75	CAIXA	MARIPEL	R$ 9,05	R$ 678,75
91	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG / ACRILEX)	36	CAIXA	MARIPEL	R$ 57,95	R$ 2.086,20
102	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	60	UNID.	LINHANYL	R$ 13,30	R$ 798,00
103	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	60	UNID.	LINHANYL	R$ 13,30	R$ 798,00
182	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	36	UNID.	ARTEMIS	R$ 25,15	R$ 905,40
183	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	36	UNID.	ARTEMIS	R$ 30,80	R$ 1.108,80
213	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	10	PCT.	EUROCEL	R$ 36,53	R$ 365,30
216	396502	FITA DE CETIM Nº 0 AMARELA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
217	396503	FITA DE CETIM Nº 0 AZUL CLARO C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
218	396504	FITA DE CETIM Nº 0 ROSA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
219	396505	FITA DE CETIM Nº 0 VERDE C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
220	396506	FITA DE CETIM Nº 0 VERMELHA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
221	396559	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	10	ROLO	CINDERELA	R$ 33,90	R$ 339,00
222	396560	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	10	ROLO	CINDERELA	R$ 40,75	R$ 407,50
231	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
232	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
233	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
234	393455	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
235	393456	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
236	393457	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
237	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
238	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
239	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
286	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	23	UNID.	MT	R$ 52,65	R$ 1.210,95
298	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	20	KG	CREIA	R$ 28,80	R$ 576,00
299	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	20	KG	CREIA	R$ 28,80	R$ 576,00
304	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	15	UNID.	STALO	R$ 99,90	R$ 1.498,50
311	393469	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	14	CX.	JOCAR	R$ 57,90	R$ 810,60
339	383233	PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO)	43	PACOTE	KAL	R$ 7,15	R$ 307,45
358	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	13	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 349,05
359	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 483,30
360	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 483,30
361	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 483,30
395	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
396	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	21	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 871,50
397	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CAIXA	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
398	393485	PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
399	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	18	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 747,00
400	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
410	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	40	PCT.	OFFPAPER	R$ 15,75	R$ 630,00
412	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	50	CAIXA	DELLO	R$ 484,70	R$ 24.235,00
454	396624	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR AMARELA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
455	396620	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR BRANCA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
457	396619	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR MARROM C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
458	396621	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR PRETA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
459	396625	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR ROXA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
460	396617	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR SALMÃO C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
461	396622	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERDE C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
462	396618	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERMELHA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
464	396672	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR AZUL ROYAL (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
465	396665	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR BRANCA (PADRÃO NAJAR)	12	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 321,60
466	396673	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR DOURADA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
467	396669	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR LILÁS (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
468	396664	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR PRETA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
469	396667	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA BEBÊ (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
470	396668	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA PINK (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
471	396670	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERDE BANDEIRA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
472	396671	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERMELHA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
491	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	820	UNIDADE	JOCAR	R$ 5,35	R$ 4.387,00
548	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	300	UNID.	PLASTIC	R$ 2,05	R$ 615,00
558	396657	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AMARELA	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
559	396658	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AZUL	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
560	396660	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR BRANCA	20	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 500,00

561	396663	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR PRETA	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
562	396659	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR ROSA BEBÊ	15	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 375,00
563	396661	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERDE CLARO	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
564	396662	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERMELHA	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
566	396689	ZÍPER 10CM COR AMARELA	20	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 87,00
567	396690	ZÍPER 10CM COR AZUL	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
568	396686	ZÍPER 10CM COR BRANCA	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
569	396685	ZÍPER 10CM COR PRETA	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
570	396688	ZÍPER 10CM COR VERDE	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
571	396687	ZÍPER 10CM COR VERMELHA	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		W&W COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95				TOTAL	R$ 41.786,38
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UN.	V.TOT.
187	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	48	CAIXA	SCRITY	R$ 93,50	R$ 4.488,00
246	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	29	UNID.	VONDER	R$ 3,52	R$ 102,08
258	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	5	CX.	ACRILEX	R$ 11,35	R$ 56,75
416	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	225	CAIXA	DELLO	R$ 159,15	R$ 35.808,75
547	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	15	CX.	USAPEL	R$ 88,72	R$ 1.330,80

Ficam os vencedores dos itens Item: 18, cód.: 396432; Item: 19, cód.: 393427; Item: 31, cód.: 396458; Item: 32, cód.: 396459; Item: 48, cód.: 355283; Item: 49, cód.: 393429; Item: 50, cód.: 393136; Item: 51, cód.: 383137; Item: 86, cód.: 383164; Item: 93, cód.: 383168; Item: 105, cód.: 383174; Item: 139, cód.: 355311; Item: 259, cód.: 396445; Item: 282, cód.: 383224; Item: 283, cód.: 383223; Item: 284, cód.: 383225; Item: 285, cód.: 383222; Item: 317, cód.: 383231; Item: 440, cód.: 396452; Item: 441, cód.: 396461; Item: 481, cód.: 393494; Item: 491, cód.: 383302; Item: 510, cód.: 383305, convocados para apresentar amostra até o dia 25/05/2021 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Sebastião Contim, 286, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

Rodeiro, 18 de Maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:133E0F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – ERRATA Nº 002

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021
PROCESSO Nº: 003/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço de construção de metros lineares de cerca de arame farpado a serem realizados em áreas públicas no município de Santa Bárbara, com materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos fornecidos pela contratada, realizando destinação ambientalmente adequada de entulhos e resíduos dos serviços realizados.

I - <u>CORREÇÃO</u> do valor descrito no preambulo do edital bem como no final do Termo de Referência (anexo VII) do edital**.**

II - ONDE SE LÊ:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO			
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021		**NOVA Data da sessão de abertura: 02/06/2021**	
Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, n° 104 – 2° andar, Sala da Diretoria de Compras e Licitações. Santa Bárbara/MG.			
PROCESSO 003/2021	**SRP?** ☒Sim ☐Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL **R$ 682.000,00**		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não

VALOR TOTAL: R$682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).

III - LEIA-SE:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO			
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021		**NOVA Data da sessão de abertura: 02/06/2021**	
Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, n° 104 – 2° andar, Sala da Diretoria de Compras e Licitações. Santa Bárbara/MG.			
PROCESSO 003/2021	**SRP?** ☒Sim ☐Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não

VALOR TOTAL **R$ 845.800,00**	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não

VALOR TOTAL: R$ 845.800,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas". Santa Bárbara, 18 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5D0F96E1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 06/2021 - NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - ODONTOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital visa o preenchimento de vagas para: **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO** no Curso de Educação Superior em **ODONTOLOGIA**.

1.2. Os Estágios serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Educação Superior em **ODONTOLOGIA** e que estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovada, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **24 de maio a 28 de maio de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando período obrigatório para o cumprimento da carga horária exigida de Estágio Obrigatório do Curso de Educação Superior em **ODONTOLOGIA**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Odontologia – João Santos Silva.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados..

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos
os demais itens, para o(a) curso/área de Estágio que se apresenta a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
CR	Odontologia	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório no Curso de Educação Superior em **ODONTOLOGIA**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Odontologia – João Santos Silva*.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO ODONTOLOGIA		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 10 pontos)**	**10**	Cópia da CNH válida.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área de Odontologia, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. As Declarações ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área de Odontologia devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;

c) Descumprir qualquer item deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);

b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Odontologia – João Santos Silva*.
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal requerente.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal requerente.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração de acordo com a carga horária exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a ser informada no momento da convocação.
10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2021
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: ODONTOLOGIA

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório**.
Títulos:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO ODONTOLOGIA		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 10 pontos)**	**10**	Cópia da CNH válida.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área de Odontologia, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Candidato (Por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2021
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: ODONTOLOGIA

À Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não Remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
Atenciosamente,
_____
Assinatura do candidato (Por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:328ABBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL N° 066/2021, INEXIGIBILIDADE N° 005/2021, CONTRATO N° 052/2021. Tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de 23 linhas telefonia fixa pós-pago.

renovação de	assinatura dos	terminais:	(35)	32371278,	(35)	32371392,	(35)
32371077, (35)	32373000, (35)	32371267,	(35)	32371633,	(35)	32371157,	(35)
32371605, (35)	32371262, (35)	32371179,	(35)	32371192,	(35)	32371099,	(35)
32371276, (35)	32371180, (35)	32371219,	(35)	32371223,	(35)	32371225,	(35)
32371086, (35)	32371632, (35)	32371686,	(35)	32371362,	(35)	32371580,	(35)
32371609.							

- **OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**. No valor de R$ 41.372,40), sendo diluídos mensalmente em 3.447,70.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:18A62983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Margosa Indústria e Comércio Ltda**.**
OBJETO: Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços n° 050/2020, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de artigos de serralheria, de acordo com as especificações constantes do Processo Licitatório 047/2020, Pregão Presencial 024/2020 e da Proposta Contratada.
DO TERMO ADITVO: As partes acima qualificadas resolvem aditivar a Ata de Registro de Preços n° 050/2020, nos seguintes termos: Os preços ofertados pela empresa signatária sofrerão alterações de realinhamento no preço dos itens abaixo relacionados, conforme pesquisa de mercado realizada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MODO DE ENTREGA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
04	90	ML	Rufo e contra-rufo de chapa galvanizada nº. 26, desenvolvimento = 33 cm	Confeccionado e instalado	R$ 25,00	R$ 26,00
05	90	ML	Calha de chapa galvanizada nº. 26 gsg, desenvolvimento = 33 cm	Confeccionado e instalado	R$ 25,00	R$ 31,00
06	90	ML	Calha de chapa galvanizada nº. 26 gsg, desenvolvimento = 40 cm	Confeccionado e instalado	R$ 27,00	R$ 34,00
07	90	ML	Calha de chapa galvanizada nº. 26 gsg, desenvolvimento = 50 cm	Confeccionado e instalado	R$ 28,00	R$ 38,00
08	90	ML	Calha de chapa galvanizada nº. 26 gsg, desenvolvimento = 66 cm	Confeccionado e instalado	R$ 29,00	R$ 45,50
09	90	ML	Calha de chapa galvanizada nº. 26 gsg, desenvolvimento = 75 cm	Confeccionado e instalado	R$ 30,00	R$ 49,50
10	90	ML	Calha de chapa galvanizada nº. 26 gsg, desenvolvimento = 100 cm	Confeccionado e instalado	R$ 37,50	R$ 70,00
20	40	M²	Grade de bueiro com aço de 1" com cantoneira de 2" por ¼" de espessura.	Confeccionado	R$ 850,00	R$ 1.033,00
21	40	M²	Grade de bueiro com aço de 5/8". Com cantoneira de 2" por ¼" de espessura.	Confeccionado	R$ 580,00	R$ 800,00
22	40	M²	Grade de bueiro com aço de ½" com cantoneira de 1 1/5" por espessura ¼".	Confeccionado	R$ 300,00	R$ 666,00
36	40	M²	Grade de bueiro com aço ¾" com cantoneira de 2" por ¼"	Confeccionado	R$ 600,00	R$ 833,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 050/2020.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:CDE82810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 048/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 048/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC de Sinalização, por meio do sistema de registro de preços

ARP N° 025/2021.
Vigência: De 12/05/2021 a 12/05/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 07.680.470/0001-92 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001001162.00-64					
ENDEREÇO: Rua São Geraldo, nº 129, Bom Jesus, na Cidade de Congonhas/MG, CEP: 36.414-068					
E-MAIL: Eeccomercialme@hotmail.com					
TELEFONES: (31) 3731-6746					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
02	**15**	**Unid**	**CONE BARRIL –** Cone barril de sinalização, cor laranja, com três faixas refletivas adesivas de cor prata ou branca, base quadrada ou redonda, altura aprox. de 105cm, altura da base aprox. 20cm, largura da base aprox. 60x60cm, diâmetro aproximado do topo de 40cm, material polietileno, peso mínimo de 6 kg. Indicação de uso: Sinalização de segurança, isolamento e identificação de áreas.	**ECOSINAL**	**244,00**
03	**50**	**Unid**	**CAVALETE DE PLÁSTICO –** Cavalete produzido em polietileno semiflexível, com ou sem faixas zebradas, cavalete vazado parede dupla, cor laranja com três faixas refletivas adesivas na cor prata ou branca, altura aprox. 1160 mm, largura aprox. 630mm, peso total aprox. 6,2kg. Indicação de uso: Sinalização viária.	**KTLY**	**310,60**
VALOR TOTAL DA ARP N° 025/2021 **R$ 19.190,00 (dezenove mil cento e noventa reais)**					

ARP N° 026/2021.
Vigência: De 12/05/2021 a 12/05/2022.

EMPRESA: L. BACKES ME					
CNPJ: 22.639.468/0001-63 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 446/0003120					
ENDEREÇO: Rua Germano Winck, nº 594, Centro, na Cidade de Herveiras/RS, CEP: 96.888-000					
TELEFONES: (51) 9 8503-7172 (João Paulo) / (51) 9 8503-7173 (Empresa)					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**150**	**Unid**	**CONE SINALIZAÇÃO –** Cone de sinalização laranja/branco, com duas faixas refletivas adesivas de cor branca ou preta, altura aprox. de 75cm, base aprox. de 36 x 36cm, possuir 02 orifícios vazados na parte superior para passar corda/corrente, fabricado em material flexível emborrachado, peso mínimo de 2 kg. Indicação de uso: Sinalização de segurança, isolamento e identificação de áreas.	**BRASIL SINALIZAÇÃO**	**109,00**
VALOR TOTAL DA ARP N° 026/2021R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).					

A íntegra das ARPs estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 14 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EB669ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_01/2021 EDITAL SMS 17/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°17/2020 RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA_01_2021

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 17/2020, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, para fins de contratação temporária **no ano de 2021**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Insfraestrutura, Obras e Serviços Urbanos publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 17/2020** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 18 de maio de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – LISTA CLASSFICATÓRIA COMPLEMENTAR DE CARGOS E ESPECILIADADES – RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA_01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RESULTADO FINAL					**PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020**		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA TOTAL**
3	OTÁVIO DE ARAÚJO CARNEIRO	DF 688967	17-006	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	123
4	LAFAIETE PIMENTEL BARBOSA	MG 10734515	17-006	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	116
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**		**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA TOTAL**
4	IRONDINO PEREIRA DE MATOS	M 1394363	17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	123
5	ABEL APARECIDO PEREIRA DA ROCHA	M 8070825	17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	115
6	MILTON MACEDO GUIMARÃES	MG 16284073	17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	107
7	NILTON PATROCÍNIO DOS SANTOS	M 1306232	17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A	106

						SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
8	ELMO JOSÉ FERREIRA	M 4405651	17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	102
9	JOSÉ APARÍCIO DA FONSECA	MG 4405645	17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	77
10	JOSÉ WILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	MG 5533351	17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	63

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:FC9DBE66

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 17/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 17/2020**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 17/2020**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 18 de maio de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2020

PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020				**PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020**		
NOME	**DOCUMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**Classificação Final**
OTÁVIO DE ARAÚJO CARNEIRO	DF 688967	17-006	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3
LAFAIETE PIMENTEL BARBOSA	MG 10734515	17-006	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4
NOME	**DOCUMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**Classificação Final**
IRONDINO PEREIRA DE MATOS	M 1394363	17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:809FBAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2021 DE 01 DE MARÇO 2021 DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2021 De 01 de Março 2021

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2675/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária do dia 01 de Março de 2021 e,

Considerando os princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 88 que dispõe sobre o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 137/2010 do CONANDA, e sua alteração pela Resolução 194/2017 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a importância da execução de projetos voltados a promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes na cidade de Guaxupé;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, que estabelece critérios para parcerias com as Entidades da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre os critérios e objetivos para regulamentar a aplicação dos recursos do FMDCA – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolesceste de Guaxupé, para a inscrição de projetos que visam o fortalecimento comunitário, implantação e implementação de redes locais voltadas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e suas famílias no âmbito dos recursos do CMDCA de Guaxupé.

Art. 2º Os recursos públicos destinados ao desenvolvimento dos projetos voltados à área da infância e adolescência, que trata esta resolução, por intermédio de entidades governamentais e não governamentais, deverão ser alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º É vedada a destinação de recursos de conta especifica do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais como: assistência social, saúde, educação, dentre outras, que prestam serviços de caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V - Oriundos de emendas parlamentares ou outras fontes, sem observância ao rito legal da presente resolução;
VI - despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade públicas previstas em lei.

Parágrafo Único: A exceção prevista no Art. 3º, VI somente se aplica nas hipóteses do art. 6º, II.

Art. 4º Os projetos deverão contemplar as disposições da presente Resolução, devendo conter as informações e documentos indicados no anexo I.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho, mencionado no anexo I, deve conter as informações do Anexo II, e seguir o roteiro do anexo III.

Art. 5º Poderão apresentar projetos as entidades não governamentais e serviços governamentais que possuam registro/inscrição no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou entidades não governamentais com sede em outra cidade, porém com registro no CMDCA de Guaxupé conforme art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 6º O projeto poderá ser encaminhado pelas entidades não governamentais e serviços governamentais conforme publicação de Edital de Chamada Pública desde que as ações do projeto sejam relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, de 1 (um) ano**,** podendo ser financiado por até a 3 (três) anos, dependendo dos impactos causados pelo projeto, bem como da conclusão da prestação de contas do ano anterior, e principalmente da disponibilidade de recursos no Fundo da Infância e Adolescência de Guaxupé;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VII - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, conforme Resolução do CONANDA 194/2017 – art. 1º.

Art. 7º Os recursos transferidos pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, destinam-se à cobertura com despesas de custeio, desde que adequados aos seus objetivos.

Parágrafo único Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, são os gastos com a realização das atividades ou execução dos projetos.

Art. 8º O projeto deverá ser protocolado na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Capitão João Machado., nº 11,Fundos, Centro Para qualquer esclarecimento, poderá ser realizado contato pelo telefone (35) 3559-5077 ou através do correio eletrônico: secconselhos@guaxupe.mg.gov.br .

Art. 9º Para análise dos projetos, será constituída uma Comissão de Seleção de Projetos composta por membros do CMDCA e técnicos da área de Serviço Social, Psicologia, Contabilidade e Direito, estes nomeados através Portaria, devendo a Comissão apresentar parecer, sendo este submetido à aprovação em plenária do CMDCA.

Art. 10 Protocolado o projeto, a Comissão de Seleção deverá apresentar parecer final, conforme artigo 12 desta Resolução, no prazo estipulado em Edital Público, à plenária do CMDCA para deliberações.

Parágrafo Único Caberá a Comissão de Seleção solicitar informações ou adequações às entidades, no prazo estipulado em Edital Público, sob pena de reprovação do projeto em caso de não serem prestadas as informações solicitadas.

Art. 11 A Comissão deverá apreciar as propostas dos projetos das Entidades seguindo os critérios:
I - Consonância do projeto com os artigos desta Resolução;
II - Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no projeto;
III - Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;
IV - Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;
V - Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem, público-alvo, equipetécnica do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
VI - Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
VII - Adequação dos orçamentos, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

Art. 12 Após ponderar os critérios do artigo11 desta Resolução, a Comissão de Seleção, encaminhará as propostas para deliberação do CMDCA, junto com parecer fundamentado que demonstre.
I - a conveniência da concessão do recurso, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320/64;
II - a compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;
III - viabilidade do projeto, capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;
IV - cumprimento dos objetivos – adequação ao tema; qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade do projeto, atividades e resultados esperados e quantidade de atendimentos;
V - a compatibilidade entre os quantitativos de materiais e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
VI - a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.
VII - sustentabilidade do projeto, ou seja, a continuidade após convênio;
VIII - impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade);
IX - mérito do projeto diante da realidade local;
X - sua adequação à Resolução 137/2010 e 194/2017 do CONANDA e/ou outra que a venha complementar e/ou substituiro interesse público do objeto e os benefícios sociais a serem obtidos.

Art. 13 Para cada projeto aprovado, será constituído processo específico de concessão de recursos, ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.

Art. 14 Os projetos serão deliberados de acordo com os critérios previstos nesta resolução e edital público, financiados até o limite de recursos financeiros disponibilizados no referido edital de chamamento publico.
Parágrafo único: Na eventualidade de entidade não governamental, que tenha assento no CMDCA apresentar projeto, o conselheiro representante não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

Art. 15 O resultado das deliberações deverá ser publicado em até dois dias úteis no site do da Prefeitura de Guaxupé, e por Jornal de circulação no município em forma de Resolução do CMDCA.

Art. 16 O Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, formalizar o processo firmando o Termo de Fomento com as entidades cujos projetos forem aprovados.

Art. 17 O Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá, após a assinatura e publicação do Termo de Fomento, iniciar o cumprimento do cronograma de desembolso.

Art. 18 A prestação de contas será em no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores ou parcelas; ou em prazo inferior, se estipulado no Termo de Fomento.

Art. 19 A aplicação dos recursos respeitará a legislação municipal, o pactuado no cronograma de aplicação, bem como nas demais legislações que regem a matéria**.**

Art. 20 A não ocorrência de prestação de contas demandará a suspensão ou rescisão do referido Termo de Fomento e devolução dos recursos, corrigidos até a efetiva devolução.

Art. 21 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA e pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sempre considerando a Lei Federal, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as Legislações Municipais.

Art. 22 Revogam-se as Resoluções e demais disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de Março de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS DO FMDCA.

I	Solicitação de aprovação do Projeto ao Conselho - CMDCA;
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III	Cópia autenticada RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente; Obs. : sendo cópia simples a entidade deverá apresentar o original para autenticação por servidor público.
IV	Cópia do estatuto social das entidades não-governamentais e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
V	Cópia autenticada da ata da última assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade não-governamental registrada no cartório competente;
VI	Cópia do Alvará válido, expedido pelo órgão competente;
VII	Cópia do Certificado de Registro junto ao CMDCA da entidade não governamental do município, e inscrição de serviços, programas ou projetos no CMDCA de Guaxupé para os órgãos governamentais;
VIII	Comprovante de abertura de conta-corrente vinculada ao projeto;
IX	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, conforme orientações do Anexo III;
X	Certificação de entidade não governamental emitida por Conselhos setoriais, nos termos da legislação, se for o caso;
XI	Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social;
XII	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
XIII	Certidão Negativa de débitos municipais;
XIV	Certidão Negativa de débitos estaduais;
XV	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XVI	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

ANEXO II

INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER INSERIDAS NO PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS

I	Identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto;
II	Descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretendem realizar ou obter;
III	Justificativa contendo a caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os benefícios sociais a serem obtidos;
IV	Especificação de todas as demais fontes de recursos que financiarão o objeto, com os valores estimados, se for o caso;
V	Plano de aplicação com orçamento detalhado dos materiais e serviços a serem adquiridos ou contratados;
VI	Metodologia/estratégia de ação;
VII	Orçamentos de no mínimo 3(três) fornecedores, comprovando o menor valor de recursos materiais ou justificativas em relação a preferência, nos casos de recursos humanos (prestador de serviços);
VIII	Forma de monitoramento e avaliação do projeto;
IX	Cronograma físico de execução;
X	Cronograma financeiro de desembolso;
XI	Especificação completa dos materiais a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Dados Cadastrais da Entidade Proponente:		
Nome:	CNPJ:	
Endereço:	Nº.	
Bairro:	Cidade:	
Telefone/fax:		
Endereço Eletrônico:		
Dados Cadastrais do Representante Legal (Presidente) da Entidade		
Nome:	CNPJ:	
Nº Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF:		
Endereço de domicílio do representante legal:	Nº.	
Bairro:	Cidade:	
Telefone/fax:		
Endereço Eletrônico:		
Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente específica do projeto		
Banco:		
Tipo e nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Praça de Pagamento
OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE		
TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES		
DADOS DO PROJETO		
TÍTULO:		
PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO		
Início:	Término:	
Nº de pessoas beneficiadas com o projeto:		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO:		
OBJETIVOS:		
PÚBLICO BENEFICIÁRIO:		
RESULTADOS ESPERADOS:		

Metas e Indicadores				
Metas	**Ações/Atividades**	**Indicadores**	**Documentos para verificação**	**Período de verificação**

Cronograma de execução das ações/atividades												
Ações/Atividades (conforme item 07 do Projeto Descritivo)	**Meses**											
	Mês1	**Mês2**	**Mês3**	**Mês4**	**Mês5**	**Mês6**	**Mês7**	**Mês8**	**Mês9**	**Mês10**	**Mês11**	**Mês12**

NOME DO PROJETO		
DESPESAS COM O PROJETO		
1. GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES (específicos para uso nas atividades do Projeto)	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
SUB TOTAL		

2. RECURSOS HUMANOS (Apenas os profissionais contratados para a execução do projeto)	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
SUB TOTAL		
3.MATERIAL PERMANENTE	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
SUB TOTAL		

TOTAL GERAL	TOTAL DOS GASTOS	RESUMO DOS GASTOS
1. GASTOS COM ATIVIDADES		
2. RECURSOS HUMANOS		
3. MATERIAL PERMANENTE		
VALOR TOTAL DO PROJETO		

PLANO DE TRABALHO						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
AÇÃO	**1º MÊS**	**2º MES**	**3º MES**	**4º MES**	**5º MES**	**6º MES**
1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO	**7º MES**	**8º MES**	**9º MES**	**10º MES**	**11º MES**	**12º MES**
1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO DE TRABALHO
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE	
LOCAL E DATA **Guaxupé, ----/------/---- -**	**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE**
LOCAL E DATA	**ASSINATURA DO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Guaxupé, ----/------/---- -	

Entende-se crianças e adolescentes sob medida de proteção.

Conselhos setoriais são os conselhos de controle social de setores públicos como a saúde, educação, assistência social , e outros

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A6EEADEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10//2021 DE E DE ABRIL 2021 DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2022.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10//2021 De e de Abril 2021

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2675/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária do dia 5 de Abril de 2021 e,

Considerando os princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 88 que dispõe sobre o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 137/2010 do CONANDA, e sua alteração pela Resolução 194/2017 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a importância da execução de projetos voltados a promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes na cidade de Guaxupé;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, que estabelece critérios para parcerias com as Entidades da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre os critérios e objetivos para regulamentar a aplicação dos recursos do FMDCA – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolesceste (FIA) de Guaxupé para o ano de 2022, para a inscrição de projetos que visam o fortalecimento comunitário, implantação e implementação de redes locais voltadas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e suas famílias no âmbito dos recursos do CMDCA de Guaxupé.

Art. 2º Os recursos públicos destinados ao desenvolvimento dos projetos voltados à área da infância e adolescência, que trata esta resolução, por intermédio de entidades governamentais e não governamentais, deverão ser alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º É vedada a destinação de recursos de conta especifica do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais como: assistência social, saúde, educação, dentre outras, que prestam serviços de caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V - Oriundos de emendas parlamentares ou outras fontes, sem observância ao rito legal da presente resolução;
VI - despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade públicas previstas em lei.

Parágrafo Único: A exceção prevista no Art. 3º, VI somente se aplica nas hipóteses do art. 6º, II.

Art. 4º Os projetos deverão contemplar as disposições da presente Resolução, devendo conter as informações e documentos indicados no anexo I.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho, mencionado no anexo I, deve conter as informações do Anexo II, e seguir o roteiro do anexo III.

Art. 5º Poderão apresentar projetos as entidades não governamentais e serviços governamentais que possuam registro/inscrição no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou entidades não governamentais com sede em outra cidade, porém com registro no CMDCA de Guaxupé conforme art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 6º O projeto poderá ser encaminhado pelas entidades não governamentais e serviços governamentais conforme publicação de Edital de Chamada Pública desde que as ações do projeto sejam relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, de 1 (um) ano**,** podendo ser financiado por até a 3 (três) anos, dependendo dos impactos causados pelo projeto, bem como da conclusão da prestação de contas do ano anterior, e principalmente da disponibilidade de recursos no Fundo da Infância e Adolescência de Guaxupé;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VII - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, conforme Resolução do CONANDA 194/2017 – art. 1º.

Art. 7º Os recursos transferidos pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, destinam-se à cobertura com despesas de custeio, desde que adequados aos seus objetivos.

Parágrafo único Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, são os gastos com a realização das atividades ou execução dos projetos.

Art. 8º O projeto deverá ser protocolado na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Capitão João Machado., nº 11,Fundos, Centro Para qualquer esclarecimento, poderá ser realizado contato pelo telefone (35) 3559-5077 ou através do correio eletrônico: secconselhos@guaxupe.mg.gov.br .

Art. 9º Para análise dos projetos, será constituída uma Comissão de Seleção de Projetos composta por membros do CMDCA e técnicos da área de Serviço Social, Psicologia, Contabilidade e Direito, estes nomeados através Portaria, devendo a Comissão apresentar parecer, sendo este submetido à aprovação em plenária do CMDCA.

Art. 10 Protocolado o projeto, a Comissão de Seleção deverá apresentar parecer final, conforme artigo 12 desta Resolução, no prazo estipulado em Edital Público, à plenária do CMDCA para deliberações.

Parágrafo Único Caberá a Comissão de Seleção solicitar informações ou adequações às entidades, no prazo estipulado em Edital Público, sob pena de reprovação do projeto em caso de não serem prestadas as informações solicitadas.

Art. 11 A Comissão deverá apreciar as propostas dos projetos das Entidades seguindo os critérios:
I - Consonância do projeto com os artigos desta Resolução;
II - Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no projeto;
III - Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;
IV - Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;
V - Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem, público-alvo, equipetécnica do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
VI - Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
VII - Adequação dos orçamentos, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

Art. 12 Após ponderar os critérios do artigo11 desta Resolução, a Comissão de Seleção, encaminhará as propostas para deliberação do CMDCA, junto com parecer fundamentado que demonstre.
I - a conveniência da concessão do recurso, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320/64;
II - a compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;
III - viabilidade do projeto, capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;
IV - cumprimento dos objetivos – adequação ao tema; qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade do projeto, atividades e resultados esperados e quantidade de atendimentos;

V - a compatibilidade entre os quantitativos de materiais e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
VI - a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.
VII - sustentabilidade do projeto, ou seja, a continuidade após convênio;
VIII - impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade);
IX - mérito do projeto diante da realidade local;
X - sua adequação à Resolução 137/2010 e 194/2017 do CONANDA e/ou outra que a venha complementar e/ou substituiro interesse público do objeto e os benefícios sociais a serem obtidos.

Art. 13 Para cada projeto aprovado, será constituído processo específico de concessão de recursos, ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.
Art. 14 Os projetos serão deliberados de acordo com os critérios previstos nesta resolução e edital público, financiados até o limite de recursos financeiros disponibilizados no referido edital de chamamento publico.
Parágrafo único: Na eventualidade de entidade não governamental, que tenha assento no CMDCA apresentar projeto, o conselheiro representante não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.
Art. 15 O resultado das deliberações deverá ser publicado em até dois dias úteis no site do da Prefeitura de Guaxupé, e por Jornal de circulação no município em forma de Resolução do CMDCA.
Art. 16 O Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, formalizar o processo firmando o Termo de Fomento com as entidades cujos projetos forem aprovados.
Art. 17 O Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá, após a assinatura e publicação do Termo de Fomento, iniciar o cumprimento do cronograma de desembolso.
Art. 18 A prestação de contas será em no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores ou parcelas; ou em prazo inferior, se estipulado no Termo de Fomento.
Art. 19 A aplicação dos recursos respeitará a legislação municipal, o pactuado no cronograma de aplicação, bem como nas demais legislações que regem a matéria**.**
Art. 20 A não ocorrência de prestação de contas demandará a suspensão ou rescisão do referido Termo de Fomento e devolução dos recursos, corrigidos até a efetiva devolução.
Art. 21 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA e pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sempre considerando a Lei Federal, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as Legislações Municipais.
Art. 22 Revogam-se as Resoluções e demais disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 05 de Abril de 2021.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS DO FMDCA.

I	Solicitação de aprovação do Projeto ao Conselho - CMDCA;
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III	Cópia autenticada RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente; Obs. : sendo cópia simples a entidade deverá apresentar o original para autenticação por servidor público.
IV	Cópia do estatuto social das entidades não-governamentais e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
V	Cópia autenticada da ata da última assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade não-governamental registrada no cartório competente;
VI	Cópia do Alvará válido, expedido pelo órgão competente;
VII	Cópia do Certificado de Registro junto ao CMDCA da entidade não governamental do município, e inscrição de serviços, programas ou projetos no CMDCA de Guaxupé para os órgãos governamentais;
VIII	Comprovante de abertura de conta-corrente vinculada ao projeto;
IX	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, conforme orientações do Anexo III;
X	Certificação de entidade não governamental emitida por Conselhos setoriais, nos termos da legislação, se for o caso;
XI	Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social;
XII	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
XIII	Certidão Negativa de débitos municipais;
XIV	Certidão Negativa de débitos estaduais;
XV	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XVI	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

ANEXO II
INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER INSERIDAS NO PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS

I	Identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto;
II	Descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretendem realizar ou obter;

III	Justificativa contendo a caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os benefícios sociais a serem obtidos;
IV	Especificação de todas as demais fontes de recursos que financiarão o objeto, com os valores estimados, se for o caso;
V	Plano de aplicação com orçamento detalhado dos materiais e serviços a serem adquiridos ou contratados;
VI	Metodologia/estratégia de ação;
VII	Orçamentos de no mínimo 3(três) fornecedores, comprovando o menor valor de recursos materiais ou justificativas em relação a preferência, nos casos de recursos humanos (prestador de serviços);
VIII	Forma de monitoramento e avaliação do projeto;
IX	Cronograma físico de execução;
X	Cronograma financeiro de desembolso;
XI	Especificação completa dos materiais a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Dados Cadastrais da Entidade Proponente:		
Nome:		CNPJ:
Endereço:		Nº.
Bairro:	Cidade:	
Telefone/fax:		
Endereço Eletrônico:		
Dados Cadastrais do Representante Legal (Presidente) da Entidade		
Nome:		CNPJ:
Nº Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF:		
Endereço de domicílio do representante legal:		Nº.
Bairro:	Cidade:	
Telefone/fax:		
Endereço Eletrônico:		
Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente específica do projeto		
Banco:		
Tipo e nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Praça de Pagamento
OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE		
TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES		
DADOS DO PROJETO		
TÍTULO:		
PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO		
Início:		Término:
Nº de pessoas beneficiadas com o projeto:		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO:		
OBJETIVOS:		
PÚBLICO BENEFICIÁRIO:		
RESULTADOS ESPERADOS:		

Metas e Indicadores												
Metas	**Ações/Atividades**				**Indicadores**			**Documentos para verificação**			**Período de verificação**	
Cronograma de execução das ações/atividades												
Ações/Atividades (conforme item 07 do Projeto Descritivo)	**Meses**											
	Mês1	**Mês2**	**Mês3**	**Mês4**	**Mês5**	**Mês6**	**Mês7**	**Mês8**	**Mês9**	**Mês10**	**Mês11**	**Mês12**

NOME DO PROJETO		
DESPESAS COM O PROJETO		
1. GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES (específicos para uso nas atividades do Projeto)	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO

SUB TOTAL		

2. RECURSOS HUMANOS (Apenas os profissionais contratados para a execução do projeto)	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
SUB TOTAL		
3.MATERIAL PERMANENTE	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
SUB TOTAL		

TOTAL GERAL	TOTAL DOS GASTOS	RESUMO DOS GASTOS
1. GASTOS COM ATIVIDADES		
2. RECURSOS HUMANOS		
3. MATERIAL PERMANENTE		
VALOR TOTAL DO PROJETO		

PLANO DE TRABALHO						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
AÇÃO	**1º MÊS**	**2º MES**	**3º MES**	**4º MES**	**5º MES**	**6º MES**
1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO	**7º MES**	**8º MES**	**9º MES**	**10º MES**	**11º MES**	**12º MES**
1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO DE TRABALHO
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE	
LOCAL E DATA Guaxupé, ----/------/---- -	**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE**
LOCAL E DATA Guaxupé, ----/------/---- -	**ASSINATURA DO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Entende-se crianças e adolescentes sob medida de proteção.

Conselhos setoriais são os conselhos de controle social de setores públicos como a saúde, educação, assistência social , e outros

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7EF26193